


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ**
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA Nº 010/2016**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 21/01/2016, edição nº 922, página 03, referente à Portaria nº 010/2016; Item II, onde se lê:

Com retorno em 19/12/2016,

Leia-se:

Com retorno em 19/02/2016,

Gabinete da Prefeita, em 21.01.2016.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Muniz de Carvalho  
**Código Identificador:**26C4AE94

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**  
**- MATERIAIS REPARO BOCAS DE LOBO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ABATÍÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, QUE TEM POR OBJETO “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.332,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [04/02/2016]**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B”

**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente:** Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop  
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A  
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi  
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios  
1º Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam  
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar  
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop  
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu  
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OCORRERÁ NO DIA **04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [04/02/2016]**, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 21/01/2016.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI**  
Prefeita

**MURILO JOSÉ DA SILVA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Murilo José da Silva  
**Código Identificador:**DBCBECEBA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**
**DECRETO Nº. 7.212 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Decreto nº. 7.212, de 21 de dezembro de 2015, publicado na edição nº. 0902, de 22 de dezembro de 2015, página 12, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Srª Andreia Cristina Merli, contribuinte cadastrado sob o nº 6276, inscrição 02.01.038.0016.0192-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano 2014.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Srª Andreia Cristina Merli, contribuinte cadastrado sob o nº 6276, inscrição 02.01.038.0016.0192-001, referente as parcelas 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, vencidas no ano de 2014.

Andirá, 21 de janeiro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Campos  
**Código Identificador:**5647E94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 10.268 DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Srª. **JAQUELINE POLIZEL**, do Cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, em 21 de janeiro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**B07FAEC0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**  
**PORTARIA Nº 09/2016**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 40/2016, de 21 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de falta grave, prevista no art. 482 da Consolidação da Lei de Trabalho – CLT, atribuído ao empregado público A.V.C., Condutor de Veículo de Emergência Terrestre, conforme fatos apontados no Processo Administrativo 40/2016.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **THIAGO ALVES DE CAMARGO**, Advogado que a *presidirá*, **MARCELO MAURICIO MULLER**, Condutor de Veículo de Emergência Terrestre e **PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ** Condutor de Veículo de Emergência Terrestre, participantes *membros*.

**Artigo 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 21 de janeiro de 2016.

**EDGAR ROSSI**

Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**

Jemima Aliano

**Código Identificador:**5005F139

**CISLIPA**  
**PORTARIA Nº 10/2016**

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 07/2016 – Pregão Presencial n.º 01/2016”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

**Artigo 1º.** Fica DESIGNADA a senhora KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 07/2016 – Pregão Presencial n.º 01/2016.

**Artigo 2º.** O objeto do referido Contrato será contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios ou refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA.

**Artigo 3º.** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta na data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de janeiro de 2016.

**EDGAR ROSSI**

Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**

Jemima Aliano

**Código Identificador:**CFB71B4F

**CISLIPA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA**

**CNPJ: 13.681.884/0001-39**

| CONTRATADO           | EMPREGO PÚBLICO                                | ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO |
|----------------------|------------------------------------------------|---------------------------|
| KARLA ROCHA PENTEADO | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR CONCOMITANTE | 21/11/2015                |

Paranaguá, 23 de novembro de 2015.

**EDGAR ROSSI**

Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**

Jemima Aliano

**Código Identificador:**29197AD0

**CISLIPA**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA**

**CNPJ: 13.681.884/0001-39**

| CONTRATADO           | CONTRATO/MATRÍCULA | EMPREGO PÚBLICO         | RESCISÃO   | MOTIVO                                     |
|----------------------|--------------------|-------------------------|------------|--------------------------------------------|
| KARLA ROCHA PENTEADO | 358                | MEDICO INTERVENCIÓNISTA | 20/11/2015 | Término do contrato por prazo determinado. |

Paranaguá, 20 de novembro de 2015.

**EDGAR ROSSI**

Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**

Jemima Aliano

**Código Identificador:**EC5020EA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO PE 026-2015

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2015 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 035/2015 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 026/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e suas alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitações realizadas pelo pregoeiro assim adjudicadas em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

|                       |                                                                       |                    |                |               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| A G KIENEN & CIA LTDA |                                                                       | 82.225.947/0001-65 | R\$ 111.930,20 |               |
| LOTE 11               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Ácido mucopolissacarídeo - polissulfúrico 500mg/g gel - 40gr          |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | U. QUIMICA                                                            | 300                | R\$ 12,00      | R\$ 3.600,00  |
| LOTE 37               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg injetável -ampolas 2ml                |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | U. QUIMICA                                                            | 1500               | R\$ 1,20       | R\$ 1.800,00  |
| LOTE 43               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Heparina Sódica 5000 UI/ 0,25ml                                       |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | CRISTALIA                                                             | 1000               | R\$ 3,96       | R\$ 3.961,50  |
| LOTE 44               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Heparina Sódica 5000 UI/ml 5ml                                        |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | BLAU                                                                  | 500                | R\$ 9,50       | R\$ 4.750,00  |
| LOTE 45               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Lidocaina Spray 100mg/ml-frasco 50ml                                  |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| FRASCO                | HIPOLABOR                                                             | 50                 | R\$ 27,55      | R\$ 1.377,50  |
| LOTE 46               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Maleato de metilergometrina 0,2mg injetavel - 1 ml                    |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | U. QUIMICA                                                            | 500                | R\$ 1,30       | R\$ 650,00    |
| LOTE 49               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Omeprazol 40mg injetável - ampola 10ml                                |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | BLAU                                                                  | 500                | R\$ 4,56       | R\$ 2.280,00  |
| LOTE 51               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Succinato de hidrocortisona 100mg injetável- frasco ampola diluente   |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | BLAU                                                                  | 3000               | R\$ 3,50       | R\$ 10.500,00 |
| LOTE 52               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável-1ML                         |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | HIPOLABOR                                                             | 5000               | R\$ 1,50       | R\$ 7.500,00  |
| LOTE 56               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Aminofilina ampolas 24mg/ml - sol. Inj - caixa com 100 ampolas        |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| Caixa                 | BLAU                                                                  | 20                 | R\$ 90,00      | R\$ 1.800,00  |
| LOTE 57               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | amiodarona, cloridrato 50mg/ml so inj. - caixa com 100 ampolas        |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| Caixa                 | HIPOLABOR                                                             | 6                  | R\$ 170,00     | R\$ 1.020,00  |
| LOTE 61               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Diclofenaco sódico 75mg/3ml solução injetável - caixa com 100 ampolas |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| Caixa                 | TEUTO                                                                 | 80                 | R\$ 44,99      | R\$ 3.599,20  |
| LOTE 74               |                                                                       |                    |                |               |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                         |                    |                |               |
| 1                     | Prometazina, cloridrato 25mg - solução injetável-ampola 2ml           |                    |                |               |
| UNIDADE               | MARCA / MODELO                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO          | VALOR         |
| UNIDADE               | SANVAL                                                                | 2000               | R\$ 1,60       | R\$ 3.200,00  |
| LOTE 77               |                                                                       |                    |                |               |

|          |                                                                         |            |            |               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Sacarato de hidróxido de Ferro 100 I.V. -ampola 5ml                     |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | CLARIS                                                                  | 2000       | R\$ 13,00  | R\$ 26.000,00 |
| LOTE 82  |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Dimenidrinato .... 50mg cloridrato de piridoxina.... 50mg ampola 1ml IM |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | U. QUIMICA                                                              | 1000       | R\$ 1,25   | R\$ 1.250,00  |
| LOTE 83  |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Cloridrato de Metoclopramida injetável                                  |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | ISOFARMA                                                                | 6000       | R\$ 0,25   | R\$ 1.512,00  |
| LOTE 85  |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Gluconato de cálcio 10% 10ml                                            |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | ISOFARMA                                                                | 500        | R\$ 1,35   | R\$ 675,00    |
| LOTE 88  |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Dexametasona 4mg injetável                                              |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | TEUTO                                                                   | 1000       | R\$ 0,78   | R\$ 780,00    |
| LOTE 91  |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | lidocaina Spray 10% 50ml-solução tópica                                 |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| FRASCO   | HIPOLABOR                                                               | 20         | R\$ 30,00  | R\$ 600,00    |
| LOTE 94  |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - caixa com 50 amp              |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| Caixa    | TEUTO                                                                   | 30         | R\$ 216,00 | R\$ 6.480,00  |
| LOTE 96  |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Ácido tranexâmico...250mg/5ml c/ emb. de 5 amp. c/ 5ml                  |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| Caixa    | HIPOLABOR                                                               | 400        | R\$ 9,50   | R\$ 3.800,00  |
| LOTE 110 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Carvão Vegetal Medicinal Ativado 250 mg cápsulas                        |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | U. QUIMICA                                                              | 2400       | R\$ 0,80   | R\$ 1.920,00  |
| LOTE 118 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Pentoxifilina 400mg cp                                                  |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | GERMED                                                                  | 10000      | R\$ 0,41   | R\$ 4.080,00  |
| LOTE 121 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Paracetamol 500mg                                                       |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | HIPOLABOR                                                               | 15000      | R\$ 0,05   | R\$ 705,00    |
| LOTE 124 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Esomeprazol de Magnésio 20 mg - caixa c/ 28 cp                          |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| Caixa    | EMS                                                                     | 48         | R\$ 20,00  | R\$ 960,00    |
| LOTE 148 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Metilsulfato de neostigmine injetável-1ml                               |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | U. QUIMICA                                                              | 500        | R\$ 0,84   | R\$ 420,00    |
| LOTE 151 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Cloridrato de naloxona injetável - ampola 1ml                           |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | HIPOLABOR                                                               | 100        | R\$ 5,00   | R\$ 500,00    |
| LOTE 152 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Cloridrato de petidina 50mg/ml injetável- ampola 2 ml                   |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | U. QUIMICA                                                              | 100        | R\$ 1,60   | R\$ 160,00    |
| LOTE 153 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | cloridrato de tramadol 50 mg/2ml injetável                              |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | TEUTO                                                                   | 2000       | R\$ 0,84   | R\$ 1.680,00  |
| LOTE 157 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Fenitoína insetável 50 mg/ml - ampola 5 ml                              |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | HIPOLABOR                                                               | 800        | R\$ 2,10   | R\$ 1.680,00  |
| LOTE 161 |                                                                         |            |            |               |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                           |            |            |               |
| 1        | Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável - ampola 1 ml                      |            |            |               |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                          | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR         |
| UNIDADE  | HIPOLABOR                                                               | 600        | R\$ 1,90   | R\$ 1.140,00  |

|                                                    |                                                                                       |                    |            |                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| LOTE 162                                           |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Tiopental 1 grama frasco - ampola                                                     |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | CRISTALIA                                                                             | 300                | R\$ 32,00  | R\$ 9.600,00   |
| LOTE 164                                           |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Propofol 10 mg 20 ml injetável                                                        |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | CLARIS                                                                                | 300                | R\$ 6,50   | R\$ 1.950,00   |
| A L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP |                                                                                       | 01.242.950/0001-95 |            | R\$ 115.255,00 |
| LOTE 29                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Cloreto de Sódio 0,9%, 250 ml-frasco-sistema fechado                                  |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | EQUIPLEX                                                                              | 17000              | R\$ 1,94   | R\$ 32.980,00  |
| LOTE 30                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Cloreto de Sódio 0,9% ,500ml- sistema fechado                                         |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | EQUIPLEX                                                                              | 17000              | R\$ 2,79   | R\$ 47.430,00  |
| LOTE 35                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Cloreto de sódio 0,9% glicose 5% , 500ml- sistema fechado- bolsa                      |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | BAXTER                                                                                | 5000               | R\$ 2,66   | R\$ 13.300,00  |
| LOTE 36                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Cloreto de Sódio 20% amp. 10ml                                                        |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | SAMTEC                                                                                | 500                | R\$ 0,29   | R\$ 145,00     |
| LOTE 41                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Glicose 5% , 500ml - sistema fechado bolsa                                            |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | BAXTER                                                                                | 8000               | R\$ 2,68   | R\$ 21.400,00  |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA           |                                                                                       | 00.802.002/0001-02 |            | R\$ 61.259,18  |
| LOTE 6                                             |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | NORFLOXACINO 400 MG CP CAIXA C/ 100                                                   |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| Caixa                                              | Medquímica                                                                            | 4                  | R\$ 19,20  | R\$ 76,80      |
| LOTE 17                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Atropina, sulfato de 0,5mg injetável                                                  |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | Hypofarma                                                                             | 1000               | R\$ 0,78   | R\$ 777,00     |
| LOTE 25                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Cloridrato de bupivacaína 0,5%pesada 4ml                                              |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | Hypofarma                                                                             | 1000               | R\$ 3,04   | R\$ 3.036,00   |
| LOTE 26                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Cloridrato de bupivacaína 0,5%/vaso 20ml                                              |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | Hipolabor                                                                             | 300                | R\$ 2,82   | R\$ 847,20     |
| LOTE 33                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Cloreto de sódio 0,9%, 250ml-frasco-sistema aberto-uso externo                        |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | Farmax-Amaral                                                                         | 12000              | R\$ 1,03   | R\$ 12.396,00  |
| LOTE 50                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/ml injetável - 1ml                                       |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | Hipolabor                                                                             | 2000               | R\$ 2,18   | R\$ 4.350,00   |
| LOTE 59                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Lincomicina 300mg injetavel - ampolas de 2ml                                          |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | Brainfarma                                                                            | 50                 | R\$ 3,28   | R\$ 163,80     |
| LOTE 64                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável - Referência: Cloridrato de dopamina |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| UNIDADE                                            | Teuto                                                                                 | 500                | R\$ 1,30   | R\$ 650,00     |
| LOTE 65                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Epinefrina 1mg/ml injetável- caixa com 100 ampolas                                    |                    |            |                |
| UNIDADE                                            | MARCA / MODELO                                                                        | QUANTIDADE         | PREÇO      | VALOR          |
| Caixa                                              | Hipolabor                                                                             | 8                  | R\$ 331,50 | R\$ 2.652,00   |
| LOTE 67                                            |                                                                                       |                    |            |                |
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                         |                    |            |                |
| 1                                                  | Brometo de N-butilescopolamina dipirona 4 mg 500mg/ml - solução injetável. - Ampola   |                    |            |                |

|          |                                                                              |            |            |              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
|          | com 5ml                                                                      |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Farmace                                                                      | 6000       | R\$ 1,64   | R\$ 9.864,00 |
| LOTE 68  |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Brometo de N-butilescopolamina 20mg/ml - solução injetável - Ampola com 1ml. |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Hipolabor                                                                    | 6000       | R\$ 0,99   | R\$ 5.916,00 |
| LOTE 81  |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Clor. De etilefrina 10mg/ml injetável - 1ml                                  |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | União Química                                                                | 200        | R\$ 1,02   | R\$ 203,40   |
| LOTE 86  |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Sulfato de magnésio 50% amp.                                                 |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Isofarma                                                                     | 500        | R\$ 0,37   | R\$ 183,00   |
| LOTE 89  |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Hidrocortizona, succionato 500 mg/ml injetável - frasco ampola diluente      |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Blausiegel                                                                   | 1500       | R\$ 5,47   | R\$ 8.205,00 |
| LOTE 95  |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Benzilpenicilina Benzatina 6.000.000 UI - caixa com 50 amp                   |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Caixa    | Teuto                                                                        | 30         | R\$ 110,00 | R\$ 3.300,00 |
| LOTE 100 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Nifedipina 20mg comprimidos - caixa c/100cp                                  |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Caixa    | Brainfarma                                                                   | 10         | R\$ 3,50   | R\$ 35,00    |
| LOTE 107 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Espironolactona 50mg cp - caixa c/ 100 cp                                    |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Caixa    | Hipolabor                                                                    | 4          | R\$ 20,20  | R\$ 80,80    |
| LOTE 114 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Permanganato de Potássio cp.                                                 |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Mariol                                                                       | 30000      | R\$ 0,06   | R\$ 1.650,00 |
| LOTE 115 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Ibuprofeno 600 mg comprimidos - caixa c/4                                    |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Caixa    | Teuto                                                                        | 100        | R\$ 0,24   | R\$ 24,00    |
| LOTE 119 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Simeticona 40mg comprimidos                                                  |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Prati Donaduzzi                                                              | 1000       | R\$ 0,10   | R\$ 96,00    |
| LOTE 123 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Brometo de N-butilescopolamina 10mg cp                                       |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Belfar                                                                       | 1000       | R\$ 0,44   | R\$ 438,00   |
| LOTE 134 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas-20ml                                    |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Frasco   | Hipolabor                                                                    | 300        | R\$ 2,26   | R\$ 678,00   |
| LOTE 135 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Butilbrometo de escopolamina - 20ml                                          |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Frasco   | Prati Donaduzzi                                                              | 300        | R\$ 6,44   | R\$ 1.932,90 |
| LOTE 140 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Simeticona gotas 75mg - frasco 15ml                                          |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Frasco   | Prati Donaduzzi                                                              | 300        | R\$ 1,22   | R\$ 367,20   |
| LOTE 144 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Dexametasona Sol.Oftálmica 0,1% - 5ml                                        |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | União Química                                                                | 12         | R\$ 5,97   | R\$ 71,69    |
| LOTE 147 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Tobramicina solução oftalmológica 0,3% - 5ml                                 |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| Frasco   | Brainfarma                                                                   | 12         | R\$ 3,16   | R\$ 37,96    |
| LOTE 158 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |
| 1        | Fenobarbital Sódico 200 mg/ml injetável - ampola 1 ml                        |            |            |              |
| UNIDADE  | MARCA / MODELO                                                               | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR        |
| UNIDADE  | Teuto                                                                        | 1000       | R\$ 1,36   | R\$ 1.356,00 |
| LOTE 160 |                                                                              |            |            |              |
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                |            |            |              |

|                                                              |                                                                                              |                    |                    |               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 1                                                            | Maleato de midazolam 15mg injetável 3ml                                                      |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | Hipolabor                                                                                    | 400                | R\$ 1,36           | R\$ 542,40    |
| LOTE 163                                                     |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | haloperidol 5mg/ml injetável - ampola 1 ml                                                   |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | Teuto                                                                                        | 800                | R\$ 0,99           | R\$ 791,20    |
| LOTE 165                                                     |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Risperidona 2mg cp                                                                           |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | Torrent                                                                                      | 3240               | R\$ 0,17           | R\$ 537,84    |
| ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME            |                                                                                              | 13.568.558/0001-10 |                    | R\$ 379,90    |
| LOTE 120                                                     |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Brometo de N-butilscopolamina 10mg??? cp 250mg                                               |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | PHARLAB ESCOPEN                                                                              | 1000               | R\$ 0,38           | R\$ 379,90    |
| ANGAI                                                        | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -                                                         | EPP                | 04.217.590/0001-60 | R\$ 1.770,00  |
| LOTE 54                                                      |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Ácido ascórbico 500mg/5ml - sol. Inj. - Ampola 5ml                                           |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | teuto                                                                                        | 3000               | R\$ 0,59           | R\$ 1.770,00  |
| CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA            |                                                                                              | 03.652.030/0001-70 |                    | R\$ 83.585,00 |
| LOTE 1                                                       |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Ampicilina 250mg/ml suspensão - 60ml                                                         |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | frasco prati d.                                                                              | 75                 | R\$ 2,50           | R\$ 187,50    |
| LOTE 5                                                       |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Cefalexina 500mg cápsulas/comprimidos                                                        |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | a.b.l.                                                                                       | 20000              | R\$ 0,35           | R\$ 7.000,00  |
| LOTE 16                                                      |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Acetato de betametasona, fosfato dissodico de betametasona injetável 3mg 3mg/ ml-ampolas 2ml |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | união química                                                                                | 6000               | R\$ 6,60           | R\$ 39.600,00 |
| LOTE 32                                                      |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Cloreto de Sódio 0,9%, 100ml ou 125ml -frasco sistema fechado                                |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | basa                                                                                         | 20000              | R\$ 1,75           | R\$ 35.000,00 |
| LOTE 128                                                     |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Carbocisteína xpe adulto 250mg/5ml frasco c/ 100ml                                           |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | frasco prati d.                                                                              | 250                | R\$ 1,99           | R\$ 497,50    |
| LOTE 129                                                     |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Carbocisteína xpe pediátrico 100mg/5ml frasco c/ 100ml                                       |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | frasco prati d.                                                                              | 250                | R\$ 2,00           | R\$ 500,00    |
| LOTE 150                                                     |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Clorpromazina injetável 25mg ampolas 5ml                                                     |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | hypofarma                                                                                    | 800                | R\$ 1,00           | R\$ 800,00    |
| CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP |                                                                                              | 07.120.917/0001-79 |                    | R\$ 2.470,00  |
| LOTE 47                                                      |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Metronidazol 500mg/100ml I.V.                                                                |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | Fresenius                                                                                    | 1000               | R\$ 2,10           | R\$ 2.100,00  |
| LOTE 93                                                      |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Manito 20% - 200 mg/ml sistema fechado frasco 250 ml                                         |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | Fresenius                                                                                    | 100                | R\$ 3,70           | R\$ 370,00    |
| DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA                          |                                                                                              | 12.927.876/0001-67 |                    | R\$ 5.400,00  |
| LOTE 78                                                      |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Oxitocina 5 UI/ml - solução injetável - ampola de 1ml                                        |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                                      | União Química                                                                                | 5000               | R\$ 1,08           | R\$ 5.400,00  |
| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP                |                                                                                              | 76.386.283/0001-13 |                    | R\$ 4.387,85  |
| LOTE 15                                                      |                                                                                              |                    |                    |               |
| ITEM                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |                    |                    |               |
| 1                                                            | Diclofenaco dietilamonio Emulgel 60 gramas                                                   |                    |                    |               |
| UNIDADE                                                      | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE         | PREÇO              | VALOR         |

|                                        |                                                                                  |                    |           |               |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------|
| UNIDADE                                | GERMED                                                                           | 300                | R\$ 3,10  | R\$ 930,00    |
| LOTE 105                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Propatinitrato 10 mg comprimido - caixa c/ 50 cp                                 |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | FARMOQUIMICA                                                                     | 120                | R\$ 21,90 | R\$ 2.628,00  |
| LOTE 106                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Mononitrato de isossorbida 20mg cp caixa c/ 30                                   |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | ZYDUS                                                                            | 60                 | R\$ 2,74  | R\$ 164,34    |
| LOTE 142                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Borato de 8-Hidroxiquinolina e trietanolamina, 8ml (cerumin) sol.otológica - 8ml |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | NOVARTIS                                                                         | 6                  | R\$ 12,00 | R\$ 72,00     |
| LOTE 143                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Cloranfenicol?ácidos??? A Metilonina??, pomada oftálmica 3,5 grs.                |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | ALLERGAN                                                                         | 15                 | R\$ 10,00 | R\$ 150,00    |
| LOTE 146                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Vitelinato de prata 10% (argirol) - 5ml - solução oftálmica                      |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | ALLERGAN                                                                         | 12                 | R\$ 9,43  | R\$ 113,16    |
| LOTE 149                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Sorbitol a 70% (4,64 g)?? Sulfato de Sódio (0,05 g) = bisnaga 6,5g               |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | EUROFARMA                                                                        | 50                 | R\$ 4,42  | R\$ 221,00    |
| LOTE 154                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Cloridrato de Tetracaina Fenilefrina, Ácido Bórico-sol. oftálmica - 10 ml        |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | ALLERGAN                                                                         | 15                 | R\$ 7,29  | R\$ 109,35    |
| INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                                                  | 12.889.035/0001-02 |           | R\$ 26.197,50 |
| LOTE 39                                |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Dipropionato De Betametasona Fosf. De Betametasona 5mg 2mg,injetável- ampola 1ml |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | EUROFARMA                                                                        | 6000               | R\$ 3,70  | R\$ 22.200,00 |
| LOTE 87                                |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Furosemida 10mg/ml injet.,ampola 2ml                                             |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | SANTISA                                                                          | 5000               | R\$ 0,43  | R\$ 2.150,00  |
| LOTE 127                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Acebrofilina liq.ped , 25mg/5ml- 120ml                                           |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | FRASCO PRATI                                                                     | 250                | R\$ 2,43  | R\$ 607,50    |
| LOTE 156                               |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Diazepan 5mg/ml injetável - ampola 2ml                                           |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | SANTISA                                                                          | 2000               | R\$ 0,62  | R\$ 1.240,00  |
| L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP           |                                                                                  | 11.145.401/0001-56 |           | R\$ 19.960,40 |
| LOTE 3                                 |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | LEVOFLOXACINO 500 MG - cp                                                        |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | ZYDUS                                                                            | 500                | R\$ 0,99  | R\$ 495,50    |
| LOTE 7                                 |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Cetoconazol creme 2% creme tópico 20gr                                           |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | SOBRAL                                                                           | 1000               | R\$ 1,30  | R\$ 1.300,00  |
| LOTE 13                                |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Benzoato de benzila emulsão,250mg/ml -100ml- uso externo                         |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | ARTMED                                                                           | 500                | R\$ 2,80  | R\$ 1.400,00  |
| LOTE 14                                |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Óxido de zinco vitamina A vitamina D pomada (Referencia Hipoglós) 45G            |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | SOBRAL                                                                           | 600                | R\$ 1,91  | R\$ 1.144,80  |
| LOTE 18                                |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Benzoxiquina, mentol, cloreto de benzetônio, benzocaina aerosol (andolba)- 43g   |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | EUROFARMA                                                                        | 300                | R\$ 21,79 | R\$ 6.537,00  |
| LOTE 70                                |                                                                                  |                    |           |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                    |                    |           |               |
| 1                                      | Gentamicina, sulfato 80mg/ml - solução injetável - Ampola com 2ml                |                    |           |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                   | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                | HYPOFARMA                                                                        | 3000               | R\$ 0,45  | R\$ 1.350,00  |

|                                                         |                                                                                   |            |            |                                  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------|
| LOTE 79                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Lidocaína, cloridrato sem vasoconstritor 2% -solução injetável-frasco ampola 5ml. |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | HIPOLABOR                                                                         | 3000       | R\$ 1,65   | R\$ 4.950,00                     |
| LOTE 108                                                |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Nimodipina 30mg - caixa c/100 cp                                                  |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| Caixa                                                   | BRAINFARMA                                                                        | 4          | R\$ 9,75   | R\$ 39,00                        |
| LOTE 111                                                |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Bromoprida 10mg cp - caixa c/80                                                   |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| Caixa                                                   | PRATI                                                                             | 12         | R\$ 9,80   | R\$ 117,60                       |
| LOTE 116                                                |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Dipirona sódica 500 mg cp                                                         |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | CIFARMA                                                                           | 10000      | R\$ 0,07   | R\$ 650,00                       |
| LOTE 126                                                |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Acebrofilina liq. Adulto , 50mg/5ml- 120ml                                        |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| Frasco                                                  | BRAINFARMA                                                                        | 250        | R\$ 4,45   | R\$ 1.112,50                     |
| LOTE 139                                                |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Betametasona elixir 0.5mg/5ml - 120ml                                             |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| Frasco                                                  | GERMED                                                                            | 200        | R\$ 4,32   | R\$ 864,00                       |
| LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP    |                                                                                   |            |            | R\$ 00.339.246/0001-92 65.100,00 |
| LOTE 23                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | cetoprofeno 100mg I.V. injetável                                                  |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | UNIAO QUIMICA                                                                     | 6000       | R\$ 3,00   | R\$ 18.000,00                    |
| LOTE 40                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Glicose 5% - sistema fechado - solução glicose - 250ml                            |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | EUROFARMA                                                                         | 4000       | R\$ 2,15   | R\$ 8.600,00                     |
| LOTE 90                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Cloridrato de Hidralazina injetável- 20mg /ml 1ml - caixa c/ 50 amp               |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| Caixa                                                   | CRISTALIA                                                                         | 150        | R\$ 228,00 | R\$ 34.200,00                    |
| LOTE 99                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Glicose 5% - sistema fechado - solução glicose 250 ml                             |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | EUROFARMA                                                                         | 2000       | R\$ 2,15   | R\$ 4.300,00                     |
| MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |                                                                                   |            |            | R\$ 06.935.554/0001-67 921,87    |
| LOTE 12                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Lidocaína, cloridrato 20mg/g - gel 30 gramas                                      |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | LABCAINA/PHARLAB                                                                  | 500        | R\$ 1,41   | R\$ 705,95                       |
| LOTE 101                                                |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Amiodarona, cloridrato 200 mg - caixa c/ 100cp                                    |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| Caixa                                                   | AMIORON/GEOLAB                                                                    | 4          | R\$ 35,99  | R\$ 143,96                       |
| LOTE 102                                                |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Metildopa 500 mg - caixa c/ 100cp                                                 |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| Caixa                                                   | VENOPRESSINTKS                                                                    | 4          | R\$ 17,99  | R\$ 71,96                        |
| MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA                             |                                                                                   |            |            | R\$ 05.912.018/0001-83 75.870,00 |
| LOTE 20                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Cefalotina Sódica 1gr amp.                                                        |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | GENERICO/AUROBINDO                                                                | 7000       | R\$ 3,90   | R\$ 27.300,00                    |
| LOTE 21                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Cefazolina Sódica 1 gr injetável (Referencia Cefrat)                              |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | GENERICO/AUROBINDO                                                                | 5000       | R\$ 3,38   | R\$ 16.900,00                    |
| LOTE 22                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                     |            |            |                                  |
| 1                                                       | Ceftriaxona sódica 1gr inj I.M e I.V                                              |            |            |                                  |
| UNIDADE                                                 | MARCA / MODELO                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR                            |
| UNIDADE                                                 | TRIAxon/TEUTO                                                                     | 7000       | R\$ 3,89   | R\$ 27.230,00                    |
| LOTE 60                                                 |                                                                                   |            |            |                                  |

|                                                |                                                                                              |            |           |                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|----------------------------------|
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Bromoprida 5mg/ml injetável - ampolas de 2 ml                                                |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | BROMOGEX/WASSER                                                                              | 6000       | R\$ 0,74  | R\$ 4.440,00                     |
| MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI |                                                                                              |            |           | R\$ 13.046.855/0001-03 35.249,36 |
| LOTE 8                                         |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Pomada lipofílica 0,6 UI de collagenase e 0,01g de cloranfenicol - 10gr.                     |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | CRISTALIA                                                                                    | 2000       | R\$ 13,80 | R\$ 27.600,00                    |
| LOTE 19                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Betametasona 4mg/ml - 1ml                                                                    |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | SCHERING                                                                                     | 500        | R\$ 6,57  | R\$ 3.285,00                     |
| LOTE 125                                       |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Sucralfato 200 mg/ml (cxaq c/ 4 flaconetes de 10ml)                                          |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| Caixa                                          | EMS                                                                                          | 36         | R\$ 71,51 | R\$ 2.574,36                     |
| LOTE 136                                       |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Butilbrometo de escopolamina - Dipirona sódica (solução oral) 6,67mg 333mg/ml 20ml           |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| Frasco                                         | FARMACE                                                                                      | 300        | R\$ 4,50  | R\$ 1.350,00                     |
| LOTE 159                                       |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Levomopromazina 4% gotas 20 ml                                                               |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | CRISTALIA                                                                                    | 50         | R\$ 8,80  | R\$ 440,00                       |
| PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA      |                                                                                              |            |           | R\$ 81.706.251/0001-98 12.678,26 |
| LOTE 2                                         |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | AMPICILINA 500 MG                                                                            |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Prati Genérico                                                                               | 3600       | R\$ 0,16  | R\$ 575,64                       |
| LOTE 9                                         |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Neomicina bacitracina pomada (Referencia Bacidermina) - 10gr                                 |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Multilab Nebaciderme                                                                         | 2000       | R\$ 0,98  | R\$ 1.958,00                     |
| LOTE 27                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Cloreto de Potássio 10% amp. 10ml                                                            |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Samtec Samtec - Cloreto de Potássio 10%                                                      | 500        | R\$ 0,24  | R\$ 118,50                       |
| LOTE 28                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Cloreto de Potássio 19,1% amp. 10ml                                                          |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Samtec Samtec - Cloreto de Potássio 19,1%                                                    | 500        | R\$ 0,23  | R\$ 113,50                       |
| LOTE 34                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Cloreto de Sódio 0,9% amp. 10ml                                                              |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Samtec Samtec - Cloreto de Sódio 0,9%                                                        | 2000       | R\$ 0,20  | R\$ 408,00                       |
| LOTE 55                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Água sol. Injetável estéril 5ml. - ampola 10ml                                               |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Samtec Samtec - Água para Injeção                                                            | 3000       | R\$ 0,16  | R\$ 465,00                       |
| LOTE 71                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Glicose 25% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 25%10ml amp.           |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Samtec Samtec - Glicose 25%                                                                  | 3000       | R\$ 0,21  | R\$ 639,00                       |
| LOTE 76                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Rifamicina sv sódica 10mg/ml - sol. Tópica - spray 20ml                                      |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| Frasco                                         | Natulab Rifotrat                                                                             | 300        | R\$ 2,03  | R\$ 609,00                       |
| LOTE 84                                        |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Glicose 50% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 50% - ampolas de 10ml. |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Samtec Samtec - Glicose 50%                                                                  | 4000       | R\$ 0,23  | R\$ 908,00                       |
| LOTE 104                                       |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Bissulfato de Clopidogrel 75 mg comprimido - caixa c/ 30                                     |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |
| UNIDADE                                        | Sandoz Genérico                                                                              | 180        | R\$ 12,33 | R\$ 2.219,22                     |
| LOTE 109                                       |                                                                                              |            |           |                                  |
| ITEM                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                |            |           |                                  |
| 1                                              | Nifedipino 10mg cápsulas (cápsulas gel - mole) - caixa c/60 cp                               |            |           |                                  |
| UNIDADE                                        | MARCA / MODELO                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO     | VALOR                            |

|                                             |                                                                                                                               |                    |           |               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------|
| Caixa                                       | Bayer/Catalent Adalat                                                                                                         | 6                  | R\$ 72,75 | R\$ 436,50    |
| LOTE 112                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Diclofenaco Sódico 50mg-comprimidos                                                                                           |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Vitamed Resodic                                                                                                               | 7000               | R\$ 0,02  | R\$ 147,00    |
| LOTE 117                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Paracetamol 750mg                                                                                                             |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Zydus Genérico                                                                                                                | 15000              | R\$ 0,05  | R\$ 735,00    |
| LOTE 122                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Cinarizina 25mg                                                                                                               |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Hypermarcas/ Brainfarma/ Neo Química Fluxon                                                                                   | 1000               | R\$ 0,08  | R\$ 83,00     |
| LOTE 132                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Lactulose xarope 667mg/ml-120ml                                                                                               |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco Naturelife Lactulife                                                                                                   | 100                | R\$ 8,66  | R\$ 865,90    |
| LOTE 145                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Fosfato de sódio monossódico 16gr - fosfato de sódio dibásico 6gr - sol. Uso retal - 100ml - (fleet enema) - frasco de 100 ml |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco Natulab L-enema                                                                                                        | 500                | R\$ 4,79  | R\$ 2.397,00  |
| PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                                                                                               | 85.247.385/0001-49 |           | R\$ 52.542,45 |
| LOTE 10                                     |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 60 gramas                                                                                  |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | TEUTO                                                                                                                         | 1000               | R\$ 2,15  | R\$ 2.150,00  |
| LOTE 31                                     |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Cloreto de Sódio 0,9%, 1000ml - sistema fechado                                                                               |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | BASA                                                                                                                          | 6000               | R\$ 3,49  | R\$ 20.940,00 |
| LOTE 72                                     |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Glicose 5% cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado - referência: solução glicofisiológica - 500ml                             |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | BASA                                                                                                                          | 5000               | R\$ 4,50  | R\$ 22.500,00 |
| LOTE 98                                     |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Glicose 5% - sistema fechado - solução glicose 500ml                                                                          |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | BASA                                                                                                                          | 2000               | R\$ 2,55  | R\$ 5.100,00  |
| LOTE 130                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Ambroxol,Cloridrato sol.oral adulto 100ml 30mg                                                                                |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco NATULAB                                                                                                                | 250                | R\$ 1,47  | R\$ 368,73    |
| LOTE 131                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Diclofenaco Resinato(sal potássico) 15mg/ml - 20ml                                                                            |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco VITAPAN                                                                                                                | 300                | R\$ 2,35  | R\$ 705,00    |
| LOTE 133                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Ambroxol,Cloridrato sol.oral pediátrica 100ml - 15 mg                                                                         |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco NATULAB                                                                                                                | 250                | R\$ 1,41  | R\$ 353,23    |
| LOTE 138                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Dexametasona Elixir 0,5 mg/5ml - 120ml                                                                                        |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco SOBRAL                                                                                                                 | 200                | R\$ 1,28  | R\$ 256,60    |
| LOTE 141                                    |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Dipirona sódica 500mg/ml - solução oral - frasco 10 ml                                                                        |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco FARMACE                                                                                                                | 300                | R\$ 0,56  | R\$ 168,90    |
| RECMED EIRELI                               | COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES                                                                                            | 06.696.359/0001-21 |           | R\$ 11.529,99 |
| LOTE 4                                      |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Amoxicilina Suspe. 250 mg/5ml ou 50 mg/ml 100 ml                                                                              |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | Frasco prati                                                                                                                  | 500                | R\$ 3,58  | R\$ 1.790,00  |
| LOTE 42                                     |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |
| 1                                           | Norepinefrina 4mg/4ml injetável                                                                                               |                    |           |               |
| UNIDADE                                     | MARCA / MODELO                                                                                                                | QUANTIDADE         | PREÇO     | VALOR         |
| UNIDADE                                     | hypofarma                                                                                                                     | 300                | R\$ 5,20  | R\$ 1.558,50  |
| LOTE 62                                     |                                                                                                                               |                    |           |               |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                    |           |               |

|                                        |                                                                                         |            |                    |               |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|---------------|
| 1                                      | Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml injetável - caixa com 100 amopas                 |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| Caixa                                  | HYPOFARMA                                                                               | 10         | R\$ 67,50          | R\$ 675,00    |
| LOTE 66                                |                                                                                         |            |                    |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           |            |                    |               |
| 1                                      | Fitomenadiona 10mg/ml - solução injetável IM/IV - caixa com 100 ampolas                 |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| Caixa                                  | HIPOLABOR                                                                               | 8          | R\$ 114,00         | R\$ 912,00    |
| LOTE 69                                |                                                                                         |            |                    |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           |            |                    |               |
| 1                                      | Gentamicina, sulfato 20mg/ml - solução injetável - Ampola com 1ml                       |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                | NOVAFRAMA                                                                               | 500        | R\$ 1,13           | R\$ 564,50    |
| LOTE 75                                |                                                                                         |            |                    |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           |            |                    |               |
| 1                                      | Ranitidina, cloridrato 50mg/2ml solução injetável - ampola 2ml - caixa com 100 ampolas. |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| Caixa                                  | HYPOFARMA                                                                               | 80         | R\$ 50,00          | R\$ 3.999,99  |
| LOTE 97                                |                                                                                         |            |                    |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           |            |                    |               |
| 1                                      | Cloreto de Suxametônio 500 mg                                                           |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| Frasco                                 | BLAU                                                                                    | 200        | R\$ 10,15          | R\$ 2.030,00  |
| SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                                                         |            | 09.944.371/0001-04 | R\$ 18.599,70 |
| LOTE 24                                |                                                                                         |            |                    |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           |            |                    |               |
| 1                                      | cetoprofeno 50MG/ML I.M injetável                                                       |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                | UNIÃO QUIMICA                                                                           | 6000       | R\$ 1,60           | R\$ 9.600,00  |
| LOTE 53                                |                                                                                         |            |                    |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           |            |                    |               |
| 1                                      | Aciclovir 250 mg/ml - sol. Inj.                                                         |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                | TEUTO                                                                                   | 300        | R\$ 29,40          | R\$ 8.819,70  |
| LOTE 155                               |                                                                                         |            |                    |               |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           |            |                    |               |
| 1                                      | Diazepam 10 mg comp.                                                                    |            |                    |               |
| UNIDADE                                | MARCA / MODELO                                                                          | QUANTIDADE | PREÇO              | VALOR         |
| UNIDADE                                | UNIÃO QUIMICA                                                                           | 5000       | R\$ 0,04           | R\$ 180,00    |

Valor total dos Itens: R\$ 705.086,67 (Setecentos e cinco mil reais oitenta e seis centavos e sessenta e sete centavos).

-- LOTES CANCELADOS --

|             |                                                                          |                    |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| LOTE 000038 | PREÇO PROPOSTO                                                           | STATUS             |
|             | 2,4703                                                                   | Cancelado          |
| DESCRIÇÃO   |                                                                          |                    |
| LOTE 38     |                                                                          |                    |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                            | UNIDADE QUANTIDADE |
| 1           | Dipirona Sódica,adifenina e prometazina (375 12,5 12,5mg/ ml) ampola 2ml | UNIDADE 1500       |
| LOTE 000048 | PREÇO PROPOSTO                                                           | STATUS             |
|             | 1,5338                                                                   | Cancelado          |
| DESCRIÇÃO   |                                                                          |                    |
| LOTE 48     |                                                                          |                    |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                            | UNIDADE QUANTIDADE |
| 1           | Mononitrato de isossorbida 10 mg injetável-1ml                           | UNIDADE 300        |
| LOTE 000058 | PREÇO PROPOSTO                                                           | STATUS             |
|             | 43,6947                                                                  | Cancelado          |
| DESCRIÇÃO   |                                                                          |                    |
| LOTE 58     |                                                                          |                    |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                            | UNIDADE QUANTIDADE |
| 1           | Ampicilina 1g/ml - sol. Inj. (com diluente). Caixa com 100 amp.          | UNIDADE 6          |
| LOTE 000063 | PREÇO PROPOSTO                                                           | STATUS             |
|             | 4,0267                                                                   | Cancelado          |
| DESCRIÇÃO   |                                                                          |                    |
| LOTE 63     |                                                                          |                    |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                            | UNIDADE QUANTIDADE |
| 1           | Ferripolimaltose 100mg/2ml - I.M. (NORIPURUM) - Ampola com 2 ml          | UNIDADE 500        |
| LOTE 000073 | PREÇO PROPOSTO                                                           | STATUS             |
|             | 4,777                                                                    | Cancelado          |
| DESCRIÇÃO   |                                                                          |                    |
| LOTE 73     |                                                                          |                    |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                            | UNIDADE QUANTIDADE |
| 1           | Penicilina potássica 5.000.000 UI - solução injetável - com diluente     | UNIDADE 1000       |
| LOTE 000080 | PREÇO PROPOSTO                                                           | STATUS             |
|             | 9,662                                                                    | Cancelado          |
| DESCRIÇÃO   |                                                                          |                    |
| LOTE 80     |                                                                          |                    |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                            | UNIDADE QUANTIDADE |
| 1           | Isoxsuprina, cloridrato 10mg 2ml solução injetável, ampolas de 2ml.      | UNIDADE 500        |
| LOTE 000092 | PREÇO PROPOSTO                                                           | STATUS             |
|             | 14,01                                                                    | Cancelado          |
| DESCRIÇÃO   |                                                                          |                    |

| LOTE 92     |                                                                                               |                |            |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | UNIDADE        | QUANTIDADE |
| 1           | Succinato de estriol 20 mg; manitol 20 mg?? de diluente contém: Água para injeção q.s.p. 2 ml | UNIDADE        | 400        |
| LOTE 000103 |                                                                                               | PREÇO PROPOSTO | STATUS     |
|             |                                                                                               | 18,9           | Cancelado  |
| DESCRIÇÃO   |                                                                                               |                |            |
| LOTE 103    |                                                                                               |                |            |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | UNIDADE        | QUANTIDADE |
| 1           | Hidralazina 25mg - caixa c/ 100 cp                                                            | Caixa          | 4          |
| LOTE 000113 |                                                                                               | PREÇO PROPOSTO | STATUS     |
|             |                                                                                               | 8,5            | Cancelado  |
| DESCRIÇÃO   |                                                                                               |                |            |
| LOTE 113    |                                                                                               |                |            |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | UNIDADE        | QUANTIDADE |
| 1           | Enxofre Pó 100gr                                                                              | UNIDADE        | 100        |
| LOTE 000137 |                                                                                               | PREÇO PROPOSTO | STATUS     |
|             |                                                                                               | 224,85         | Cancelado  |
| DESCRIÇÃO   |                                                                                               |                |            |
| LOTE 137    |                                                                                               |                |            |
| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | UNIDADE        | QUANTIDADE |
| 1           | Bacillus Cerus 5.000.000 (endopores) - Biovicerim - cxa c/ 100 ficonetes de 5ml               | Caixa          | 2          |

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar as Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, sob as penalidades da lei.

Antonina, 21 de Janeiro de 2016.

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Alves Maurício  
**Código Identificador:**0B886157

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA SUSPENSÃO DO CARNAVAL

### DECRETO N.º 010/2016

REVOGA DECRETO N.º 009/2016 QUE "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO PERÍODO DE CARNAVAL "

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

**Art. 1.º**- Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 009/2016, de 14 de Janeiro de 2016, que ""**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO PERÍODO DE CARNAVAL "**

**Art. 2.º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 20 de Janeiro de 2016

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Rosil do Pilar do Rosario  
**Código Identificador:**B47207A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA A PEDIDO

### DECRETO N.º 011/2016

*Exonera Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO**, RG nº 2.208.502-6 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – AGENTE POLITICO**, a partir de 20/01/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Janeiro de 2016

**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Rosil do Pilar do Rosario  
**Código Identificador:**105C672B

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS N.º. 1003/2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

#### DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ARMANDO PETROCINI NETO**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de janeiro de 2016.

**DICEZAR PERUSSOLO**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**21DA7AD6

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS N.º. 1004/2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

#### DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de janeiro de 2016.

**DICEZAR PERUSSOLO**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**CFF705C8

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 027/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 306/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **Rosa Aparecida Kava Bonatelli**, portadora do RG nº 6.107.756-1, registrada na matrícula nº 4242-1, do cargo celetista de “Agente Comunitário de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 19.01.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.01.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**C031B828

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.**  
**076/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

CONTRATADA: VISION NET LTDA. - EPP.  
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irratável, o Contrato Administrativo nº. 076/2015, entre si formalizado em 17.08.2015, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a prestação de serviços de rastreamento da frota automotiva municipal, estabelecido em decorrência do Pregão Presencial nº. 051/2015.

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**4E31DA38

**ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 03/2016**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 03/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA, NO DIA 05/02/2016 ÀS 13h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

**DEJALMA KOCHINSKI**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**1BEBBAB6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**04/2016**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações

introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa WB URGÊNCIAS, UTI MÓVEL E REMOÇÕES MÉDICAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.858.976/0001-30, com sede à Rua Benedito Soares Pinto, 1835, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na remoção de urgência e/ou emergência para pacientes, no valor de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**31183B10

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2016**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), DIÁRIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**67492649

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**06/2016**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ENGEPLAN ENGENHARIA ELETRICA PANGRACIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.056.756/0001-27, com sede à Rua Oswaldo Cruz, 2039, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, no valor de R\$ 5.149,98 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.002.13.392.0011-2204-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**3197C7EF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**07/2016**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa P. R FERREIRA & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.542.974/0001-08, com sede à Rua Narciso Moreira, 75, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, no valor de R\$ 7.572,00 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**EB2AFC0C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 02/2016**

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMECA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.768.291/0001-61, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, 488, CJ 305, 03 Andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, pelo valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº. 400, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede à SHCS CR quadra 505, Bloco C N., Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R\$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais), o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente a 06 (seis) meses do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 10.938,00 (dez mil novecentos e trinta e oito reais), assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2195-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**B2C9AA75

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**068/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Contratada: SOTIL LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2015.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**8F6702FA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**105/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Contratada: SIRLEI DO ROCIO FERREIRA - TRANSPORTES - ME.

Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 105/2014.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**C419F658

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**061/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG.

Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.36.00.00.1000;

08.001.13.392.0011-2072-3.3.90.36.00.00.1000;

13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.36.00.00.1000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2015.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:**6F5D4D4C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**201/2011 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Contratada: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reajuste de 10,47%, tendo como base a variação registrada pelo índice IPCA, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Dotação Orçamentária:

09.002.17.512.0013-2084-3.3.90.39.00.00.1000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 201/2011.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**0B007426

#### ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: GABRIEL CESCHIN DE CASTRO.

Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 043/2015.

Balsa Nova, 11 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**939EAB72

#### ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

#### DETERMINA:

Conceder ao Sr. **RAFAEL JOSE RAMOS SILVA**, diretor de departamento, a importância de R\$ 2.149,35 (dois mil cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de janeiro de 2016

**DICEZAR PERUSSOLO**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**378E5256

#### ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

#### DETERMINA:

Conceder a Sra. **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, auxiliar administrativo, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de janeiro de 2016

**DICEZAR PERUSSOLO**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**9613E7CD

#### ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº: 026/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 346/2016,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **Aline Cristina Rodrigues**, portadora do RG nº 1.024.149-50, registrada na matrícula nº 4122-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 20.01.2016.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.01.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**B6BBB80A

#### ADMINISTRAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 02/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, NO DIA 05/02/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

[www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

[licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br),

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

**DEJALMA KOCHINSKI**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**92CC1F40

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**DECRETO Nº. 002/2016**

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. GILSON ANDREI CASSOL**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ART 1º** - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1139/2001, alterada pela Lei nº.1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

**ANEXO I**

**Tabela de Serviços e Preços Públicos**

| <b>1 EXPEDIENTE:</b>                                      |      |       |
|-----------------------------------------------------------|------|-------|
|                                                           | UFM  | VALOR |
| 1.1 – Alvará de Licença                                   | 1,00 | 46,13 |
| 1.2 – Atestado de Lauda                                   | 1,00 | 46,13 |
| 1.3 – Certidões em Geral por Lauda                        | 1,00 | 46,13 |
| 1.4 – Busca por ano                                       | 0,10 | 4,61  |
| 1.5 – Contrato com o Município                            | 1,00 | 46,13 |
| 1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento                  | 0,30 | 13,84 |
| 1.7 – Baixa por qualquer natureza                         | 0,50 | 23,07 |
| 1.8 – Transferência de Imóveis                            | 0,50 | 23,07 |
| 1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral | 0,20 | 9,23  |
| 1.10 – Emolumentos (taxa de emissão de carnê)             | 0,05 | 2,31  |
| 1.11 – Protocolo                                          | 0,19 | 8,76  |
| 1.12 – Cópias de documentos por lauda                     | 0,03 | 1,38  |

| <b>2 CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                |      |        |
|----------------------------------------------------------|------|--------|
|                                                          | UFM  | VALOR  |
| 2.1 – Aprovação de projeto                               | 1,00 | 46,13  |
| 2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas | 2,00 | 92,26  |
| 2.3 – Licença para demolição                             | 1,00 | 46,13  |
| 2.4 – Regularização de construção sem projeto            | 3,00 | 138,39 |
| 2.5 – Habite-se                                          | 1,00 | 46,13  |
| <b>3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS</b> |      |        |
| 3.1 Demarcação                                           | UFM  | VALOR  |
| 3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel            | 0,20 | 9,23   |
| 3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento                    | 0,40 | 18,45  |
| 3.2 Alinhamento                                          | UFM  | VALOR  |
| 3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel            | 0,20 | 9,23   |
| 3.3 Nivelamento                                          | UFM  | VALOR  |
| 3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel            | 0,20 | 9,23   |

| <b>4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS</b> |      |       |
|-----------------------------------------------------------------|------|-------|
|                                                                 | UFM  | VALOR |
| 4.1 – Mercadorias (lote por dia)                                | 1,00 | 46,13 |
| 4.2 – animais (cabeça por dia)                                  | 1,00 | 46,13 |

| <b>5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:</b>       |        |          |
|---------------------------------------|--------|----------|
|                                       | UFM    | VALOR    |
| 5.1 – Inumação em sepultura rasa      | 0,30   | 13,84    |
| 5.2 – Inumação em carneira perpétuo   |        |          |
| 5.2.1 – Simples                       | UFM    | VALOR    |
| 5.2.1.1 – adulto                      | 14,87  | 685,95   |
| 5.2.1.2 – criança                     | 10,00  | 461,30   |
| 5.2.2 – Sobreposta simples            | 32,00  | 1.476,16 |
| 5.2.3 – Dupla Lado a Lado             | 52,75  | 2.433,36 |
| 5.2.4 – Jazigo                        | UFM    | VALOR    |
| 5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas           | 53,63  | 2.473,95 |
| 5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas         | 71,51  | 3.298,76 |
| 5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas           | 125,13 | 5.772,25 |
| 5.2.4.4 – Terra pura                  | 6,00   | 276,78   |
| 5.3 – Outros Serviços                 | UFM    | VALOR    |
| 5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos  | 15,00  | 691,95   |
| 5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos | 6,00   | 276,78   |
| 5.3.3 – Entrada de ossada             | 5,00   | 230,65   |
| 5.3.4 – Placas                        | 0,10   | 4,61     |
| 5.4 – Obras de Embelezamento          |        |          |
| 5.4.1 – Simples                       | UFM    | VALOR    |
| 5.4.1.1 – adulto cerâmica             | 1,20   | 55,36    |

| 5.4.1.2 – adulto granito e congêneres              | 1,78 | 82,11  |
|----------------------------------------------------|------|--------|
| 5.4.1.3 – criança cerâmica                         | 0,74 | 34,14  |
| 5.4.1.4 – criança granito e congêneres             | 1,04 | 47,98  |
| 5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica                | 1,20 | 55,36  |
| 5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres    | 1,78 | 82,11  |
| 5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica                 | 1,63 | 75,19  |
| 5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres     | 2,67 | 123,17 |
| 5.4.6 – Jazigo                                     | UFM  | VALOR  |
| 5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica               | 1,78 | 82,11  |
| 5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres           | 3,71 | 171,14 |
| 5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica             | 1,78 | 82,11  |
| 5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres | 3,71 | 171,14 |
| 5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica               | 1,78 | 82,11  |
| 5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres   | 3,71 | 171,14 |

**Obs.:** Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.

| <b>6 CASA DA CULTURA E QUADRAS ESPORTIVAS</b>            |       |        |
|----------------------------------------------------------|-------|--------|
| 6.1 – Anfiteatro                                         | UFM   | VALOR  |
| 6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas                 | 5,00  | 230,65 |
| 6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas                 | 5,00  | 230,65 |
| 6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas                 | 5,00  | 230,65 |
| 6.2 – Salas e Demais Dependências                        | UFM   | VALOR  |
| 6.2.1 – Por hora                                         | 0,11  | 5,07   |
| 6.2.2 – Por dia                                          | 1,00  | 46,13  |
| 6.2.3 – Por semana                                       | 5,00  | 230,65 |
| 6.2.4 – Por mês                                          | 20,00 | 922,60 |
| 6.3 – Quadras Esportivas                                 | UFM   | VALOR  |
| 6.3.1 – Ginásio de esportes Arnaldo Coneglian (por hora) | 0,30  | 13,84  |
| 6.3.2 – Quadra de esportes do Pq. Verde Vida (por hora)  | 0,30  | 13,84  |

| <b>7 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR</b>                                                                                          |      |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 7.1 – Preço por hora                                                                                                                                    | UFM  | VALOR  |
| 7.1.1 – Moto niveladora                                                                                                                                 | 4,60 | 212,20 |
| 7.1.2 – Pá carregadeira                                                                                                                                 | 4,00 | 184,52 |
| 7.1.3 – Trator de esteira                                                                                                                               | 5,00 | 230,65 |
| 7.1.4 – Retro escavadeira                                                                                                                               | 3,28 | 151,31 |
| 7.1.5 – Caminhão basculante                                                                                                                             | 1,50 | 69,20  |
| <b>Obs.:</b> Serviços executados fora do horário de expediente normal o custo das horas extras dos operadores será de responsabilidade do contribuinte. |      |        |
| 7.2 – Preço por viagem                                                                                                                                  | UFM  | VALOR  |
| 7.2.1 – No perímetro urbano                                                                                                                             | 1,32 | 60,89  |
| 7.2.2 – Fora do perímetro urbano                                                                                                                        | 2,30 | 106,10 |
| 7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano                                                                                                                  | 1,34 | 61,81  |
| 7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural                                                                                                                   | 1,49 | 68,73  |
| 7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora                                                                                                           |      |        |
| 7.3.1 – Implementos                                                                                                                                     | UFM  | VALOR  |
| 7.3.1.1 – Rolo Compactador                                                                                                                              | 1,19 | 54,89  |
| 7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro                                                                                                                           | 0,60 | 27,68  |
| 7.3.1.3 – Calciariadeira                                                                                                                                | UFM  | VALOR  |
| 7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) ha                                                                                                                         | 0,47 | 21,68  |
| 7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha                                                                                                                    | 0,61 | 28,14  |
| 7.3.1.4 – Terraceadora                                                                                                                                  | UFM  | VALOR  |
| 7.3.1.2.1 – Até 80 (oitenta) ha                                                                                                                         | 0,28 | 12,92  |
| 7.3.1.2.2 – Acima de 80 (oitenta) ha                                                                                                                    | 0,38 | 17,53  |

| <b>8 FORNECIMENTO DE MUDAS</b>                             |          |        |
|------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 8.1 – Por Milheiro                                         | UFM      | VALOR  |
| 8.1.1 – Maracujá                                           | 4,46     | 205,74 |
| 8.1.2 – Palmeira Real                                      | 5,94     | 274,01 |
| 8.1.3 – Nativas                                            | 4,46     | 205,74 |
| 8.1.4 – Eucalipto                                          | 5,35     | 246,80 |
| 8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade   | 0,19     | 8,76   |
| 9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA                                       | UFM      | VALOR  |
| 9.1 – Tarifa de Embarque                                   | 0,005391 | 0,25   |
| 10 SERVIÇOS DE LIMPEZA                                     | UFM      | VALOR  |
| 10.1 – Limpeza de terrenos baldios (valor por terreno)     | 2,00     | 92,26  |
| 10.2 – Coleta de entulhos de construção (valor por viagem) | 3,00     | 138,39 |

**Artigo 2º** – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Barbosa Ferraz, 20 de janeiro de 2016.**

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**90D28886

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE CANCELAMENTO**

**ONDE-SE-LÊ:** O Prefeito de BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, Senhor GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições, conforme a informação da Comissão de Licitação declara o Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015, foi declarado CANCELADO, por motivo de interesse publico.

**LÊ- SE:** O Prefeito de BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, Senhor GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições, conforme a informação da Comissão de Licitação declara o Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015, foi declarado CANCELADO, por motivo de interesse publico.

Barbosa Ferraz – PR, 20 de Janeiro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**426EEB5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2014 AVO  
DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

procedimento licitatório em epígrafe do **Execução de 2.809,04 m² de calçamento em blocos em concreto intertravado tipo "paver". com serviços de demolição da calçada existente; capina e limpeza de terreno; escavação, carga e transporte de jazida de 1ª categoria; meio fio com sarjeta; regularização e compactação para assentamento de calçada; base de brita graduada; colchão de pó de pedra; calçada de bloco em concreto intertravado tipo "paver" espessura 6 cm; fincadinhas de concreto; olantio de grama em placas; plantio de árvores; rampas de acesso para deficientes com piso tátil e pintura; faixa de sinalização horizontal e placa de comunicação visual do programa**, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, em favor da empresa abaixo:

• **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....**  
**R\$351.107,08**

Barbosa Ferraz, 11 de Dezembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**7D341703

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2015. LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2014**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE 2.809,04 M² DE CALÇAMENTO EM BLOCOS EM CONCRETO INTERTRAVADO TIPO "PAVER". COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE; CAPINA E LIMPEZA DE TERRENO; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE JAZIDA DE 1ª CATEGORIA; MEIO FIO COM SARJETA; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADA; BASE DE BRITA GRADUADA; COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA; CALÇADA DE BLOCO EM CONCRETO INTERTRAVADO TIPO "PAVER" ESPESSURA 6 CM; FINCADINHAS DE CONCRETO; OLANTIO DE GRAMA EM PLACAS; PLANTIO DE ÁRVORES; RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES COM PISO TÁTIL E

PINTURA; FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA. VALOR TOTAL: R\$ 351.107,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2014. 06.001.15.451.0009.1.130.4.4.90.51.00.00. - 31828 - OBRAS E INSTALAÇÕES 06.001.15.451.0009.1.130.4.4.90.51.00.00. - 1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**14AD6E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA Nº 001/2016**

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

**GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 173.385.407-7 espécie 42, em 20 de Janeiro de 2016, o senhor: **NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador do Rg nº 3.415.704-9, SSP-Pr. e do CPF. Nº 489.186.799-04, efetivo no Cargo de Encarregado de Serviços de Análises.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR, 20 de Janeiro de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**1D93CB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA Nº 002/2016**

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Concede 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora **MARLISE TEREZINHA SILVEIRA VASQUES**, portadora do Rg nº 7.063.993-9 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 20 de Janeiro de 2016 a 18 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2008/2013.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 20 de Janeiro de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**2417CB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO 6º BIMESTRE DE 2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2015, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**ENTIDADES e AÇÕES:**

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz**

*Projeto da APAE:* Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com necessidades especiais e acompanhamentos de suas famílias.

**CASA LAR**

Manutenção geral da Casa Lar/Abrigo

**AAPAC (Associação de Amigos da Pastoral das Crianças)**

Programa de atendimento à criança para desenvolver ações voltadas para a criança e suas famílias.

Barbosa Ferraz, 20 de Janeiro de 2016.

**AYANE TEIXEIRA DOURADO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**819D586B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 001/2016 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR**

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do sexto bimestre (Novembro e Dezembro) de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Janeiro de 2016.

**Resolve:**

**Artigo 1º - aprovar o relatório de gestão do sexto bimestre (Novembro e Dezembro) de 2015, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala de reuniões do CRAS, 20 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ BENEDITO BARBOSA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**2BA1B61C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 000004/16 DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s)**:

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                                     |                  |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO     |                  |
| (63) 4.4.90.51.00.00.00.2.021-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 85.500,00        |
| <b>Total Suplementação:</b>                              | <b>85.500,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                      |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                                                                 |                  |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO                                 |                  |
| (114) 3.3.90.39.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 85.500,00        |
| <b>Total Anulação:</b>                                                               | <b>85.500,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Janeiro de 2016

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra S. Fronchetti  
**Código Identificador:**1B4A80EC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016**  
**PROCESSO Nº 02/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar configuração geral do sistema de som da Câmara Municipal de Cafeara – PR.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JOSÉ RAFAEL DE LIMA TEIXEIRA – CNPJ nº 16.863.329/0001-16, no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).  
**TOTAL:** R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Cafeara – PR, 21 de janeiro de 2016.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara  
Cafeara - PR

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:**52D12265

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 05/2016**

**SÚMULA:** Concede avanço funcional aos servidores do Quadro Próprio do Magistério.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Conceder avanço funcional em conformidade com a lei nº 1.311/2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Califórnia, em seu artigo 22 e 24, ainda com apresentação dos créditos atribuídos pela Comissão Especial de Avaliação, estabelece novo enquadramento para os Professores do Quadro Próprio do Magistério para o ano de 2016.

**PROFESSORES – 20 HORAS**

| PROFISSIONAL                           | CLASSE | NÍVEL |
|----------------------------------------|--------|-------|
| Agda Mary Fernandes Viotto             | C      | 17    |
| Alessandra Martim                      | B      | 2     |
| Alice Maria da Fonseca                 | C      | 12    |
| Ana da Silva Sasso                     | C      | 12    |
| Ana Lucia da Silva                     | C      | 15    |
| Ana Paula Gasparetto                   | C      | 11    |
| Andrea Gimenes dos Reis                | C      | 2     |
| Aparecida da Silva Holowka             | C      | 2     |
| Aparecida Viena Barboza Sinkoc         | C      | 17    |
| Camila Andressa Neves Sincos           | C      | 2     |
| Carmen Fernandes Pazini                | C      | 9     |
| Carolina Maria Pereira de Sousa Bizon  | C      | 2     |
| Dalane Rodrigues Andrade da Rocha      | C      | 2     |
| Daniela Aparecida Blum Gimenes         | C      | 12    |
| Daniela Aparecida Blum Gimenes         | C      | 2     |
| Deise Cristina Angelo                  | C      | 9     |
| Denise Bartko Alencar                  | C      | 9     |
| Dirce Begali Alves Bueno               | C      | 2     |
| Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins | C      | 2     |
| Eliane Aparecida Fernandes Serra       | C      | 2     |
| Elisangela Aparecida Vieira Rodrigues  | C      | 2     |
| Elisangela Lopes dos Santos            | C      | 2     |
| Elizabeth Conrado da Silva             | C      | 9     |
| Eizeli da Silva Lemes                  | C      | 17    |
| Eva Aparecida Leal de Souza            | C      | 11    |
| Fatima Aparecida Delecrode da Silva    | C      | 17    |
| Fatima Aparecida de Paula              | C      | 11    |
| Francine Kely Cazarim Mendes           | C      | 2     |
| Ildelene Krupniski Di Landro           | C      | 2     |
| Iracema Sasso                          | C      | 7     |
| Irene Emerciano de Souza               | C      | 2     |
| Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira   | C      | 11    |
| Janete Aparecida Paulino               | C      | 9     |
| Janete Maria do Couto                  | C      | 12    |
| Jonilce Sinkos Sasso                   | C      | 9     |
| Jose Clovis da Silva                   | C      | 12    |
| Juliana França dos Santos Manosso      | C      | 2     |
| Lecha Juliana Osatchuk Venancio        | C      | 9     |
| Lucia Maria Sasso                      | C      | 12    |
| Lucimara de Assis Alencar              | C      | 9     |
| Lucimara Pereira Voltarelli            | C      | 12    |
| Lucimara Pereira Voltarelli            | C      | 2     |
| Maria Antonia Neves                    | C      | 17    |
| Maria Aparecida Coelho                 | C      | 17    |
| Maria de Fatima Martins Ferensovicz    | C      | 11    |
| Maria Jose Machado                     | C      | 9     |
| Maria Lucia Lazaretti                  | C      | 17    |
| Maria Lucia Miquelão Furtado           | C      | 9     |
| Maria Stela dos Santos                 | C      | 11    |
| Marilza Tardivo Chiconatto             | C      | 2     |
| Marines Sinkos Lemos                   | C      | 15    |
| Marines Sinkos Lemos                   | C      | 9     |
| Mariza Maria Campos Costa              | C      | 2     |
| Mariza Soares Martins                  | C      | 17    |

|                                             |   |    |
|---------------------------------------------|---|----|
| Micheli Pedraça Gonçalves Vieira            | C | 9  |
| Mirene Fatima da Costa Dias                 | C | 11 |
| Neila Maria Fornel Sinkoc                   | C | 11 |
| Neila Maria Fornel Sinkoc                   | C | 2  |
| Pamela Tchieska da Costa Santos de Oliveira | C | 2  |
| Regina Maria de Melo                        | C | 17 |
| Rosangela Cristina Ribeiro Ramalho          | C | 2  |
| Sandrielli Aparecida Geraldo                | A | 2  |
| Siomara Cristina dos Santos Landgraff       | C | 17 |
| Sirlene Lopes dos Santos                    | C | 2  |
| Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff    | A | 2  |
| Valdenir Delecrode                          | C | 10 |
| Valdirene de Jesus dos Santos               | B | 11 |
| Vanessa Vilela Kubalaki                     | C | 2  |
| Vera Nice Pelogia                           | C | 12 |

**COORDENADORA PEDAGÓGICA – 20 HORAS**

| PROFISSIONAL              | CLASSE | NÍVEL |
|---------------------------|--------|-------|
| Jacira da Silva Landgraff | C      | 10    |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura de Califórnia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**85DAB686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2015 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para Oficina e Equipamentos de Segurança.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 126/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para Oficina e Equipamentos de Segurança**, nas formas consignadas que seguem:

**Fornecedor:** FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
**CNPJ/Nº:** 05.261.204/0001-08

Lote 01 – Valor Total: R\$5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Lote 06 – Valor Total: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**Fornecedor:** W. G. JUNIOR – FERRAGENS – ME  
**CNPJ/Nº:** 80.583.768/0001-74

Lote 04 – Valor Total: R\$8.000,00 (oito mil reais)  
Lote 05 – Valor Total: R\$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

**Valor Total Homologado:** R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 126/2015, **na modalidade, Pregão Presencial:** nº 078/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de janeiro de 2015

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**8D8374A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2015 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório n.º 124/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município**, nas formas consignadas que seguem:

**Fornecedor:** SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME  
**CNPJ/Nº:** 01.309.013/0001-00

| Item                                                           | Qtde | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unitário | Valor Total   |
|----------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1                                                              | 1560 | Unid. | Extrato de tomate lata 140 gramas.                                                                                                                                                                                            | R\$ 1,2605     | R\$ 1.966,38  |
| 2                                                              | 1560 | Unid. | Espagete tradicional, produto composto por farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, embalagem 500g.                                                                          | R\$ 1,7850     | R\$ 2.784,60  |
| 3                                                              | 780  | Unid. | Sal iodado refinado - pacote contendo 1 kg.                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,8689     | R\$ 677,742   |
| 4                                                              | 780  | Unid. | Açúcar cristal - pacote contendo 5 kg.                                                                                                                                                                                        | R\$ 6,9051     | R\$ 5.385,978 |
| 5                                                              | 780  | Unid. | Óleo de soja refinado, 900ml.                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2,4896     | R\$ 1.941,888 |
| 6                                                              | 780  | Unid. | Salsichão embutido, composto de carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, pele de aves, água, proteína de soja, sal, fécula de mandioca, carne suína, açúcar, especiarias e aromas naturais, alho, alto dextrina. | R\$ 4,4784     | R\$ 3.493,152 |
| 7                                                              | 780  | Unid. | Feijão tipo 1 - pacote contendo 1 quilo                                                                                                                                                                                       | R\$ 3,0376     | R\$ 2.369,328 |
| 8                                                              | 780  | Unid. | Café torrado e moído - pacote contendo 500 gramas.                                                                                                                                                                            | R\$ 4,5327     | R\$ 3.535,506 |
| 9                                                              | 780  | Unid. | Arroz agulhinha, tipo 1, branco, descascado e polido, 5kg.                                                                                                                                                                    | R\$ 8,7762     | R\$ 6.845,436 |
| Valor Total do Lote                                            |      |       |                                                                                                                                                                                                                               |                | R\$ 29.000,01 |
| Valor Total Homologado: R\$ 29.000,01 (vinte e nove mil reais) |      |       |                                                                                                                                                                                                                               |                |               |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação** n.º 124/2015, **na modalidade, Pregão Presencial:** n.º 077/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de janeiro de 2016

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**1D1EA4B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 037/2014 MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2014**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Prédio para Implantação da Academia da Saúde.

**RAZÃO DO PREGÃO:** Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**VALORES:** O valor adquirido foi realizado através de Tomada de Preços realizado no dia 03/06/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$199.220,13 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e treze três centavos).

**Fornecedor:** Construtora Deka LTDA

**CNPJ/CPF:** 16.956.403/0001-49  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**DATA:** 24/06/2014

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**70DECA35

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016**

**MODALIDADE DE DISPENSA:** Nº. 5/2.016

**PROCESSO Nº.** 6/2.016

**OBJETO:** CERTIFICADO DIGITAL COM MÍDIA CRIPTOGRAFADA.

**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto.

**EMPRESA AUTORIZADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

**CNPJ Nº.** 01.554.285/0001-75

**VALOR:** 440,00 Quatrocentos e quarenta reais

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93  
**Dispensa de Licitação.**

**Publicado por:**  
Edson Carlos Faiz  
**Código Identificador:**D6B234EA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE- CONSELHEIROS TUTELARES –**  
**GESTÃO 2016-2019**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Carlópolis, Marcos Antonio David, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Marcia Bandeira da Silva Oliveira aos Conselheiros Tutelares do Município de Carlópolis, Rodrigo Salles Camargo, RG nº 5.547.072-3, Willians Leite Paiva, RG nº 8.651.367-6, Diana Aparecida da Silva, RG nº 46.976.890-3, Felipe Fernandes de Souza, RG nº 3.475.963-07 e Tatiane de Assis, RG nº 8.854.215-0, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Carlópolis, eleitos para a gestão de 2016 – 2019 comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID**  
Prefeito Municipal de Carlópolis

**MARCIA BANDEIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RODRIGO SALLES CAMARGO**

**WILLIANS LEITE PAIVA**

**DIANA APARECIDA DA SILVA**

**FELIPE FERNANDES DE SOUZA**

**TATIANE DE ASSIS**

**Publicado por:**  
Katia Keiko Shimizo  
**Código Identificador:**4498D677

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº 301/2013**

PROCESSO Nº 29.402 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2013.  
PARTES: Município de Colombo/PR e M. Ruiz Participações Ltda.  
CNPJ nº 04.620.238/0001-70

OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Dorval Ceccon nº 664, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Colombo/Pr, a ser utilizada pelas Secretarias Municipais: de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria de Governo.

VALOR/ DOTAÇÃO: O valor do aluguel mensal será de R\$ 46.093,00 (Quarenta e seis mil e noventa e três reais), sendo R\$ 33.934,88 (trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao espaço utilizado pela Regional do Maracanã e R\$ 12.158,12 (Doze mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), destinado às instalações da Secretaria de Indústria e Comércio.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/15, sob rubricas nº

22.01.22.661.0047.2111.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 0.1.000 e

10.04.01.122.0004.2156.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.

PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e termino em 31 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS: Antonio Ricardo Miglioransa – Luiz Gilberto Pavin

**Publicado por:**

Elisângela Rena Beraldo

**Código Identificador:**AA16541B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 003/2016

Processo Administrativo nº. 30800/2015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 713/2015 da Prefeitura Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo B – D e serviços de socorrista, para atender as necessidades do Município de Colombo durante o Evento da 53ª Festa da Uva, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 21 de Janeiro de 2016.

Dê-se publicidade;

**JOSÉ CARLOS VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Carlos Vieira

**Código Identificador:**2C70936B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL 132/2015**

Extrato do Contrato nº 013/2016 – Pregão Presencial 132/2015 - Processo Administrativo 26894/2016

Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como som, iluminação, leds, geradores, etc., destinadas à 53ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Mun. Indústria e Comércio e Turismo.

Valor: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais);

Contratado: Cenário Digital Eventos Ltda ME, situada na Rua Lodovico Geronazzo, 51 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP 82.560-040, inscrita no CNPJ sob nº. 08.885.856/0001-01

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) no link portal da transparência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Colombo, 18 de janeiro de 2016.

Assinatura: Antonio Ricardo Miglioransa - Secretário Mun. Indústria e Comércio e Turismo.

**Publicado por:**

Sonia Roseli Chicora

**Código Identificador:**16F3C47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL 132/2015**

Extrato do Contrato nº 014/2016 – Pregão Presencial 132/2015 - Processo Administrativo 26894/2016

Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como som, iluminação, leds, geradores, etc., destinadas à 53ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Mun. Indústria e Comércio e Turismo.

Valor: **R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais)**

Contratado: SIEG EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.599/0001-60.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site

[www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) no link portal da transparência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Colombo, 18 de janeiro de 2016.

Assinatura: Antonio Ricardo Miglioransa - Secretário Mun. Indústria e Comércio e Turismo.

**Publicado por:**

Sonia Roseli Chicora

**Código Identificador:**979D25F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMUNICADO DE PENALIDADE**

Comunicado de Penalidade nº 002/2016

PAD Nº 019224/2015

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos comunica que a Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família aplicou a penalidade de advertência, a servidora Josiane Vargas, matrícula nº 9158, em razão do processo administrativo em epígrafe, nos termos do art. 183, da Lei Municipal nº 1348/2014, Estatuto dos Servidores.

Colombo, 21 de janeiro de 2016.

**IGOR LEAL LINHARES**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cintia Aparecida D'agostin

**Código Identificador:**B08586DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016**

Edital – Pregão Presencial Nº. 009/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de sondagens tipo SPT (Standard Penetration Test) para sondagem geológica em diversas obras dentro do Município de Colombo/PR, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.  
Data: 11 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:  
[www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 21 de janeiro de 2016.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Vieira

**Código Identificador:**4556C855

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 007/2016**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) ROÇADEIRAS (COSTAL) DE USO PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE COLORADO.

**CONTRATADA:** COACAL COMERCIAL AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA ME.

**CNPJ:** 75.730.861/0001-24.

**VALOR:** R\$ 7.901,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E UM REAIS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COACAL COMERCIAL AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA ME**.

Colorado - PR, 18 de Janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**C10E384A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2016**

**Dispensa nº:** 003/2016.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLORADO.

**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

**Objetivo:** PAGAMENTO DE RATEIO DE DESPESAS REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

**Valor:** R\$ 471.506,56 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** \_

| Dotação                 | Departamento                                 | Elemento Despesa          | Valor R\$  |
|-------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 09.001.10.301.0007.2024 | Desenvolver as atividades de atenção à saúde | 3.3.70.41.00.00 Ficha 278 | 113.540,88 |
| 09.001.10.301.0007.2024 | Desenvolver as atividades de atenção à saúde | 3.3.71.70.49.00 Ficha 279 | 121.824,00 |
| 09.001.10.301.0007.2024 | Desenvolver as atividades de atenção à saúde | 3.3.71.70.39.00 Ficha 279 | 236.141,68 |

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 08 de Janeiro 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**9C9E0D16

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº**  
**008/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS TRABALHOS DA PSICÓLOGA CLÍNICA DESENVOLVIDOS NO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO.

**VENCEDOR:** ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP.

**CNPJ:** 03.669.919/0003-22.

**VALOR:** 1.459,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP**.

Colorado-PR, 20 de Janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**F9A1A81B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de energia elétrica para consumo e serviços nos setores desta Prefeitura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XXII da Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.361.0011.2020 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.002.12.361.0013.2021 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.002.12.365.0012.2026 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.004.13.392.0017.2037 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

06.005.27.812.0018.2038 3390.39.00.00 Fonte: 000,

07.003.10.302.0019.2046 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,

07.003.10.301.0019.2042 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,

08.003.08.244.0021.2065 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

08.002.08.243.0021.6052 33.90.39.00.00 Fonte: 000/935,

08.002.08.243.0021.6053 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

08.002.08.243.0021.6055 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

08.003.08.244.0021.2060 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

05.003.18.541.0009.2018 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

03.001.04.122.0003.2007 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

03.001.04.122.0003.2006 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

09.002.15.451.0023.2067 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

09.002.25.752.0023.2068 33.90.39.00.00 Fonte: 000/507.

**VALOR:** R\$ 1.191.340,21

**CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ Nº.

04.368.898/0001-06.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 20/01/2016

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**C744B2CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet através de links dedicados e convencionais para atender a UBS de Catanduvas e o Barracão destinado à coleta de lixo reciclado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.301.0019.2042 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,

05.003.18.541.0009.2018 33.90.39.00.00 Fonte: 000.

**VALOR:** R\$ 6.477,60

**CONTRATADA:** RAFAEL BACH INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº. 13.407.691/0001-94.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 20/01/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**B14491A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de água e esgoto para consumo e serviços nos seguintes setores desta Prefeitura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.361.0011.2020 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.002.12.361.0013.2021 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.002.12.365.0012.2026 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.005.27.812.0018.2038 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

07.003.10.302.0019.2046 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,

07.003.10.301.0019.2042 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,

08.003.08.244.0021.2065 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

08.002.08.243.0021.6052 33.90.39.00.00 Fonte: 000/935,

08.002.08.243.0021.6053 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

08.002.08.243.0021.6055 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

08.003.08.244.0021.2060 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

05.003.18.541.0009.2018 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

03.001.04.122.0003.2007 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

03.001.04.122.0003.2006 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

09.002.15.451.0023.2067 33.90.39.00.00 Fonte: 000.

**VALOR:** R\$ 124.686,73.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ Nº 76.484.013/0001-45.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 20/01/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**E4DF98AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de linha e serviços telefônicos para o andamento dos serviços da municipalidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.361.0011.2020 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.002.12.361.0013.2021 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.002.12.365.0012.2026 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.004.13.392.0017.2037 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
06.005.27.812.0018.2038 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
07.003.10.302.0019.2046 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,  
07.003.10.301.0019.2040 33.90.39.00.00 Fonte: 000/495,  
07.003.10.304.0019.2047 33.90.39.00.00 Fonte: 000/497,  
07.003.10.301.0019.2042 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,  
07.001.10.301.0019.2039 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
08.002.08.243.0021.6053 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
08.002.08.243.0021.6055 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
08.003.08.244.0021.2060 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
08.002.08.243.0021.6050 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
05.003.18.541.0009.2018 33.90.39.00.00 Fonte: 000,  
03.001.04.122.0003.2007 33.90.39.00.00 Fonte: 000.

**VALOR:** R\$ 152.537,83

**CONTRATADA:** OI S/A - CNPJ Nº 76.535.764/0321-85

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 20/01/2016

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**16B36DCE

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 014/2016**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**R E S O L V E**

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(A) LUCAS PEDRO WOJCIK, portador (a) do RG nº 8.901.322-4 PR para o Cargo de Assessor Especial II CC-6, a partir de 20/01/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fiatkoski Bosi  
**Código Identificador:**DD253AF7

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 015/2016**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**R E S O L V E**

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(A) DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI, portador (a) do RG nº 10.908.290-2 PR para o Cargo de Assessor Especial I CC-5, a partir de 18/01/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fiatkoski Bosi  
**Código Identificador:**9ECD18A2

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 016/2016**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

## RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) IVAN DA SILVEIRA, portador (a) do RG nº 8.180.409-5 PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, CC-03 a partir de 18/01/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fiatkoski Bosi

**Código Identificador:**B88C5B23

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 017/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

## RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GUILHERME BRUNO WONSOVICZ, portador (a) do RG nº 10.455.649-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-07 a partir de 18/01/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fiatkoski Bosi

**Código Identificador:**0F584F81

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 028/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

## RESOLVE

**Art. 1º - Designar** a funcionária Dayane Boçoen Malinowski, portadora do CPF nº 069.812.189-92, a qual será responsável pelo Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família do Município de Contenda, atuando como Coordenadora Municipal da Bolsa Família na Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 19 DE JANEIRO DE 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fiatkoski Bosi

**Código Identificador:**DAD83D29

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 029/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, a funcionária DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI, portadora do RG nº 10.908.290-2 /PR, para exercer a função de Documentadora Escolar Municipal, junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 19/01/2016.

Notifique-se -

Registre-se e

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 19 DE JANEIRO 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fiatkoski Bosi

**Código Identificador:**67A7A577

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 008/2016 - REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.527 - LEI DE ACESSO DE INFORMAÇÃO

#### DECRETO Nº 008/2016

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal, Josiel do Carmo dos Santos,

#### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art. 3º. Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º. O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

## CAPÍTULO II

## DA ABRANGÊNCIA

Art. 8º. Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 1º. A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

§ 2º. Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

## CAPÍTULO III

### DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º. Serão divulgadas no Portal da Transparência, na internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

I - repasses ou transferências de recursos financeiros;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.

§ 2º. Serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal, na internet, as seguintes informações de interesse coletivo ou geral:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço, telefones e horários de atendimento ao público da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais e seus órgãos subordinados;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da Secretaria Municipal responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IV - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

V - contato do servidor, designado pelo monitoramento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com indicação do telefone, do correio eletrônico e do site de acesso ao Sistema de Informação ao Cidadão.

§ 3º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

## CAPÍTULO IV

### DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

#### Seção I

#### Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 11. A unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC funcionará junto ao Gabinete do Prefeito, localizado na sede administrativa do Município, de fácil acesso e aberta ao público, e terá por objetivos:

I - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

II - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso, em arquivo convencional, manualmente ou em sistema eletrônico específico, bem como entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao servidor da Secretaria Municipal responsável pelo fornecimento da informação.

## **Seção II**

### **Do Pedido de Acesso à Informação**

Art. 12. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º. O pedido será apresentado em formulário padronizado, disponibilizado preferencialmente em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal, ou em meio físico, no SIC.

§ 2º. Para fins de controle e protocolo o pedido apresentado em meio físico no SIC será obrigatoriamente cadastrado no sistema eletrônico específico, quando então será gerado o número de protocolo e certificada a data do recebimento do pedido, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de resposta.

§ 3º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido na forma do § 1º deste artigo.

Art. 13. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - o nome do requerente;

II - o número de documento de identificação válido;

III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida; e,

IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou,

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º. A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal anterior.

§ 2º. Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 3º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 4º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de procedimento tendente a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 5º. Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 15. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.

## **Seção III**

### **Do Procedimento de Acesso à Informação**

Art. 16. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade municipal deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou,

V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§ 4º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 5º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 17. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 18. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º. Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade municipal desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 19. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade municipal, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado o documento de arrecadação do Município ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 20. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará; e,

III - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

Art. 21. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

## **Seção IV**

### **Dos Recursos**

Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso por parte do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Secretário do órgão ou entidade municipal, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo Único – Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contado do recebimento do recurso.

Art. 23 – No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de

10 (dez) dias ao do órgão ou entidade municipal, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação de reclamação começará 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

Art. 24 – Desprovido o recurso de que trata o Parágrafo Único do art. 22 ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 23, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da decisão, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, composto na forma do art. 46.

Parágrafo Único – Provido o recurso, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

## CAPÍTULO V

### DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

#### Seção I

##### Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 25. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;

III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do "caput" do artigo 9º deste decreto;

VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou,

IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização e mandamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 26. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 27. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e,

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 28. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme o grau de classificação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II - grau secreto: 15 (quinze) anos;

III - grau reservado: 05 (cinco) anos.

§ 1º. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 29. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito, seus cônjuges ou companheiros e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 30. A classificação de informação no grau de ultrassecreto, secreto ou reservado é de competência:

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeito;

c) Secretários Municipais e autoridades com as mesmas prerrogativas;

d) Procurador Geral do Município.

§ 1º. É vedada a delegação da competência de classificação das informações.

§ 2º. A autoridade que classificar a informação no grau de ultrassecreto, secreto ou reservado deverá encaminhar cópia do Termo de Classificação de Informação – TCI, conforme modelo anexo a este Decreto, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão de classificação.

#### Seção II

##### Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 31. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação – TCI, que conterá:

I - código de indexação;

II - o grau de sigilo;

III - o assunto sobre o qual versa a informação;

IV - o tipo de documento;

V - a data da produção do documento;

VI - a indicação do(s) dispositivo(s) legal(ais) que fundamenta(m) a classificação;

VII - o fundamento ou as razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 27;

VIII - a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

IX - a data da classificação;

X - a identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º. O Termo de Classificação de Informação – TCI seguirá anexo à informação.

§ 2º. A decisão referida no "caput" deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Art. 32. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 33. Os órgãos e entidades municipais poderão constituir comissão de apoio para classificação de documentos, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único. As comissões a que se refere o "caput" deste artigo serão integradas, preferencialmente, por servidores de nível superior das áreas jurídica, de administração geral, de contabilidade, de economia, de engenharia, de biblioteconomia, de tecnologia da informação e por representantes das áreas específicas da documentação a ser analisada.

#### Seção III

##### Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 34. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação;

II - o prazo máximo de 04 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;

III - a permanência das razões da classificação;

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;

V - a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

Parágrafo único. Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data de produção da informação.

Art. 35. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades municipais independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Art. 36. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da respectiva decisão, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 37. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no Termo de Classificação de Informação – TCI.

#### **Seção IV**

##### **Das Disposições Gerais deste Capítulo**

Art. 38. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 39. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto, mesmo após eventual desclassificação, serão definitivamente preservadas, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 40. As informações classificadas como reservadas, após o término do prazo de classificação ou em caso de eventual desclassificação, as informações que não forem objeto de classificação, as informações pessoais e as informações referidas no artigo 9º deste decreto serão preservadas pelo prazo indicado na tabela de temporalidade específica de cada órgão ou entidade municipal.

Art. 41. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 42. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 43. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Parágrafo único. O acesso à informação classificada como sigilosa cria, para aquele que a obteve, a obrigação de resguardar o sigilo.

Art. 44. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade referida no "caput" do artigo 12 adotará as providências necessárias para que o pessoal a ela subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 62 deste decreto, que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 45. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na Internet:

I - o rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação;

b) a data da produção, a data da classificação e o prazo da classificação;

III - o relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos;

IV - as informações genéricas sobre os interessados.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais deverão manter em meio físico as informações previstas no "caput" deste artigo para consulta pública em suas sedes.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Art. 46. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Controle Interno;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Ouvidoria Geral do Município;

IV - Secretaria Municipal de Finanças;

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.

Art. 47. Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos;

II - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação não forem suficientes para a revisão da classificação;

III - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;

IV - prorrogar, uma única vez e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;

V - apresentar relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

§ 1º. A não deliberação sobre a revisão de ofício, no prazo previsto no inciso I do "caput" deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações.

§ 2º. O relatório anual a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.

Art. 48. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

Art. 49. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, conforme previsto no inciso IV do "caput" do artigo 53, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até 01 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até 03 (três) sessões subsequentes à data de sua apresentação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.

Art. 50. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Art. 51. A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.

Art. 52. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:

I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do "caput" do artigo 47 e no artigo 54;

II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 53. A indicação do Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será feita por seus pares.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.

Art. 54. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação da Comissão.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Art. 55. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 56. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 57. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 56 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 58. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 55 não poderá ser invocada:

I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;

II - quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 59. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso II do "caput" do artigo 58 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º. Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º. A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida:

I - de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 56;

II - de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

§ 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 56, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

§ 4º. Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após o transcurso do prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.

§ 5º. Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade municipal que os receber, decidir, após o recolhimento da informação, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 60. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 56, por meio de procuração;

II - comprovação das hipóteses previstas no artigo 57, conforme o caso;

III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 59; ou,

IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 61. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 62. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 63. A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo 62 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do "caput" do artigo 62, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.

## CAPÍTULO IX

### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 64. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, sendo requisito para a instauração de procedimento disciplinar, no caso de atraso no fornecimento da informação, a apresentação da reclamação prevista no artigo 23 deste decreto.

§ 2º. Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 65. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 62, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 64, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo.

§ 2º. A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:

I - ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e nem superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural;

II - ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e nem superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 3º. A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal.

§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 66. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 67. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 68. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

## CAPÍTULO X

### DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Art. 69. Caberá ao órgão de Controle Interno do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 71. Para garantir a efetividade da proteção das informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas em ultrassecretas, secretas ou reservadas, o que poderá ser feito inclusive quando da apresentação de pedido de acesso à informação, hipótese em que o prazo de resposta será suspenso pela autoridade máxima do órgão ou entidade municipal até a deliberação final quanto à classificação.

Art. 72. A publicação anual de que trata o artigo 45 terá início em junho de 2016.

Art. 73. O tratamento de informação classificada resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações desses instrumentos.

Art. 74. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 62, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 75. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro de 2016.

**JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## ANEXO

| TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO – TCI                                       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE:                                                                  |        |
| CÓDIGO DE INDEXAÇÃO:                                                             |        |
| GRAU DE SIGILO:                                                                  |        |
| CATEGORIA:                                                                       |        |
| TIPO DE DOCUMENTO:                                                               |        |
| DATA DE PRODUÇÃO:                                                                |        |
| FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:                                             |        |
| RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:                                                     |        |
| PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:                                                    |        |
| DATA DE CLASSIFICAÇÃO:                                                           |        |
| AUTORIDADE CLASSIFICADORA                                                        | Nome:  |
|                                                                                  | Cargo: |
| ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA                                          |        |
| DESCCLASSIFICAÇÃO EM ___/___/___ (quando aplicável)                              | Nome:  |
| Cargo:                                                                           |        |
| ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)    |        |
| RECLASSIFICAÇÃO EM ___/___/___ (quando aplicável)                                | Nome:  |
| Cargo:                                                                           |        |
| ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)      |        |
| REDUÇÃO DE PRAZO EM ___/___/___ (quando aplicável)                               | Nome:  |
| Cargo:                                                                           |        |
| ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)     |        |
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM ___/___/___ (quando aplicável)                           | Nome:  |
| Cargo:                                                                           |        |
| ASSINATURA DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável) |        |

**Publicado por:**

José Paulo Bitencourt

**Código Identificador:**E12D14F0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016

Inexigibilidade nº 010/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: PIRONTI E MACIEL FILHO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS  
CNPJ nº 08.726.128/0001-49

Objeto: Contratação de Parecer Técnico especializado de Profissional com Notória Especialização na Área de Controle Interno visando melhoria na gestão administrativa e atuação mais eficiente da Controladoria Municipal, atendendo as normativas do órgão de controle externo do Estado do Paraná.

Valor Global Contratual: R\$ 36.000,00

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais.

Data de assinatura: 21/01/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**

Haydiane Cristina Bora

**Código Identificador:**4702A564

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ:** 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** PIRONTI E MACIEL FILHO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**CNPJ:** 08.726.128/0001-49**Objeto:** Contratação de Parecer Técnico especializado de Profissional com Notória Especialização na Área de Controle Interno visando melhoria na gestão administrativa e atuação mais eficiente da Controladoria Municipal, atendendo as normativas do órgão de controle externo do Estado do Paraná.**Valor Global:** R\$ 36.000,00**Período de Execução:** 45 dias**Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de Janeiro de 2016.****OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Haydiane Cristina Bora

**Código Identificador:**0D27B8DF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2016**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o Servidor Sr. ALCÉMIR DE PAULA inscrito no RG nº 6.206.517-6 e no CPF nº 937.895.059-00 para atuar como LEILOEIRO Oficial do Município nos processos licitatórios de Leilões, sem prejuízo de suas atribuições.**Art. 2º** Esta Portaria passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 21 de Janeiro de 2016.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito de General Carneiro –PR

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**2C351610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/15 PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 166/15 HOMOLOGAÇÃO: 21/01/16**

**CONTRATADO:** AMAURI ANTONIO DALLA RIVA**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOLAS, PINOS DE CENTRO E GRAMPOS DE MOLA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.**VALOR DA DESPESA:** R\$ 31.632,50 (trinta e um mil seiscentos e trinta

e dois reais e cinquenta centavos)

**DATA:** 21/01/16 -**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**95331549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/15 PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 167/15 HOMOLOGAÇÃO: 21/01/16**

**CONTRATADO:** GENERALNET TELECOM**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER, PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**VALOR DA DESPESA:** R\$ 59.731,25 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**DATA:** 21/01/16 -**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**988534B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/15 PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 166/15 ADJUDICAÇÃO: 21/01/16**

**CONTRATADO:** AMAURI ANTONIO DALLA RIVA**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOLAS, PINOS DE CENTRO E GRAMPOS DE MOLA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA

FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 31.632,50 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 21/01/16 -

**GRACINIL APARECIDA LOPES**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**17A4F362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/15 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 167/15 ADJUDICAÇÃO: 21/01/16**

CONTRATADO: GENERALNET TELECOM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER, PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 59.731,25 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 21/01/16 -

**GRACINIL APARECIDA LOPES**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**4F02811C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº.: 003/2016**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA

Valor.....: 31.632,50 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 21/01/2016 Término: 21/01/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2015

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOLAS, PINOS DE CENTRO E GRAMPOS DE MOLA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 21 de Janeiro de 2016

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**5EFBCA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº.: 004/2016**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: GENERALNET TELECOM

Valor.....: 59.731,25 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 21/01/2016 Término: 21/01/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2015

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER, PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 21 de Janeiro de 2016

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**E9C8740F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2016 LEILÃO - NR.: 1/2016 - LE**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/02/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-LE na modalidade Leilão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou através do e-mail: [compras@prefeituragc.com.br](mailto:compras@prefeituragc.com.br)

Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GENERAL CARNEIRO, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1393/2015, CONFORME ITENS RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 21 de Janeiro de 2016.

**SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**875DBD73

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
RGF 2º SEMESTRE 2015**

PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                            |                     | RS 1,00                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| DESPESAS COM PESSOAL                                                                          | DESPESAS EXECUTADAS |                                                    |
|                                                                                               | (Últimos 12 Meses)  |                                                    |
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 1.616.682,67        | 0,00                                               |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 1.616.682,67        | 0,00                                               |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 0,00                | 0,00                                               |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                | 0,00                                               |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         | 0,00                | 0,00                                               |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                | 0,00                                               |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 0,00                | 0,00                                               |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 0,00                | 0,00                                               |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                | 0,00                                               |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                    | 1.616.682,67        | 0,00                                               |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                       | VALOR               | % SOBRE A RCL                                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                           | 58.520.275,61       |                                                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)                                         | 1.616.682,67        | 2,76                                               |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 3.511.216,54        | 6,00                                               |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                     | 3.335.655,71        | 5,70                                               |

|                                                                            |              |      |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.160.094,88 | 5,40 |
| FONTE:                                                                     |              |      |

GOIOERE, 19/01/2016

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**

Contabilista - TC

CRC/PR 048880/O-1

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**926F4273

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ RGF ANEXO VII TCE 2º SEMESTRE 2015

Poder Legislativo  
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 2º Semestre de 2015

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII                                                            |                                                          | R\$ 1,00                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM PESSOAL                                                                     | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 1.582.406,51                                             | 2,70                                                                          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 3.511.216,54                                             | 6,00                                                                          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 3.335.655,71                                             | 5,70                                                                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                 |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | -16.206,39                                               | 0,00%                                                                         |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                          |
| GARANTIA DE VALORES                                                                      | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                 |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | 0,00                                                     | 0,00                                                                          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 12.874.460,63                                            | 22,00                                                                         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                 |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                 | 0,00                                                     | 0,00                                                                          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00                                                     | 16,00                                                                         |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00                                                     | 7,00                                                                          |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos                                             | 0,00                                                     | 0,00                                                                          |
| FONTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERE                                            |                                                          |                                                                               |

GOIOERE, 15/01/2016

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**

Contabilista

TC CRC/PR 048880/O-1

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**B199E578

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ RGF ANEXO V TCE 2º SEMESTRE 2015

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                                            |                                    |                            | R\$ 1,00                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                                          | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                                                               | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                                                          | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                          | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>                                       | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| FONTE:                                                                                          |                                    |                            |                                                |
| Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                    |                            |                                                |

GOIOERE, 19/01/2016

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**

Contabilista - TC

CRC/PR 048880/O-1

**IZAIAS FERREIRA LIMA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**C1D5EF44

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ RGF ANEXO VI 2º SEMESTRE 2015

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 2º Semestre de 2015

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6                                                              |                                                          | R\$ 1,00                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 |                                                          | VALOR ATÉ O BIMESTRE                                                                                 |
| Receita Corrente líquida                                                                 |                                                          | 58.520.275,61                                                                                        |
| DESPESAS COM PESSOAL                                                                     | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 1.616.682,67                                             | 2,76                                                                                                 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 3.511.216,54                                             | 6,00                                                                                                 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 3.335.655,71                                             | 5,70                                                                                                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 0,00                                                     | 120,00                                                                                               |
| GARANTIA DE VALORES                                                                      | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 12.874.460,63                                            | 22,00                                                                                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Operações de Crédito Externas e Internas                                                 | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 9.363.244,10                                             | 16,00                                                                                                |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.096.419,29                                             | 7,00                                                                                                 |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                              | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| FONTE:                                                                                   |                                                          |                                                                                                      |

GOIOERE, 19/01/2016

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**

Contabilista

TC CRC/PR 048880/O-1

**IZAIA FERREIRA LIMA**

Controle Interno

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**1144E366**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
RGF ANEXO I TCE 2º SEMESTRE 2015**

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | R\$ 1,00                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESPESAS EXECUTADAS |                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (Últimos 12 Meses)  |                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LIQUIDADAS<br>(a)   | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.616.682,67        | 0,00                                                           |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.616.682,67        | 0,00                                                           |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                                                           |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                                                           |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                                                           |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)                                                                                                                                                                                                                                                               | 34.276,16           | 0,00                                                           |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                                           |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                                                           |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                                                           |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                                                           |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                                                           |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 34.276,16           | 0,00                                                           |
| Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                                           |
| IRRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 34.276,16           | 0,00                                                           |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.582.406,51        | 0,00                                                           |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                                                                                                                                                                                                                                             |                     | 1.582.406,51                                                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | 58.520.275,61                                                  |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100                                                                                                                                                                                                                                               |                     | 2,70                                                           |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%                                                                                                                                                                                                                                                        |                     | 3.511.216,54                                                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%                                                                                                                                                                                                                                                                |                     | 3.335.655,71                                                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | 3.160.094,88                                                   |
| FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, Data da emissão 21/01/2016 e hora de emissão 13:54:52:                                                                                                                                                                              |                     |                                                                |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                     |                                                                |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.                                                                                                                       |                     |                                                                |

GOIOERE, 21/01/2016

**IZAIA FERREIRA LIMA**

Controle Interno

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**

Contabilista

TC CRC/PR 048880/O-1

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**8B782FC6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 055/2.016**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE;

1º - NOMEAR os responsáveis pela transmissão de dados referentes as licitações municipais para o MURAL DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS NO SITE ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, conforme Instrução Normativa Nº 037/2009 do TC/PR, sendo: CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO e RAFAELA LOPES SARAN.

2º - Devem ser informadas no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as licitações do exercício de 2016, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data de publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento quando houver.

3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 21 de Janeiro de 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Lopes Saran

**Código Identificador:**DC44D5A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 056/2.016**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE;

1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação para atuar no exercício de 2016, no âmbito do Município de Goioerê, os servidores:

Presidente:

Vanessa José da Silva

Equipe de Apoio:

Adilson Souza de Brito

Anirleia de Oliveira de Paula

Aparecida Katsumi Katayama

Camila Aparecida Ferreira Apolinário

Cintia Pereira do Nascimento

Danielle de Souza Felix

Edinaldo Rodrigues da Silva

Graciele Giopato Lima Rosa

Mauro Maximiano

Mônica Cristina Primo

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 21 de Janeiro de 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Lopes Saran

**Código Identificador:**B1292496**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 057 /2.016**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE;

1º - Designar para atuar como Pregoeiro e Equipe de apoio em licitações na modalidade de Pregão para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Goioerê, os servidores:

Pregoeira Oficial:

1º - Cláudia Adriana Cacula Ilto de Moura

2º - Vanessa José da Silva

Equipe de Apoio:

Aparecida Katsumi Katayama

Camila Aparecida Ferreira Apolinário

Camila Cristina Machado

Cintia Pereira do Nascimento

Edinaldo Rodrigues da Silva

Graciele Giopato Lima Rosa

Maria Luiza Tomilheiro de O. da Costa

Marlene Aparecida T. de Aquino

Mauro Maximiano

Mônica Cristina Primo

Paulo Roberto Barbosa

Rafaela Lopes Saran

Teivia Dieli da Silva Melo

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 21 de Janeiro de 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Lopes Saran

**Código Identificador:**8C7DB21F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 058/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

1º. Ficam designados os Servidores abaixo para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município de Goioerê, Estado do Paraná:

| SECRETARIA/DEPARTAMENTO                                                                                                | SERVIDOR AUTORIZADO                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – GABINETE:</b>                                                                                                   | Franciele F. Américo- CPF 061.145.309-69                                                                                                                                                                              |
| <b>2 - ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL:</b>                                                      | Paulo Roberto Barbosa- CPF 507.711.839-68<br>Camila Rafaela G Ribeiro-CPF 065.847.079-54                                                                                                                              |
| Junta Militar; Incra e Procon;                                                                                         | Laudenor G. da Costa- CPF 619.188.739-68<br>Israel Gomes - CPF 204.320.549-87                                                                                                                                         |
| <b>3 - ÓRGÃOS DE APOIO:</b>                                                                                            | Rubens Jose da Silva- CPF: 023.972.899-89                                                                                                                                                                             |
| Comunicação Social, Jurídico, Assuntos Universitários, Planejamento, Contábil, Controle Interno e Ouvidoria Municipal; | Cassiano Ricardo Bocalão CPF: 031.413.939-74<br>Karoline Macena Veloso-CPF 027.436.489-10<br>Heitor Felipe M. de Araújo-CPF 050.592.279-79<br>Nilton Lima Costa CPF 083.346.099-49<br>Israel Gomes CPF 204.320.549-87 |
| <b>4 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>                                                                                       | Cassiano Ricardo Bocalão CPF 031.413.939-74                                                                                                                                                                           |
| <b>5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b>                                                                                | Elaine da Silva Marinowski CPF 079.161.869-26                                                                                                                                                                         |
| Recursos Humanos, Compras e Licitações e Serviços Gerais;                                                              | José Aparecido Ferreira CPF 017.334.919-61                                                                                                                                                                            |
| <b>6 - SECRETARIA DA FAZENDA:</b>                                                                                      | Rosely Yukiko Otani CPF 083.043.098-90                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fazenda;                                                                                                                             | Nilton Lima Costa CPF 083.346.099-49<br>Wyllian Sabino Marques CPF 073.578.109-50                  |
| <b>7 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES DESENV. URBANOS:</b>                                                                                                        | Lázaro Antonio Pereira CPF 562.739.409-91<br>Wilson de Melo CPF 349.347.409-10                     |
| Manutenção, Obras Públicas, (corpo de bombeiros) Dep. Rodoviários, Dep. de Serviços Urbanos;                                                                                 | Ademir Peres de Souza CPF 016.031.259-61                                                           |
| <b>8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>                                                                                                                                           | Anirléia de Oliveria de Paula CPF 896.567.849-87                                                   |
| Dep. de Educação, Dep. de Coordenação da Merenda Escolar;                                                                                                                    | Aparecida Katsumi Katayama CPF 424.559.959-68                                                      |
| <b>8.1 RESPONSÁVEIS PELAS ESCOLAS E CMEI's</b>                                                                                                                               | Aparecida Katsumi Katayama CPF 424.559.959-68<br>Valdely C. dos Santos de Souza CPF 916.435.039-87 |
| <b>9 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:</b>                                                                                                                                    | Ednaldo Rodrigues da Silva CPF 026.393.909-02                                                      |
| Rep. de Esporte e Lazer                                                                                                                                                      | Maria Luiza T. Oliveira da Costa-CPF 573.122.739-04                                                |
| <b>10 - SECRETARIA DE SAÚDE:</b>                                                                                                                                             | Ana Flávia de Souza Costa CPF 031.028.889-41                                                       |
| Dep. de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Dep. de Vigilância Sanitária, Dep. de Coord. do Fundo Municipal de Saúde, Rep. de Coord. do Fundo e Dep. Clínico do Pronto Socorro; | Mayara F. Mezari CPF 060.090.759-71<br>Adilson Benatti CPF 573.124.539-04                          |
| <b>11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:</b>                                                                                                                    | Mônica Cristina Primo CPF 732.178.249-20<br>Carolina Lélia B. Jordão CPF 598.663.069-68            |
| Dep. de Assistência Social, Dep. da Criança e do Adolescente, Dep. de Habitação e Reg. Fundiária;                                                                            | Clarice Perez de Melo CPF 396.749.249-49                                                           |
| <b>12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO:</b>                                                                                                                    | Rosilena Lima de Oliveira CPF 328.068.849-34                                                       |
| Dep. de Indústria, Comércio e Turismo;                                                                                                                                       | Marcia Aparecida Moreira CPF 031.743.399-79                                                        |
| <b>13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:</b>                                                                                                    | Tatielly Cristina M. Kato CPF 057.537.269-92                                                       |
| Dep. de Meio Ambiente                                                                                                                                                        | Mauro Maximiano CPF 096.307.608-60                                                                 |
| <b>14 - SECRETARIA DE CULTURA:</b>                                                                                                                                           | Edmilson F. da Silva CPF 574.808.269-15                                                            |
| Dep. de Cultura                                                                                                                                                              |                                                                                                    |

2º O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

3º As Comissões de que tratam o artigo 1º deverão, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar a quantidade, peso, medida, marca qualidade e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais, do Edital e do Contrato, constantes da nota de empenho.

4º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**

Rafaela Lopes Saran

**Código Identificador:**D4220215

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 059/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

1º - Regular o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto, à cada Unidade Administrativa, o servidor responsável pelo atestado, conforme relacionado abaixo:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO

Secretaria de Saúde

SERVIDOR AUTORIZADO

Adilson de Souza Brito

Adilson Benatti

SECRETARIA/DEPARTAMENTO

Secretaria de Fazenda  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster  
Karen Langdein Cavalheiro

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Departamento de Tributação  
SERVIDOR AUTORIZADO  
José Cavalcante Maia

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Sec. Obras Públicas, Transporte e Desenv. Urbano Moacir Gomes da Silva  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Ader Teixeira de Oliveira  
Ademir Peres de Souza

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Gabinete  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Elder de Barros Alves

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Assessoria Jurídica  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Cassiano Ricardo Bocalão

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Secretaria de Administração  
SERVIDOR AUTORIZADO  
André Sestak  
José Aparecido Ferreira

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Departamento de Recursos Humanos  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Maria Luíza Scialanti Cerávolo

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Sec. de Agric. e Meio Amb. e Recursos Hídricos  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Jose Antonio de Lima  
Tatielly Cristina Machado Kato  
SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Secretaria de Educação e Cultura  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Fátima Neves  
Sandra Cordeiro de Almeida

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Secretaria de Assistência Social e Habitação  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Dijanira de Faria  
Maria Aparecida dos Santos Rocha

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Secretaria de Esportes e Lazer  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Luiz Carlos de Souza  
Ednaldo Rodrigues da Silva

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Assessoria de Planejamento e Controle  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Karoline Macena Veloso  
Heitor Felipe Mesquita de Araújo

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
SERVIDOR AUTORIZADO  
Jaelson Carlos Pereira

SECRETARIA/DEPARTAMENTO  
Secretaria de Cultura

SERVIDOR AUTORIZADO  
Pedro Luiz Marques  
Valmir Ribeiro de Moura

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2016.

CUMPRASE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 21 de Janeiro de 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Lopes Saran  
**Código Identificador:**03011989

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO 01/2016**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita CNPJ sob nº 03.339.593/0001-03, situada na Rua PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES; neste ato representada por VOLMIR JOAO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º, e CPF sob n.º 725.429.349-91, residente e domiciliado à PR 364 - GOIOXIM - PR, - CEP: 85162000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 072/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Combustível para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I do edital.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 871.000,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2016.  
VIGENCIA: 347 dias (Trezentos e Quarenta e Sete dias)  
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Nadia Sales Kranz  
**Código Identificador:**AE3DCD1F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**  
**029/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 018/2015**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços horas maquinas no município de Goioxim.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/12/2015  
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Nadia Sales Kranz  
**Código Identificador:**13F60983

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Tipo:** Menor Preço  
**Regime de Contratação:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo para fornecimento de concreto extrusado, o qual será empregado nos trabalhos a serem realizados pelo equipamento Extrusora Meio Fio, visando a construção e implantação de meio fio para manutenção de vias públicas desse município.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br).

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**969F8C7E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Tipo:** Menor Preço  
**Regime de Contratação:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para sessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, deste Município de Guaíra-PR.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 11 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br).

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**75AAA5C0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**Aviso de Licitação**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2016  
**Tipo:** Menor Preço  
**Regime de Contratação:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços **hidráulicos** os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br).

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2016

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**AF46F9D3

**PROJUR**  
**DECRETO Nº 025/2016 DATA: 21.01.2016**

Ementa: nomeia profissional da Secretaria Municipal de Educação para desempenho da função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013000086,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o desempenho da função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias, neste Município, a servidora pública municipal Professora Maria de Fátima Nunes Pereira Richter, portadora do CPF nº 332.945.429-68, para o período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Revoga-se integralmente o Decreto nº 271/2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**D8B3F3A6

**PROJUR**  
**DECRETO Nº 026/2016 DATA: 21.01.2016**

Ementa: Homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de enquadramento no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigos 13 e 23 e seguintes, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246

e 1.247, ambas de 03.12.2003 e do Decreto nº 252/2005 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o processo de avaliação observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **2013006224**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido aos Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I e III deste Decreto, progressão funcional correspondente a 01 (uma) referência no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata o artigo 13 da Lei 1.247/03, do Plano de Carreira, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 1.247/2003.

**Art. 2º** Os Servidores relacionados no Anexo II desde Decreto, em razão de estarem afastados do serviço público ou reprovados, permanecem na referência funcional que se encontram.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2016.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I - Ref. Decreto nº 026/2016 de 21.01.2016

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

| Funcionário/Contrato | Descrição Funcionário                     | Data Admissão | Descrição Cargo             | Nota |
|----------------------|-------------------------------------------|---------------|-----------------------------|------|
| 22730                | 1 ADILSON FERREIRA DE PAULA               | 14/07/2008    | Auxiliar de Serviços Gerais | 372  |
| 13340                | 2 ADRIANA CARADOR                         | 01/07/1997    | Servente de Limpeza         | 400  |
| 19                   | 1 ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO         | 11/03/1991    | Secretário Executivo        | 400  |
| 22667                | 1 ANA EMIDIO LOPES                        | 07/07/2008    | Servente de Limpeza         | 357  |
| 11363                | 1 ANA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA          | 14/03/1996    | Merendeira                  | 400  |
| 22365                | 1 ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO | 05/05/2008    | Secretário de Escola        | 400  |
| 1856                 | 1 ANISE PIRES FERREIRA                    | 05/04/1983    | Auxiliar de Serviços Gerais | 393  |
| 14214                | 1 APARECIDA BOSCARIOLI MONTANHINI         | 28/04/1998    | Agente de Posto de Saúde    | 336  |
| 14630                | 3 ARLETE DE SOUZA BELEGANTE               | 03/05/1999    | Servente de Limpeza         | 400  |
| 2836                 | 1 ASSUNÇÃO ORTIZ                          | 10/10/1991    | Vigia                       | 369  |
| 13188                | 2 BELMIRO LUIZ DE FREITAS                 | 01/07/1997    | Guarda Municipal Masculino  | 400  |
| 24368                | 1 CAMILA MAGALHÃES PINTO WAGATSUMA        | 09/09/2010    | Secretário de Escola        | 400  |
| 14222                | 1 CANDIDO CRISTOVAO FUNCK DAMACENO        | 28/04/1998    | Agente de Posto de Saúde    | 377  |
| 10642                | 1 CATARINA LOPES BONIOLO                  | 05/05/1995    | Servente de Limpeza         | 400  |
| 12343                | 2 CELIA REGINA FERRARESI ZINEZI           | 01/07/1997    | Psicólogo                   | 400  |
| 24503                | 1 CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO              | 17/11/2010    | Auxiliar de Serviços Gerais | 400  |
| 12262                | 1 CLAUDETE ALVES MARTINS                  | 01/07/1997    | Agente de Posto de Saúde    | 348  |
| 22594                | 1 CLAUDETE APARECIDA DA SILVA IBARROLA    | 23/06/2008    | Merendeira                  | 400  |
| 13447                | 1 CLAUDIA GUALTIERI FERREIRA MATTOS       | 01/07/1997    | Cirurgião Dentista          | 387  |
| 13269                | 1 CLAUDIA VAIN RODRIGUES                  | 01/07/1997    | Secretário de Escola        | 400  |
| 13366                | 1 CLEUZA BALBINO FERREIRA                 | 01/07/1997    | Servente de Limpeza         | 400  |
| 22870                | 1 CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA         | 07/08/2008    | Auxiliar Administrativo     | 400  |
| 13374                | 3 DULCELINA DE LIMA DALLA VECCHIA         | 01/07/1997    | Servente de Limpeza         | 315  |
| 10499                | 1 EDSON JOSE DE CARVALHO                  | 04/04/1995    | Servente de Limpeza         | 400  |

|       |                                             |            |                                  |     |
|-------|---------------------------------------------|------------|----------------------------------|-----|
| 24570 | 2 ELIANA TEIXEIRA DA SILVA                  | 01/12/2010 | Auxiliar de Enfermagem           | 368 |
| 24490 | 1 ELIETE GRACINO LEITE                      | 16/11/2010 | Auxiliar de Serviços Gerais      | 300 |
| 2461  | 1 ELISABETE LOPES FRUTOS                    | 01/04/1992 | Assistente Técnico               | 338 |
| 12270 | 2 ELISANA DINIZ MEIRA                       | 01/07/1997 | Agente de Posto de Saúde         | 400 |
| 24562 | 1 FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO          | 23/11/2010 | Auxiliar de Contabilidade        | 400 |
| 9342  | 2 HELENA DE FATIMA CAPATTI                  | 04/04/1995 | Servente de Limpeza              | 400 |
| 12394 | 3 HORST KLUGE                               | 01/07/1997 | Médico                           | 392 |
| 4413  | 1 ILMA GONÇALVES DE SOUZA LEITE             | 16/06/1992 | Secretário de Escola             | 400 |
| 10189 | 1 INEZ ALVES TEIXEIRA                       | 20/03/1995 | Servente de Limpeza              | 400 |
| 10618 | 3 INOEME CANDIDO TEXEIRA                    | 05/05/1995 | Merendeira                       | 400 |
| 175   | 1 ISaura DE LIMA                            | 23/02/1978 | Assistente Administrativo        | 400 |
| 2283  | 1 IVO JARDIM DA COSTA                       | 10/10/1991 | Gari                             | 400 |
| 12327 | 3 IZABEL CRISTINA FERRIS SELA               | 01/07/1997 | Atendente de Creche              | 400 |
| 13315 | 1 IZABEL MIRANDA PEREIRA                    | 01/07/1997 | Agente Sanitário                 | 363 |
| 24465 | 1 IZAIAIS TELESTE                           | 16/11/2010 | Auxiliar de Serviços Gerais      | 358 |
| 2992  | 1 JAIR KIRCH                                | 24/04/1995 | Motorista de Veículos            | 392 |
| 14060 | 1 JOÃO PEREIRA                              | 22/12/1997 | Guarda Municipal Masculino       | 392 |
| 24449 | 1 JOSANE TRENTTO                            | 16/11/2010 | Auxiliar de Serviços Gerais      | 345 |
| 13277 | 1 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO                 | 01/07/1997 | Secretário de Escola             | 400 |
| 14141 | 1 JOSE GONÇALVES DIAS NETO                  | 09/03/1998 | Farmacêutico Bioquímico          | 392 |
| 24651 | 2 JOSE WILIAN INACIO NORITAKE               | 06/12/2010 | Operador de Máquina Pesada       | 400 |
| 14125 | 1 JOSUEL GALDINO DA SILVA                   | 02/02/1998 | Guarda Municipal Masculino       | 392 |
| 20460 | 1 JULIO CESAR JUVENAL                       | 06/02/2006 | Médico Veterinário               | 387 |
| 24678 | 1 JUNIA ZUCOLOTO THOMAZINI                  | 13/12/2010 | Auxiliar de Enfermagem           | 351 |
| 14648 | 1 LEVI DINIZ MEIRA                          | 03/05/1999 | Guarda Municipal Masculino       | 369 |
| 13994 | 2 LOURIVAL CEZAR DE MATTOS JUNIOR           | 02/09/1997 | Guarda Municipal Masculino       | 393 |
| 22187 | 1 LUCIANA BATISTA PASTORE                   | 10/03/2008 | Merendeira                       | 400 |
| 24473 | 1 LUIZ CARLOS ROJAS                         | 16/11/2010 | Auxiliar de Serviços Gerais      | 330 |
| 24554 | 1 LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA         | 23/11/2010 | Assistente Administrativo        | 400 |
| 24341 | 1 MARCELO CELESTRINO                        | 09/09/2010 | Secretário de Escola             | 400 |
| 24589 | 1 MARCIELLE CASSIANO REGO TAKEDA            | 06/12/2010 | Farmacêutico Bioquímico          | 400 |
| 14117 | 1 MARCO ANTONIO DE PAULA                    | 02/02/1998 | Guarda Municipal Masculino       | 369 |
| 24643 | 2 MARCOS ANTONIO DA SILVA                   | 07/12/2010 | Operador de Máquina Pesada       | 400 |
| 24511 | 1 MARCOS ANTONIO KNUPP                      | 16/11/2010 | Motorista de Veículos            | 378 |
| 12297 | 1 MARIA ADELIA DE ALMEIDA TRISTÃO           | 01/07/1997 | Agente de Posto de Saúde         | 356 |
| 11738 | 3 MARIA APARECIDA DANTAS GONÇALVES          | 28/01/1997 | Servente de Limpeza              | 357 |
| 11010 | 1 MARIA DE FATIMA LIMBERGER                 | 07/08/1995 | Servente de Limpeza              | 400 |
| 13722 | 2 MARIA GORETI DA SILVA                     | 01/07/1997 | Secretário de Escola             | 400 |
| 13390 | 1 MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA             | 01/07/1997 | Servente de Limpeza              | 400 |
| 13404 | 2 MARLENE ALVES DE OLIVEIRA                 | 01/07/1997 | Servente de Limpeza              | 357 |
| 22330 | 1 NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN       | 22/04/2008 | Merendeira                       | 400 |
| 14699 | 1 ODAIR AGUILHERA SANTOS LEMES              | 03/05/1999 | Guarda Municipal Masculino       | 392 |
| 14427 | 1 PEDRO BITTENCOURT GALVÃO                  | 28/09/1998 | Guarda Municipal Masculino       | 385 |
| 24597 | 1 RENATO ARGUELHO                           | 06/12/2010 | Auxiliar de Serviços Gerais      | 400 |
| 13285 | 1 ROSANGELA MARIA SKOLMOVSKI                | 01/07/1997 | Secretário de Escola             | 400 |
| 22780 | 1 SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA                  | 17/07/2008 | Auxiliar de Serviços Gerais      | 400 |
| 24627 | 1 SANDRA PADILHA MARTINS NATALINO           | 01/12/2010 | Advogado                         | 400 |
| 24317 | 1 SCHEILA JULIANA DA SILVA                  | 01/09/2010 | Assistente Social                | 400 |
| 13234 | 3 SELITO FAVARETTO                          | 01/07/1997 | Guarda Municipal Masculino       | 385 |
| 14729 | 1 SIDINEI JOSE DE CARVALHO                  | 03/05/1999 | Trabalhador Braçal               | 400 |
| 22861 | 3 SILVIA GONÇALVES RIBEIRO                  | 01/08/2008 | Servente de Limpeza              | 400 |
| 10200 | 1 SOLANGE PEREIRA RODRIGUES                 | 20/03/1995 | Servente de Limpeza              | 400 |
| 22853 | 1 SUELI APARECIDA CHAGAS DE SOUZA CICILIATI | 01/08/2008 | Servente de Limpeza              | 400 |
| 12319 | 1 SUELI VIEIRA                              | 01/07/1997 | Agente de Posto de Saúde         | 370 |
| 6076  | 1 TEREZINHA AUGUSTA BEFFA                   | 02/06/1992 | Auxiliar de Secretaria de Escola | 400 |

|                |   |                             |            |                            |           |
|----------------|---|-----------------------------|------------|----------------------------|-----------|
| 22691          | 1 | VAGNER LIMA                 | 01/07/2008 | Motorista de Veículos      | 378       |
| 24619          | 1 | VANDERLEI DE SOUZA MARTINS  | 06/12/2010 | Motorista de Veículos      | 393       |
| 12173          | 2 | VANDERLEI JOSE DE CARVALHO  | 01/04/1997 | Trabalhador Braçal         | 400       |
| 14265          | 1 | VILSON CAMPOS               | 01/07/1998 | Guarda Municipal Masculino | 392       |
| 24600          | 1 | VIVIANE CARVALHO            | 06/12/2010 | Enfermeiro Padrão          | 325       |
| 24325          | 1 | VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI | 03/09/2010 | Secretário de Escola       | 400       |
| 14133          | 1 | WALDENIR TELLES             | 02/02/1998 | Guarda Municipal Masculino | 357       |
| <b>TOTAL =</b> |   |                             |            |                            | <b>87</b> |

**ANEXO II - Ref. Decreto nº 026/2016 de 21.01.2016****RELAÇÃO DOS SERVIDORES REPROVADOS E/OU AFASTADOS POR SAÚDE E/OU AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO**

| Funcionário/Contrato | Descrição Funcionário | Data Admissão           | Descrição Cargo             |
|----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 14680                | 3                     | ARLY ANTUNES DE ANDRADE | Guarda Municipal Masculino  |
| 22225                | 1                     | CLAUDIA DIAS DE CASTRO  | Servente de Limpeza         |
| 14664                | 1                     | IVANILDO SIMIÃO CARDOSO | Guarda Municipal Masculino  |
| 22721                | 1                     | OBEDE DE OLIVEIRA DUTRA | Auxiliar de Serviços Gerais |
| <b>TOTAL =</b>       |                       |                         | <b>04</b>                   |

**Obs:** Foi considerado o disposto no artigo 115 da Lei Municipal nº 1.246/2003, para determinar o que seja efetivo exercício e, o artigo 32, Parágrafo 2º da Lei Municipal 1.247/2003: “Não será avaliado para efeito de promoção, o servidor que estiver afastado das funções, por mais de seis meses, no período a ser avaliado”. Considerou-se Efetivo Exercício, o afastamento em razão de licença maternidade.

**ANEXO III - Ref. Decreto nº 026/2016 de 21.01.2016****RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM CARGO EM COMISSÃO**

| Funcionário/Contrato | Descrição Funcionário | Data Admissão                 | Descrição Cargo           |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 12289                | 1                     | ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA | Agente de Posto de Saúde  |
| 24635                | 1                     | JADERSON DE OLIVEIRA          | Assistente Administrativo |
| <b>TOTAL =</b>       |                       |                               | <b>02</b>                 |

**Obs:** considerou-se quanto aos servidores efetivos nomeados em cargos em comissão o disposto no artigo 25 parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**C4C33092

**PROJUR****PORTARIA Nº 017/2016 DATA: 21.01.2016**

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 68/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

| Nome/cargo                                   | RG nº                  | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|-------------|
| Danieli Cristiane de Souza Knupp /Merendeira | 001.594.384<br>SESP/MS | 04            | 07                | 01.02.2016  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**B268F0EC**PROJUR****DECRETO Nº 028/2016 DATA: 21.01.2016**

Ementa: nomeia Orlando José de Oliveira Neto no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI/RG nº 51683 MT/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, a partir de 22 de janeiro de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**F93F3280

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 007/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniela Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo Silva de Araújo, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva e Wilson Alexandre para levar paciente em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2016.

**RINALDO SANTANA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**333BFB2A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 3161/2016**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, do Município, e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 inciso IV da Constituição Federal e artigo 62 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008; Considerando especialmente a Portaria Interministerial nº 08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituído o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, do Município de R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente à carga horária de 20 horas, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Nenhum profissional do magistério público da educação básica municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao piso acima instituído.

**Art. 3º** Ficam enquadrados neste Decreto, os professores que assumirem as vagas temporárias no Processo Seletivo 001/2016.

**Art. 4º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**6A5E66B5

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 3162/2016**

**SÚMULA:** Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, às servidoras abaixo relacionadas:

| NOME                     | RG          | CARGO             | PERÍODO                 |
|--------------------------|-------------|-------------------|-------------------------|
| ALBANI DE FATIMA BLAUM   | 5.213.009-3 | TEC DE ENFERMAGEM | 27/01/2015 A 28/04/2015 |
| DINES FATIMA WINCKIEWICZ | 4.458.986-9 | ZELADORA          | 15/01/2016 A 15/03/2016 |
| SILVANA AP. RODRIGUES    | 9.605.632   | SERVIDORA BRAÇAL  | 09/01/2016 A 09/04/2016 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**B06CAEC0

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL N.º 006/2016**

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016**

De ordem do Exmo. Sr. Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005: a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria n.º 2565/2015, neste ato representada pela Sra. Lauciane Piovesan Zago, faz saber a realização de Processo Seletivo, regido e acordo com as Instruções Especiais que fazem parte do presente Edital, para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor(a):

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Tornar Público o resultado do Processo Seletivo N.º 001/2016, para preenchimento de vagas nos empregos temporários de **Professor(a)**, conforme relação, constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte do presente **Edital**.

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 21 de janeiro de 2016.

**LAUCIANE PIOVESAN ZAGO**  
Presidente da Comissão

**EDITAL N.º 006/2016**

**PROCESSO SELETIVO 001/201**

**ANEXO I**

| NÚCLEO 1      |                                      |                          |       |
|---------------|--------------------------------------|--------------------------|-------|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | RG                       | MÉDIA |
| 1º.           | ELIZETE SINHURI SCHREINER            | 8.647.513-8              | 80,0  |
| 2º.           | PRICILA APARECIDA DUARTE             | 10.221.140-5             | 78,0  |
| 3º.           | GECIMARA LINO DE CARVALHO            | 9.010.023-8              | 77,1  |
| 4º.           | FERNANDA THOMÉ                       | 10.811.551-3             | 74,0  |
| 5º.           | KARINA GAIESKI                       | 12.428.409-012.428.409-0 | 73,7  |
| 6º.           | SÔNIA COLOMBO                        | 10.694.775               | 72,7  |
| 7º.           | ADRIANA NASCIMENTO DE ATAÍDE         | 10.992.918-2             | 71,6  |
| 8º.           | RODRIGO RAUL DA SILVA                | 10.199.026-5             | 68,7  |
| 9º.           | BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA          | 12.590.733-412.590.733-4 | 68,1  |
| 10º.          | BRUNA CARNEIRO                       | 10.236.249-7             | 67,8  |
| 11º.          | JOSLAINE MAGALHÃES                   | 8.249.488-0              | 67,4  |
| 12º.          | TATIANE BEPLER FERNANDES             | 10.777.398-3             | 66,6  |
| 13º.          | JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS PASSOS   | 9.793.955-519.793.955-51 | 66,5  |
| 14º.          | MARCIELLI FUNEZ                      | 8.689.118-2              | 66,4  |
| 15º.          | TATIANE MODESTO MACHADO              | 8.408.245-7              | 66,2  |
| 16º.          | FABIANA FERREIRA                     | 12.891.824-812.891.824-8 | 66,1  |
| 17º.          | JOCIELI ADAMI                        | 10.777.306-1             | 66,0  |
| 18º.          | JULIANE DE ANDRADE DOS SANTOS        | 8.230.799-0              | 65,5  |
| 19º.          | SELMA APARECIDA DOS SANTOS           | 8.369.890-0              | 65,4  |
| 20º.          | CRISTHINAN RIBEIRO                   | 12.720.485-312.720.485-3 | 65,3  |
| 21º.          | FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA         | 9.067.901-5              | 65,2  |
| 22º.          | LUCIANE SILVA DA CRUZ                | 10.706.528-8             | 65,1  |
| 23º.          | ALEXA MARIA DIAS                     | 9.969.569-2              | 65,1  |
| 24º.          | ALICE DE ASSIS CORTES KOPROVSKI      | 10.576.441-3             | 65,1  |
| 25º.          | MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO | 8.563.565-4              | 65,0  |
| 26º.          | VANESSA LIEBER ROSSET                | 9.929.411-6              | 64,9  |
| 27º.          | CÉLIA MURBACH                        | 9.241.193-1              | 64,9  |
| 28º.          | ROSÂNGELA DALMASO                    | 10.348.369-7             | 64,8  |
| 29º.          | EDIVANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BORSSOI   | 10.301.816-1             | 64,8  |
| 30º.          | DÉBORA CARVALHO COELHO               | 10.348.397-2             | 64,7  |
| 31º.          | KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA       | 12.479.161-812.479.161-8 | 64,7  |
| 32º.          | ANDRESSA MYLENA ROSSET               | 10.526.103-9             | 64,6  |

|                 |                                      |                          |      |
|-----------------|--------------------------------------|--------------------------|------|
| 33º.            | GESIELI SOUZA GIASSON                | 12.444.845-012.444.845-0 | 64,6 |
| 34º.            | DANIELLA PIEROZAN                    | 9.605.628-1              | 64,5 |
| 35º.            | THATIANY NERY DOS SANTOS             | 10.706.506-7             | 64,4 |
| 36º.            | NÁDIA CORREIA DE LIMA                | 10.777.317-7             | 64,3 |
| 37º.            | GENECI NAZARÉ                        | 7.902.042-7              | 64,2 |
| 38º.            | SOLANGE DINIZ FERNANDES              | 7.711.319-3              | 64,1 |
| 39º.            | JÉSSICA ROCHA GUERRA                 | 12.358.853-312.358.853-3 | 64,1 |
| 40º.            | VANESSA SALETE CASSOL                | 8.966.408-0              | 64,0 |
| 41º.            | DANIELA SITADELA                     | 9.897.184-0              | 63,9 |
| 42º.            | MARIANA DOS SANTOS                   | 9.416.432-0              | 63,8 |
| 43º.            | VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI         | 9.065.423-3              | 63,7 |
| 44º.            | PATRICIA APARECIDA SADOVNIC ADAMES   | 9.758.349-8              | 63,6 |
| 45º.            | TAINÁ MARINHO DIAS                   | 10.996.137-0             | 63,5 |
| 46º.            | DAIANE FRANÇA                        | 10.706.482-6             | 63,4 |
| 47º.            | PATRICIA KAROLINE CARNEIRO           | 10.222.639-9             | 63,3 |
| 48º.            | APARECIDA DE BRITO                   | 10.222.180-0             | 63,2 |
| 49º.            | MARIANNE FUNEZ                       | 9.397.771-8              | 63,1 |
| 50º.            | ANA PAULA SLOMPO                     | 8.918.977-2              | 63,0 |
| 51º.            | ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI     | 7.240.688-5              | 62,9 |
| 52º.            | MARCIA ANDREA DOS SANTOS             | 6.484.651-5              | 62,8 |
| 53º.            | LIANE HINSCHINSK                     | 12.503.846-812.503.846-8 | 62,7 |
| 54º.            | BRUNA PERIN                          | 10.059.297-5             | 62,6 |
| 55º.            | LUANA DOS SANTOS                     | 9.057.234-2              | 62,5 |
| 56º.            | CRISTIANE CARVALHO                   | 10.597.794-8             | 62,4 |
| 57º.            | SUZAMAR SOUZA FERREIRA               | 9.023.061-1              | 62,3 |
| 58º.            | EDNA MELO MARQUEZIN                  | 7.084.003-0              | 62,2 |
| 59º.            | ANA PAULA ZYS                        | 7.354.444-0              | 62,1 |
| 60º.            | IVONE MORAES DA CRUZ DE SOUZA        | 6.284.058-4              | 60,0 |
|                 | EDENARA ANDREIA RAMOS                | 10.348.329-8             | REP  |
|                 | GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO  | 10.993.615-4             | REP  |
|                 | DAIANE MAGALHÃES                     | 8.689.081-0              | AUS. |
|                 | DEISI CRISTINA OLIVEIRA QUEIROZ      | 10.042.491-6             | AUS. |
|                 | ÉLEN CRIS DA SILVA                   | 9.164.318-9              | AUS. |
|                 | ELIANA TAVARES DE OLIVEIRA           | 12.555.885-212.555.885-2 | AUS. |
|                 | FABIANA CHAVES                       | 12.477.632-512.477.632-5 | AUS. |
|                 | LIA PASA                             | 10.596.106-5             | AUS. |
|                 | LUIS CARLOS FERREIRA                 | 8.158.567-9              | AUS. |
|                 | MARCIELI MORETTO                     | 10.213.628-4             | AUS. |
|                 | RAFAELA CRISTINA DA SILVA ROSSONI    | 10.378.506-5             | AUS. |
| <b>NÚCLEO 2</b> |                                      |                          |      |
| 1º              | MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA BRANDOLI | 3.191.184-2              | 6,0  |

Guaraniaçu, 21 de janeiro de 2016.

#### LAUCIANE PIOVESAN ZAGO

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Leticia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**4516E561

#### EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2577/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica revogada a partir de 11 de janeiro de 2016, a **Portaria n.º 2526/2015**, que dispõe sobre cedência do servidor **ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**, Matrícula 2727/8, para prestar serviços junto ao FÓRUM da Comarca de Guaraniaçu/Pr, pelo período de 20 de julho de 2015 a 20 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.

#### JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**108DE05B

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 05/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

| NOME                       | CARGO                       |
|----------------------------|-----------------------------|
| Fabiane T. de Barba Moreto | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Guaraniaçu, 21 de janeiro de 2016.

#### ELITON DE LARA MAGALHÃES

Presidente

**Publicado por:**

Rafael da Luz

**Código Identificador:**AE894E4E

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 06/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

| NOME                   | CARGO                     |
|------------------------|---------------------------|
| Adriana Barbosa Corona | Assistente Administrativo |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Guaraniaçu, 21 de janeiro de 2016.

#### ELITON DE LARA MAGALHÃES

Presidente

**Publicado por:**  
Rafael da Luz  
**Código Identificador:**A6197C29

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 07/2016**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniáçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

| NOME            | CARGO             |
|-----------------|-------------------|
| Gilvano Colombo | Assessor Jurídico |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Guaraniáçu, 21 de janeiro de 2016.

**ELITON DE LARA MAGALHÃES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael da Luz  
**Código Identificador:**F9465E7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 007/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

**2. O GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 24/01/2016, será divulgado no dia **25/01/2016**, a partir das 14h, no Pannel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br).

**3. Os candidatos interessados** em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **26, 27 e 28/01/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo X, do Edital nº 054/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Concurso, seguindo as orientações da página. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os cargos no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Concurso. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

**4. O ato público de correção eletrônica** dos cartões de resposta, conforme previsto no item 6.10.4 do Edital nº 054/2015 será realizado no dia **27/01/2016**, às **14h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos.

**5. O ato público de desidentificação** da Prova Dissertativa, para sua devida correção, será realizado no dia **28/01/2016**, às **14h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos Ltda. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

**6. O relatório de notas** da Prova Objetiva, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos, será divulgado a partir do dia **10/02/2016**.

Município de Guaraniáçu, 22 de janeiro de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e  
publique-se.

**Publicado por:**  
Leticia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**977BB071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 008/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS**

**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:** Tendo sido julgado improcedente o recurso interposto, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. O parecer encontra-se disponível na Prefeitura Municipal e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**2. O GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 24/01/2016, será divulgado no dia **25/01/2016**, a partir das 14h, no Pannel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br).

**3. Os candidatos interessados** em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **26, 27 e 28/01/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital nº 055/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Concurso Público – Modalidade Emprego Público, seguindo as orientações da página. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os empregos no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Concurso. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

**4. O ato público de correção eletrônica** dos cartões de resposta, conforme previsto no item 6.11.3 do Edital nº 054/2015 será realizado no dia **27/01/2016**, às **14h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos.

**5. O ato público de desidentificação** da Prova Dissertativa, para sua devida correção, será realizado no dia **28/01/2016**, às **14h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos Ltda. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

6. O relatório de notas da Prova Objetiva, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos, será divulgado a partir do dia **10/02/2016**.

Município de Guaraniáçu, 22 de janeiro de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e  
publique-se.

**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**D0BD91AC

## SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
2º Semestre de 2015

| LRF, Art. 48 - Anexo VI                                                                    |                                                          | R\$ 1,00                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                   |                                                          | VALOR ATÉ O BIMESTRE                                                                                 |
| Receita Corrente Líquida                                                                   |                                                          | 35.011.789,03                                                                                        |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                        | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Despesa Total com Pessoal DTP                                                              | 17.834.228,05                                            | 50,94                                                                                                |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00                                 | 18.906.366,08                                            | 54,00                                                                                                |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30                                        | 17.961.047,77                                            | 51,30                                                                                                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                         | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Dívida Consolidada Líquida                                                                 | -3.296.125,57                                            | -9,41                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                            | 42.014.146,84                                            | 120,00                                                                                               |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                       | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Total das Garantias                                                                        | -                                                        | -                                                                                                    |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                            | 7.702.593,59                                             | 22,00                                                                                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                       | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                   | -                                                        | -                                                                                                    |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                            | -                                                        | -                                                                                                    |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de                                      |                                                          |                                                                                                      |
| Crédito Internas e Externas                                                                | 5.601.886,24                                             | 16,00                                                                                                |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 2.450.825,23                                             | 7,00                                                                                                 |
| RESTOS A PAGAR                                                                             | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                                | 582.551,10                                               | -225.510,47                                                                                          |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 17h e 07m. |                                                          |                                                                                                      |

**VANESSA PERIOLO GERRAS**  
CRC PR-057189/O-8

**JURACI RONALDO CAZELLA**  
Prefeito Municipal

**DAVID SILVEIRA**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**9C1E8A22

## SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)        |                         |                         |                               | R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniáçu |                         |                         |                               |          |
| RECEITAS                                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |          |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                                                      |                        |                         |                     | - 722.272,53                                         | -722.272,53                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DESPESAS                                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                        | 6.376.426,49           | 2.739.809,50            | 2.395.694,11        | 344.115,39                                           | 3.636.616,99                  |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte                                                       |                        |                         |                     |                                                      |                               |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras                          |                        |                         |                     |                                                      |                               |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                                           | 6.376.426,49           | 2.739.809,50            | 2.395.694,11        | 344.115,39                                           | 3.636.616,99                  |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)                                      | -6.376.426,49          | -2.017.536,97           | -                   | -                                                    | -4.358.889,52                 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 54m. |                        |                         |                     |                                                      |                               |
| Notas:                                                                                     |                        |                         |                     |                                                      |                               |
| ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;                              |                        |                         |                     |                                                      |                               |

**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**577492CA

## SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
2015 a 2087

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                              |                              |                                    | R\$ 1,00                                                         |
|-------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c) |
| 2014                                            | 2.592.735,16                 | 3.737.942,64                 | (1.145.207,48)                     | 20.580.598,95                                                    |
| 2015                                            | 2.720.171,05                 | 3.883.932,84                 | (1.163.761,79)                     | 19.416.837,16                                                    |
| 2016                                            | 2.846.292,51                 | 3.994.713,78                 | (1.148.421,27)                     | 18.268.415,89                                                    |
| 2017                                            | 2.992.277,04                 | 4.144.451,86                 | (1.152.174,82)                     | 17.116.241,07                                                    |
| 2018                                            | 3.153.288,81                 | 4.263.127,11                 | (1.109.838,30)                     | 16.006.402,77                                                    |
| 2019                                            | 3.350.284,03                 | 4.369.758,27                 | (1.019.474,24)                     | 14.986.928,53                                                    |
| 2020                                            | 3.558.217,22                 | 4.545.304,15                 | (987.086,93)                       | 13.999.841,60                                                    |
| 2021                                            | 3.753.743,03                 | 4.630.105,19                 | (876.362,16)                       | 13.123.479,44                                                    |
| 2022                                            | 3.954.405,34                 | 4.694.950,47                 | (740.545,13)                       | 12.382.934,31                                                    |
| 2023                                            | 4.171.431,21                 | 4.809.519,54                 | (638.088,33)                       | 11.744.845,98                                                    |
| 2024                                            | 4.385.393,95                 | 4.952.711,98                 | (567.318,03)                       | 11.177.527,95                                                    |
| 2025                                            | 4.622.292,04                 | 5.170.956,22                 | (548.664,18)                       | 10.628.863,77                                                    |
| 2026                                            | 4.874.997,03                 | 5.330.982,75                 | (455.985,72)                       | 10.172.878,05                                                    |
| 2027                                            | 5.056.229,32                 | 5.386.694,31                 | (330.464,99)                       | 9.842.413,06                                                     |
| 2028                                            | 5.280.915,85                 | 5.383.931,75                 | (103.015,90)                       | 9.739.397,16                                                     |
| 2029                                            | 5.558.171,49                 | 5.531.136,53                 | 27.034,96                          | 9.766.432,12                                                     |
| 2030                                            | 5.745.495,46                 | 5.524.301,11                 | 221.194,35                         | 9.987.626,47                                                     |
| 2031                                            | 6.039.082,56                 | 5.457.129,80                 | 581.952,76                         | 10.569.579,23                                                    |
| 2032                                            | 6.292.575,07                 | 5.466.656,11                 | 825.918,96                         | 11.395.498,19                                                    |
| 2033                                            | 6.619.043,32                 | 5.452.690,15                 | 1.166.353,17                       | 12.561.851,36                                                    |
| 2034                                            | 6.851.472,39                 | 5.402.687,93                 | 1.448.784,46                       | 14.010.635,82                                                    |
| 2035                                            | 7.162.595,89                 | 5.238.424,79                 | 1.924.171,10                       | 15.934.806,92                                                    |
| 2036                                            | 7.472.859,25                 | 5.024.599,51                 | 2.448.259,74                       | 18.383.066,66                                                    |
| 2037                                            | 7.835.923,46                 | 4.863.598,96                 | 2.972.324,50                       | 21.355.391,16                                                    |
| 2038                                            | 8.200.753,98                 | 4.637.296,21                 | 3.563.457,77                       | 24.918.848,93                                                    |
| 2039                                            | 8.565.865,29                 | 3.288.910,75                 | 5.276.954,54                       | 30.195.803,47                                                    |
| 2040                                            | 8.944.709,85                 | 3.112.816,37                 | 5.831.893,48                       | 36.027.696,95                                                    |
| 2041                                            | 9.331.926,60                 | 2.997.669,45                 | 6.334.257,15                       | 42.361.954,10                                                    |
| 2042                                            | 250.608,54                   | 2.806.011,42                 | (2.555.402,88)                     | 39.806.551,22                                                    |
| 2043                                            | 234.121,88                   | 2.633.029,01                 | (2.398.907,13)                     | 37.407.644,09                                                    |
| 2044                                            | 222.922,04                   | 2.408.637,10                 | (2.185.715,06)                     | 35.221.929,03                                                    |
| 2045                                            | 203.101,57                   | 2.217.454,15                 | (2.014.352,58)                     | 33.207.576,45                                                    |
| 2046                                            | 182.731,24                   | 1.984.452,47                 | (1.801.721,23)                     | 31.405.855,22                                                    |
| 2047                                            | 168.862,73                   | 1.804.852,01                 | (1.635.989,28)                     | 29.769.865,94                                                    |
| 2048                                            | 158.757,18                   | 1.565.214,81                 | (1.406.457,63)                     | 28.363.408,31                                                    |
| 2049                                            | 151.072,43                   | 1.469.050,44                 | (1.317.978,01)                     | 27.045.430,30                                                    |
| 2050                                            | 137.874,48                   | 1.243.426,15                 | (1.105.551,67)                     | 25.939.878,63                                                    |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS     | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS     | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO           | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO                                    |
| 2051                                            | 131.572,18                   | 1.189.235,37                 | (1.057.663,19)                     | 24.882.215,44                                                    |
| 2052                                            | 123.473,43                   | 991.437,29                   | (867.963,86)                       | 24.014.251,58                                                    |
| 2053                                            | 118.292,92                   | 881.951,29                   | (763.658,37)                       | 23.250.593,21                                                    |
| 2054                                            | 106.724,58                   | 728.044,42                   | (621.319,84)                       | 22.629.273,37                                                    |

|      |           |            |              |               |
|------|-----------|------------|--------------|---------------|
| 2055 | 90.882,29 | 632.700,71 | (541.818,42) | 22.087.454,95 |
| 2056 | 85.393,09 | 521.144,44 | (435.751,35) | 21.651.703,60 |
| 2057 | 79.057,10 | 489.267,30 | (410.210,20) | 21.241.493,40 |
| 2058 | 74.489,78 | 408.572,05 | (334.082,27) | 20.907.411,13 |
| 2059 | 64.291,94 | 415.931,36 | (351.639,42) | 20.555.771,71 |
| 2060 | 61.024,94 | 346.267,81 | (285.242,87) | 20.270.528,84 |
| 2061 | 53.273,77 | 333.456,24 | (280.182,47) | 19.990.346,37 |
| 2062 | 50.417,64 | 273.999,60 | (223.581,96) | 19.766.764,41 |
| 2063 | 44.515,99 | 266.661,61 | (222.145,62) | 19.544.618,79 |
| 2064 | 42.204,78 | 215.409,12 | (173.204,34) | 19.371.414,45 |
| 2065 | 36.987,41 | 205.404,11 | (168.416,70) | 19.202.997,75 |
| 2066 | 30.521,77 | 160.665,81 | (130.144,04) | 19.072.853,71 |
| 2067 | 27.146,04 | 145.170,12 | (118.024,08) | 18.954.829,63 |
| 2068 | 25.501,33 | 109.736,93 | (84.235,60)  | 18.870.594,03 |
| 2069 | 22.647,37 | 156.800,33 | (134.152,96) | 18.736.441,07 |
| 2070 | 20.569,14 | 119.915,00 | (99.345,86)  | 18.637.095,21 |
| 2071 | 18.893,49 | 115.689,32 | (96.795,83)  | 18.540.299,38 |
| 2072 | 17.733,62 | 86.492,01  | (68.758,39)  | 18.471.540,99 |
| 2073 | 16.638,74 | 73.779,06  | (57.140,32)  | 18.414.400,67 |
| 2074 | 14.918,55 | 52.640,04  | (37.721,49)  | 18.376.679,18 |
| 2075 | 12.857,51 | 54.817,15  | (41.959,64)  | 18.334.719,54 |
| 2076 | 10.226,88 | 37.046,65  | (26.819,77)  | 18.307.899,77 |
| 2077 | 8.904,05  | 32.543,28  | (23.639,23)  | 18.284.260,54 |
| 2078 | 7.389,63  | 20.946,91  | (13.557,28)  | 18.270.703,26 |
| 2079 | 5.380,49  | 18.284,78  | (12.904,29)  | 18.257.798,97 |
| 2080 | 5.045,30  | 10.431,95  | (5.386,65)   | 18.252.412,32 |
| 2081 | 4.728,85  | 7.050,06   | (2.321,21)   | 18.250.091,11 |
| 2082 | 3.961,36  | 3.323,92   | 637,44       | 18.250.728,55 |
| 2083 | 3.710,40  | 1.683,93   | 2.026,47     | 18.252.755,02 |
| 2084 | 3.117,49  | 786,49     | 2.331,00     | 18.255.086,02 |
| 2085 | 2.057,79  | 947,82     | 1.109,97     | 18.256.195,99 |
| 2086 | 1.926,57  | 566,29     | 1.360,28     | 18.257.556,27 |
| 2087 | 1.802,70  | 548,87     | 1.253,83     | 18.258.810,10 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 55m.

**VANESSA PERIOLO GERRAS**

CRC PR-057189/O-8

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**DAVID SILVEIRA**

Controle Interno

**Publicado por:**

Leticia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**976BABA5

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 016 /2016, DE 21 JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$234.486,42(duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.36100071034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino  
1281.3190110000 - 03 129 Obras e Instalações R\$ 234.486,42  
TOTAL R\$ 234.486,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 129 - Transferências FNDE ESCOLA no valor de R\$234.486,42(duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte um) dia do mês de janeiro de 2016.

**FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lucia de Souza

**Código Identificador:**D135189B

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2016

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.539,16 (Setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.749,49

**274 FONTE:** 102 FUNDEB 40%

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.112,15

**352 FONTE:** 102 FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.413,32

**358 FONTE:** 101 FUNDEB 60%

##### **04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.000,00

**487 FONTE:** 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação  
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.996,97

**560 FONTE:** 102 FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.267,23

**566 FONTE:** 102 FUNDEB 40%

**SOMA.....R\$ 73.539,16**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 101 FUNDEB 60%.....R\$ 6.413,32

FONTE: 102 FUNDEB 40%.....R\$ 29.125,84

SOMA.....R\$ 35.539,16

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO****04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00

506 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

546 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA.....R\$ 38.000,00

TOTAL.....R\$ 73.539,16

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**9FAF92B0**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002/2016****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, RENATA BARBOSA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0126/2016, datado de 11 de janeiro de 2016.**RESOLVE;****I** - Exonerar a pedido a partir de 11 de janeiro de 2016, a servidora **RENATA BARBOSA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.362.084-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 102.190.879-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 199/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2016.**Registre-se;  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**92082136**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2016**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;**RESOLVE;****I** – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.459.816-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.148.148-24, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 20/05/2012 à 20/05/2013, a contar a partir de 04/02/2016 à 18/02/2016.**Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**A1A6FE12**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 012/2016**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE;****I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 06/03/2015, a contar de 05/02/2016 a 05/03/2016.**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**7DB46B82**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2016 – PMI****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Janeiro de 2016.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

**CONTRATADO:** P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Polis, Portador do RG nº. 8.096.667-9 SSP/PR e CPF nº 035.842.319-81

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas da sede do município de Iporã-Pr, em atendimento ao convenio - Processo nº. 1023269-21/2015, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços nº 009/2015-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$-266.873,61 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016

**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 21 de Janeiro de 2016.

Município de Iporã

**ROBERTO DA SILVA**

Contratante

P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME.

**PAULO HENRIQUE POLIS**

Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**9FF0BEE4

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2016 – PMI

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Janeiro de 2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

**CONTRATADO:** P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Polis, Portador do RG nº. 8.096.667-9 SSP/PR e CPF nº 035.842.319-81.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas da sede do município de Iporã-Pr, em atendimento ao convenio - Processo nº. 1023267-82/2015, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2015-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$-497.793,67 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016

**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 21 de Janeiro de 2016.

Município de Iporã

**ROBERTO DA SILVA**

Contratante

P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME.

**PAULO HENRIQUE POLIS**

Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**5938C330

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016-PMI**

**PROCESSO Nº 001/2016-PMI**

**OBJETO:** Aquisição de telhas metálicas e acessórios para atender a demanda desta municipalidade.

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 03 de fevereiro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 21 de janeiro de 2016

**JOSIELE DE SOUZA FERNANDES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Antenor Xavier de Souza

**Código Identificador:**18223EB7

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 124/2015

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de dezembro de 2015 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, a Senhora Cleide Velani da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 132 1º da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**6BA0FED2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 125/2015

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Batista De Biaggi, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 28 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**2D69235C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 126/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Camila Kopp Fuzeto, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 29 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**B41A0E7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 001/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Álvaro Sanches Jorge, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**B3ADC68F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 002/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Marzura, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**982124FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 003/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Raul Marcos Teodoro, Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**71D3453E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 004/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Luiz José Soares, Auxiliar de Manutenção, lotado no Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**F3D0D89E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 005/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - As funcionárias relacionadas abaixo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016:

Cleide Velani  
Clemar Francilina da Costa  
Cleusa Alves do Vale Silva  
Edna Fátima Silvério Reis Galvão  
Eunice Diniz Marcelino  
Iraci Aparecida Curso Ruiz  
Lucinéia Luzia do Valle Jorge  
Márcia Aparecida dos Anjos Arruda  
Márcia Regina Jussiani  
Maria de Lourdes Piras Tostes  
Maria Izabel Sotarelli  
Severina Batista de Barros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**42479273

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 006/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - As funcionárias relacionadas abaixo no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de dezembro de 2015:

Ana Maria de Queiroz Borges  
Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal  
Maria Luceli Jussiani

Renata Cristina dos Santos  
Shirley Aparecida de Souza Camarini  
Vera Lúcia da Silva Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**3FE84813

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 007/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Aos Professores relacionados abaixo pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2016:

Adriana Aparecida Soares dos Santos  
Adriana Munhoz  
Ana Helena de Freitas Pereira  
Andréia Soares Alexandre  
Angélica Mendes  
Aparecida Rodrigues Paschoal  
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho  
Áurea Akiko Oshiro Zanatta  
Célia Regina da Rosa Romero  
Clarice Luccas de Freitas  
Claudia Mariel Parralego  
Cristiane da Costa Silva Miguel  
Cristiane Teodoro Fuzeto  
Eder Roni Montanheiro  
Edna Aparecida X. de Barros Martins  
Elaine de Souza Oliveira  
Eléia Rodrigues Teodoro Santini  
Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto  
Flávia Karine Munhoz Xavier  
Gilmara Aparecida Ferreira  
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva  
Grayce Kelly Bianconi  
Ivani José Alves  
Jacira da Silva Vale  
João Bail Neto  
Juliana Helena De Grande  
Juliane Caroline Santana  
Lúcia Maria Alves  
Lúcia Vítor Ramos  
Luzia Galan Morelato  
Márcia Aparecida de Biaggi  
Maria Aparecida Feriato  
Maria Cícera Barbosa  
Maria Cristina Jussiani  
Maria de Fátima Santos  
Maria Julia de Campos Pacheco  
Maria Leodice Jussiane Dias  
Maria Luiza Cândido  
Marjorie Agre Leão  
Marlene Chagas da Costa  
Micheli Cristiana Neves Roberto  
Neide Romanini Xavier de Barros

Railda Cristina Pereira Fabris  
 Rosana Aparecida M. B. Aron  
 Rosemary de Andrade Pereira  
 Rosimari Búbula Hashiguti  
 Sara Gabriane dos Santos Trevisan  
 Shirlei Aparecida de Andrade  
 Silvette Aron Alhão Jussiani  
 Silvia Carvalho da Silva Menegasso  
 Silvia Maria Queiroz de Lima  
 Silvia Renata Munhoz Garcia  
 Solange A. dos Santos Severino  
 Sonia Aparecida Rufatto Machado  
 Sueli Célia de Araújo Leite  
 Tatiane Elias da Silva Pereira  
 Terezinha Paschoal  
 Zélia Fabris

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
 ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

#### AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**C4486AD5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA 008/2016

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**,  
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivani de Almeida Porto, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
 ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

#### AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**84C58D38

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015; Proc. Administrativo: nº 080/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semi Pesados e Veículos Pesados de 1º Linha para Frota do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ANTONIA CRISTINA COSTA - ME; CNPJ: 00.509.909/0001-70, com valor total de R\$ 11.804,00 (onze mil e oitocentos e quatro reais) e IRMÃOS ODA LTDA; CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor total de R\$ 51.863,90 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). A empresa IRMÃOS ODA LTDA; tem 05 (cinco) dias úteis, conforme item 11.3.12, para apresentar o documento exigido no item 11.3.1.3, alínea c do edital em plena validade

Itambaracá- PR. 21 de janeiro de 2016.

#### AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ariovaldo Martins

**Código Identificador:**380C8A12

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ PR.** inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ – nº 15.251.430/0001-53, através do contrato nº 073/2015, assinado entre as partes dia 21 de Dezembro de 2.016 a dar início ao serviço de **EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E, SOBRE ELE, O MURO DIVISÓRIO DE 70,00 METROS CORRIDOS, COM ALTURA DE 2,00 + 2,00 + 4,00 METROS ENTRE AS CONSTRUÇÕES DA OBRA SUPER CRECHE PROINFÂNCIA E A UNIDADE ESCOLAR COM 06(SEIS) SALAS, NA RUA ANTONIO PARRALEGO S/Nº, NO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ.**

Itambaracá PR. 21 de Janeiro de 2016

#### LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES

Engº. Civil

CREA nº 3.510/D

#### AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ariovaldo Martins

**Código Identificador:**E10C13DE

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2.016

Câmara de Vereadores de Itaperucu, 07 de janeiro de 2016.

#### NOMEIA E ALTERA COMISSAO ESPECIAL FISCALIZADORA CONCURSO CAMARA N.01/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,  
 Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores para sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSAO ESPECIAL FISCALIZADORA DO CONCURSO N.01/2015 da Câmara de Itaperucu, a saber:

| CARGO      | NOME                             |
|------------|----------------------------------|
| PRESIDENTE | Toni Andresson Antunes de França |
| MEMBRO     | Jefferson Patrik Camargo         |
| MEMBRO     | Milton Marcilio                  |

Art. 2º - Fica a descrita comissão encarregada de tomar todas as providencias necessárias para realização do concurso em destaque obedecendo os ditames do Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE E  
 CUMPRE-SE”.

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 07 de janeiro de 2015.

**PIO MORAES DE LARA**

**Publicado por:**  
Aírtor Cavalheiro  
**Código Identificador:**AC552734

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei 476/2005. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

## CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                       |                 |                                                                                                             |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 - | A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da <b>CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.</b>                                                                                                                 |       |     |                       |                 |                                                                                                             |
| 1.2 - | É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site <a href="http://www.conesp.com.br">www.conesp.com.br</a> e na Câmara, onde serão afixados quadros de avisos. |       |     |                       |                 |                                                                                                             |
| 1.3 - | Os cargos, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:                                                                                    |       |     |                       |                 |                                                                                                             |
|       | Cargos                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vagas |     | Carga Horária Semanal | Vencimentos R\$ | Nível de Escolaridade e Requisitos                                                                          |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Geral | PcD |                       |                 |                                                                                                             |
|       | Advogado                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01    | -   | 30                    | 2.500,00        | Ensino Superior Completo em Direito e registro no Conselho de Classe                                        |
|       | Assistente Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                            | 02    | -   | 40                    | 1.500,00        | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração e registro no respectivo Conselho de Classe |
|       | Contador                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01    | -   | 40                    | 2.000,00        | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe                             |
| 1.4 - | Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.                                                                                                                                                                             |       |     |                       |                 |                                                                                                             |
| 1.5 - | As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.                                                                                                                                                                                                        |       |     |                       |                 |                                                                                                             |

## CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1 -   | A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.1.1 - | O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que dispôs dos requisitos necessários para a posse, especificados neste Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.1.2 - | Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;</li> <li>ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;</li> <li>estar quite com as obrigações eleitorais;</li> <li>estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);</li> <li>gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara;</li> <li>não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;</li> <li>não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);</li> <li>não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;</li> <li>possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.</li> </ul> |
| 2.2 -   | As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <a href="http://www.conesp.com.br">www.conesp.com.br</a> , no período de <b>20 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016 (horário de Brasília)</b> , devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>acesse o site <a href="http://www.conesp.com.br">www.conesp.com.br</a> e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.</li> <li>em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.</li> <li>escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.</li> <li>na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.</li> <li>na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.1 - | Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|         | Ensino Superior R\$ 100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.2.2 - | O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.2.3 - | Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.2.4 - | Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.2.5 - | Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <a href="http://www.conesp.com.br">www.conesp.com.br</a> se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido. |
| 2.2.6 - | Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.                                                                                                                                                         |
| 2.2.7 - | A CONESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.                                    |
| 2.3 -   | Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.4 -   | Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.                                                                                                                                                             |
| 2.5 -   | A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.                                                                                                                                                                      |

## CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1 -   | Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.1.1 - | Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.1.2 - | Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.2 -   | Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>requerimento</b> solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;</li> <li><b>laudo médico</b> (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;</li> <li><b>solicitação de prova especial</b>, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).</li> </ul> |
| 3.2.1 - | Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3.2.2 - | Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3.2.3 - | As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.2.4 - | O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.3 -   | Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.3.1 - | Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.4 -   | A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.4.1 - | Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

| 4.1 - | O Concurso Público constará das seguintes provas:                                                                                 |                              |                           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
|       | Cargos                                                                                                                            | Provas                       | Total de Questões         |
|       |                                                                                                                                   | Prova Objetiva               |                           |
|       | Advogado                                                                                                                          | Conhecimentos Específicos    | 20                        |
|       | Assistente Legislativo                                                                                                            | Língua Portuguesa            | 10                        |
|       | Contador                                                                                                                          | Conhecimentos de Informática | 10                        |
|       |                                                                                                                                   | Prova de Títulos             | Vide capítulo dos Títulos |
| 4.2 - | Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.                                              |                              |                           |
| 4.3 - | A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo. |                              |                           |

## CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.1 -   | <b>LOCAL - DIA</b> - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia <b>06 de março de 2016</b> , no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Câmara, por meio de jornal com circulação no município e do site <a href="http://www.conesp.com.br">www.conesp.com.br</a> , com antecedência mínima de 3 (três) dias. |
| 5.1.1 - | <b>HORÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|         | Abertura dos portões – 8:00 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|         | Fechamento dos portões – 8:45 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | <b>Início das Provas – 9:00 horas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.2 -   | Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONESP e da Câmara, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários.                                                                                                                       |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site <a href="http://www.conseps.com.br">www.conseps.com.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.3 -   | Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5.3.1 - | Será disponibilizado no site <a href="http://www.conseps.com.br">www.conseps.com.br</a> , com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.3.2 - | O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5.4 -   | O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de <b>UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL</b> :<br>- Cédula de Identidade - RG;<br>- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;<br>- Carteira de Trabalho e Previdência Social;<br>- Certificado Militar;<br>- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);<br>- Passaporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.4.1 - | Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.5 -   | <b>COMPORTAMENTO</b> - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapéus e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.                                                                                                                                                                                                       |
| 5.5.1 - | O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5.5.2 - | Recomenda-se aos candidatos <b>não levarem para o local de provas aparelhos celular</b> , contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSEP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.5.3 - | O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSEP, mesmo que <b>off-line</b> (desligado) – ou dentro dela, porém <b>on-line</b> (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.5.4 - | Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5.5.5 - | Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSEP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:<br>ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;<br>não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;<br>fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;<br>estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;<br>perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. |
| 5.6 -   | Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.7 -   | Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5.7.1 - | Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5.8 -   | No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.8.1 - | O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.9 -   | A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.10 -  | O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 50% (cinquenta por cento) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.11 -  | Ao final das provas, os três últimos candidatos, <b>obrigatoriamente</b> , deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 5.12 -  | Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5.13 -  | O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site <a href="http://www.conseps.com.br">www.conseps.com.br</a> , por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

| 6.1 -                           | O Concurso Público será de <b>provas com valoração de títulos</b> e serão considerados os seguintes Títulos:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |       |           |                                    |          |                                     |                                 |                                     |                         |                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-----------|------------------------------------|----------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|------------------|
|                                 | <table> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</th><th>VALOR</th></tr> <tr> <td>Doutorado</td><td>10 (dez) pontos - máximo um título</td></tr> <tr> <td>Mestrado</td><td>07 (sete) pontos - máximo um título</td></tr> <tr> <td>Pós-Graduação <i>latu sensu</i></td><td>03 (três) pontos - máximo um título</td></tr> <tr> <td><b>Pontuação Máxima</b></td><td><b>10 pontos</b></td></tr> </table> | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR | Doutorado | 10 (dez) pontos - máximo um título | Mestrado | 07 (sete) pontos - máximo um título | Pós-Graduação <i>latu sensu</i> | 03 (três) pontos - máximo um título | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>10 pontos</b> |
| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS       | VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |       |           |                                    |          |                                     |                                 |                                     |                         |                  |
| Doutorado                       | 10 (dez) pontos - máximo um título                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |       |           |                                    |          |                                     |                                 |                                     |                         |                  |
| Mestrado                        | 07 (sete) pontos - máximo um título                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |       |           |                                    |          |                                     |                                 |                                     |                         |                  |
| Pós-Graduação <i>latu sensu</i> | 03 (três) pontos - máximo um título                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |       |           |                                    |          |                                     |                                 |                                     |                         |                  |
| <b>Pontuação Máxima</b>         | <b>10 pontos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |       |           |                                    |          |                                     |                                 |                                     |                         |                  |
| 6.2 -                           | Os candidatos deverão apresentar na <b>data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA</b>                                                                                                                                                                                                                      |                           |       |           |                                    |          |                                     |                                 |                                     |                         |                  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | <b>AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS</b> que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em <b>envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato</b> , conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. |
| 6.2.1 - | As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6.2.2 - | Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6.3 -   | Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6.3.1 - | Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter <b>EXPRESSAMENTE</b> as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.                    |
| 6.4 -   | Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. <b>As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório.</b> Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.5 -   | Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6.6 -   | Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6.7 -   | Os pontos serão contados apenas para efeito de <b>“classificação”</b> e não de <b>“aprovação”</b> . Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6.8 -   | Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6.9 -   | Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1 -   | A prova objetiva terá a <b>duração de 3h (três horas)</b> , já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital. |
| 7.2 -   | A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.                                                                                                                                                                          |
| 7.2.1 - | A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:<br><b>ONDE:</b><br><b>NPO = Nota da Prova Objetiva</b><br><b>TQP = Total de Questões da Prova</b><br><b>NAP = Número de Acertos na Prova</b>                                                                            |
| 7.3 -   | Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.                                                                                                                                                                                          |
| 7.3.1 - | O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.                                                                                                                                                                       |

## CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.1 -   | Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:<br>idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.<br>maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.<br>maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.<br>maior idade.                                                                                                                              |
| 8.1.1 - | Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 8.1.2 - | O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:<br>se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;<br>se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente. |

## CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

|       |                                                                                 |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 9.1 - | O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova. |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|

## CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.1 -   | Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.                                                                                                                                                                          |
| 10.2 -   | Para recorrer o candidato deverá:<br>acessar o site <a href="http://www.conseps.com.br">www.conseps.com.br</a><br>em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.                                                                                                                                                               |
| 10.2.1 - | Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:<br>da homologação das inscrições;<br>dos gabaritos ( <i>divulgação no site</i> );<br>do resultado do concurso em todas as suas fases.                                                          |
| 10.2.2 - | Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.                                                                                                                                                                                                                        |
| 10.3 -   | Caberá à CONSEP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.3.1 - | Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.          |
| 10.4 -   | Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.                                                                    |
| 10.5 -   | Recursos <b>não fundamentados</b> na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “ <b>não conhecidos</b> ”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo. |

## CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.1 -  | A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 11.2 -  | O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11.3 -  | A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.                                                                                                                                                                   |
| 11.4 -  | Não obstante as penalidades cabíveis, a CONESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11.5 -  | A CONESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11.6 -  | A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site <a href="http://www.conesp.com.br">www.conesp.com.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11.7 -  | Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11.8 -  | A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número <b>poderão</b> ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.                                                            |
| 11.9 -  | A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 11.10 - | O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11.11 - | Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. |
| 11.10 - | Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 37, de 18 de agosto de 2015 e CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.                                                                                                                   |
| 11.11 - | A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

*Itaperuçu/PR, ..... de janeiro de 2016.*

**PIO MORAES DE LARA**  
 Presidente

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

**ADVOGADO:** Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara na solução de questões jurídicas; Emitir pareceres que forem solicitados, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina; Responder a consultas no âmbito legislativo e administrativo sobre questões jurídicas; Estudar e minutar contratos que porventura envolvam a Câmara Municipal; Proceder a estudos tendentes a instruir processos legislativos; sugerir medidas que visem simplificar normas e procedimentos vigentes; Propor a aquisição de livros jurídicos; Executar tarefas afins por determinação superior.

**ASSISTENTE LEGISLATIVO:** Realizar trabalhos legislativos; Redigir expedientes administrativos; Emitir informações; Redigir certidões Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas; Coletar e organizar material para publicações e arquivo; Dar encaminhamento aos expedientes deliberados na Ordem do Dia e aos lidos na sessão; Elaborar relatórios estatísticos das atividades legislativas; Auxiliar o Primeiro Secretário na elaboração das Atas e demais expedientes; Auxiliar os estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; Executar tarefas afins por determinação superior.

**CONTADOR:** Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo; Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial; Prestar assessoramento ao presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; Organizar e assinar balanços e balancetes; Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ou outras que tratem de matéria orçamentária e tributária; Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos Vereadores; Atualizar-se quanto a efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal; Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; Providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; Fazer revisão de balanços; Efetuar perícias contábeis; Preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da Câmara; Elaborar o orçamento anual; Supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da Câmara; Supervisionar a aquisição de material de limpeza e outros determinados pelos órgãos superiores, realizando o pagamento, quando se tratar de comprar de pequeno valor; fazer empenhos e elaborar as liberações dos pagamentos; Executar tarefas afins por determinação superior.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO *(verificar composição das provas no presente edital)*

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

**ADVOGADO: Teoria Geral do Estado:** Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil:** Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos

Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. **Processo Civil:** Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais. **Processo Penal:** Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário:** Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito Administrativo:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; **Direito do Consumidor:** Código de Defesa do Consumidor. **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral:** Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

**ASSISTENTE LEGISLATIVO:** Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Princípios Orçamentários, Técnicas de Elaboração Orçamentária; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Patrimônio Público; Bens Públicos; Tributos; Aziendas Públicas.

**CONTADOR:** Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – (com alterações promovidas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e nº 9.648 de 27 de maio de 1998) – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Lei nº 4.320/64; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos,

classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 7.357 de 02 de setembro de 1985 (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); Lei nº 6.404/76 – Dispõe sobre a sociedade por ações.

**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

**Código Identificador:** DDF02965

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2014

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 07/2014

**CONTRATANTE:** Município de Itaperuçu

**CONTRATADO:** Cone Construções e Comércio LTDA-ME

**CNPJ:** 02.846.554/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação com C.B.U.Q e meio fio nos bairros São João e Jardim Itaú.

**prazo de execução:** 20/02/2016.

**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

**Código Identificador:** 1F7A3108

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2014

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2014

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS P/ USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA.

**CNPJ:** 09.200.303/0001-22

**OBJETO:** Aquisição de Fraldas Descartáveis infantis e geriátricas.

**DA VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016.

**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

**Código Identificador:** 4065D37E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 005/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015; Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

**Parágrafo único.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

**Art. 2º -** O candidato convocado é o seguinte:

#### OPERADOR DE MÁQUINAS I

| INSC.  | NOME                   | CLASSIF. |
|--------|------------------------|----------|
| 013908 | ROGERIO MORAES DE LARA | 2º       |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.**

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliton José Costa Rosa  
**Código Identificador:**B00936E3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ERRO DE  
DIGITAÇÃO DO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 120/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
059/2014**

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ERRO DE DIGITAÇÃO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 120/2014**

Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de licitação nº 059/2014.

OBJETO: Locação de um imóvel – 98,25 m2 pelo período de 12 meses, localizado à Rua Dr. Ferreira Correia, 351, Centro – Ivaí – PR, para instalação de órgãos públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Nedy Carlos Schreiner.

ADITIVO: 11 meses e 10 dias.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 22.01.2015 a 21.01.2016.

VIGÊNCIA ADITIVADA 22.01.2016 a 31.12.2016

Valor mensal: R\$ 1.215,50.

Valor global anterior: R\$ 23.386,00.

Valor do aditivo: R\$ 13.775,63

Valor global com aditivo: R\$ 37.161,63

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**NEDY CARLOS SCHREINER.**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Marco Antonio Jensen  
**Código Identificador:**F574D57C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 308/2014  
DA LICITAÇÃO Nº 174/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
163/2014**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 308/2014**

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 174/2014.

Pregão Presencial nº 163/2014

OBJETO: Prestação de serviços de Exames laboratoriais para atendimento da demanda do Hospital Municipal de Ivaí com plantão 24 horas por dia.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Ubiratan Padilha Brasil & Cia. Ltda.

Valor mensal: R\$ 7.178,00

Valor global anterior: R\$ 43.068,00

Valor do aditivo: R\$ 7.178,00

Valor global com aditivo: R\$ 50.246,00

DATA DA ASSINATURA: 04.12.2015.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**UBIRATAN PADILHA BRASIL & CIA. LTDA.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Marco Antonio Jensen  
**Código Identificador:**F4D9806C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 002/2016**

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **EMIRIA NAKANO**, portadora do RG nº 54192967 PR, do cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal, a partir de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 20 de janeiro de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**97965A3D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 003/2016**

Súmula: Define a Composição do Conselho Tutelar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, para um mandato de quatro anos, realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme Editais nº 002/2015 e 009/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A partir do dia 10 de janeiro de 2016, o Conselho Tutelar passa a ter a seguinte composição:

**GESTÃO 2016-2019**

**I - MEMBROS TITULARES:**

- WANES FRANCIELE CARVALHO
- ALCIONE RAIFUR
- GISELE THAIS GIOVANETTI SANTOS
- ELIANE ALVES RIBEIRO
- JULIANE SCHEIFER TORNIO

**II – MEMBROS SUPLENTES:**

- EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA
- ELAINE GUSE
- CRISLAINE AVELAR KROMP

Parágrafo Único – Os membros Titulares do Conselho Tutelar, bem como os suplentes quando em exercício, perceberão a remuneração prevista na Lei Municipal nº 1094/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 21 de janeiro de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**1C380124

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 010/2016**

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSA NASCIMENTO FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.06.14 a 06.06.15, para o período concessivo de 25 de janeiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**0CC3CEBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO -**  
**UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**DECRETO Nº 004/2016**

Súmula:- Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Art. 486 da Lei Municipal 1146/2015 (Código Tributário Municipal),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A partir de 01 de janeiro de 2016, uma Unidade Fiscal do Município corresponde a R\$ 43,68 (quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 13 de janeiro de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Zubacz Kotula  
**Código Identificador:**3CE3926C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E**  
**ESGOTO DE JAGUAPITÃ**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**004/2016**

**CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

**CONTRATADO:**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE  
**OBJETO:**Referente à anuidade paga ao Órgão de Classe  
**VALOR:** R\$ 1.355,63 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).  
**DATA:**21/01/2016  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE.**

Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor

**Publicado por:**  
Iraci Alves de Almeida  
**Código Identificador:**F2889106

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 21841, DE 18 DE JANEIRO DE 2016**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

- Considerando o Comunicado Interno nº 01/16, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- Considerando o Comunicado Interno nº 025/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.01.16, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, na Secretaria de Fazenda e Planejamento, o(a) Senhor(a):

| NOME                         | CIRG Nº         | CPF            |
|------------------------------|-----------------|----------------|
| ERALDO JOSÉ DE ALMEIDA CUNHA | 10.910.866-9/PR | 089.951.909-14 |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**D9B77181

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 21842, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

- Considerando o Requerimento nº 04/16, protocolado nesta Administração em 04.01.16;
- Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;
- Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;
- Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.2016, os dispositivos do Decreto nº 15.142, de 01.10.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS  
CIRG Nº 3.804.782-5/PR  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
CLASSE "B"  
REFERÊNCIA 6  
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.02.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**9A18DC64

#### GABINETE

##### DECRETO Nº 21843, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Requerimento protocolado sob nº 116/16, de 13 de Janeiro de 2016;
- Considerando o Comunicado Interno nº 027/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 10.01.2016, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                       | CIRG Nº        | CARGO                         |
|----------------------------|----------------|-------------------------------|
| LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS | 6.474.057-1/PR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**EEDEDF12

#### GABINETE

##### DECRETO Nº 21844, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15.01.16;
- Considerando o Comunicado Interno nº 026/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 16.01.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

EGON BIANCHINI CALDERARI  
CIRG Nº 10.331.744-4/PR  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO  
SÍMBOLO CC-6  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 16.01.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**A4BCCAB3

#### GABINETE

##### DECRETO Nº 21845, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

- Considerando o Comunicado Interno nº 003/16, do Gabinete da Prefeita;
- Considerando o Comunicado Interno nº 028/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO, interinamente, a partir desta data, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, Símbolo CC-4, sem ônus para o Município, o Senhor:

| NOME                           | CIRG Nº        | CPF            |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO | 8.245.679-1/PR | 032.907.399-02 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**983A571E

#### GABINETE

##### DECRETO Nº 21846, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no item 13.15 do Edital 01.001/2015 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

- Considerando o contido nos Comunicados Internos nºs 06 e 10/2016/DGA, do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2015, realizado conforme Edital nº 01.001/2015, de 07.01.2015, assegurados os direitos dos candidatos habilitados e não chamados para provimento de vagas dos Cargos ou Empregos, respeitado o número de vagas previsto em edital.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.01.2016, revogando demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2016.

**LEILA AUBRIFT KLENK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:**AD6BE046

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015  
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.045.994/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ROSILENE TONATTO SPAZZINI.

OBJETO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.703,25 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/01/2016

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:**2B7E48EE

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015  
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.432.445/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VERMIFUGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM SUBCUTÂNEA. ITENS 02 E 03

VALOR GLOBAL: R\$ 59.194,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/01/2016

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:**ABAB50B1

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015  
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.921.492/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VERMIFUGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM SUBCUTÂNEA. ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.850,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/01/2016

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:**A9C00EBC

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 011/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR

CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.792.299/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADRIANO DA SILVA NIZER.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA PARA REALIZAÇÃO MENSAL DE ATIVIDADES DO CAPS.

VALOR: R\$ 8.911,98 (OITO MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0030.2058 TETO DE SAÚDE MENTAL

475:3.3.90.00.00.1495 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2016.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:**701B22FF

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2013.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE

OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).  
 CONTRATADA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KRAINSKI LTDA ME, CNPJ SOB Nº 76.274.133/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL KRAINSKI PINTO.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE DE 31/12/2015 ATÉ 30/04/2016, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.  
 DATA: 29/12/2015

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**1D332C62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 229/2012**

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 018/2012  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).  
 CONTRATADA: IPÊ INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.263.321/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILBERTO MEROLLI NETTO.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDENDO-SE DE 27/11/2015 À 26/05/2016, FICA CORRIGIDO O VALOR MENSAL, PASSANDO A SER DE R\$ 13.755,15 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R\$ 82.530,90 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
 DATA: 20/11/2015

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**61A3A834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME:** ANA MARIA A. MAURER MAYER  
**CIRG Nº:** 3.974.828-0 SSP/PR  
**MATRÍCULA:** 80  
**CARGO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**GRUPO OCUPACIONAL:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
**CLASSE:** B REFERÊNCIA: 07  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**D74C20C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME:** ANTONIO BENEDITO WILLE  
**CIRG Nº:** 3.448.388-4 SSP/PR  
**MATRÍCULA:** 127  
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**GRUPO OCUPACIONAL:** OPERACIONAL  
**CLASSE “B” REFERÊNCIA “03”**  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**B5D3BA4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA**

**CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR**

**MATRÍCULA: 5114**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

**CLASSE: A REFERÊNCIA: 01**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA**

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:3D3E0BC0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: JAIR MILDEMBERG VIEIRA**

**CIRG Nº: 5.916.502-0 SSP/PR**

**MATRÍCULA: 602**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

**CLASSE: B REFERÊNCIA: 04**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:FBD3F856**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN**

**CIRG Nº: 4.788.882-4 SSP/PR**

**MATRÍCULA: 937**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

**CLASSE: B REFERÊNCIA: 06**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELOAH D. RYCHA**

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se e  
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

**Código Identificador:48C73943**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO**  
**CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 1178**  
**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C**  
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**  
**CLASSE: A REFERÊNCIA: 02**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador: 6FCF542C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: VALDICLEA SCHMIDT**  
**CIRG Nº: 8.706.400-0 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 9274**  
**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**  
**CLASSE: A REFERÊNCIA: 03**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**  
**LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador: A30E5E43**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

**NOME: VERA LUCIA K. HELLOU**  
**CIRG Nº: 3.227.874-4 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 1587**  
**CARGO: PSICOLOGO**  
**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**  
**CLASSE: C REFERÊNCIA: 04**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /**  
**CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS**

**Art. 2º** - A perícia será realizada em 22/01/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2016.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador: 712FE470**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2012/2015 de 29/05/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável do Gabinete da Prefeita neste (s) exarado (s):

**NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER**  
**CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR**

**MATRÍCULA: 697**  
**CARGO: AGENTE SOCIAL**  
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
**CLASSE: C REFERÊNCIA: 05**  
**LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEPARTAMENTO**  
**COORD. ADMINIST. OPERACIONAL BOMBEIRO**  
**COMUNITÁRIO / DEFESA CIVIL**

**Art. 2º** - O período de gozo compreende entre 25/01/2016 a 24/04/2016, correspondente ao período aquisitivo de 08/09/2003 a 07/09/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 25/04/2016;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2016.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**6F035EF0

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ADITAR** a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 04/01/2016 a 02/02/2016, será usufruído no período compreendido entre 22/02/2016 a 07/03/2016 e os outros 15 (quinze) dias restantes no mês de julho/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 374/2015 de 04/01/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

**NOME: DANIEL OLIVEIRA FRANCA**  
**CIRG Nº: 3.998.775-9 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 318**  
**CARGO: TECNICO DE PASTIFÍCIO**  
**GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO**  
**CLASSE: C REFERÊNCIA: 06**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E**  
**AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL**  
**DE AÇÃO SOCIAL**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**69C2BA84

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ADITAR** a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/07/2014 a 11/07/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2016 a 31/01/2016, será usufruído no período compreendido entre 01/04/2016 a 30/04/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 899/2015 de 17/12/2015, da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

**NOME: LENI TEREZINHA GARRETT**  
**CIRG Nº: 6.928.235-0 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 807**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**  
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 05**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**  
**CMEI IRMÃ RUTH**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:**E74812EA

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ADITAR** a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2016 a 31/01/2016, será usufruído no período compreendido entre 04/04/2016 a 03/05/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº

10/2016 de 15/01/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

**NOME: JOSÉ ROBERTO MAIDL GOLL**  
**CIRG Nº: 5.425.587-0 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 10691**  
**CARGO: COZINHEIRO - PSS**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**  
**DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:2A66F20A**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADITAR** a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/09/2015 a 03/09/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 11/01/2016 a 25/01/2016, está sendo usufruído no período compreendido entre 19/01/2016 a 29/01/2016 e os 19 (dezenove) dias restantes serão usufruídos em 08/09/2016 a 26/09/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 03/2016 de 14/01/2016, da Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

**NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER**  
**CIRG Nº: 10.506.577-9 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 9963**  
**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 01**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS**  
**GERAIS E PATRIMÔNIO**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:ED9AC145**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADITAR** a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 09/05/2014 a 08/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2016 a 31/01/2016, será usufruído no período compreendido entre 18/01/2016 a 06/02/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 642/2015 de 09/12/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

**NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS**  
**CIRG Nº: 6.401.348-3 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 4823**  
**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO**  
**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**  
**CLASSE: C REFERÊNCIA: 06**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE /**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:DC4A407F**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADITAR** a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 28/12/2015 a 26/01/2016, será usufruído no período compreendido entre 25/01/2016 a 03/02/2016,

conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 05/2016 de 14/01/2016, do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

**NOME: ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN**  
**CIRG Nº: 9.035.615-1 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 9547**  
**CARGO: DIRETOR GERAL**  
**SÍMBOLO: CC-3**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:2E35D312**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 35, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ADITAR** a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 06/09/2014 a 05/09/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 04/01/2016 a 18/01/2016, está sendo usufruído no período compreendido entre 18/01/2016 a 06/02/2016 e os 10 (dez) dias restantes serão usufruídos em 18/07/2016 a 27/07/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 050/2016 de 15/01/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

**NOME: MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN**  
**CIRG Nº: 3.396.523-0 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 80602**  
**CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO**  
**SÍMBOLO: CC-4**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:42CAB7D7**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 157/2016 de 15/01/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

**NOME: DENISE MATTAR SANTOS**  
**CIRG Nº: 3.575.306-0 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 343**  
**CARGO: PROFESSOR**  
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**  
**CLASSE: D REFERÊNCIA:11**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**  
**ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO**

**Art. 2º** - O período de gozo compreende entre 01/02/2016 a 30/04/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2005 a 28/02/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/05/2016;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se e  
 Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2016

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
**Código Identificador:A15AE16D**

#### **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO** **OESTE DO PARANÁ** **AVISO DO CANCELAMENTO DE EDITAL**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2015**  
**TIPO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da **TOMADA DE PREÇO 002/2015**, tendo por objeto a **Contratação de prestação de serviços**

de assessoria jurídica para o consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, consistente na elaboração de pareceres jurídicos em licitações e contratos, bem como na consultoria para os atos que se fizerem necessários, por solicitação verbal ou escrita da Diretoria Executiva ou do Conselho de Prefeitos e, ainda, na atuação nos processos e procedimentos em que o CIS Centro Oeste é parte na Justiça Pública, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo período de 12 meses”, devido à alteração no conteúdo do Edital.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2016.

**Publicado por:**

Lucas Pacheco

**Código Identificador:**5C187991

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Secretaria de Administração**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR

**OBJETO:** CENTRO POLIESPORTIVO – 1º ETAPA – CONTRATO DE REPASSE 1004913-60/2013, PROPOSTA SICONV N. 030758/2013.

**NÚMERO:** 2º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência Execução

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 053/2014 – Tomada de Preço n. 011/2014.

**DATA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2015.

**VIGÊNCIA:** 220 (Duzentos e Vinte) dias

**EXECUÇÃO:** 220 dias

**VALOR TOTAL:** INALTERADOS.

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**577B1A29

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Secretaria de Administração**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR

**OBJETO:** UBS Pinhal Grande – PAC 2 09313556000113001.

**NÚMERO:** 2º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 029/2014 – Tomada de Preço n. 008/2014.

**DATA DO CONTRATO:** 30 de Maio de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2015.

**VALOR TOTAL:** INALTERADOS.

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**52888600

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Compras e Licitação**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**Procedimento Licitatório nº 028/2014**  
**Tomada de Preço nº 007/2014**

**Contrato Administrativo nº 060/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, situada na Rua Kaigank, Chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa - PR

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.

**NÚMERO:** 5º Aditivo Contratual.

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** 028/2014 – Tomada de Preço n. 007/2014.

**DATA DO ADITIVO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2015.

**VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 de Julho de 2016

**VALOR TOTAL:** Não haverá qualquer alteração de valores.

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**59A499B4

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Secretaria de Administração**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE RUBENS LINHARES CLAIZER.

**NÚMERO:** 3º Aditivo Contratual – PRAZO DE VIGÊNCIA

**DATA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2015.

**EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 90 (noventa ) Dias

**VALOR TOTAL:** INALTERADOS.

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**C638F035

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Secretaria de Administração**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.

João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 ESCOLAS PADRÃO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO N. 31468/2014 - PAR**

**NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo de Execução.**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 087/2014 – Tomada de Preço n. 015/2014.**

**DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015.**

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 250 (Duzentos e cinquenta) dias.**

**VALOR TOTAL: INALTERADOS.**

**FORO: Comarca de Palmital-Pr.**

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

**Código Identificador:4F17D72E**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**RESOLUÇÃO 001/2016**

**SÚMULA** – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu HEBER ARBOLÉIA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROMULGO a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica recomposto monetariamente a partir de 01 de janeiro de 2016 a recomposição salarial dos Agentes Políticos, dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo e cargos em comissão, referente ao exercício de 2015.

**Artigo 2º** - Fica estabelecido a variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2015 de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), com base no artigo 37, X, XI da CF/88.

**Parágrafo único** – O cálculo dos valores que acumulam em fração de centavos será arredondado para unidade imediatamente superior.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

**HEBER ARBOLÉIA**

Presidente

**Publicado por:**

João Pereira da Silva

**Código Identificador:930199B5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 002/2016**

**Súmula** – Autoriza a conceder as perdas salariais aos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1o.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as **PERDAS SALARIAIS** aos agentes políticos e aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e

autárquica do Município de Loanda-Pr, referente ao exercício de 2015.

**Artigo 2o.** Fica estabelecido à variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2015 de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), vigorando este retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2016.

**Artigo 3º.** Estão excluídos desse benefício os servidores pertencentes ao quadro de carreira do magistério.

**Artigo 4o.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

**FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grasiela Alamina Petereit

**Código Identificador:34B01AC0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**  
**PORTARIA Nº 008/2016-L**

**GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO**, presidente da Câmara Municipal de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:

**RESOLVE:**

Promover a partir de 21/01/2016, por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos previstos nas alíneas “a”, do inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidora pública municipal detentora de cargo de provimento efetivo, lotada na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

| NOME                              | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PROPOSTO |
|-----------------------------------|-------------|----------------|
| Talita Alves Gonzales de Oliveira | 28          | 29             |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

**GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:6E203339**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**  
**PORTARIA Nº 009/2016-L**

**GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “a”, c/c art. 3º, alínea “a”, Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:

**RESOLVE:**

Promover a partir de 21/01/2016, por Progressão Vertical por Titulação, nos termos previstos nas alíneas “c”, “d” e “g”, do artigo 3º do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, a servidora públicas municipal detentora de cargo de provimento efetivo, lotada na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

| NOME                              | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PROPOSTO |
|-----------------------------------|-------------|----------------|
| Talita Alves Gonzales de Oliveira | 29          | 31             |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

**GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:**9EC345B7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA  
DIRETA Nº 003/2016**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016 – PML.                                                                     |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| CONTRATADA: VIVAWEB INTERNET LTDA                                                                             | CNPJ/MF: 07.784.953/0001-37 |
| OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do Portal Municipal.     |                             |
| Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).                                              |                             |
| Data da Assinatura: 21.01.2016.                                                                               |                             |
| Dotação orçamentária: 03.004.04.122.0019.2.010 3.3.90.39.57.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                             |
| Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.                                                                  |                             |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**7B648FE0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA  
EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,  
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE (EPP)

**PROCESSO Nº 015/2016**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data da realização: 04 de Fevereiro de 2016**

**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:30 horas às 09:00 horas**

**Abertura da Sessão: 09:00 horas**

**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/PR**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.º 002/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 015/2016. **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, destinados ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme anexo I, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 002/2016

completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: [licitacao@lobato.pr.gov.br](mailto:licitacao@lobato.pr.gov.br).

Lobato/PR, 21 de Janeiro de 2016.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**

Pregoeira

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**48D77861

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 013/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias** ao servidor público municipal **Nivaldo Batista de Souza**, portador do RG. nº. 2.163.739/SSP-PR e CPF nº. 300.929.069-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, a serem usufruídas entre **21/01/2016 a 19/02/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

**Código Identificador:**F763E4AA

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO N.º 010/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

SÚMULA – Nomeação dos membros do Conselho Tutelar .-.-.-.-.-.-.-

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Ficam nomeadas**, a partir de **10/01/2016**, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Conselheiras Tutelares do município de Lobato, eleitas em **04/10/2015**, que atuarão na gestão de 2016/2019, conforme Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Termo de Posse, publicado em **13/01/2016**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

**Conselheiras:**

LÓIDE GOMES DOS SANTOS

DAIANE DE OLIVEIRA

CRISTIANE CABERLIM PALHARES GOMES

OSMARINA ROCHA CARDOSO GONDOLFO

EDUARDA TAMI VILELA DE ARAÚJO

**Art. 2º** - As conselheiras nomeadas conforme o artigo anterior, receberão remuneração equivalente a R\$ 952,04 (novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

**Art. 3º** - As despesas de remuneração das conselheiras correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
11.003.08.243.0002.2.095  
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezesseis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

**Código Identificador:**B98AFF6A

### GOVERNO MUNICIPAL ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Portaria nº. 207/2015, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 30 de Dezembro de 2015.

Onde se lê: Art. 1º- Conceder **30(trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

| Nome                                                 | Período Aquisitivo      |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| Aparecida Moreira Bronze                             | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| Eliane Gomes Silva de Oliveira                       | 07/05/2014 a 06/05/2015 |
| Elisângela Lino Ribeiro Borim                        | 27/02/2014 a 26/02/2015 |
| Giseli Aparecida Cavalcanti Costa                    | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| Ieda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo       | 01/08/2014 a 31/07/2015 |
| Joseane Marion de Souza Almeida                      | 01/07/2014 a 30/06/2015 |
| Keli Cristina Cavallari                              | 28/09/2014 a 27/09/2015 |
| Lindalva Jorge da Silva                              | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| Márcia Regina Batista de Melo                        | 11/08/2014 a 10/08/2015 |
| Maria Aparecida Tolotto de Carvalho                  | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| Maria Elisa Mantovani Ribeiro                        | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| Marlene do Souto Melo Morante                        | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| Marta Cristina Coletto                               | 01/05/2014 a 30/04/2015 |
| Regina Souza Santos da Silva                         | 24/05/2014 a 23/05/2015 |
| Roseli Marques de Souza                              | 16/02/2013 a 15/02/2014 |
| Sirlene Pereira dos Santos                           | 09/06/2014 a 08/06/2015 |
| Sueli Aparecida Coquelete Lemos – Professor Pedagogo | 01/08/2014 a 31/07/2015 |
| Vanda Fantini da Silva                               | 01/01/2015 a 31/12/2015 |

Leia-se: Art. 1º- Conceder **30(trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

| Nome                                               | Período Aquisitivo                                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Aparecida Moreira Bronze                           | 01/01/2015 a 31/12/2015                           |
| Eliane Gomes Silva de Oliveira                     | 07/05/2014 a 06/05/2015                           |
| Elisângela Lino Ribeiro Borim                      | 27/02/2014 a 26/02/2015                           |
| Giseli Aparecida Cavalcanti Costa                  | 01/01/2015 a 31/12/2015                           |
| Ieda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo     | 01/08/2014 a 31/07/2015                           |
| Joseane Marion de Souza Almeida                    | 01/07/2014 a 30/06/2015                           |
| Keli Cristina Cavallari                            | 28/09/2014 a 27/09/2015                           |
| Lindalva Jorge da Silva                            | 01/01/2015 a 31/12/2015                           |
| Márcia Regina Batista de Melo                      | 11/08/2014 a 10/08/2015                           |
| Maria Aparecida Tolotto de Carvalho                | 01/01/2015 a 31/12/2015                           |
| Maria Elisa Mantovani Ribeiro                      | 01/01/2015 a 31/12/2015                           |
| Marlene do Souto Melo Morante                      | 01/01/2015 a 31/12/2015                           |
| Marta Cristina Coletto                             | 01/05/2014 a 30/04/2015                           |
| Regina Souza Santos da Silva                       | 24/05/2014 a 23/05/2015                           |
| Roseli Marques de Souza                            | 16/02/2013 a 18/09/2013 e 05/03/2014 a 01/08/2014 |
| Sirlene Pereira dos Santos                         | 09/06/2014 a 08/06/2015                           |
| Sueli Aparecida Coquelete Lemos–Professor Pedagogo | 01/08/2014 a 31/07/2015                           |
| Vanda Fantini da Silva                             | 01/01/2015 a 31/12/2015                           |

Lobato, 20 de Janeiro de 2016.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:**8730C1F6

### GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 014/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Alterar**, parcialmente, o Artigo 1º. da Portaria nº. 216/2015 de 28/12/2015, na parte referente as férias dos servidores públicos municipais **Claudinei Pereira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador e **Sebastião Checom**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, para o fim de, conforme requerimentos protocolados e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja, os últimos 10 (dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo os referidos servidores, retornarem ao exercício de suas funções, a partir do dia **24/01/2016**, inclusive.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:**D713E7CC

### GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 015/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Alterar**, parcialmente, o Artigo 1º. da Portaria nº. 217/2015 de 28/12/2015, na parte referente as férias da servidora pública municipal **Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de encarregada da Divisão de Material e Patrimônio, para o fim de, conforme requerimento protocolado e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja, os últimos 10 (dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo a referida servidora, retornar ao exercício de sua função, a partir do dia **24/01/2016**, inclusive.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

**Código Identificador:**6288EF6C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I**

| CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO                                                                                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                                                           |                         |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                                                                                 |                         |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                         |
| JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015                                                                                                         |                         |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                                                         | R\$ Milhares            |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                  | DESPESA LIQUIDADADA     |
|                                                                                                                                      | JANEIRO A DEZEMBRO/2015 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)                                                                                                      | 653.896,93              |
| Pessoal Ativo                                                                                                                        | 653.896,93              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                       | 0,00                    |
| Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)                                     | -                       |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)                                                                              | 41.809,48               |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                         | 0,00                    |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                                      | 0,00                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                    | 0,00                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                      | 0,00                    |
| Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06                                                                            | 0,00                    |
| Acórdão TCE/PR 1568/06                                                                                                               | 41.809,48               |
| Pensionistas                                                                                                                         | 0,00                    |
| IRRF                                                                                                                                 | 41.809,48               |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)                                                  | 612.087,45              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                  | 15.001.557,35           |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]                           | 4,08                    |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>                                                                           | 900.093,44              |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>                                                                                 | 810.084,10              |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF sobre a RCL (VII) = (VII / IV)*100 |                         |
| FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis                                                                                              |                         |

Lupionópolis, 20 de Janeiro de 2016.

**JULIANO RICARDO TIBERIO**  
Presidente

**ROSILDA S. TUROZI DE OLIVEIRA**  
Contadora  
CRC-PR 35.876/O-1

**MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Michelle Angelini Ruiz  
**Código Identificador:**65337087

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

| LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V                         |       |                                                                       | R\$ Milhares |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| ATIVO                                                                  | VALOR | PASSIVO                                                               | VALOR        |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                             | 0,00  | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                                | 0,00         |
| Caixa                                                                  |       | Depósitos                                                             |              |
| Bancos                                                                 | 0,00  | Restos a Pagar Processados                                            | 0,00         |
| Conta Movimento                                                        |       | Do Exercício                                                          |              |
| Contas Vinculadas                                                      |       | De Exercícios Anteriores                                              |              |
| Aplicações Financeiras                                                 |       | Outras Obrigações Financeiras                                         | 0,00         |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                    | 0,00  | <Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >     |              |
| <Identificação das outras disponibilidades>                            |       |                                                                       |              |
| SUBTOTAL                                                               | 0,00  | SUBTOTAL                                                              | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | 0,00  | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 0,00         |
| TOTAL                                                                  | 0,00  | TOTAL                                                                 | 0,00         |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)                      |       |                                                                       | 0,00         |

|                                                                                  |      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) | 0,00 |
| FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis                                          |      |

Lupionópolis, 20 de Janeiro de 2016

**JULIANO RICARDO TIBERIO**  
Presidente

**ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA**  
Contadora  
CRC-PR 35.876/O-1

**MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Michelle Angelini Ruiz  
**Código Identificador:**CA168847

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VII**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

| LRF, art. 48 - Anexo VII                                                    |                                             | R\$ Milhares                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                         | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP          | 632.592,04                                  | 4,22%                                                            |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                         | 900.093,44                                  | 6,00%                                                            |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)                                 | 810.084,10                                  | 5,40%                                                            |
| DÍVIDA                                                                      | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Divida Consolidada Líquida                                                  | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| GARANTIAS DE VALORES                                                        | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Total das Garantias                                                         | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                        | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                    | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                             | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 0,00                                        | 0,00%                                                            |
| RESTOS A PAGAR                                                              | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos                                | 0,00                                        | 0,00                                                             |
| FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis                                     |                                             |                                                                  |

Lupionópolis, 20 de Janeiro de 2016.

**JULIANO RICARDO TIBERIO**  
Presidente

**ROSILDA S. TUROZI DE OLIVEIRA**  
Contadora  
CRC-PR 35.876/O-1

**MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Michelle Angelini Ruiz  
**Código Identificador:**E57A8C5C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**  
**PORTARIA 001.2016**

O Prefeito Municipal de Mallet **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica

do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 14 de fevereiro de 2017, ficando assim composta:  
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;  
SIMONE POLAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;  
TIAGO ELOY DA LUZ, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;  
MARCELO MARCINIUK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.  
RENAN CORNELO, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 002/2015 de 23 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
**Código Identificador:**AC205D88

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 011.2016**

#### **DECRETO N.º 011 de 18 de janeiro de 2016.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a), RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, RG nº. 26.861.956-6- PR, Médico Nível A- 36, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015, a partir de 18 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
**Código Identificador:**1F1BAE81

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 012.2016**

#### **DECRETO N.º 012 de 18 de janeiro de 2016.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a), GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS, RG nº. 4.766.295- SC, Nutricionista Nível A- 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015, a partir de 18 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
**Código Identificador:**B31A8C8F

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 013.2016**

#### **DECRETO N.º 013 de 19 de janeiro de 2016.**

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações**, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2017, ficando assim composta:

**Presidente:** Paulo Sergio Kurzydowski

**Membros Efetivos:** Simone Polak

**Membros Efetivos:** Tiago Eloy da Luz

**Membros Suplentes:** Marcelo Marciniuk

**Membros Suplentes:** Renan Cornelo

**Artigo 2º** - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

**Artigo 4º** - A validade da presente Comissão será até 17 de janeiro 2017, ficando consequentemente revogado o Decreto 017/2015 de 23 de janeiro de 2015.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
**Código Identificador:**DCEA69F3

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 014.2016**

#### **DECRETO N.º 014 de 19 de janeiro de 2016.**

Súmula: Enquadrar servidora municipal à partir do mês de janeiro de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada servidora municipal a partir do mês de janeiro de 2016, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

## SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

| COD  | NOME              | DATA ADMISSÃO | SITUAÇÃO ATUAL CARGO | SITUAÇÃO ATUAL NÍVEIS/CLASSES |
|------|-------------------|---------------|----------------------|-------------------------------|
| 1062 | JULIANE SCOTNICCI | 01/08/2011    | BII                  | BIII                          |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkaten

**Código Identificador:**12986444

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 015.2016

### DECRETO N.º 015 de 19 de janeiro de 2016.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2016 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:

**Cota Única: 10/03/2016**

**1ª parcela: 10/03/2016**

**2ª parcela: 11/04/2016**

**3ª parcela: 10/05/2016**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkaten

**Código Identificador:**D6B01A8D

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 001/2016

**SÚMULA** – Concede Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

# CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. JANICE DIAS FELISBINO, portadora da cédula de identidade civil nº 8.117.945-0 e inscrição no CPF nº 037.496.359-27, funcionária efetiva ocupante do cargo de “Auxiliar de serviços gerais”, admitida em 20/06/2001, sob matrícula nº 200339, licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 02/01/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de janeiro de 2016.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**F415B35A

## MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 002/2016

**SÚMULA** – Exonera Conselheiros Tutelares, por termino de mandato.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

# EXONERAR:

Artigo 1º. – Os conselheiros tutelares funcionários abaixo, devido a termino do mandato 2012/2016.

| MEMBROS                          | C P F          |
|----------------------------------|----------------|
| Valeria Pereira Palezuk          | 060.598.879-02 |
| Andre Malamin                    | 082.463.319-90 |
| Adenilson Palezuk                | 048.998.529-75 |
| Maria Madalena do Espírito Santo | 797.759.239-91 |
| Miguel setni Filho               | 338.759.879-34 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de Janeiro de 2016.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**83B47A7B

## MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 003/2016

**SÚMULA** – Nomeia membros para o Conselho Tutelar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

# NOMEAR:

Artigo 1º. – Membros componentes do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 04/10/2015, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 011/2015, folhas nº 07 verso a 22, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, mandato 2016/2019

| MEMBROS                           | CPF            |
|-----------------------------------|----------------|
| Valeria Pereira Palezuk           | 060.598.879-02 |
| Celio Neves de Castro             | 037.838.269-18 |
| Adriana Vidal dos Santos Humeniuk | 060.530.879-98 |
| Maria Madalena do Espírito Santo  | 797.759.239-91 |
| Fladimir Gonçalves Fernandes      | 060.598.889-76 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de Janeiro de 2016.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**9759500F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 102/2015**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4676/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar curso de artesanato destinado a Educador Social e Usuários do Bolsa Família, do Núcleo, CRAS e CREAS do Município.

**11.001.12.365.0018.2209.3.3.90.30.00.00**

Vencedor: “**JUCELEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ**” portadora do CNPJ/MF nº. **21.960.138/0001-02** com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Publique-se.

21 de janeiro de 2016

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**BBDA2644

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**102/2015**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4676/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar curso de artesanato destinado a Educador Social e Usuários do Bolsa Família, do Núcleo, CRAS e CREAS do Município.

Vencedor: “**JUCELEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ**” portadora do CNPJ/MF nº. **21.960.138/0001-02** com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Prazo : O curso terá duração de 03 (três) meses com 02 horas cada aula.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

21 de janeiro de 2016

**LEILIANE COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**2AEC61F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**86/2015**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.45092015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedores: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA – EPP**; CNPJ: 07127606000131 com o valor total de R\$ 18,814.00; **DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: 02520829000140 com o valor total de R\$ 25,600.00; **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 85477586000132, com o valor total de R\$ 176,244.00; **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: 05746444000194, com o valor total de R\$ 147,575.00; **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: 03652030000170, com o valor total de R\$ 167,797.90; **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES** com o valor total de R\$ 34,435.00; **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ: 17676642000108 com o valor total de R\$ 107,188.00 e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**; CNPJ: 85247385000149 com o valor total de R\$ 43,080.00.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

21 de janeiro de 2016

**LEILIANE COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**2FCE9BCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 86/2015**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.45092015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Dotação**

10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar  
10.301.0022.6.168. - Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar

Vencedores: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA – EPP**; CNPJ: 07127606000131 com o valor total de R\$ 18,814.00; **DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: 02520829000140 com o valor total de R\$ 25,600.00; **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 85477586000132, com o valor total de R\$ 176,244.00; **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: 05746444000194, com o valor total de R\$ 147,575.00; **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: 03652030000170, com o valor total de R\$ 167,797.90; **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES** com o valor total de R\$ 34,435.00; **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ: 17676642000108 com o valor total de R\$ 107,188.00 e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**; CNPJ: 85247385000149 com o valor total de R\$ 43,080.00.

Publique-se.

21 de janeiro de 2016

**EDIR HAVRECHAKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**4879B7D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.659/2014**

Através deste fica retificado o extrato do 3º termo aditivo ao Contrato Nº.659/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2016, Edição 0922 conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo ficam reajustados em 10,97% os valores a serem repassados aos estagiários.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo e com base no Art.3º, da Lei Municipal Nº.3.085 de 06/08/2010, ficam reajustados os valores das bolsas a serem repassadas aos estagiários, que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

| Tabela Bolsa-auxílio Estagiários 2016 - Reajuste 10,97% |                       |           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Vencimento Inicial do Menor Padrão                      |                       | R\$874,44 |
| Escolaridade                                            | Carga Horária Semanal | Valor     |
| Ensino Superior (60%)                                   | 20                    | R\$524,67 |
| Ensino Superior (60%)                                   | 30                    | R\$787,00 |
| Ensino Técnico (45%)                                    | 20                    | R\$393,50 |
| Ensino Técnico (45%)                                    | 30                    | R\$590,25 |
| Ensino Médio (35%)                                      | 20                    | R\$306,06 |
| Ensino Médio (35%)                                      | 30                    | R\$459,08 |

As demais informações permanecem inalteradas.

**Palmeira, 21 de janeiro de 2016.**

Publique-se.

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**DA563FD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.47/2016**

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/02/2016, às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar e equipamentos através da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

21 de janeiro de 2016

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**65641051

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº.05/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5376/2015**

OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de bolas e materiais esportivos, através da Secretaria de Esporte e Cultura deste município. Por meio desta, informamos que o referido edital foi retificado. Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia 03/02/2016 às 08h30min.. A retificação na íntegra foi publicada no Diário Oficial e no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessada pelo link: <http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

21 de janeiro de 2016

**LEILIANE COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Leiliane Costa

**Código Identificador:**AE837BA6**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 11.797 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 303/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR                        | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| Ivo Francisco Alves de Oliveira | 357.874.909-59 | R\$ 800,00            |

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evelise Lopes

**Código Identificador:**B5A6CC16**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 11.798 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 267/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR                    | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| João Maria de Jesus Batista | 340.203.739-49 | R\$ 600,00            |

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evelise Lopes

**Código Identificador:**818EE02F**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 11.799 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 268/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR                     | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|------------------------------|----------------|-----------------------|
| Fernando Gregório Moscaleski | 911.944.909-72 | R\$ 600,00            |

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evelise Lopes

**Código Identificador:**2EB9F271**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 11.800 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 269/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR             | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Marcos Aurélio Stall | 608.755.349-53 | R\$ 400,00            |

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evelise Lopes

**Código Identificador:**84FBE8AB

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 11.801 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE**  
**ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 266/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR             | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| João Carlos da Silva | 441.444.079-34 | R\$ 400,00            |

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evelise Lopes

**Código Identificador:**A46D6852

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 11.802 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE**  
**ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

264/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR        | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-----------------|----------------|-----------------------|
| Ivonei schuartz | 027.581.019-47 | R\$ 600,00            |

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evelise Lopes

**Código Identificador:**3D108A5B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 11.803 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE**  
**ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ**  
**GRACZYK**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 263/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR              | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Iverson Diniz Graczyk | 044.136.339-38 | R\$ 800,00            |

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Evelise Lopes  
**Código Identificador:**91B41FF2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 11. 804 DE 21/01/2016 - CONCESSÃO DE**  
**ADIANTAMENTO AO SERVIDOR CEZAR ALENCAR H. DA**  
**SILVA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 262/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

| SERVIDOR                  | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Cezar Alencar H. da Silva | 081.080.809-91 | R\$ 400,00            |

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de janeiro de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evelise Lopes  
**Código Identificador:**09795481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 45/2016 - AMB**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** Associação Menonita Beneficente - AMB;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de trabalhos com grupos de idosos, crianças e adolescentes, grupos de adultos, buscando priorizar os que se encontram em vulnerabilidade social e conforme orientações da Tipificação Nacional Serviços Socioassistenciais, proporcionando segurança na acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia, oportunizando emancipação dos sujeitos e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**3A06C306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 46/2016 - AMB**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** Associação Menonita Beneficente - AMB;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, atendendo crianças e adolescentes entre 0 anos à 12 anos, encaminhadas via Ministério Público para serem abrigados como medida protetiva e efetivação de seus direitos conforme ECA(art.98), devido os vínculos familiares estarem rompidos ou fragilizados, são acolhidos na casa Lar Levi com o intuito de garantir proteção integral.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**E06990F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 47/2016 - APAER**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação DR. Jorge Amin Bacila - APAER;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas surdas e seus familiares, através da realização de atividades desenvolvidas pela entidade.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**A8F6934A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 48/2016 – LAR ACELINO**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** Lar Acelino;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional, destinado a atender idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino mentalmente capaz e/ou mentalmente incapaz. A natureza do acolhimento é de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais.);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**F240B1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 49/2016 – LAR ACELINO**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniado:** Lar Acelino;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional, destinado a atender idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino independente e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é de longa permanência, alta complexidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais.);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**AAC0AAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 50/2016 – PROVOPAR**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniado:** Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando a continuidade de suas ações sociais junto à comunidade Palmeirense, desenvolvendo com intensidade, o trabalho socioeducativo as famílias inseridas em programas, motivando os usuários para a melhoria na qualidade de vida.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais.);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**9B906257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 51/2016 – PROJETO  
RENASCER**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** Associação Projeto Renascer;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do trabalho com grupos de crianças e adolescentes com idade de 06 a 15 anos, grupos com faixa etária de 18 a 59 anos e idosos com o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de risco ou exclusão social, bem como contribuir no processo de crescimento, desenvolvimento e

envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**751154A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 52/2016 – ASSOCIAÇÃO  
FAMÍLIA DE MARIA**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniado:** Associação Família de Maria;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional, destinado a hospedar pessoas idosas do sexo feminino do município de Palmeira, tendo como finalidade proporcionar um atendimento assistencial integral às senhoras idosas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e quando as famílias apresentam ausência de condição e de capacidade de prover o cuidado necessário às suas idosas, oferecendo espaço de convivência saudável, de respeito e carinho às usuárias em um ambiente familiar e de assistência médica, psicológica e social requerida pela condição da idade.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**7ABFE6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 53/2016 - AMAS**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** Associação Menonita de Assistência Social - AMAS;

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território; desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo e contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 138.320,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**B5B6B626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 54/2016 - APAE**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família ofertando um atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como dando apoio e suporte para as famílias dos usuários na entidade, oferecendo atendimento na área de assistência social, vinculado a educação, saúde, esporte, lazer, cultura e formação para o trabalho, com o propósito de buscar a prevenção da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 60.531,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**DACCD359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 55/2016 - APAE**

**Conveniente:** Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;

**Conveniada:** O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, ofertando um atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como dando apoio e suporte para as famílias dos usuários na entidade, oferecendo atendimento na área de assistência social, vinculado a educação, saúde, esporte, lazer, cultura e formação para o trabalho, com o propósito de buscar a prevenção da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.

**Fundamento legal:** De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;

**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**Vigência:** Exercício de 2016;

**Data:** 21 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Gilmar Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**B2EA437C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 11.796 DE 21/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE  
FÉRIAS AO SERVIDOR CEZAR RUZIN.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, ao servidor **Cezar Ruzin**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**  
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Daiana Santana  
**Código Identificador:**40BC450F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 11.805 DE 21/01/2016 - TRANSFERIR A  
SERVIDORA LEONICE FÁTIMA VANTROBA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 287/2016.

**Resolve:**

Transferir a Servidora **Leonice Fátima Vantroba**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração, para a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Serviços Urbanos, a partir de 01/02/2016.

Registre-se e  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**  
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Daiana Santana  
**Código Identificador:**C6D386A4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
LEI PROMULGADA Nº. 521/2016**

“Altera a Lei Promulgada Nº 488/2014. Inclui os motoristas/carros que buscarão os portadores de deficiência física, mental, visual, auditiva, a também estarem isentos do pagamento da tarifa da balsa no serviço de transporte hidroviário, na ligação entre o continente e Ilha dos Valadares”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta o Art. 11 na Lei Promulgada Nº 488/2014.

“Art. 11 Inclui os motoristas/carros que buscarão os portadores de deficiência física, mental, visual e auditiva a também estarem isentos do pagamento da tarifa da balsa no serviço de transporte hidroviário na ligação entre o continente e Ilha dos Valadares

Parágrafo Único - Assim que o motorista for isentado para passar e buscar o portador de deficiência, receberá um cartão/ticket, que na volta deverá apresentar ao funcionário da balsa e estar certamente acompanhado do portador de deficiência, caso contrário pagará o valor integral da travessia entre continente e Ilha dos Valadares.” (N.R).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 15 de janeiro de 2016.

**JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maickon Santana Cordeiro  
**Código Identificador:**CD0FC720

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**LEI PROMULGADA Nº. 522/2016**

“Autoriza a distribuição de Merenda Escolar diferenciada aos estudantes diabéticos, hipoglicêmicos, celíacos, intolerantes a lactose e portadores de reações alérgicas alimentares matriculados na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a distribuição de Merenda Escolar diferenciada aos estudantes diabéticos, hipoglicêmicos, celíacos, intolerantes a lactose e portadores de reações alérgicas alimentares matriculados na Rede Municipal de Ensino mediante a comprovação da patologia através de laudo médico.

**Art. 2º.** A Merenda diferenciada deverá ser supervisionada e orientada por nutricionistas do município ou de empresas responsáveis pelo serviço de distribuição de merenda escolar em Paranaguá.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 21 de janeiro de 2016.

**JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maickon Santana Cordeiro  
**Código Identificador:**480FC42D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**LEI PROMULGADA Nº. 523/2016**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE TARIFA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO (BALSA) À PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Tarifa do Transporte Aquaviário (Balsa) à pessoa idosa que estiver em veículo automotor.

**Art. 2º** - Para fazer jus ao direito ao benefício estabelecido no artigo anterior, a pessoa idosa a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos, deverá comprovar a renda familiar de até 02 salários mínimos.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, expedirá ao beneficiário a isenção através de documento para a circulação, na empresa de transporte aquaviário do município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 21 de janeiro de 2016.

**JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maickon Santana Cordeiro  
**Código Identificador:**41E30519

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**LEI PROMULGADA Nº. 524/2016**

“Institui o Programa de atendimento, acompanhamento e tratamento dos servidores públicos municipais dependentes do álcool e dependentes químicos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Presente projeto busca restabelecer a saúde dos servidores públicos municipais, doentes pela dependência de álcool e dependência química.

**I.** O serviço será realizado por equipe profissional especializada, cujo atendimento será padronizado e deverá atender de forma conjunta a família do funcionário;

**II.** Iniciado o atendimento do servidor, o Secretário Municipal do local de lotação do servidor será notificado sobre o tipo de tratamento orientado pela equipe multiprofissional e do necessário afastamento da atividade laboral, entre os quais o de internação em clínica especializada;

**III.** O servidor não terá qualquer ônus com o tratamento, medicação ou se necessitar de internação em clínica especializada conveniada à Prefeitura Municipal;

**IV.** Toda informação sobre o tratamento e reabilitação do servidor será exclusiva da equipe multiprofissional e da família a qual será orientada a acompanhar o atendimento e tratamento;

**IV.** A administração pública municipal será responsabilizada por toda informação emitida sobre o tratamento do servidor, as quais deverão ser corroboradas pela procuradoria do município;

**V.** A procuradoria jurídica do município deverá ser informada e acompanhará o tratamento do servidor e do seu necessário afastamento, a fim de se evitar qualquer prejuízo à subsistência do servidor, da sua família e dos seus dependentes;

**VI.** O presente programa aplicar-se em consonância com o Art. 22 da Lei no 11.343 de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 21 de janeiro de 2016.

**JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maickon Santana Cordeiro  
**Código Identificador:**4B840CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 3.424**

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 para atender a Paranaguá Previdência e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2015, art. 7º, inciso, V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil

reais), para atender despesas com a Paranaguá previdência, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão do superávit financeiro da respectiva fonte conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Secretária Municipal de Administração

**VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS**

Secretária Municipal de Fazenda

| MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ                               |                                                                             |             |          |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| ANEXO AO DECRETO Nº 3.424, DE 20 DE JANEIRO DE 2016. |                                                                             |             |          |
| DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS     |                                                                             |             |          |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                 |                                                                             |             |          |
| Rubrica Orçamentária                                 | Especificação                                                               | Em R\$ 1,00 |          |
|                                                      |                                                                             | Acréscimo   | Anulação |
| 32                                                   | PARANAGUA PREVIDENCIA                                                       |             |          |
| 3201                                                 | GABINETE DO PRESIDENTE                                                      |             |          |
| 32.01 09 122 0011 2.599                              | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO INSTITUTO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA |             |          |
| 3.3.90.14                                            | Diárias - Civil                                                             |             |          |
| 001                                                  | Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                      | 20.000,00   |          |
| 3.3.90.30                                            | Material de Consumo                                                         |             |          |
| 001                                                  | Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                      | 30.000,00   |          |
| 3.3.90.39                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |             |          |
| 001                                                  | Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                      | 150.000,00  |          |
| 4.4.90.52                                            | Equipamentos e Material Permanente                                          |             |          |
| 001                                                  | Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                      | 50.000,00   |          |
| SUB-TOTAL:                                           |                                                                             | 250.000,00  | -        |
| TOTAL GERAL                                          |                                                                             | 250.000,00  | -        |

**Publicado por:**

Carlos Eduardo dos Santos

**Código Identificador:**895B6B46

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.430

“Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.423, de 20 de janeiro de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.423, de 20 de janeiro de 2016, referente à nomeação de Daniel Amoedo Machado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carlos Eduardo dos Santos

**Código Identificador:**29AA103A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.431

“Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.429, de 20 de janeiro de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.429, de 20 de janeiro de 2016, referente à nomeação de Diogo Araguaia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carlos Eduardo dos Santos

**Código Identificador:**9ECC6038

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.346

“Reintegra Lorce Souza Teixeira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 35 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 01.862/2016,

RESOLVE;

I – Reintegrar, a partir de 13 de janeiro de 2016, LORICE SOUZA TEIXEIRA, CPF nº 299.283.389-49, matrícula 3100, na função de Professor de 1ª a 4ª Séries, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme decisão judicial proferida nos autos RT 02537-2014-411-09-00-5, da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carlos Eduardo dos Santos

**Código Identificador:**EC43C123

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.347

“Designa o servidor José Antonio Ferreira Martins para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 01.637/2016,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS, matrícula 9580, para exercer a função gratificada de Médico Chefe do Centro Municipal de Especialidades – Símbolo FG-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carlos Eduardo dos Santos

**Código Identificador:**AA58E97D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.348

“Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.254, de 09 de novembro de 2015, dos cargos efetivos de Motorista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.376/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.254, de 09 de novembro de 2015, dos cargos efetivos de **Motorista**, Grupo “B”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome                          |
|-----------|-----------|-------------------------------|
| 29º       | 814009    | JOSEMAIR LUIZ DE BORBA        |
| 30º       | 813508    | CAROLYNNE DE AQUINO CELESTINO |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de janeiro de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carlos Eduardo dos Santos

**Código Identificador:**F382929C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N.º 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Pregoeiro designada pela Portaria nº 002/2016 de 11 de janeiro de 2016, publicada em 12 de janeiro de 2016, Edição nº 0915 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico Gineco/Obstetra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento, com disponibilidade no mínimo 3 vezes por semana para atendimento na Unidade Central de Paula Freitas, 1 vez por semana no Centro de Saúde da Rondinha, e também 1 vez por semana em cada Posto de saúde do interior, sendo na Vargem Grande e Carazinho, inclusive prestação de serviços médicos de ultrassonografias transvaginal e obstétrica, com o aparelho do município.

Dotação:

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

O preço máximo por consulta ou ultrassonografia: R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco Reais)

Média do número de até 78 consultas/ultrassonografias por semana.

Média do número de até 312 consultas/ultrassonografias por mês.

Valor Mensal máximo de até: R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil cento e sessenta Reais) mês.

O valor estimado total para contratação de 12 (doze) meses, importa em aproximadamente R\$ 205.920,00 (Duzentos e cinco Mil novecentos e vinte Reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br) ou pelo e-mail:

[licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br) ou [prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br](mailto:prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br)

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2016.

**ALYSSON IDEMIR MONTIPÓ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

**Código Identificador:**CAA884B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 1.561/2016 - DE 21 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.189,19 (Quatorze mil cento e oitenta e nove Reais e dezenove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

|           |                           |                                             |           |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO     | 07.00                     | SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO     |           |
| UNIDADE   | 07.01                     | GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO |           |
| ATIVIDADE | 12.365.0006.2.012         | Manutenção dos Centros de Educ. Infantil    |           |
| DOTAÇÃO   | 3.3.90.30.00.101011.09.01 | Material de Consumo                         | 12.348,96 |
| DOTAÇÃO   | 4.4.90.52.00.101011.09.01 | Equipamentos e Material Permanente          | 1.153,84  |
| DOTAÇÃO   | 4.4.90.52.00.101011.09.01 | Equipamentos e Material Permanente          | 686,39    |
| TOTAL     |                           |                                             | 14.189,19 |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro na fonte 1125 – Manutenção da Educação Infantil no valor de R\$ 686,39 (Seiscentos e oitenta e seis Reais e Trinta e nove Centavos), na fonte 1128 – Programa do FNDE Brasil Carinhoso no valor de R\$ 1.153,84 (Mil cento e cinquenta e três Reais e oitenta e quatro centavos) e na fonte 1129 – Manutenção da Educ. Infantil no valor de R\$ 12.348,96 (Doze mil trezentos e quarenta e oito Reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito em Exercício

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Rodolfo Loth Júnior  
**Código Identificador:**16098D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epígrafe.

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

| Classificação | Nome                    | Inscrição nº |
|---------------|-------------------------|--------------|
| 4.º Lugar     | Tatiane Fatima Gregorio | 21094        |

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito em Exercício

**RICHARD LUIZ DE BORBA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Camila Sabine Szymanski  
**Código Identificador:**27137921

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015**

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Contratada...: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA A

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 16 de janeiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015 pelos termos da Lei nº 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 62/2014, modalidade Pregão Presencial nº 28/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, manter inalterado o valor contratual conforme Cláusula Quarta e prorrogar a vigência contratual conforme Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer a partir de 16 de janeiro de 2016 o seguinte:

2.1 - A Cláusula Quarta – Do Valor Contratual terá a seguinte redação:

“Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor global deste Contrato para o período de vigência

contratual.”. 2.2 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16 de janeiro de 2016 até 15 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei nº 8.666/93.”. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2015.

**JAMIL PECH**  
Contratante.

**SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Rogério Vial  
**Código Identificador:**52261186

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 007/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

EXONERA CRISLEIDE TEREZINHA QUANDT OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a senhora **Crisleide Terezinha Quandt**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.546.573-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social – símbolo CC8**, a contar de 11 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2016.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

Publique-se e  
Registre-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**A7A56340

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 671/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença maternidade.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, no período de 01 de dezembro de 2015 a 28 de maio de 2016, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**DA40A18E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 672/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Angela Caron,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2015, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**ACE6AABE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 673/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de dezembro a 04 de dezembro de 2015, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**F41FEF88

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 674/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 08 de dezembro de 2015, à servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**8F9C4DF5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 675/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 11 de dezembro de 2015, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**37D8ADAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 676/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O.S. Timotheo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 09 de dezembro de 2015, à servidora pública **Luciane Schroder**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**B7F78E87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 677/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 04 de dezembro de 2015, à servidora pública **Heliene Pires da Cruz Maçaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.689.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**22B312D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 678/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de dezembro a 09 de dezembro de 2015, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**53FFA32B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 679/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de dezembro a 10 de dezembro de 2015, ao servidor público **Lauro Olavo Toretti Filho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.786.685-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**D7A194D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 680/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015***Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L.K de Sá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de dezembro a 08 de dezembro de 2015, à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**1DBA9C82**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 681/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015***Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 25 de novembro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.535.370/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**E09252EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 682/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015***Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Eduardo Nercolini,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de dezembro a 16 de dezembro de 2015, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente Serviços Públicos II**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**5C7E62F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 683/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015***Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro a 15 de dezembro de 2015, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**2A738D2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 684/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença maternidade.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 27 de novembro de 2015 a 25 de março de 2016 à empregada pública temporária **Maria Josselia Gruber de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 621.509.355/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**0CDD271E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 685/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 14 de dezembro a 17 de dezembro de 2015, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**448078CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 687/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro a 19 de dezembro de 2015, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**8A7F2FD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 688/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de dezembro a 16 de dezembro de 2015, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**573BBD77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 689/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro a 16 de dezembro de 2015, à empregada pública temporária **Jaqueline de Fátima Honório**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.385.168-8/PR, ocupante do emprego público temporário de **Monitor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**9091174B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 690/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 23 de dezembro de 2015 a 07 de janeiro de 2016, à servidora pública **Lenita de Lima Honório** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**53C0D2E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 691/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 14 de janeiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**391EECEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 692/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 08 de dezembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eleandro Junior Taborda  
**Código Identificador:**FFBAF0E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 693/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 15 de dezembro de 2015 a 12 de março de 2016, à servidora pública **Terezinha Dias** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/ R 790.903/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**BA66464E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 694/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

*Concede auxílio doença para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder auxílio doença, no período de 18 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Vanessa Rauth Ferreira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**22A657E4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 695/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Fernanda Carrilho de Menezes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de dezembro a 18 de dezembro de 2015, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**3E46FC10

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 696/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Exonera adicional de multissérie*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonera adicional de multissérie concedido em razão de docência em turma multisseriada, à servidora pública **Angelina Aparecida Ramos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.162.426-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de dezembro de 2015.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**D4D2AFEB

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS N.º 006/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital N.º. 074/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 0751/2015 de 19/05/2015 e com homologação através do Edital N.º. 095/2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 003/2016, SENDO CONSIDERADO:

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

| Classif. | Nome                   | Resultado |
|----------|------------------------|-----------|
| 29       | Shaoana Pinheiro Gomes | AUSENTE   |

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Bueno Staben Alves  
**Código Identificador:**B76407A2

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2016**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL**

| Classif. | Nome         | Nota |
|----------|--------------|------|
| 08       | Angela Zraik | 6,07 |

O exame de saúde pré-admissão será realizado na Perícia Médica (Empresa Paraná Medicina do Trabalho), no dia 26 de janeiro de 2016 às 07:30 hrs, localizada na Rua Professora Maria Carolina Wilk, n.º. 20 - Centro - Piraquara - PR,

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Bueno Staben Alves  
**Código Identificador:**62494AEF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03-2016**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n.º 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 03/2016.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** E. C. GALDIOLI - INFORMÁTICA - ME - CNPJ/MF: 01.570.732/0001-80

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em computadores e impressoras e fornecimento de peças de informática.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00. 0000 - (2820) - Fonte: 498

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00. 0000 - (2818) - Fonte: 498

**VIGENCIA:** 21/01/2016 à 20/06/2016

**SIGNATÁRIOS:** Paulo Ricardo Rodella e Evandro Carlos Galdioli.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2016.

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**A8E0D762

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de projetos residenciais de baixa renda, fiscalização de obras, aprovação de projetos para emissão de alvarás pelo período de 12 (doze) meses.

**TIPO:** Menor preço global.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E**

**ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:** Dia 05-02-2016 às 14h00min.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail [licitacao@pitangueiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@pitangueiras.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 21 de Janeiro de 2016.

**ARLINDO OSVAIR BENETOLI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**0BA37C06

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO PREGÃO Nº 02/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT SAUDE BUCAL

**Local:** [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Data limite de credenciamento:** 04 de fevereiro de 2016, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 04 de fevereiro de 2016, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, [licitacao@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@quitandinha.pr.gov.br).

Quitandinha, 21 de janeiro de 2016.

**MARCIO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Lechinowski  
**Código Identificador:**FD397767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016-PMQ**

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, a partir do dia 25 de janeiro de 2016, por um período de 12 meses, processo de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** para fins de arrecadação de tributos Municipais. **Informações e integra do edital:** estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, no endereço

www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email  
licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de janeiro de 2016.

**MARCIO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Carlos Lechinowski

**Código Identificador:**5DADF68D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 076/2015, cujo objeto é A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS. B) FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, ficando a nova data de abertura para o dia 05 de fevereiro de 2016 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 22 de Janeiro.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2016.

**SILVIO PAULO GIRARDI.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlon Lourenço de Souza

**Código Identificador:**2747F1CB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 012/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**James Karson Valério**, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

|                |                                                               |           |
|----------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 13             | Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH |           |
| 003            | Departamento de Obras Públicas - DOP                          |           |
| 1545100022.056 | Execução e Manutenção de Obras Públicas                       |           |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                                           |           |
| Fonte 000      | Recursos Ordinários (Livres)                                  | 45.000,00 |
| 004            | Departamento Rodoviário Municipal - DRM                       |           |
| 2678200022.057 | Manutenção e Controle da Frota Municipal                      |           |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                                           |           |
| Fonte 000      | Recursos Ordinários (Livres)                                  | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                |           |
| Fonte 000      | Recursos Ordinários (Livres)                                  | 25.000,00 |

**Art. 2º** – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apurados de acordo com o

artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

|                |                                                |            |
|----------------|------------------------------------------------|------------|
| 05             | Secretaria Municipal de Administração – SADM   |            |
| 002            | Departamento Administrativo – DA               |            |
| 0412200022.011 | Serviço Administrativo                         |            |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                            |            |
| Fonte 000      | Recursos Ordinários (Livres)                   | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |            |
| Fonte 000      | Recursos Ordinários (Livres)                   | 120.000,00 |

**Art. 3º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Negro, 21 de janeiro de 2016.**

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal em Exercício

**WILSON SCHEUER**

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**

Adaucio Joao Pereira

**Código Identificador:**BB982E5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º**  
**001/2016 - PMRN**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra (s): **Local do Objeto: Bairro Centro; Objeto: Recape em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.551,18 m²; Prazo de execução: 120 dias.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de janeiro de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@rionegro.pr.gov.br](mailto:licitacao@rionegro.pr.gov.br), e disponibilizada no site do Município, qual seja: [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2016.

**JAMES KARSON VALERIO**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Misael Antonio Kôene

**Código Identificador:**B95EE338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº152 PROCESSO Nº 288**  
**/2015 - PREGÃO 71/2015 TERMO ADITIVO N. 005 DE**  
**RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Aos **vinte e um dias** do mês de janeiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em EXERCÍCIO, **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob o número 462.174.799-15 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.601.745/0001-60, sediada na Rua Bom Jesus, nº325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu Outorgado Procurador **RADIR ANTONIO CHEROBIN**, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº1.367.008 SSP/SC, e do CPF/MF nº 575.377.399-00.1 – **DO OBJETO: Óleo Diesel S10.** Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 22/01** do corrente, conforme segue: O valor do litro passa de R\$ 3,0318, **para R\$ 3,0528.**

**2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**Publicado por:**  
Misael Antonio Kôene  
**Código Identificador:**B6D3DF83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL Nº. 0115/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS 20 HORAS; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA -20 HORAS; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL-20 HORAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI; AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

**RESOLVE:**

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para

realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

|                |                                                                                       |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA</b>    | 17/02/2016                                                                            |
| <b>HORÁRIO</b> | Das 08:30 às 11:30 hrs.                                                               |
| <b>LOCAL</b>   | Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06. |

**2.1 O atendimento será por ordem de chegada.**

**2.2 Os Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 19 de janeiro de 2016.

**LUIZ FRANCISCONI NETO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I do Edital n.º 0115/2016**

**EXAMES MÉDICOS**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS 20 HORAS; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA -20 HORAS; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL-20 HORAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI; AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS.**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                       |
|---------------------|-----------|-----------------------------------------|
| 6                   | 18002916  | DENISE STEIGENBERG                      |
| 4                   | 18007276  | NEIL GALAMBA                            |
| 14                  | 18007500  | LIDIANE PEGORARO GARCIA                 |
| 15                  | 18008321  | KATIA CRISTIANE SOARES                  |
| 16                  | 18004114  | GESILAINE RODRIGUES STACHELSKI LAZAROTO |
| 17                  | 18004446  | DANIELA SOARES FERREIRA                 |
| 18                  | 18004911  | ANGELICA TEIXEIRA CHRISOSTIMO           |
| 27                  | 18007153  | BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES             |
| 28                  | 18009871  | CECILIA DE NARDI                        |
| 29                  | 18006194  | MARCIA GOMES DA SILVA                   |

|    |          |                                   |
|----|----------|-----------------------------------|
| 30 | 18003385 | DEVANSIR ROSA DE SOUZA            |
| 31 | 18006433 | ADRIANA DE CARVALHO VEIRA MICHELS |
| 33 | 18001856 | TUINE MARA PEREIRA JUCHEN         |
| 34 | 18003913 | ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO        |
| 35 | 18006609 | NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO     |
| 17 | 18006989 | BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA     |

\* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

<sup>1</sup> Pessoa com Deficiência

<sup>2</sup> Afrodescendente

## ANEXO II do Edital n.º 0115/2016

### EXAMES MÉDICOS

#### RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

**Publicado por:**

Miguel Angelo Concato

**Código Identificador:**8E532768

#### CHEFIA DE GABINETE

EDITAL N.º. 0116/2016

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PROFESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

#### RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

|         |                                                                                       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA    | 16/02/2016                                                                            |
| HORÁRIO | Das 08:30 às 11:30 hrs.                                                               |
| LOCAL   | Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06. |

#### 2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 19 de janeiro de 2016.

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I do Edital n.º 0116/2016

#### EXAMES MÉDICOS

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### PROFESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                |
|---------------------|-----------|----------------------------------|
| 57                  | 18005547  | CRISTINA MARQUES BUENO           |
| 58                  | 18003725  | NATALIA IPOJUCA DA SILVA         |
| 60                  | 18005194  | JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS    |
| 61                  | 18003445  | VANESSA DA SILVA CAMARA          |
| 63                  | 18009355  | CASSIELE CRISTINA MESSIANO       |
| 64                  | 18006604  | JOSIANE BRITO DOS SANTOS         |
| 65                  | 18007601  | ANA FLAVIA DA SILVA FERREI       |
| 66                  | 18005299  | MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA      |
| 67                  | 18005852  | FABIOLA FERNANDA FAVARETTO       |
| 68                  | 18009727  | LUANA CAROLINE XAVIER FIGUEIREDO |

|    |          |                                               |
|----|----------|-----------------------------------------------|
| 69 | 18000193 | ANALU ANTUNES TROVO                           |
| 70 | 18004530 | TANIA MARA WEITZ FRANCA                       |
| 71 | 18005108 | CAMILA BINI CARDOSO                           |
| 72 | 18006704 | JACQUELINE RESENDE MARTINS                    |
| 73 | 18006787 | DAIANE CRISTINA COSTA BATISTA                 |
| 74 | 18003966 | EMILY CAROLINE MANOEL                         |
| 75 | 18007648 | FRANCIELI SOUZA DE OLIVEIRA                   |
| 76 | 18008851 | GEISIANE KAMAROSKI                            |
| 77 | 18002930 | DANIELLY APARECIDA DOS SANTOS                 |
| 78 | 18008917 | NAIARA MALDONADO                              |
| 79 | 18003503 | ROSANGELA DE OLIVEIRA                         |
| 16 | 18003578 | NUBIA PEREIRA DE MORAIS <sup>2</sup>          |
| 17 | 18004162 | NIVEA DANIELA SERAFIM APOLINÁRIO <sup>2</sup> |
| 18 | 18004809 | VERA LUCI LISBOA <sup>2</sup>                 |
| 19 | 18007120 | BRUNA DE SOUZA ALVES <sup>2</sup>             |

\* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

<sup>1</sup> Pessoa com Deficiência

<sup>2</sup> Afrodescendente

## ANEXO II do Edital n.º 0116/2016

### EXAMES MÉDICOS

#### RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

**Publicado por:**

Miguel Angelo Concato

**Código Identificador:**E9FF4B52

### CHEFIA DE GABINETE

EDITAL N.º. 0117/2016

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO AGENTE de GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL – 40 HORAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

**RESOLVE:**

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

|         |                                                                                       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA    | 17/02/2016                                                                            |
| HORÁRIO | Das 08:30 às 11:30 hrs.                                                               |
| LOCAL   | Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06. |

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 19 de janeiro de 2016.

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I do Edital n.º 0117/2016**

**EXAMES MÉDICOS**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**AGENTE de GESTÃO MUNICIPAL da EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL – 40 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                         |
|---------------------|-----------|-------------------------------------------|
| 6                   | 18004266  | HENRIQUE MARCELO DE AZEVEDO               |
| 7                   | 18007953  | FERNANDO PINHEIRO                         |
| 8                   | 18009735  | RENATA CASSIMIRO CORDEIRO DE LIMA         |
| 9                   | 18005315  | MARISE LOPES CARDOZO                      |
| 10                  | 18004718  | WAGNER LOPES NEVES                        |
| 12                  | 18004609  | VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA      |
| 13                  | 18007935  | DRIELY SALVADOR NAGY                      |
| 15                  | 18005860  | NADIR MERLO                               |
| 16                  | 18001504  | SHEILA MARA SILVA                         |
| 17                  | 18006816  | FLAVIO SATO                               |
| 18                  | 18002829  | GISLAINE LIMA DOS SANTOS                  |
| 19                  | 18004799  | MARIA DIRCE DO NASCIMENTO BORGES          |
| 20                  | 18009211  | FRANCIELE NUNES DOS SANTOS                |
| 21                  | 18001868  | IZAQUE ANTONIO DE CASTRO                  |
| 22                  | 18009287  | FERNANDO BATISTA                          |
| 23                  | 18004962  | SANDRA MARA NUNES DE ALMEIDA              |
| 24                  | 18009623  | VANESSA ANDREIA DOS SANTOS                |
| 25                  | 18007019  | HERICA CRISTINA MOIA                      |
| 26                  | 18004474  | JANAÍNA DE SOUZA GOIS                     |
| 5                   | 18003461  | ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA <sup>2</sup> |

\* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

<sup>1</sup> Pessoa com Deficiência

<sup>2</sup> Afrodescendente

**ANEXO II do Edital n.º 0117/2016****EXAMES MÉDICOS****RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS**

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamyl transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

**Publicado por:**  
Miguel Angelo Concato  
**Código Identificador:**EB9A0EAF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 8056, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.\***

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 151.300,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 151.300,00 (Cento e cinquenta e um mil, e trezentos reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

**13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**17 – Dir. De Agricultura e Meio Ambiente**

| Dotação | 2060600131.020 – Obras, Instalações e Equipamentos - Agricultura | Fonte | Valor     |
|---------|------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 4282    | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 791   | 51.300,00 |

**14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
**18 – Coordenação Geral**

| Dotação | 1339200141.022 – Imóveis, Obras e Equipamentos - Secretaria de Cultura | Fonte | Valor      |
|---------|------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 5290    | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 795   | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 151.300,00 (Cento e cinquenta e um mil, e trezentos reais)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 791 e 795.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 151.300,00 (Cento e cinquenta e um mil, e trezentos reais)**, conforme a seguir especificados:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos |
|----------------------|------------------|-------------------|---------|-----------------------------------|
|                      |                  |                   |         | Acréscimo                         |
| 13172060600131.020   | 4.4              | 791               | Janeiro | 51.300,00                         |
| 14181339200141.022   | 4.4              | 795               | Janeiro | 100.000,00                        |
| <b>TOTAL</b>         |                  |                   |         | <b>151.300,00</b>                 |

\*Republicado por erro de digitação

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2016.

**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**MILTON FACCIONE**

Secretário Municipal de Administração

**CÁSSIA PUZZI**

Diretora de Orçamento

**Publicado por:**  
Flaviana Anhezini  
**Código Identificador:**B2FF29B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ERRATA REF. A DISPENSA 014/2015.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 11 (onze) meses.

No Anexo I, onde lê-se:

| Item | Und. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtd. Ano | R\$ Unit. Max. | Qtd.Total Max. |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|----------------|
| 7    | MC   | Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. | 380      | 9,68           | 3.678,40       |

Leia-se:

| Item | Und. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtd. Ano | R\$ Unit. Max. | Qtd.Total Max. |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|----------------|
| 7    | KG   | Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. | 380      | 9,68           | 3.678,40       |

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 21 de janeiro de 2015

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**9D8EC3D1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PMR.

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Educação e Assistência Social.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Prazo de vigência:** 06 (seis) meses.

**Entrega dos envelopes:** Até às 13:00 horas do dia 05/FEVEREIRO/2016.

**Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:** 05/FEVEREIRO/2016, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de janeiro de 2016.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**9E6B92E1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMR.

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de óculos, incluindo lentes e armações de metal ou acrílica.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Entrega dos envelopes:** Até às 13:00 horas do dia 10/FEVEREIRO/2016.

**Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:** 10/FEVEREIRO/2016, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de janeiro de 2016.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**AD08695E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2016 - PMR.

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Reatores para Iluminação Pública..

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Entrega dos envelopes:** Até às 13:00 horas do dia 11/FEVEREIRO/2016.

**Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:** 11/FEVEREIRO/2016, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 21 de janeiro de 2016.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**F3B5CE3D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2016 - PMR.

**Objeto:** Registro de preços para eventual Serviço de Manutenção de Ar Condicionado.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Entrega dos envelopes:** Até às 13:00 horas do dia 15/FEVEREIRO/2016.

**Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:** 15/FEVEREIRO/2016, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 21 de janeiro de 2016.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**22CE9EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PMR.**

Objeto: Contratação de Instrutor de Música.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social, 0824400102.058000 – Manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/FEVEREIRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/FEVEREIRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de janeiro de 2016.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**84B6FBE5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO 03/2013. TOMADA DE PREÇOS**  
**02/2013**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia.  
CONTRATADA: Ágile Software Para Área Pública LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE CONJUNTO DE SOFTWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR, BEM COMO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), SISTEMA DE TESOUREARIA, SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA LC 131 E SISTEMA DE LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS, CONVERSAO DOS DADOS EXISTENTES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR O CONTRATO, SENDO O TREINAMENTO DO PESSOAL EFETUADO NA SEDE DA LICITANTE.  
PRAZO REAJUSTADO: 04/01/2016 À 31/12/2016.  
Data: 04/01/2016.

**Publicado por:**  
Marlene Martins  
**Código Identificador:**185FCB9E

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO SOB**  
**N.º 003/2014**

TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 001/2014  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.  
CONTRATADA: D.P.DE CAMPOS KURIBAYASHI LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis para a CMSA-PR.  
PRAZO REAJUSTADO: 04/01/2016 À 31/06/2016.

SANTA AMÉLIA, 04/01/2016

**WALDECIR EDSON PAGLIACI**  
Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**  
Marlene Martins  
**Código Identificador:**8EA19FA8

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SOB N.º**  
**001/2013**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.  
CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA.  
OBJETO: Serviço de criação, implantação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.  
PRAZO REAJUSTADO: 01/04/2016 À 31/12/2016

SANTA AMÉLIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2014.

**WALDECIR EDSON PAGLIACI**  
Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**  
Marlene Martins  
**Código Identificador:**43EA242D

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 001/2016**

WALDECIR EDSON PAGLIACI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda amparadas pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - Nomear para compor a Comissão de Licitação, conforme abaixo discriminado:

I – PRESIDENTE  
Luiz Henrique Ranuci

II – MEMBROS EFETIVOS  
Milton Zampieri – 1º membro  
Evalmir Aparecido Siviero – 2º membro

III – MEMBROS SUPLENTES  
Aparecida Valentina Polônio Granadier  
Marlene Martins  
Aparecida de Fátima Martins Auriglietti

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal.

Art.3º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Bens, conforme abaixo discriminado:

**I – PRESIDENTE**

Aparecida de Fátima Martins Auriglieti

**II – MEMBROS EFETIVOS**

Evalmir Aparecido Silviero

Aparecida Valentina Polônio Granadier

**III – MEMBROS SUPLENTES**

José Aparecido Meneghin

Marlene Martins

Fernando Fabrício Pagliaci

Art. 4º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 04 de janeiro de 2016.

**WALDECIR EDSON PAGLIACI**

Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**

Marlene Martins

**Código Identificador:**48D87B6E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2016**

Sumula: Reajusta o valor da URM – Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049/2001, de 04 de dezembro 2001.

**Considerando** que o índice oficial da inflação para o ano de 2015, com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, foi de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fixa o valor da **URM** – Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, em **R\$ 26,15** (vinte e seis reais e quinze centavos).

**Art. 2º** - O índice utilizado para a correção inflacionária da URM foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**Art. 3º** - O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acumulado no ano de 2015 foi de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 20 de janeiro de 2015.

**JARBAS CARNELOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Augusto Mossato

**Código Identificador:**9E01538F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

“Instaura Processo Administrativo para aplicação de penalidades contratuais administrativas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93,

**Considerando** que, realizado o Pregão Presencial nº 17/2015, sagrou-se vencedora a empresa Ana Paula Tavella Machado dos Santos ME, tendo as partes assinado o respectivo contrato de 10 de novembro de 2015;

**Considerando** que a contratada ainda não iniciou a execução do objeto contratual, havendo uma mora de 71 (setenta e um dias) dias;

**Considerando**, por fim, que não foi apresentada nenhuma explicação ou esclarecimento a justificar o referido atraso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para, se for o caso, na forma da Lei nº 8.666/93, fundamentar a rescisão contratual, apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidade à Contratada **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME**, CNPJ sob nº 12.119.539/0001-43, com sede na Rua Piracicaba, nº 184, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes - PR.

**Art. 2º.** Do descumprimento contratual poderá resultar:

- (a) a rescisão do contrato;
- (b) a imputação de pena de multa, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a cada trinta dias de atraso do serviço, nos termos da cláusula 08.1.1 do Contrato;
- (c) a imputação de pena de multa, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do serviço, nos termos da cláusula 08.1.2 do Contrato;
- (d) a suspensão do direito de participar de licitações/contratos advindos de recursos do contratante, ou de qualquer outro órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme cláusula 08.1.3 do Contrato;
- (e) a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 08.1.4 do Contrato.
- (f) outras penalidades, previstas no Pregão Presencial nº 21/2015 e/ou na Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Na condução do Processo Administrativo, deverão ser observadas as disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2015, a Lei nº 8.666/93 e os princípios do Direito Administrativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 20 de janeiro de 2016.

**JARBAS CARNELOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Augusto Mossato

**Código Identificador:**94459FD9

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 01/2016.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa para

Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros São Luiz II, Rodeio Bonito, Lambari e Vida Nova para o ano letivo de 2016. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 05/02/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/02/2016 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br).

Sapopema-PR, 22 de janeiro de 2016.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ**  
Presidente  
CPL

**Publicado por:**  
Edimara Aparecida da Silva Cruz  
**Código Identificador:**DDFF23BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 116/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2015 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 067/2015**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIAL ONIX- EPP**.

**PRIMEIRO – OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim suprimir o quantitativo dos itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21 e 22 do LOTE I, e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R\$ 14.124,00 (catorze mil e cento e vinte e quatro reais, nos termos do art. 65 inciso II, b, e inciso II do § 2º da Lei 8.666/93.

**SEGUNDO:- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: “Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 24.658,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Lote I, e aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Lote II, ambos do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.”

**TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**QUARTO - FORO:- Sengés - PR**

Sengés, em 18 de dezembro de 2015.

**ELIETTI JORGE**  
P/ Contratante

**DANIEL IRULEGUI**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**D1D6347C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 149/2015 –**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 106/2015 - EXCLUSIVO PARA**  
**ME/EPP**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha) para

o 1º Semestre do exercício de 2016, para manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:- MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA** nos itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 49, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 169 e 170 com o valor global de R\$ 45.510,11 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais e onze centavos);  
- **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA –ME** nos itens 02, 03, 05, 25, 41, 48, 57, 62, 67, 68, 70, 71, 80, 88, 93, 97, 109, 115, 120, 165 e 168 com o valor global de R\$ 22.070,83 (vinte e dois mil setenta reais e oitenta e três centavos).  
- **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME** nos itens 09, 14, 24, 45, 47, 51, 54, 58, 63, 77, 79, 89, 90, 108, 114, 122, 143, 144, 148, 149, 150 e 151 com o valor global de R\$ 13.310,66 (treze mil trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

**HOMOL: 21/01/2016.**

**Obs. 1: Em relação aos itens 20, 22, 26, 40, 43, 50, 103, 123, 139 e 167 estes não foram cotados por nenhum dos Licitantes, sendo declarados DESERTOS.**

**Obs. 2: Em relação aos itens 29, 31 e 32, estes foram cotados pelo licitante MERSATE- MERCADO SANTA TEREZINHA, porem desclassificados devido ao preço superior ao fixado no Edital, sendo estes itens declarados FRACASSADOS.**

**Obs. 3. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**

Sengés, 21 de janeiro de 2016.

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

**WANDERLEI PEDRO CORASSA**  
SMA

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**C1AC1720

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2016 – LEILÃO**  
**N.º 001/2016**

**OBJETO: LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, visando à alienação de bens móveis (veículos automotores) no estado em que se encontram, pertencentes ao Município e considerados inservíveis ao Serviço Público Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**O VALOR MÍNIMO total** estabelecido para o referido leilão é de R\$ 73.000,00 (oitenta e um mil reais), para a totalidade dos bens (13 itens). Os preços mínimos estabelecidos por LOTE, estão discriminados no Anexo I do Edital.

**DATA DA REALIZAÇÃO :** O início do leilão público será às **14:30 horas do dia 12 de FEVEREIRO de 2016**, no prédio da Câmara Municipal, sito na Rua Prefeito Daniel Jorge n.º 700, Centro, Sengés – PR.

**Informações Gerais:** O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves n.º 95. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com

Sengés, 21 de janeiro de 2016.

**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**WANDERLEI PEDRO CORASSA**

SMA

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**EF0E15E2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2016**

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Ver. Ismael Nunes da Silva, n.º 392, Bairro Morungava II, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da sra. **ALAIDE BERNARDINO SALTÃO**, portadora da CIRG n.º 15.885.392 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 047.690.208-80, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de janeiro de 2016.

**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**WANDERLEI PEDRO CORASSA**

SMA

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**E4D6015A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1059/2016**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº. 166/2015 DE 23/10/2015.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**04.122.0004.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**00450.000. 3.1.90.94.30.00 – Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00**

**Artº. 2º.** - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.122.0017-2048 – MANUT. DIV. ADMINISTRATIVA**

**04200.000. 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário

**Município de Sengés, 18 de janeiro de 2016.**

**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**NEUZA MARIA TEODORO**

Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Renata Cristina Giro  
**Código Identificador:**ECE93E33

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2016**

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1725/2016, de 08 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Fevereiro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Janeiro de 2016.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**18BF8CB9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2016**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1725/2016, de 08 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Fevereiro de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (nove horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Janeiro de 2016.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**40B12BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1069-2016**

CNPJ 75.801.738/0001-57  
Exercício: 2016  
Decreto nº 1069/2016 de 15/01/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                   |            |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------|------------|
| 08                        |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |            |
| 08.021                    |       | Divisão de Saúde Pública                          |            |
| 08.021.10.301.0054.2.014. |       | Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública |            |
| 421 - 4.4.90.52.00.00     | 03501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 26.500,00  |
| 08.021.10.304.0054.2.022. |       | Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária     |            |
| 420 - 4.4.90.52.00.00     | 03497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 120.000,00 |
| Total Suplementação:      |       |                                                   | 146.500,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado

na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s):    |                                |
|--------------|--------------------------------|
| 3497         | Vigilância em Saúde            |
| 3501 (03501) | Receita de Alienação de Ativos |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, em 15 de janeiro de 2016.

**DELFINO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Paulo de Lima Silva  
**Código Identificador:**EBD905F9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/16**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DATA:** 04/02/2016 **HORA:** 14:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br).

Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de Janeiro de 2016.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**RÉGIS ELYSSON JAGHER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Regis Elysson Jagher  
**Código Identificador:**82B12B5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/16**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MAESTRO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

**DATA:** 10/02/2016 **HORA:** 14:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br).

Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de Janeiro de 2016.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**RÉGIS ELYSSON JAGHER**

Pregoeiro

Publicado por:  
Regis Elysson Jagher  
Código Identificador:52073274

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2012**

**CONTRATADA: IPM INFORMÁTICA LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do presente Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 281/2012, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato para mais um período de 12 meses, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

**PRIMEIRA:** Ficam reajustados os valores constantes da Cláusula Terceira do Contrato com base no índice do INPC, pactuado na Cláusula Sexta do mesmo Contrato em 10,9673700%.

Os valores corrigidos passam a ser de:

- R\$ 8.620,44 (oito mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) pelo licenciamento e suporte ao softwares em uso;  
- R\$ 74.476,04 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para demanda variável "in loco", considerando deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme planilha de reequilíbrio em anexo.

Terra Boa, 02 de janeiro de 2016.

**VALTER PERES**

Contratante

Publicado por:  
Cleber Amilcar de Souza  
Código Identificador:8947AAC2

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2014**

**Processo de Inexigibilidade nº 13/2014**

**CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COM. MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIP. IND. LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 01/05/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2015.

**VALTER PERES**

Contratante

Publicado por:  
Cleber Amilcar de Souza  
Código Identificador:FC25A099

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2440, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

*Nomeia Membros da Comissão Especial para Vistoria dos Veículos da Empresa vencedora da Concorrência Pública nº 02/2015*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar a Comissão Especial encarregada de realizar a vistoria e inspeção dos veículos de propriedade da empresa vencedora da Concorrência Pública nº 02/2015, como previsto no referido Edital, os servidores:

- MARCOS ANTÔNIO ROCHA, portador da CI/RG nº 5.401.861-4/PR;  
- JOÃO ADILSON MATEUS DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 5.551.060-1/PR;  
- LUDICREI NOVO BERTUCI, portador da CI/RG nº 9.892.079-0/PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Flavio Adolfo Veiga  
Código Identificador:976B0693

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**  
**AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)**

| Projeção Atuarial – TIJUCAS DO SUL – PR (2015) |                              |                              |                                    |                                                                  |
|------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PATRIMÔNIO                                     |                              |                              |                                    | R\$ 4.250.574,73                                                 |
| EXERCÍCIO                                      | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c) |
| 2015                                           | R\$ 1.990.253,67             | R\$ 377.127,35               | R\$ 1.613.126,32                   | R\$ 5.863.701,05                                                 |
| 2016                                           | R\$ 2.141.261,10             | R\$ 402.708,73               | R\$ 1.738.552,36                   | R\$ 7.602.253,41                                                 |
| 2017                                           | R\$ 2.298.497,85             | R\$ 419.735,40               | R\$ 1.878.762,45                   | R\$ 9.481.015,87                                                 |
| 2018                                           | R\$ 2.450.467,86             | R\$ 492.668,81               | R\$ 1.957.799,05                   | R\$ 11.438.814,92                                                |
| 2019                                           | R\$ 2.609.468,31             | R\$ 564.298,24               | R\$ 2.045.170,07                   | R\$ 13.483.984,99                                                |
| 2020                                           | R\$ 2.777.705,88             | R\$ 577.731,95               | R\$ 2.199.973,93                   | R\$ 15.683.958,92                                                |
| 2021                                           | R\$ 2.948.052,04             | R\$ 614.934,33               | R\$ 2.333.117,71                   | R\$ 18.017.076,63                                                |
| 2022                                           | R\$ 3.120.672,35             | R\$ 683.677,42               | R\$ 2.436.994,93                   | R\$ 20.454.071,56                                                |
| 2023                                           | R\$ 3.289.052,66             | R\$ 773.444,81               | R\$ 2.515.607,85                   | R\$ 22.969.679,41                                                |
| 2024                                           | R\$ 3.466.620,09             | R\$ 855.127,31               | R\$ 2.611.492,78                   | R\$ 25.581.172,19                                                |
| 2025                                           | R\$ 3.635.502,19             | R\$ 1.021.683,04             | R\$ 2.613.819,15                   | R\$ 28.194.991,34                                                |
| 2026                                           | R\$ 3.810.792,73             | R\$ 1.111.622,94             | R\$ 2.699.169,79                   | R\$ 30.894.161,13                                                |
| 2027                                           | R\$ 3.991.355,72             | R\$ 1.210.829,68             | R\$ 2.780.526,03                   | R\$ 33.674.687,16                                                |
| 2028                                           | R\$ 4.165.111,21             | R\$ 1.449.417,27             | R\$ 2.715.693,94                   | R\$ 36.390.381,11                                                |
| 2029                                           | R\$ 4.318.312,13             | R\$ 1.860.094,48             | R\$ 2.458.217,65                   | R\$ 38.848.598,76                                                |
| 2030                                           | R\$ 4.484.238,06             | R\$ 2.051.612,18             | R\$ 2.432.625,88                   | R\$ 41.281.224,64                                                |
| 2031                                           | R\$ 4.647.573,77             | R\$ 2.232.296,46             | R\$ 2.415.277,32                   | R\$ 43.696.501,96                                                |
| 2032                                           | R\$ 4.781.327,36             | R\$ 2.647.432,54             | R\$ 2.133.894,82                   | R\$ 45.830.396,78                                                |
| 2033                                           | R\$ 4.928.972,63             | R\$ 2.828.395,00             | R\$ 2.100.577,63                   | R\$ 47.930.974,41                                                |
| 2034                                           | R\$ 5.080.680,27             | R\$ 3.004.776,77             | R\$ 2.075.903,50                   | R\$ 50.006.877,91                                                |
| 2035                                           | R\$ 5.222.673,90             | R\$ 3.264.836,56             | R\$ 1.957.837,34                   | R\$ 51.964.715,25                                                |
| 2036                                           | R\$ 5.346.669,01             | R\$ 3.672.022,27             | R\$ 1.674.646,74                   | R\$ 53.639.361,99                                                |
| 2037                                           | R\$ 5.473.367,59             | R\$ 3.893.864,43             | R\$ 1.579.503,16                   | R\$ 55.218.865,15                                                |
| 2038                                           | R\$ 5.598.374,44             | R\$ 4.069.394,18             | R\$ 1.528.980,26                   | R\$ 56.747.845,41                                                |
| 2039                                           | R\$ 5.705.285,35             | R\$ 4.466.917,26             | R\$ 1.238.368,09                   | R\$ 57.986.213,50                                                |
| 2040                                           | R\$ 5.819.358,52             | R\$ 4.718.616,57             | R\$ 1.100.741,95                   | R\$ 59.086.955,45                                                |
| 2041                                           | R\$ 5.912.675,75             | R\$ 5.013.279,56             | R\$ 899.396,19                     | R\$ 59.986.351,63                                                |

|      |                  |                  |                   |                   |
|------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 2042 | R\$ 6.000.530,70 | R\$ 5.468.915,57 | R\$ 531.615,12    | R\$ 60.517.966,76 |
| 2043 | R\$ 6.100.195,94 | R\$ 5.480.558,00 | R\$ 619.637,94    | R\$ 61.137.604,69 |
| 2044 | R\$ 6.196.643,78 | R\$ 5.528.584,32 | R\$ 668.059,46    | R\$ 61.805.664,15 |
| 2045 | R\$ 6.291.961,64 | R\$ 5.562.129,82 | R\$ 729.831,82    | R\$ 62.535.495,97 |
| 2046 | R\$ 6.403.852,57 | R\$ 5.421.069,68 | R\$ 982.782,89    | R\$ 63.518.278,86 |
| 2047 | R\$ 3.638.529,97 | R\$ 5.376.036,19 | -R\$ 1.737.506,22 | R\$ 61.780.772,64 |
| 2048 | R\$ 3.563.205,71 | R\$ 5.331.804,92 | -R\$ 1.768.599,21 | R\$ 60.012.173,43 |
| 2049 | R\$ 3.489.531,83 | R\$ 5.245.125,92 | -R\$ 1.755.594,09 | R\$ 58.256.579,34 |
| 2050 | R\$ 3.424.382,38 | R\$ 4.926.193,17 | -R\$ 1.501.810,78 | R\$ 56.754.768,56 |
| 2051 | R\$ 3.370.090,68 | R\$ 4.715.125,03 | -R\$ 1.345.034,35 | R\$ 55.409.734,21 |
| 2052 | R\$ 3.316.573,01 | R\$ 4.529.672,21 | -R\$ 1.213.099,20 | R\$ 54.196.635,01 |
| 2053 | R\$ 3.274.525,65 | R\$ 4.237.203,21 | -R\$ 962.677,57   | R\$ 53.233.957,45 |
| 2054 | R\$ 3.242.204,83 | R\$ 4.031.715,52 | -R\$ 789.510,69   | R\$ 52.444.446,75 |
| 2055 | R\$ 3.212.327,34 | R\$ 3.838.010,66 | -R\$ 625.683,32   | R\$ 51.818.763,43 |
| 2056 | R\$ 3.183.147,69 | R\$ 3.534.860,74 | -R\$ 351.713,04   | R\$ 51.467.050,39 |

**Publicado por:**  
Alvadi da Costa  
**Código Identificador:**54710E52

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: Posto de Gasolina Dois Irmãos Straub que se propõe a fornecimento de Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 no valor total de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais).

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2016.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**F84FE35A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CANCELA OS EFEITOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2016**

Torna sem efeito a Ratificação de Dispensa Licitatória n.º1/2016 publicada de forma equivocada no diário eletrônico n.º922 de 21 de janeiro de 2016.

Tunas do Paraná, 21 de Janeiro 2016.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**A0FD6DFF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES**

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, considerando os Termos da Resolução 01/2015, publicada no dia 17/12/2015, e após análise da Comissão Eleitoral, nomeados através da portaria 03/2015

HOMOLOGA as inscrições dos servidores Municipais para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal da nova Diretoria para biênio 2016/2017 conforme relação abaixo:

**CONSELHO DELIBERATIVO:**

- IVONE TLUSTIK  
- WLADimir LUIZ MATTEI  
- TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN FERREIRA  
- MARIA DE LOURDES VERHAGEN  
- IARA ANGELITA GRZESZESZYN  
- GRASILE HACK DE ALMEIDA  
- ELTON MATTOS LEÃO  
- DENIZE DINIZ

**CONSELHO FISCAL:**

- ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSO

TURVO, 20 de janeiro 2016.

**MARCIA REGINA DE CAMPOS.**

Presidente

**Publicado por:**  
Terezinha Schinemann  
**Código Identificador:**DF832D18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Cassar 15 dias de férias dos servidores abaixo, em virtude de necessidade emergencial da administração, ficando a critério da Administração a definição de nova data para o gozo dos 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulares

Abigail Faria Sant'Ana  
Adão Carlos Saraiva  
Adir Batista Delgado  
Altair Alcione Mendes  
Anderson Aldori da Silva  
Celso Kogute  
Clarice Verônica de Ramos  
Daniel Fernandes de Lima  
Doriane de Lara  
Edna Maria Fagundes  
Emerson José Moreira  
Everton Koziel Tluscik  
Genelsy maria Prestes  
Geraldo de Margellin Monteiro Ribeiro  
Grazielle Aparecida Scheel  
Joel Miranda  
Joel Schulze  
Jonathan marcondes  
José Moreira Batista  
Juarez Moreira Junior  
Juvino Carlos Carneiro  
Laércio Marcondes  
Luiz Carlos Viana  
Marcio Vasiak  
Marcos Schneider Cordeiro  
Moizeis Pereira Zeni  
Odair José Ferreira  
Osmar Pereira  
Pedro Venek Sobrinho  
Rafael Marlon Grzeszczyszen  
Sideney Sant'Ana Fiuza  
Silvane Pierog  
Sonia Roth Bruger  
Tiago Horst da Silva  
Valdete Pereira Bruger  
Valdo Bueno de Matos

Vania Varmuth da Silva  
Vicente Ferreira de Andrade  
Viviane Blasczyk de Ramos

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de janeiro de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dominique Acirema Schio de Oliveira  
**Código Identificador:**1EB3566F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 16/2016**

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonera a pedido, o Senhor **AIRTON MALTAURO FILHO**, do cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Nomeia o Senhor **AIRTON MALTAURO FILHO**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Joaco de Paula  
**Código Identificador:**076EFD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 17/2016**

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonera a pedido, o Senhor **NELSON TADEU GARCIA DE CARVALHO**, do cargo de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Nomeia o Senhor **NELSON TADEU GARCIA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Joaco de Paula  
**Código Identificador:**CED43830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 18/2016**

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

1º - Nomeia o Senhor **AILTON ROGERIO MAKIOLKE**, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Joaco de Paula  
**Código Identificador:**9046394A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 19/2016**

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a Senhora **ARIADNE APARECIDA DO NASCIMENTO**, do cargo de **SUPERVISORA DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Joaco de Paula  
**Código Identificador:**5AB9AB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 20/2016**

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JANINE MARA GONÇALVES**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Joaco de Paula  
**Código Identificador:**1913D62E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 21/2016

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **WILSON BALARDINI**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Joaco de Paula  
**Código Identificador:**F9350D5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016 PROCESSO N.º 05/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE UM PROFISSIONAL MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO EMERGENCIAL (PAE) PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ O JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO MARCADO PARA O DIA 05/02/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016).

**CONTRATADO (A):** Vanessa Adriane Furlan - CRM/PR 35475  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/01/2016.

**TERMO DE CONTRATO:** N.º 007/2016 (3212).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/01/2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias.

**INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO:** 21/01/2016 a 19/02/2016 ou até o julgamento e homologação do novo processo licitatório marcado para o dia 05/02/2016 (Pregão Presencial n.º 02/2016 – Processo n.º 02/2016).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24º, Inciso “IV” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Maria Celeste de Assunção Mance  
**Código Identificador:**927ECF3F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – PROCESSO N.º 02/2016

O Município de União da Vitória - Paraná torna pública a Homologação da Dispensa de Licitação n.º 01/2016 – Processo n.º 02/2016 em 18/01/2016 e em favor da empresa remanescente (3ª Colocada) Rocha Empreendimentos Ltda. (7037) - CNPJ/MF sob o n.º 05.279.711/0001-60 com o valor global de R\$ 153.420,88 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) - Contrato de n.º 06/2016 – 3210, cujo objeto é a Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a conclusão da construção da UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no endereço Rua Coronel Amazonas, n.º 268 - Centro, Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do Edital Tomada de Preço n.º 04/2014 - Processo n.º 04/2014. Fundamento legal o Art. 24º, Inciso “XI” da Lei Federal n.º 8.666/93.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2016

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Celeste de Assunção Mance  
**Código Identificador:**D9C1DFD8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

**OBJETO:** Contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Será realizado as **14:00hrs** do dia **05/02/2016**.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de União da Vitória.

**Pregoeiro:** Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 21 de Janeiro de 2016

**PAULO MARCELO SCHEID**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Marcelo Scheid  
**Código Identificador:**0E4B21A2

#### UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 12/2/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS NOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto,

3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:  
<http://www.univ.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0\*\*42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**Publicado por:**  
 Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**6874810C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2016**

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova, representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente EDITAL, os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto, drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas vias urbanas municipais denominadas: Rua Eduardo Enik, Travessa Ivo Farias de Cristo e Travessa Miguel Kozinski, situadas na localidade do Mineiros, neste Município de Balsa Nova, observando-se os documentos técnicos e orçamentos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Obras, atualmente estimados globalmente em até R\$ 119.273,00 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais) esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

**1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:**

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na, Rua Eduardo Enik com extensão de 100m, Travessa Ivo Farias de Cristo com extensão de 95m e Travessa Miguel Kozinski com extensão de 160m, situadas na localidade Mineiros, todas neste Município de Balsa Nova.

**2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:**

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão, em conjunto, de 1.190,00m² (um mil, cento e noventa metros quadrados).

**3. ORÇAMENTO DA OBRA:**

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de cada via:

| OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária.                  |                                                                                                                         |       |        |             |           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|---------------|
| LOCAL: Rua Eduardo Enik - trecho compreendido entre Rua Ver. José Chiquito até estaca 5. |                                                                                                                         |       |        |             |           |               |
| ITEM                                                                                     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                  | UNID. | QUANT. | VALOR (R\$) |           |               |
|                                                                                          |                                                                                                                         |       |        | UNIT.       | PARCIAL   | SUBTOTAL      |
| 1.0                                                                                      | DRENAGEM                                                                                                                |       |        |             |           | 1.125,00      |
| 1.1                                                                                      | GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                               |       |        |             |           | 1.125,00      |
| 1.1.1                                                                                    | Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto Ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.   | m     | 15,00  | 75,00       | 1.125,00  |               |
| 2.0                                                                                      | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE                                                                                     |       |        |             |           | 9.410,00      |
| 2.1                                                                                      | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                   |       |        |             |           | 960,00        |
| 2.1.1                                                                                    | Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado. | m2    | 300,00 | 3,20        | 960,00    |               |
| 2.2                                                                                      | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE                                                                                            |       |        |             |           | 4.400,00      |
| 2.2.1                                                                                    | Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:                                                          |       |        |             |           |               |
| 2.2.1.1                                                                                  | Espessura 15 cm - compactada                                                                                            | m3    | 50,00  | 88,00       | 4.400,00  |               |
| 2.3                                                                                      | BASE                                                                                                                    |       |        |             |           | 4.050,00      |
| 2.3.1                                                                                    | Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).                                                                        | m3    | 30,00  | 135,00      | 4.050,00  |               |
| 3.0                                                                                      | MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA                                                                                               |       |        |             |           | 8.000,00      |
| 3.1                                                                                      | Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro ( e = 10 cm).            | m     | 200,00 | 40,00       | 8.000,00  |               |
| 4.0                                                                                      | REVESTIMENTOS                                                                                                           |       |        |             |           | 15.449,00     |
| 4.1                                                                                      | PINTURA                                                                                                                 |       |        |             |           | 924,00        |
| 4.1.1                                                                                    | Pintura de ligação com emulsão - RR-1C                                                                                  | m2    | 330,00 | 2,80        | 924,00    |               |
| 4.2                                                                                      | C.B.U.Q                                                                                                                 |       |        |             |           | 14.525,00     |
| 4.2.1                                                                                    | Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.                                                         |       |        |             |           |               |
| 4.2.1.1                                                                                  | (e = 4 cm)                                                                                                              | ton   | 35,00  | 415,00      | 14.525,00 |               |
| TOTAL                                                                                    |                                                                                                                         |       |        |             |           | R\$ 33.984,00 |

(Trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

| OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária.                                        |                                                                                                                         |       |        |             |          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|----------|-----------|
| LOCAL: Travessa Ivo de Farias de Cristo - trecho compreendido entre Rua Ver. José Chiquito até estaca 4 + 15m. |                                                                                                                         |       |        |             |          |           |
| ITEM                                                                                                           | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                  | UNID. | QUANT. | VALOR (R\$) |          |           |
|                                                                                                                |                                                                                                                         |       |        | UNIT.       | PARCIAL  | SUBTOTAL  |
| 1.0                                                                                                            | DRENAGEM                                                                                                                |       |        |             |          | 0,00      |
| 1.1                                                                                                            | GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                               |       |        |             |          | 0,00      |
| 1.1.1                                                                                                          | Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto Ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.   | m     |        | 75,00       | 0,00     |           |
| 2.0                                                                                                            | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE                                                                                     |       |        |             |          | 10.245,00 |
| 2.1                                                                                                            | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                   |       |        |             |          | 1.120,00  |
| 2.1.1                                                                                                          | Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado. | m2    | 350,00 | 3,20        | 1.120,00 |           |
| 2.2                                                                                                            | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE                                                                                            |       |        |             |          | 4.400,00  |
| 2.2.1                                                                                                          | Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:                                                          |       |        |             |          |           |
| 2.2.1.1                                                                                                        | Espessura 15 cm - compactada                                                                                            | m3    | 50,00  | 88,00       | 4.400,00 |           |
| 2.3                                                                                                            | BASE                                                                                                                    |       |        |             |          | 4.725,00  |
| 2.3.1                                                                                                          | Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).                                                                        | m3    | 35,00  | 135,00      | 4.725,00 |           |
| 3.0                                                                                                            | MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA                                                                                               |       |        |             |          | 7.600,00  |
| 3.1                                                                                                            | Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro ( e = 10 cm).            | m     | 190,00 | 40,00       | 7.600,00 |           |
| 4.0                                                                                                            | REVESTIMENTOS                                                                                                           |       |        |             |          | 17.608,00 |
| 4.1                                                                                                            | PINTURA                                                                                                                 |       |        |             |          | 1.008,00  |
| 4.1.1                                                                                                          | Pintura de ligação com emulsão - RR-1C                                                                                  | m2    | 360,00 | 2,80        | 1.008,00 |           |

| 4.2                                                                                              | C.B.U.Q                                                                                                                 |       |        |             |           | 16.600,00     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|---------------|
| 4.2.1                                                                                            | Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.                                                         |       |        |             |           |               |
| 4.2.1.1                                                                                          | (e = 4 cm)                                                                                                              | ton   | 40,00  | 415,00      | 16.600,00 |               |
| TOTAL                                                                                            |                                                                                                                         |       |        |             |           | R\$ 35.453,00 |
| (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).                                     |                                                                                                                         |       |        |             |           |               |
| OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária.                          |                                                                                                                         |       |        |             |           |               |
| LOCAL: Travessa Miguel Kozinski - trecho compreendido entre Rua Ver. José Chiquito até estaca 8. |                                                                                                                         |       |        |             |           |               |
| ITEM                                                                                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                  | UNID. | QUANT. | VALOR (R\$) |           |               |
|                                                                                                  |                                                                                                                         |       |        | UNIT.       | PARCIAL   | SUBTOTAL      |
| 1.0                                                                                              | DRENAGEM                                                                                                                |       |        |             |           | 0,00          |
| 1.1                                                                                              | GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                               |       |        |             |           | 0,00          |
| 1.1.1                                                                                            | Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto Ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.   | m     |        | 75,00       | 0,00      |               |
| 2.0                                                                                              | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE                                                                                     |       |        |             |           | 14.886,00     |
| 2.1                                                                                              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                   |       |        |             |           | 1.536,00      |
| 2.1.1                                                                                            | Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado. | m2    | 480,00 | 3,20        | 1.536,00  |               |
| 2.2                                                                                              | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE                                                                                            |       |        |             |           | 6.600,00      |
| 2.2.1                                                                                            | Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:                                                          |       |        |             |           |               |
| 2.2.1.1                                                                                          | Espessura 15 cm - compactada                                                                                            | m3    | 75,00  | 88,00       | 6.600,00  |               |
| 2.3                                                                                              | BASE                                                                                                                    |       |        |             |           | 6.750,00      |
| 2.3.1                                                                                            | Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).                                                                        | m3    | 50,00  | 135,00      | 6.750,00  |               |
| 3.0                                                                                              | MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA                                                                                               |       |        |             |           | 12.800,00     |
| 3.1                                                                                              | Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro ( e = 10 cm).            | m     | 320,00 | 40,00       | 12.800,00 |               |
| 4.0                                                                                              | REVESTIMENTOS                                                                                                           |       |        |             |           | 22.150,00     |
| 4.1                                                                                              | PINTURA                                                                                                                 |       |        |             |           | 1.400,00      |
| 4.1.1                                                                                            | Pintura de ligação com emulsão - RR-1C                                                                                  | m2    | 500,00 | 2,80        | 1.400,00  |               |
| 4.2                                                                                              | C.B.U.Q                                                                                                                 |       |        |             |           | 20.750,00     |
| 4.2.1                                                                                            | Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.                                                         |       |        |             |           |               |
| 4.2.1.1                                                                                          | (e = 4 cm)                                                                                                              | ton   | 50,00  | 415,00      | 20.750,00 |               |
| TOTAL                                                                                            |                                                                                                                         |       |        |             |           | R\$ 49.836,00 |
| (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).                                     |                                                                                                                         |       |        |             |           |               |

## 3.2. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias:

| OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária. |                                                                                                                         |       |          |             |           |                |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-----------|----------------|
| LOCAL: Todas as vias.                                                   |                                                                                                                         |       |          |             |           |                |
| ITEM                                                                    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                  | UNID. | QUANT.   | VALOR (R\$) |           |                |
|                                                                         |                                                                                                                         |       |          | UNIT.       | PARCIAL   | SUBTOTAL       |
| 1.0                                                                     | DRENAGEM                                                                                                                |       |          |             |           | 1.125,00       |
| 1.1                                                                     | GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                               |       |          |             |           | 1.125,00       |
| 1.1.1                                                                   | Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto Ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.   | m     | 15,00    | 75,00       | 1.125,00  |                |
| 2.0                                                                     | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE                                                                                     |       |          |             |           | 34.541,00      |
| 2.1                                                                     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                   |       |          |             |           | 3.616,00       |
| 2.1.1                                                                   | Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado. | m2    | 1.130,00 | 3,20        | 3.616,00  |                |
| 2.2                                                                     | REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE                                                                                            |       |          |             |           | 15.400,00      |
| 2.2.1                                                                   | Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:                                                          |       |          |             |           |                |
| 2.2.1.1                                                                 | Espessura 15 cm - compactada                                                                                            | m3    | 175,00   | 88,00       | 15.400,00 |                |
| 2.3                                                                     | BASE                                                                                                                    |       |          |             |           | 15.525,00      |
| 2.3.1                                                                   | Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).                                                                        | m3    | 115,00   | 135,00      | 15.525,00 |                |
| 3.0                                                                     | MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA                                                                                               |       |          |             |           | 28.400,00      |
| 3.1                                                                     | Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro ( e = 10 cm).            | m     | 710,00   | 40,00       | 28.400,00 |                |
| 4.0                                                                     | REVESTIMENTOS                                                                                                           |       |          |             |           | 55.207,00      |
| 4.1                                                                     | PINTURA                                                                                                                 |       |          |             |           | 3.332,00       |
| 4.1.1                                                                   | Pintura de ligação com emulsão - RR-1C                                                                                  | m2    | 1.190,00 | 2,80        | 3.332,00  |                |
| 4.2                                                                     | C.B.U.Q                                                                                                                 |       |          |             |           | 51.875,00      |
| 4.2.1                                                                   | Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.                                                         |       |          |             |           |                |
| 4.2.1.1                                                                 | (e = 4 cm)                                                                                                              | ton   | 125,00   | 415,00      | 51.875,00 |                |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                         |       |          |             |           | R\$ 119.273,00 |
| (Cento e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais).                |                                                                                                                         |       |          |             |           |                |

## 4. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:

4.1. O valor total da obra a ser executada será de até R\$ 119.273,00 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo nº 187/2016, e está dividido da seguinte forma:

-Rua Eduardo Enik (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 5); – até R\$ 33.984,00;

-Travessa Ivo Farias de Cristo (trecho compreendido entre a Rua Vereador José Chiquito até estaca 8); – até R\$ 35.453,00;

-Travessa Miguel Kozinski (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 4 + 15m); – até R\$ 49.836,00;

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.

## 5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:

5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor de cada via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até R\$ 40.552,47.

5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até R\$ 78.720,53.

5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.

## 6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.

6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.

## 7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:

7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:

- até R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos) para a Rua Eduardo Enik (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 5);
- até R\$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) para a Travessa Ivo Farias de Cristo (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 4 + 15m);
- até R\$ 102,79 (cento e dois reais e setenta e nove centavos) para a Travessa Miguel Kozinski (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 8).

**8.0. DA CONTESTAÇÃO:**

8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.

8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.

**9.0. DO LANÇAMENTO:**

9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.

**10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:**

10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.

10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, sequencialmente, a cada 30 dias.

**11.0. DOS CONTRIBUINTE:**

11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na Rua Eduardo Enik, Travessa Ivo Farias de Cristo e Travessa Miguel Kozinski, situadas na localidade do Mineiros, neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**49DAF954

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2015 AVISO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| <b>Fornecedor- EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME</b>  |                                          |                            |                |                   |                     |                   |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| <i>Ordem</i>                                  | <i>Item</i>                              | <i>Marca</i>               | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Vlr Unitário</i> | <i>Vlr. Total</i> |
| 1                                             | RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG          | EDIGAS                     | UNID           | 50,00             | 15,000              | 750,00            |
| 2                                             | RECARGAS DE EXTINTOR PQS 06 KG           | EDIGAS                     | UNID           | 30,00             | 29,000              | 870,00            |
| 3                                             | RECARGAS DE EXTINTOR PQS 08 KG           | EDIGAS                     | UNID           | 10,00             | 37,000              | 370,00            |
| 5                                             | RECARGAS DE EXTINTOR AP 10 LTS           | EDIGAS                     | UNID           | 50,00             | 32,000              | 1.600,00          |
| 6                                             | RECARGAS DE EXTINTOR CO2 06 KG           | EDIGAS                     | UNID           | 25,00             | 78,000              | 1.950,00          |
| 7                                             | RECARGAS DE EXTINTOR CO2 04 KG           | EDIGAS                     | UNID           | 10,00             | 61,000              | 610,00            |
| 8                                             | EXTINTOR PQS ABC 01 KG                   | EDIGAS                     | UNID           | 15,00             | 69,000              | 1.035,00          |
| 9                                             | EXTINTOR PQS ABC 06 KG                   | EXTANG                     | UNID           | 10,00             | 161,000             | 1.610,00          |
| 10                                            | RECARGAS DE EXTINTOR PQS ABC 04 KG       | EXTANG                     | UNID           | 10,00             | 48,000              | 480,00            |
| 11                                            | RECARGAS DE EXTINTOR PQS ABC 06 KG       | EXTANG                     | UNID           | 10,00             | 57,000              | 570,00            |
| 12                                            | EXTINTOR PQS ABC 02 KG                   | EXTANG                     | UNID           | 10,00             | 114,000             | 1.140,00          |
| 13                                            | EXTINTOR PQS ABC 04 KG                   | EXTANG                     | UNID           | 10,00             | 164,000             | 1.640,00          |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                   |                                          |                            |                |                   |                     | <b>12.625,00</b>  |
| <b>Fornecedor- CARNICELLI &amp; CIA. LTDA</b> |                                          |                            |                |                   |                     |                   |
| <i>Ordem</i>                                  | <i>Item</i>                              | <i>Marca/Especificação</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Vlr Unitário</i> | <i>Vlr. Total</i> |
| 4                                             | RECARGAS DE EXTINTOR PQS 12 KG           |                            | UNID           | 5,00              | 60,000              | 300,00            |
| 15                                            | PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA EXTINTORES |                            | UNID           | 150,00            | 7,500               | 1.125,00          |
| 16                                            | PLACA SINALIZAÇÃO                        |                            | UNID           | 300,00            | 8,500               | 2.550,00          |
| 17                                            | LAMPADA DE EMERGENCIA                    |                            | UNID           | 170,00            | 27,000              | 4.590,00          |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                   |                                          |                            |                |                   |                     | <b>8.565,00</b>   |

Barbosa Ferraz, 29 de Novembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**D51950A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº217-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2015 PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **103/2015**, firmado com a EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME conforme abaixo:

| Fornecedor- EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME |                                    |        |         |            |               |                  |
|---------------------------------------|------------------------------------|--------|---------|------------|---------------|------------------|
| Ordem                                 | Item                               | Marca  | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total       |
| 1                                     | RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG    | EDIGAS | UNID    | 50,00      | 15,000        | 750,00           |
| 2                                     | RECARGAS DE EXTINTOR PQS 06 KG     | EDIGAS | UNID    | 30,00      | 29,000        | 870,00           |
| 3                                     | RECARGAS DE EXTINTOR PQS 08 KG     | EDIGAS | UNID    | 10,00      | 37,000        | 370,00           |
| 5                                     | RECARGAS DE EXTINTOR AP 10 LTS     | EDIGAS | UNID    | 50,00      | 32,000        | 1.600,00         |
| 6                                     | RECARGAS DE EXTINTOR CO2 06 KG     | EDIGAS | UNID    | 25,00      | 78,000        | 1.950,00         |
| 7                                     | RECARGAS DE EXTINTOR CO2 04 KG     | EDIGAS | UNID    | 10,00      | 61,000        | 610,00           |
| 8                                     | EXTINTOR PQS ABC 01 KG             | EDIGAS | UNID    | 15,00      | 69,000        | 1.035,00         |
| 9                                     | EXTINTOR PQS ABC 06 KG             | EXTANG | UNID    | 10,00      | 161,000       | 1.610,00         |
| 10                                    | RECARGAS DE EXTINTOR PQS ABC 04 KG | EXTANG | UNID    | 10,00      | 48,000        | 480,00           |
| 11                                    | RECARGAS DE EXTINTOR PQS ABC 06 KG | EXTANG | UNID    | 10,00      | 57,000        | 570,00           |
| 12                                    | EXTINTOR PQS ABC 02 KG             | EXTANG | UNID    | 10,00      | 114,000       | 1.140,00         |
| 13                                    | EXTINTOR PQS ABC 04 KG             | EXTANG | UNID    | 10,00      | 164,000       | 1.640,00         |
| <b>Total do Fornecedor:</b>           |                                    |        |         |            |               | <b>12.625,00</b> |

Barbosa Ferraz 30de Dezembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**FF48E149

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2015 AVISO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| Fornecedor - ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA |                                                                                                      |            |         |            |               |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|-------------------|
| Ordem                                | Item                                                                                                 | Marca      | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total        |
| 1                                    | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. C/24 UNID.                                                                  | TECHNOFIO  | CAIXA   | 3,00       | 124,000       | 372,00            |
| 2                                    | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. C/24 UNID                                                                   | TECHNOFIO  | CAIXA   | 3,00       | 124,000       | 372,00            |
| 10                                   | PROTECTOR SOLAR FATOR 50                                                                             | SUNLESS    | UNID    | 400,00     | 37,900        | 15.160,00         |
| 14                                   | LUVA NITRILICA CX C/100 UNID TAM. P                                                                  | DESCARPACK | CAIXA   | 15,00      | 45,400        | 681,00            |
| 15                                   | LUVA NITRILICA CX C/100 UNID. TAM. M                                                                 | DESCARPACK | CAIXA   | 20,00      | 45,400        | 908,00            |
| 16                                   | LUVA NITRILICA CX C/100 UNID. TAM. G                                                                 | DESCARPACK | CAIXA   | 15,00      | 45,400        | 681,00            |
| 19                                   | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML                                                                       | J PROLAB   | UNID    | 2.000,00   | 0,700         | 1.400,00          |
| 20                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMAMENTE 50QT - 47,7 LITROS                                        | COLEMAM    | UNID    | 1,00       | 1.057,880     | 1.057,88          |
| 21                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 5QT - 4,7 LITROS                                        | COLEMAM    | UNID    | 2,00       | 209,460       | 418,92            |
| 22                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 9QT - 8,5 LITROS                                        | COLEMAM    | UNID    | 4,00       | 317,360       | 1.269,44          |
| 23                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 16QT - 15,1 LITROS                                      | COLEMAM    | UNID    | 2,00       | 423,150       | 846,30            |
| 24                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 28QT - 26,4 LITROS                                      | COLEMAM    | UNID    | 3,00       | 423,150       | 1.269,45          |
| 27                                   | MASCARA RESPIRATORIA COM VALVULA - PFF3                                                              | KSN        | UNID    | 1.000,00   | 10,580        | 10.580,00         |
| 28                                   | LUVA VAQUETA                                                                                         | ZANIL      | PARES   | 20,00      | 42,320        | 846,40            |
| 29                                   | REAGENTE DPD PARA ANALISE DE CLORO C/01 UNID                                                         | TULAN      | FCS     | 300,00     | 380,830       | 114.249,00        |
| 32                                   | CARRO ABASTECEDOR COM DOIS CESTOS ARAMADOS CONFECCIONADO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL DOBRADO | AMAPA      | UNID    | 1,00       | 1.057,880     | 1.057,88          |
| <b>Total do Fornecedor:</b>          |                                                                                                      |            |         |            |               | <b>151.169,27</b> |

| Fornecedor- Nascimento Com. de Art. Hospitalares EireliLda - ME |                                                                                    |             |         |            |               |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|---------------|------------------|
| Ordem                                                           | Item                                                                               | Marca       | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total       |
| 3                                                               | AGULHA P/ RAQUI N.25 C/25 UNID                                                     | PROCARE     | CAIXA   | 2,00       | 207,500       | 415,00           |
| 4                                                               | AGULHA P/RAQUI N.22 C/25 UNID                                                      | PROCARE     | CAIXA   | 2,00       | 207,500       | 415,00           |
| 5                                                               | FITA PARA HGT ( GLICEMIA) CX C/50 UNID                                             | GTECH       | CAIXA   | 10,00      | 123,500       | 1.235,00         |
| 6                                                               | KIT MICRONEBULIZADOR COM PROLONGAMENTO PARA AR COMPRIMIDO                          | PROTEC      | UNID    | 24,00      | 15,800        | 379,20           |
| 7                                                               | TERMOMETRO INFRAVERMELHO USO HUMANO SEM CONTATO                                    | GTECH       | UNID    | 2,00       | 239,000       | 478,00           |
| 8                                                               | ARMARIO DE VIDRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS LATERAIS EM CHAPA                    | CHS         | UNID    | 7,00       | 1.463,000     | 10.241,00        |
| 9                                                               | LOÇÃO REPELENTE 200 ML                                                             | RECKITT     | UNID    | 400,00     | 47,500        | 19.000,00        |
| 11                                                              | GELÓ RECICLAVEL 200 ML C/ 05 UNID                                                  | GELTECH     | CAIXA   | 25,00      | 36,500        | 912,50           |
| 12                                                              | GELÓ RECICLAVEL 500ML C/05 UNID                                                    | GELTECH     | CAIXA   | 20,00      | 45,500        | 910,00           |
| 13                                                              | GELÓ RECICLAVEL 700 ML C/05 UNID                                                   | GELTECH     | CAIXA   | 25,00      | 60,400        | 1.510,00         |
| 17                                                              | PIPETA PASTEUR PLASTICA 03ML C/500 UNID                                            | CRAL        | PCT     | 2,00       | 82,900        | 165,80           |
| 18                                                              | TUBO DE ENSAUI VIDRO COM TPA BRANCA C/1.000 UNID. 12X75                            | CRAL        | PCT     | 1,00       | 572,000       | 572,00           |
| 25                                                              | MASCARA TRIPLA COM ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID                                 | LABORIMPORT | UNID    | 50,00      | 12,000        | 600,00           |
| 26                                                              | MASCARA RESPIRATORIA COM VALVULA - PFF2                                            | DESCARPACK  | UNID    | 100,00     | 6,200         | 620,00           |
| 30                                                              | TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA - ANALOGICO | INCOTERM    | UNID    | 10,00      | 66,000        | 660,00           |
| 31                                                              | SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA                           | EVEREST     | UNID    | 1,00       | 1.880,000     | 1.880,00         |
| 33                                                              | CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO                                          | SEGURIMAX   | UNID    | 2,00       | 110,000       | 220,00           |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                     |                                                                                    |             |         |            |               | <b>40.213,50</b> |

Barbosa Ferraz, 29 de Novembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**1CDF49E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº219-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2015 PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **104/2015**, firmado com a **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA** conforme abaixo:

| Fornecedor - ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA |                                                                                                      |            |         |            |               |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------------|-------------------|
| Ordem                                | Item                                                                                                 | Marca      | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total        |
| 1                                    | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. C/24 UND.                                                                   | TECHNOFIO  | CAIXA   | 3,00       | 124,000       | 372,00            |
| 2                                    | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. C/24 UNID                                                                   | TECHNOFIO  | CAIXA   | 3,00       | 124,000       | 372,00            |
| 10                                   | PROTETOR SOLAR FATOR 50                                                                              | SUNLESS    | UNID    | 400,00     | 37,900        | 15.160,00         |
| 14                                   | LUVA NITRILICA CX C/100 UNID TAM. P                                                                  | DESCARPACK | CAIXA   | 15,00      | 45,400        | 681,00            |
| 15                                   | LUVA NITRILICA CX C/100 UNID. TAM. M                                                                 | DESCARPACK | CAIXA   | 20,00      | 45,400        | 908,00            |
| 16                                   | LUVA NITRILICA CX C/100 UNID. TAM. G                                                                 | DESCARPACK | CAIXA   | 15,00      | 45,400        | 681,00            |
| 19                                   | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML                                                                       | J PROLAB   | UNID    | 2.000,00   | 0,700         | 1.400,00          |
| 20                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMAMENTE 50QT - 47,7 LITROS                                        | COLEMAM    | UNID    | 1,00       | 1.057,880     | 1.057,88          |
| 21                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 5QT - 4,7 LITROS                                        | COLEMAM    | UNID    | 2,00       | 209,460       | 418,92            |
| 22                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 9QT - 8,5 LITROS                                        | COLEMAM    | UNID    | 4,00       | 317,360       | 1.269,44          |
| 23                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 16QT - 15,1 LITROS                                      | COLEMAM    | UNID    | 2,00       | 423,150       | 846,30            |
| 24                                   | CAIXA TERMICA EM POLIURETANO APROXIMADAMENTE 28QT - 26,4 LITROS                                      | COLEMAM    | UNID    | 3,00       | 423,150       | 1.269,45          |
| 27                                   | MASCARA RESPIRATORIA COM VALVULA - PFF3                                                              | KSN        | UNID    | 1.000,00   | 10,580        | 10.580,00         |
| 28                                   | LUVA VAQUETA                                                                                         | ZANIL      | PARES   | 20,00      | 42,320        | 846,40            |
| 29                                   | REAGENTE DPD PARA ANALISE DE CLORO C/01 UNID                                                         | TULAN      | FCS     | 300,00     | 380,830       | 114.249,00        |
| 32                                   | CARRO ABASTECEDOR COM DOIS CESTOS ARAMADOS CONFECCIONADO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL DOBRADO | AMAPA      | UNID    | 1,00       | 1.057,880     | 1.057,88          |
| <b>Total do Fornecedor:</b>          |                                                                                                      |            |         |            |               | <b>151.169,27</b> |

Barbosa Ferraz 30de Dezembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**EF0EB646

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº220-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2015 PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **104/2015**, firmado com a **NASCIMENTO COM. DE ART. HOSPITALARES EIRELI LTDA - ME** conforme abaixo:

| Fornecedor- NASCIMENTO COM. DE ART. HOSPITALARES EIRELI LTDA – ME. |                                                                                    |             |         |            |               |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|---------------|------------------|
| Ordem                                                              | Item                                                                               | Marca       | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total       |
| 3                                                                  | AGULHA P/ RAQUI N.25 C/25 UNID                                                     | PROCARE     | CAIXA   | 2,00       | 207,500       | 415,00           |
| 4                                                                  | AGULHA P/RAQUI N.22 C/25 UNID                                                      | PROCARE     | CAIXA   | 2,00       | 207,500       | 415,00           |
| 5                                                                  | FITA PARA HGT ( GLICEMIA) CX C/50 UNID                                             | GTECH       | CAIXA   | 10,00      | 123,500       | 1.235,00         |
| 6                                                                  | KIT MICRONEBULIZADOR COM PROLONGAMENTO PARA AR COMPRIMIDO                          | PROTEC      | UNID    | 24,00      | 15,800        | 379,20           |
| 7                                                                  | TERMOMETRO INFRAVERMELHO USO HUMANO SEM CONTATO                                    | GTECH       | UNID    | 2,00       | 239,000       | 478,00           |
| 8                                                                  | ARMARIO DE VIDRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS LATERAIS EM CHAPA                    | CHS         | UNID    | 7,00       | 1.463,000     | 10.241,00        |
| 9                                                                  | LOÇÃO REPELENTE 200 ML                                                             | RECKITT     | UNID    | 400,00     | 47,500        | 19.000,00        |
| 11                                                                 | GELÓ RECICLÁVEL 200 ML C/ 05 UNID                                                  | GELTECH     | CAIXA   | 25,00      | 36,500        | 912,50           |
| 12                                                                 | GELÓ RECICLÁVEL 500ML C/05 UNID                                                    | GELTECH     | CAIXA   | 20,00      | 45,500        | 910,00           |
| 13                                                                 | GELÓ RECICLÁVEL 700 ML C/05 UNID                                                   | GELTECH     | CAIXA   | 25,00      | 60,400        | 1.510,00         |
| 17                                                                 | PIPETA PASTEUR PLASTICA 03ML C/500 UNID                                            | CRAL        | PCT     | 2,00       | 82,900        | 165,80           |
| 18                                                                 | TUBO DE ENSAIO VIDRO COM TPA BRANCA C/1.000 UND. 12X75                             | CRAL        | PCT     | 1,00       | 572,000       | 572,00           |
| 25                                                                 | MASCARA TRIPLA COM ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID                                 | LABORIMPORT | UNID    | 50,00      | 12,000        | 600,00           |
| 26                                                                 | MASCARA RESPIRATORIA COM VALVULA - PFF2                                            | DESCARPACK  | UNID    | 100,00     | 6,200         | 620,00           |
| 30                                                                 | TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA PARA GELEDEIRA DE SALA DE VACINA - ANALOGICO | INCOTERM    | UNID    | 10,00      | 66,000        | 660,00           |
| 31                                                                 | SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA                           | EVEREST     | UNID    | 1,00       | 1.880,000     | 1.880,00         |
| 33                                                                 | CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO                                          | SEGURIMAX   | UNID    | 2,00       | 110,000       | 220,00           |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                        |                                                                                    |             |         |            |               | <b>40.213,50</b> |

Barbosa Ferraz 30 de Dezembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**001B873F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2015 AVISO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A/ Z PARA SUPRIR A FALTAS EMERGENCIAS DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADO NOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO GUIA FARMACEUTICO - INDIFARMA, PUBLICADO PELO INDITEC em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| Fornecedor- LINDOMARA CONEGLIAN E CIA LTDA-ME |                       |      |      |            |              |                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------|------|------|------------|--------------|-------------------|
| Ordem                                         | Item                  | QTDE | UNID | PERCENTUAL | Vlr Unitário | Vlr. Total        |
| 01                                            | MEDICAMENTOS DE A / Z | 1    | UNID | 8%         | 150.000,00   | 150.000,00        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                   |                       |      |      |            |              | <b>150.000,00</b> |

Barbosa Ferraz, 30 de Dezembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**0217B620

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2015 PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A/ Z PARA SUPRIR A FALTAS EMERGENCIAS DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADO NOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO GUIA FARMACEUTICO - INDIFARMA, PUBLICADO PELO INDITEC de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 106/2015, firmado com a LINDOMARA CONEGLIAN E CIA LTDA-ME conforme abaixo:

| Fornecedor- LINDOMARA CONEGLIAN E CIA LTDA-ME |                       |      |      |            |              |                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------|------|------|------------|--------------|-------------------|
| Ordem                                         | Item                  | QTDE | UNID | PERCENTUAL | Vlr Unitário | Vlr. Total        |
| 01                                            | MEDICAMENTOS DE A / Z | 1    | UNID | 8%         | 150.000,00   | 150.000,00        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                   |                       |      |      |            |              | <b>150.000,00</b> |

Barbosa Ferraz 20 de Janeiro de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**0BDCCD8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2015 AVISO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA VIGIASUS em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| Fornecedor- T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP |                                                         |              |         |            |              |                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| Ordem                                            | Item                                                    | Marca        | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Vlr. Total      |
| 1                                                | BACIA PLASTICA DE 500 ML (15 CM DIAMETRO 4 CM ALTURA)   | INGA         | UNID    | 10,00      | 3,900        | 39,00           |
| 2                                                | LANTERNA, FOCO FIXO SIMPLES EMBORRACHADO                | 3M           | UNID    | 10,00      | 23,900       | 239,00          |
| 3                                                | JALECO DE MANGA LONGA EM BRI STRECH                     | C. UNIFORMES | UNID    | 4,00       | 68,000       | 272,00          |
| 4                                                | JALECO DE MANGA CURTA BRANCO EM BRI STRECH              | C. UNIFORMES | UNID    | 4,00       | 65,000       | 260,00          |
| 5                                                | COLETE EM TECIDO PARA VIGILANCIA SANITARIA EM BRIM      | C. UNIFORMES | UNID    | 2,00       | 48,000       | 96,00           |
| 6                                                | OCULOS DE PROTEÇÃO-LENTES TRANSPARENTES                 | 3M           | UNID    | 20,00      | 12,500       | 250,00          |
| 7                                                | CAMISetas MANGA LONGA EM MALHA FRIA                     | C. UNIFORMES | UNID    | 14,00      | 32,000       | 448,00          |
| 8                                                | CAMISA EM MANGA CURTA EM TRICOLINE 8 BOTOES             | C. UNIFORMES | UNID    | 20,00      | 63,000       | 1.260,00        |
| 9                                                | BLUSA DE ALGODÃO DE AGASALHO EM MANGA LONGA EM TEK TELL | C. UNIFORMES | UNID    | 15,00      | 118,000      | 1.770,00        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                      |                                                         |              |         |            |              | <b>4.634,00</b> |

Barbosa Ferraz, 30 de Dezembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**5910772B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº002-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2015 PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MAETRIAS E UNIFORMES PARA VIGIASUS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **107/2015**, firmado com a T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP conforme abaixo:

| <b>Fornecedor- T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP</b> |                                                         |              |                |                   |                      |                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| <i>Ordem</i>                                            | <i>Item</i>                                             | <i>Marca</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Vlr. Unitário</i> | <i>Vlr. Total</i> |
| 1                                                       | BACIA PLASTICA DE 500 ML (15 CM DIAMETRO 4 CM ALTURA)   | INGA         | UNID           | 10,00             | 3,900                | 39,00             |
| 2                                                       | LANTERNA, FOCO FIXO SIMPLES EMBORRACHADO                | 3M           | UNID           | 10,00             | 23,900               | 239,00            |
| 3                                                       | JALECO DE MANGA LONGA EM BRI STRECH                     | C. UNIFORMES | UNID           | 4,00              | 68,000               | 272,00            |
| 4                                                       | JALECO DE MANGA CURTA BRANCO EM BRI STRECH              | C. UNIFORMES | UNID           | 4,00              | 65,000               | 260,00            |
| 5                                                       | COLETE EM TECIDO PARA VIGILANCIA SANITARIA EM BRIM      | C. UNIFORMES | UNID           | 2,00              | 48,000               | 96,00             |
| 6                                                       | OCULOS DE PROTEÇÃO-LENTE transparentes                  | 3M           | UNID           | 20,00             | 12,500               | 250,00            |
| 7                                                       | CAMISSETAS MANGA LONGA EM MALHA FRIA                    | C. UNIFORMES | UNID           | 14,00             | 32,000               | 448,00            |
| 8                                                       | CAMISA EM MANGA CURTA EM TRICOLINE 8 BOTOES             | C. UNIFORMES | UNID           | 20,00             | 63,000               | 1.260,00          |
| 9                                                       | BLUSA DE ALGODÃO DE AGASALHO EM MANGA LONGA EM TEK TELL | C. UNIFORMES | UNID           | 15,00             | 118,000              | 1.770,00          |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                             |                                                         |              |                |                   |                      | <b>4.634,00</b>   |

Barbosa Ferraz 20 de Janeiro de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**9EB08924

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº218-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2015 PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **103/2015**, firmado com a **CARNICELLI & CIA. LTDA** conforme abaixo:

| <b>Fornecedor- CARNICELLI &amp; CIA. LTDA</b> |                                          |                            |                |                   |                      |                   |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| <i>Ordem</i>                                  | <i>Item</i>                              | <i>Marca/Especificação</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Vlr. Unitário</i> | <i>Vlr. Total</i> |
| 4                                             | RECARGAS DE EXTINTOR PQS 12 KG           |                            | UNID           | 5,00              | 60,000               | 300,00            |
| 15                                            | PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA EXTINTORES |                            | UNID           | 150,00            | 7,500                | 1.125,00          |
| 16                                            | PLACA SINALIZAÇÃO                        |                            | UNID           | 300,00            | 8,500                | 2.550,00          |
| 17                                            | LÂMPADA DE EMERGENCIA                    |                            | UNID           | 170,00            | 27,000               | 4.590,00          |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                   |                                          |                            |                |                   |                      | <b>8.565,00</b>   |

Barbosa Ferraz 30 de Dezembro de 2015.

**GILSON ANDREI CASSOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Shizuko Elizabeth Fukuro

**Código Identificador:**044BD1BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 2/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 73/2015****CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**..... GRAFICA PARANASUL - EIRELI - EPP**OBJETIVO:**.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I;**VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.422,00** (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

**ÍTEMS DA ATA:**

| Item | Descrição                                                                                    | Unidade | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|-------------|--------------|
| 27   | CAPAS E CONTRA CAPAS DE ALVARÁ DE LICENÇA PAPEL SULFITE 12                                   | UNI     | 300,00   | 0,970       | 291,00      | paranasul    |
| 28   | CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE DE ISS PAPEL SUF 120G IMP.                                     | UNI     | 300,00   | 0,970       | 291,00      | paranasul    |
| 29   | CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE PARA TAXAS DIVERSAS IMP. CRO                                   | UNI     | 500,00   | 0,970       | 485,00      | paranasul    |
| 30   | CAPAS E CONTRA CAPAS P/ CARNE DE IPTU PAPEL SULFITE 120G                                     | UNI     | 500,00   | 0,970       | 485,00      | paranasul    |
| 81   | FORMULÁRIOS DE FATURA DE IPTU/NOTIFICAÇÃO - IMP 01 COR MEDIDA 32 X 13,5 CM - PAPEL SUF 120 G | UNI     | 3.000,00 | 0,360       | 1.080,00    | paranasul    |
| 82   | FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ÁLVARAS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G MEDIDA 22 X 13,5 IMP 01 COR   | UNI     | 3.000,00 | 0,340       | 1.020,00    | paranasul    |
| 83   | FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ISS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G - IMP 01 COR MEDIDA 22 X 13,5 CM  | UNI     | 3.000,00 | 0,340       | 1.020,00    | paranasul    |
| 84   | FORMULÁRIOS DE FATURAS DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM  | UNI     | 5.000,00 | 0,350       | 1.750,00    | paranasul    |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Homologado em:** 11 de dezembro de 2015.

**Vigência:** 12 meses.

Colorado (PR), 04 de janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**4E526E9F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATO Nº 4/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 53/2015**

**CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA:.....**PASCOAL OLIVIO FELIZE

**OBJETIVO:.....**Registro de preços para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, BOBINA TÉRMICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE MASTER TI, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.:

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.570,00** (cento e três mil, quinhentos e setenta reais)

**ÍTEMS DA ATA:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec.                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 1    | RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, DISPLAY ALFA NUMÉRICO (BIOMETRIA) Equipamento deve estar homologado de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 MTE; Utilizar sistema de gerenciamento; Possuir sistema de impressão de tickets com corte parcial e total do papel; A impressão deve ter durabilidade de no mínimo 5 anos; Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); O equipamento deverá Permitir o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário; Possuir capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo 8.000.000 de registros; Possuir Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; trabalhar com leitura de cartões de proximidade; Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes; O equipamento deverá Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; Possuir sensor de papel que indique através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; O equipamento deverá trabalhar no mínimo com as seguintes tecnologias: Biometria e Proximidade; O equipamento deverá armazenar na memória a razão social, CNPJ/CPF, CEF e endereço do local de trabalho, deverá possuir Impressora de alta resolução; Possuir autonomia para a impressão de 8.000 bilhetes. O equipamento deverá Utilizar bobinas de no mínimo 300 metros. Trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento; Possuir teclado; Utilizar display de cristal líquido de 16 caracteres x 2 linhas com backlight ; Possuir calendário perpétuo com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, no caso de desligamento total do mesmo; Possuir um sistema de "Watchdog" interno e um sistema de proteção contra violação com sensores que bloqueiam o equipamento em qualquer tentativa de violação do mesmo; | UNID    | 30,00  | 3.030,810   | 90.924,30   | HENRY/PRISMA SUPERFÁCIL R02 |
| 2    | BOBINA TÉRMICA COMPATÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID    | 30,00  | 30,700      | 921,00      | HENRY                       |
| 3    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNI     | 30,00  | 287,400     | 8.622,00    | DIVIMAQ                     |
| 4    | SOFTWARE COMPATÍVEL COM O RELOGIO ELETRONICO PONTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID    | 1,00   | 3.102,700   | 3.102,70    | MASTER TI                   |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.003.12.361.0010.2.020.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.003.12.361.0010.2.020.4.4.90.52.00.00. - 3107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.001.08.241.0008.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 11.001.15.122.0017.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.001.15.122.0005.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.001.26.782.0004.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 12.001.26.782.0004.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.002.06.182.0005.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 12.002.06.182.0005.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Homologado em:** 08 de dezembro de 2015.

**Vigência:** 12 meses.

Colorado (PR) 04 de janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**FA5946B2

### LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 13/2016

**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 68/2015**

**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA:**..... TEPLAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA .

**OBJETIVO:**.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE:

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.000,00** (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

**ÍTEM DA ATA:**

**Valor do Contrato: 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)**

| Item | Descrição                                                                                                                    | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente). | TON     | 800,00 | 305,000     | 244.000,00  | TEFRAN       |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Homologado em:** 18 de novembro de 2015.

**Vigência:** 12 meses.

Colorado (PR), 08 de janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**51A79B2C

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 1/2016

**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 73/2015**

**CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA:.....** GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME

**OBJETIVO:.....** Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I:

**VALOR DA ATA: R\$ 598.359,00** (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

#### ÍTEMS DA ATA:

| Item | Descrição                                                                                                                                    | Unidade | Quant.     | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec.   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|----------------|
| 2    | BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 2 VIAS                                    | UNI     | 3.500,00   | 13,63       | 47.705,00   | GRAFICA DO BOY |
| 3    | BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 01 COR MEDIDA 15 X 20 CM - C/ 100 FLS                                                                     | UNI     | 2.000,00   | 5,12        | 10.240,00   | GRAFICA DO BOY |
| 4    | BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS                                                    | UNI     | 300,00     | 29,00       | 8.700,00    | GRAFICA DO BOY |
| 5    | BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 02 CORES MEDIDA 15 X 20 CM                                                      | UNI     | 3.000,00   | 9,50        | 28.500,00   | GRAFICA DO BOY |
| 6    | BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 50 FLS                                               | UNI     | 100,00     | 22,45       | 2.245,00    | GRAFICA DO BOY |
| 7    | BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM | UNI     | 30,00      | 29,50       | 885,00      | GRAFICA DO BOY |
| 9    | BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL IMP 01 COR MEDIDA                                                                                 | UNI     | 100,00     | 6,15        | 615,00      | GRAFICA DO BOY |
| 11   | BLOCOS DE DADOS VARIÁVEIS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS                                                                   | UNI     | 300,00     | 22,00       | 6.600,00    | GRAFICA DO BOY |
| 12   | BLOCOS DE EXAME DE URINA SULFITE 56G _ IMP 01 COR MEDIDA 14X                                                                                 | UNI     | 2.000,00   | 7,60        | 15.200,00   | GRAFICA DO BOY |
| 13   | BLOCOS DE EXAMES DE HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56G IMP 01 COR MEDI                                                                                 | UNI     | 1.200,00   | 7,68        | 9.216,00    | GRAFICA DO BOY |
| 14   | BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F/V SUF 75G MEDIDA 20X3                                                                                 | UNI     | 1.000,00   | 21,60       | 21.600,00   | GRAFICA DO BOY |
| 15   | BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS                                                  | UNI     | 1.000,00   | 18,60       | 18.600,00   | GRAFICA DO BOY |
| 16   | BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA IMP 02 CORES MEDIDA 8 X 20 CM PAPEL 75 G                                                                       | UNI     | 1.000,00   | 6,00        | 6.000,00    | GRAFICA DO BOY |
| 20   | BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS                                      | UNI     | 50,00      | 18,70       | 935,00      | GRAFICA DO BOY |
| 22   | BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS                                                       | UNI     | 150,00     | 19,80       | 2.970,00    | GRAFICA DO BOY |
| 23   | BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO _ PAPEL SUF 56G E SUPERBOND                                                                                  | UNI     | 30,00      | 20,40       | 612,00      | GRAFICA DO BOY |
| 24   | BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS SULFITE 56 G E PAPEL JORNAL 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP. 01 COR                                      | UNI     | 300,00     | 8,40        | 2.520,00    | GRAFICA DO BOY |
| 26   | BLOCOS DE REQUISIÇÃO SULFITE 56G E PAPEL JORNAL IMP 01 COR                                                                                   | UNI     | 300,00     | 8,50        | 2.550,00    | GRAFICA DO BOY |
| 31   | CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20                                                                                                   | UNI     | 300,00     | 55,50       | 16.650,00   | GRAFICA DO BOY |
| 35   | CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180G IMP 02                                                                                 | UNI     | 2.000,00   | 0,85        | 1.700,00    | GRAFICA DO BOY |
| 36   | CARTEIRAS PROGRAMA CONT. DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SUF 1                                                                                 | UNI     | 2.000,00   | 0,76        | 1.520,00    | GRAFICA DO BOY |
| 37   | CARTÕES DE FREQUÊNCIA À FARMÁCIA F/V SUF 180G MEDIDA 15X7CM                                                                                  | UNI     | 2.000,00   | 0,79        | 1.580,00    | GRAFICA DO BOY |
| 40   | CONVITES PARA REUNIÕES DIVERSOS TEMAS _ PAPEL COUCHE 150G _                                                                                  | UNI     | 1.000,00   | 1,54        | 1.540,00    | GRAFICA DO BOY |
| 42   | ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM PAPEL OURO 90G - S/ IMPRESSÃO                                                                     | UNI     | 2.000,00   | 0,89        | 1.780,00    | GRAFICA DO BOY |
| 43   | ENVELOPE SACO TIMBRADO 34X24CM _ IMP 02 CORES _ PAPEL SUF 90                                                                                 | UNI     | 2.000,00   | 1,16        | 2.320,00    | GRAFICA DO BOY |
| 44   | ENVELOPES COMECIAL PARA MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114 X 116 CM                                                                     | UNI     | 2.000,00   | 0,82        | 1.640,00    | GRAFICA DO BOY |
| 45   | ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CORES PAPEL BRANCO 75 G                                                           | UNI     | 2.000,00   | 0,70        | 1.400,00    | GRAFICA DO BOY |
| 46   | ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18X24CM IMP 02 CORES PAPEL BR                                                                                 | UNI     | 2.000,00   | 0,80        | 1.600,00    | GRAFICA DO BOY |
| 48   | ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM                                                                                     | UNI     | 5.000,00   | 0,17        | 850,00      | GRAFICA DO BOY |
| 49   | FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM                                                             | UNI     | 10.000,00  | 0,26        | 2.600,00    | GRAFICA DO BOY |
| 50   | FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM                                                                 | UNI     | 10.000,00  | 0,27        | 2.700,00    | GRAFICA DO BOY |
| 51   | FICHA "B" HÃ _ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS SUF 75 G IMP                                                                                    | UNI     | 10.000,00  | 0,26        | 2.600,00    | GRAFICA DO BOY |
| 54   | FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA A SAÚDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM                                                               | UNI     | 10.000,00  | 0,27        | 2.700,00    | GRAFICA DO BOY |
| 56   | FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMA SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM                                                           | UNI     | 10.000,00  | 0,25        | 2.500,00    | GRAFICA DO BOY |
| 58   | FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLÓGICA SULFITE 75 G IMP. 01 COR F/V 20 X 30 CM                                             | UNI     | 3.000,00   | 0,28        | 840,00      | GRAFICA DO BOY |
| 59   | FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 22 X 33 CM                                                         | UNI     | 300,00     | 2,37        | 711,00      | GRAFICA DO BOY |
| 60   | FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÃO - SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM                                    | UNI     | 2.000,00   | 0,38        | 760,00      | GRAFICA DO BOY |
| 61   | FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM                                              | UNI     | 5.000,00   | 0,45        | 2.250,00    | GRAFICA DO BOY |
| 63   | FICHA DE VISITA PROGRAMA DA DENGUE - PAPEL ADESIVO FOSCO - IMP 02 CORES MEDIDA 15 X 10 CM                                                    | UNI     | 3.000,00   | 0,55        | 1.650,00    | GRAFICA DO BOY |
| 64   | FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SUF 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM                                                                 | UNI     | 3.000,00   | 0,45        | 1.350,00    | GRAFICA DO BOY |
| 65   | FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM                                | UNI     | 3.000,00   | 0,53        | 1.590,00    | GRAFICA DO BOY |
| 66   | FICHAS DE SAÚDE MENTAL F/V PAPEL SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM                                                                     | UNI     | 5.000,00   | 0,39        | 1.950,00    | GRAFICA DO BOY |
| 70   | FOLDER'S SOBRE CONSELHO TUTELAR - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM                                                  | UNI     | 1.000,00   | 0,59        | 590,00      | GRAFICA DO BOY |
| 71   | FOLHAS DE DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR                                                        | UNI     | 5.000,00   | 0,60        | 3.000,00    | GRAFICA DO BOY |
| 72   | FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL _ SUF 75G _ IMP 01 COR MEDID                                                                                 | UNI     | 500,00     | 0,38        | 190,00      | GRAFICA DO BOY |
| 73   | FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 CO                                                                                 | UNI     | 10.000,00  | 0,34        | 3.400,00    | GRAFICA DO BOY |
| 74   | FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 30 X 46 CM                                                | UNI     | 2.000,00   | 0,37        | 740,00      | GRAFICA DO BOY |
| 76   | FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23                                                                                  | UNI     | 5.000,00   | 1,30        | 6.500,00    | GRAFICA DO BOY |
| 77   | FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 21                                                                                  | UNI     | 5.000,00   | 0,13        | 650,00      | GRAFICA DO BOY |
| 79   | FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM SULFITE 90 G VOTORANTIN - IMP 02 CORES                                             | UNI     | 100.000,00 | 0,28        | 28.000,00   | GRAFICA DO BOY |
| 85   | PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP 02 CORES MEDIDA PRONTA 46 X 31 CM                                            | UNI     | 2.000,00   | 1,89        | 3.780,00    | GRAFICA DO BOY |
| 86   | PASTAS PARA CONFERÊNCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM                                                   | UNI     | 1.000,00   | 1,89        | 1.890,00    | GRAFICA DO BOY |
| 87   | PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA     | UNI     | 2.000,00   | 1,87        | 3.740,00    | GRAFICA DO BOY |
| 90   | ROTULOS DE MODO DE USO DE MEDICAMENTOS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM                                                                   | UNI     | 5.000,00   | 0,12        | 600,00      | GRAFICA DO BOY |
| 91   | FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM                                                                             | UNI     | 3.000,00   | 0,78        | 2.340,00    | GRAFICA DO BOY |

|     |                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |       |           |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|-----------|----------------|
| 92  | FOLHA RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS SULFITE 90G                                                                                                                                                                               | UNI  | 10.000,00 | 0,38  | 3.800,00  | GRAFICA DO BOY |
| 94  | BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA SULFITE 75G C/100 FOLHAS                                                                                                                                                                       | UNI  | 1.000,00  | 8,75  | 8.750,00  | GRAFICA DO BOY |
| 95  | ETIQUETAS DE PROTOCOLO ADESIVO                                                                                                                                                                                                    | UNI  | 4.000,00  | 0,89  | 3.560,00  | GRAFICA DO BOY |
| 96  | ETIQUETAS DE PROCESSO ADESIVO                                                                                                                                                                                                     | UNI  | 3.000,00  | 0,89  | 2.670,00  | GRAFICA DO BOY |
| 97  | FOLDERS DIVERSOS PARA O CAPS                                                                                                                                                                                                      | UN   | 1.000,00  | 0,60  | 600,00    | GRAFICA DO BOY |
| 98  | DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)                                                                                                                                                                        | UN   | 5.000,00  | 0,30  | 1.500,00  | GRAFICA DO BOY |
| 99  | FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)                                                                                                                                                           | UN   | 6.000,00  | 0,32  | 1.920,00  | GRAFICA DO BOY |
| 100 | HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)                                                                                                                                                                             | Und  | 6.000,00  | 0,30  | 1.800,00  | GRAFICA DO BOY |
| 102 | PASTA PARA DOCUMENTO DPTO LICITAÇÃO 33X52 CM 4 CORES PAPEL TRIPLEX 400 G CORTE E VINCO                                                                                                                                            | UN   | 2.000,00  | 1,89  | 3.780,00  | GRAFICA DO BOY |
| 103 | CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G 32X46 CM 4 CORES PERFURADA PARA TESOUREARIA                                                                                                                                                    | UN   | 2.000,00  | 2,00  | 4.000,00  | GRAFICA DO BOY |
| 104 | CAPA P/ PROTOCOLO SULFITE 180 G 32X46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO                                                                                                                                                                 | UN   | 1.500,00  | 2,00  | 3.000,00  | GRAFICA DO BOY |
| 105 | FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14X20 CM DEPARTAMENTO DE ÁGUA                                                                                                                                                                         | UN   | 6.000,00  | 0,48  | 2.880,00  | GRAFICA DO BOY |
| 107 | INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS                                                                                                                               | UN   | 3.000,00  | 0,56  | 1.680,00  | GRAFICA DO BOY |
| 108 | INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20X30 CM 4 PAGINAS COUCHE 150G CROMIA                                                                                                                         | UN   | 1.500,00  | 0,54  | 810,00    | GRAFICA DO BOY |
| 109 | INFORMATIVO COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 20X30 CM COUCHE 150 G                                                                                                                                 | UN   | 3.000,00  | 0,54  | 1.620,00  | GRAFICA DO BOY |
| 110 | AGENDA DA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA                                                                                                                                 | UN   | 3.000,00  | 0,50  | 1.500,00  | GRAFICA DO BOY |
| 111 | FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO 15X8 CM PAPEL CARTÃO 180 G 2 CORES                                                                                                                                                                   | UN   | 500,00    | 0,75  | 375,00    | GRAFICA DO BOY |
| 112 | PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS 15X20 CM PAPEL COUCHE 90G                                                                                                                                               | UN   | 2.000,00  | 0,45  | 900,00    | GRAFICA DO BOY |
| 113 | BLOCOS HISTORICO DO USUARIO 50 X 2 VIAS SULF 75G 21X31 CM CAPS                                                                                                                                                                    | UN   | 300,00    | 13,50 | 4.050,00  | GRAFICA DO BOY |
| 114 | FICHA DE AÇÕES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇÕES                                                                                                                                                            | UN   | 3.000,00  | 0,70  | 2.100,00  | GRAFICA DO BOY |
| 115 | BLOCOS DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 20X30 CM SULFITE 75G 50 X 1 VIA                                                                                                                                                                   | UN   | 300,00    | 13,80 | 4.140,00  | GRAFICA DO BOY |
| 116 | BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1º CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULF 90 G                                                                                                   | UN   | 300,00    | 13,90 | 4.170,00  | GRAFICA DO BOY |
| 117 | BLOCOS MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL AÇÕES COLETIVAS ODONTOLÓGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM SULF 90G                                                                                                                                 | UN   | 300,00    | 13,70 | 4.110,00  | GRAFICA DO BOY |
| 118 | BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLÓGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA                                                                                                                                               | UN   | 100,00    | 14,00 | 1.400,00  | GRAFICA DO BOY |
| 119 | BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA                                                                                                                           | UN   | 300,00    | 14,40 | 4.320,00  | GRAFICA DO BOY |
| 120 | FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS / CREA 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE / VERSO                                                                                                                                         | UN   | 1.000,00  | 0,59  | 590,00    | GRAFICA DO BOY |
| 121 | FOLHETOS TODOS NO COMBATE A DENGUE E AO ESCORPIÃO 21 X 31 CM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS FRENTE E VERSO CROMIA                                                                                                                        | UN   | 3.000,00  | 0,58  | 1.740,00  | GRAFICA DO BOY |
| 122 | BLOCOS DE PAPEL - PRODUÇÃO DIÁRIA PSF - IMPRESSÃO 01 CÔR, PAPEL SULFITE 75 G, MEDIDA: 21 X 35 CM COM 100 FOLHAS.                                                                                                                  | UNID | 2.000,00  | 19,50 | 39.000,00 | GRAFICA DO BOY |
| 123 | FICHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA: 20 X 35 CM.                                                                                                                            | UNID | 5.000,00  | 0,78  | 3.900,00  | GRAFICA DO BOY |
| 124 | BLOCOS DE PAPEL RELATÓRIO MENSAL DO BOCHECHO COM FLUOR NAS ESCOLAS PAPEL SULFITE 56 G IMP: 01 F MEDIDA: 20 X 30 CM COM 100 FOLHAS.                                                                                                | UNID | 2.000,00  | 19,50 | 39.000,00 | GRAFICA DO BOY |
| 125 | BLOCOS DE PAPEL PARA PRÉ-CONSULTA, EXAME FÍSICO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, EXAMES COMPLEMENTARES, EVOLUÇÃO/INTERCORRÊNCIAS, PÓS-CONSULTAS, ENCAINHAMENTOS E OUTROS ATENDIMENTOS IMP 01 CÔR, MEDIDA: 21 X 32 CM F/V COM 100 FOLHAS. | UNID | 2.000,00  | 13,50 | 27.000,00 | GRAFICA DO BOY |
| 127 | BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, F/V, 02 CÔRES PAPEL SULFITE 75 G, MEDIDA: 30 X 21 CM. COM 100 FOLHAS.                                                                                 | UNID | 1.000,00  | 28,20 | 28.200,00 | GRAFICA DO BOY |
| 128 | BLOCOS DE TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO 01 CÔR, MEDIDA: 30 X 21 CM, PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS.                                                                                                                              | UNID | 1.000,00  | 20,00 | 20.000,00 | GRAFICA DO BOY |
| 131 | CARTÃO CONTROLE DE ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE, F/V, 02 CORÊS, PAPEL CARTOLINA, MEDINDO: 10 X 06 CM                                                                                                                             | UNID | 5.000,00  | 0,54  | 2.700,00  | GRAFICA DO BOY |
| 133 | CARTÃO DE CONTROLE CRUZADO S.U.S, F/V, PAPEL CARTOLINA, MEDIDA: 15 X 07 CM, 01 CÔR.                                                                                                                                               | UNID | 10.000,00 | 0,31  | 3.100,00  | GRAFICA DO BOY |
| 134 | BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP 02 CORES, MEDIDA: 20 X 20 CM.                                                                                                              | UNID | 2.000,00  | 12,95 | 25.900,00 | GRAFICA DO BOY |
| 136 | FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM, SULFITE 90 G VOTORANTIN, IMP 04 CORES, DIVISÃO DE SAÚDE, BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL.                                                                                      | UNI  | 10.000,00 | 0,37  | 3.700,00  | GRAFICA DO BOY |
| 137 | FOLHAS DE PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO VULNERÁVEL (VES-13), MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM, SULFITE 90 G, IMP 01 COR, F/V.                                                                                                      | UNID | 10.000,00 | 0,38  | 3.800,00  | GRAFICA DO BOY |
| 138 | FOLHAS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - HIPERTENSÃO ARTERIAL, MEDIDA 22 X 16 CM, SULFITE 90 G, IMP 01 COR.                                                                                                                            | UNID | 10.000,00 | 0,39  | 3.900,00  | GRAFICA DO BOY |
| 139 | FOLHAS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - DIABETES, MEDIDA 22 X 16 CM, SULFITE 90 G, IMP 01 COR.                                                                                                                                        | UNID | 10.000,00 | 0,38  | 3.800,00  | GRAFICA DO BOY |
| 141 | ENVELOPE TIMBRADO, MEDIDA: 35 X 25 CM, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.                                                                                                                                                          | UNI  | 10.000,00 | 1,00  | 10.000,00 | GRAFICA DO BOY |
| 142 | ENVELOPE TIMBRADO, MEDIDA: 25 X 19 CM, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.                                                                                                                                                          | UNID | 10.000,00 | 0,93  | 9.300,00  | GRAFICA DO BOY |
| 144 | FOLDERS PARA DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 115G - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE E VERSOS - MEDIDA: 20 X 30 CM.                                                                                                                          | UNI  | 10.000,00 | 0,54  | 5.400,00  | GRAFICA DO BOY |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
 09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO  
 09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO  
 10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Homologado em:** 11 de dezembro de 2015.

**Vigência:** 12 meses.

Colorado (PR), 04 de janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**4F597665

### LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 14/2016

**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2015**

**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA:**..... L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME

**OBJETIVO:**.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE LANCHES TIPO MISTO FRIO PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.:

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.100,00** (setenta e três mil e cem reais)

**ÍTEM DA ATA:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quant.    | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------|--------------|
| 1    | LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR. | UNI     | 17.000,00 | 4,300       | 73.100,00   | Próprio      |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Homologado em:** 08 de dezembro de 2015.

**Vigência:** 12 meses.

Colorado (PR), 08 de janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**A59BDAFD

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 15/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 71/2015**

**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA:**..... GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

**OBJETIVO:**.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, JALECOS DE MANGA CURTA E LONGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.:

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.215,00** (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais)

**ÍTEMS DA ATA:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec.         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|----------------------|
| 1    | JALECO COM GOLA MANGA LONGA, 03 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTO NAS COSTAS, ESTAMPADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE NO BRACO ESQUERDO E NO BOLSO ESQUERDO, FABRICADO NO TECIDO 100 % MICROFIBRA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. | UNID    | 200,00 | 32,440      | 6.488,00    | GALERIA DOS ESPORTES |
| 2    | JALECO CAVADO, 03 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTO NAS COSTAS, ESTAMPADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO, FABRICADO NO TECIDO 100% MICROFIBRA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.                                    | UNID    | 200,00 | 29,930      | 5.986,00    | GALERIA DOS ESPORTES |
| 3    | CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA PV, ( MALHA FRIA) MANGA CURTA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NA FRENTE E COSTAS.                                                                                                                                  | UNID    | 300,00 | 12,470      | 3.741,00    | GALERIA DOS ESPORTES |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

**Homologado em:** 08 de dezembro de 2015.

**Vigência:** 12 meses.

Colorado (PR), 08 de janeiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**7A11207D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º SEMESTRE/2015**

|                                                                                               |                                           |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| RGF/Tabela 1 - Demonstrativo de Despesa com Pessoal                                           |                                           |                                                       |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA                                                                  |                                           |                                                       |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO                                                      |                                           |                                                       |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                                          |                                           |                                                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                       |                                           |                                                       |
| JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015                                                                  |                                           |                                                       |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                            |                                           | R\$ 1,00                                              |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                       |
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 1.039.420,39                              | 0,00                                                  |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 1.039.420,39                              | 0,00                                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)     | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         | 19.977,69                                 | 0,00                                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                            | 19.977,69                                 | 0,00                                                  |
| Pensionistas                                                                                  | 0,00                                      | 0,00                                                  |
| IRRF                                                                                          | 19.977,69                                 | 0,00                                                  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                  | 1.019.442,70                              | 0,00                                                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                        | 1.019.442,70                              |                                                       |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                       |                                           | VALOR                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                            |                                           | 34.770.231,46                                         |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                            |                                           | 2,93%                                                 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%                                      |                                           | 2.086.213,88                                          |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%                                    |                                           | 1.981.903,19                                          |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%                                 |                                           | 1.877.592,49                                          |
| FONTE: Sistema Contábil                                                                       |                                           |                                                       |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ARY ALBERTI NETO**  
Presidente

**MARINA SCHULTZ FRAGOSO**  
CRC/PR 067849/P

|                                                                                     |                                    |                            |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| RGF/Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa                            |                                    |                            |                                                |
| MUNICÍPIO DE CONTENDA                                                               |                                    |                            |                                                |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                          |                                    |                            |                                                |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                           |                                    |                            |                                                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                            |                                    |                            |                                                |
| JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015                                                        |                                    |                            |                                                |
| RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                                |                                    |                            | R\$ 1,00                                       |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                              | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b) |
| 68 Fundo Especial da Câmara Municipal                                               | 93.729,29                          | 0,00                       | 93.729,29                                      |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário                                               | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                                                   | 93.729,29                          | 0,00                       | 93.729,29                                      |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                            | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                                              | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                              | 93.729,29                          | 0,00                       | 93.729,29                                      |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1                                       | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                           |
| FONTE: Sistema Contábil                                                             |                                    |                            |                                                |
| Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                    |                            |                                                |

**ARY ALBERTI NETO**  
Presidente

**MARINA SCHULTZ FRAGOSO**  
CRC/PR 067849/P

|                                                                                     |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| RGF/Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar                                     |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| MUNICÍPIO DE CONTENDA                                                               |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                          |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR                                                    |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                            |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015                                                        |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")                               |                          |              |                             |              |                                                                                                      | R\$ 1,00                                                                        |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                              | RESTOS A PAGAR           |              |                             |              | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|                                                                                     | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |              |                                                                                                      |                                                                                 |
|                                                                                     | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício |                                                                                                      |                                                                                 |
| Fundo Especial da Câmara Municipal                                                  | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 93.729,29                                                                                            | 0,00                                                                            |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                                                   | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 93.729,29                                                                                            | 0,00                                                                            |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                                              | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                              | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 93.729,29                                                                                            | 0,00                                                                            |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1                                       | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00         | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| FONTE: Sistema Contábil                                                             |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |

**ARY ALBERTI NETO**  
Presidente

**MARINA SCHULTZ FRAGOSO**  
CRC/PR 067849/P

|                                                                                          |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| RGF/Tabela 7 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                  |               |               |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA                                                             |               |               |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                               |               |               |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                 |               |               |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                  |               |               |
| JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015                                                             |               |               |
| LRF, art. 48 - Anexo VII                                                                 |               | R\$ 1,00      |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 1.019.442,70  | 2,93%         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%                                 | 2.086.213,88  | 6,00%         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%                               | 1.981.903,19  | 5,70%         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | (93.729,29)   | -0,27%        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 41.724.277,75 | 120,00%       |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | 0,00          | 0,00%         |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 7.649.450,92  | 22,00%        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00          | 0,00%         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00          | 0,00%         |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.563.237,03  | 16,00%        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.433.916,20  | 7,00%         |

| RESTOS A PAGAR          | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total             | 0,00                                                     | 93.729,29                                                                                            |
| FONTE: Sistema Contábil |                                                          |                                                                                                      |

**ARY ALBERTI NETO**

Presidente

**MARINA SCHULTZ FRAGOSO**

CRC/PR 067849/P

**Publicado por:**

Angela Kovalski Batista

**Código Identificador:**0CAA63E5

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECRETO 001/2016

Súmula: “Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE Contenda, para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º Em cumprimento as determinações do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, para o Exercício Financeiro de 2016, na forma dos anexos do presente Decreto.

Art 2º As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1622/2015 de 23 de dezembro de 2015, para o exercício financeiro de 2016 do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida lei complementar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de Janeiro de 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

| CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA                  |            |            |             |             |             |             |            |            |            |            |            |            |              |
|-----------------------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| ESTADO DO PARANÁ                              |            |            |             |             |             |             |            |            |            |            |            |            |              |
| CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercício 2016         |            |            |             |             |             |             |            |            |            |            |            |            |              |
| ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS    |            |            |             |             |             |             |            |            |            |            |            |            | RS 1,00      |
| INTERFÊNCIAS                                  | 1º Bim.    | 2º Bim.    | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |            |            |            |            |            |            | Total        |
| VALOR                                         | 267.860,00 | 267.860,00 | 267.860,00  | 267.860,00  | 267.860,00  | 360.700,00  |            |            |            |            |            |            | 1.700.000,00 |
| ART. 8º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA |            |            |             |             |             |             |            |            |            |            |            |            |              |
| Despesas                                      | Janeiro    | Fevereiro  | Março       | Abril       | Maio        | Junho       | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total        |
| Pessoal e encargos                            | 92.280,00  | 92.280,00  | 92.280,00   | 92.280,00   | 92.280,00   | 92.280,00   | 92.280,00  | 92.280,00  | 92.280,00  | 92.280,00  | 92.280,00  | 184.920,00 | 1.200.000,00 |
|                                               | 7,69%      | 7,69%      | 7,69%       | 7,69%       | 7,69%       | 7,69%       | 7,69%      | 7,69%      | 7,69%      | 7,69%      | 7,69%      | 15,41%     | 100,00%      |
| Despesas Correntes                            | 37.068,50  | 37.068,50  | 37.068,50   | 37.068,50   | 37.068,50   | 37.068,50   | 37.068,50  | 37.068,50  | 37.068,50  | 37.068,50  | 37.068,50  | 37.246,50  | 445.000,00   |
|                                               | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%       | 8,33%       | 8,33%       | 8,33%       | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%      | 8,37%      | 100,00%      |
| Investimentos                                 | 4.581,50   | 4.581,50   | 4.581,50    | 4.581,50    | 4.581,50    | 4.581,50    | 4.581,50   | 4.581,50   | 4.581,50   | 4.581,50   | 4.581,50   | 4.603,50   | 55.000,00    |
|                                               | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%       | 8,33%       | 8,33%       | 8,33%       | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%      | 8,33%      | 8,37%      | 100,00%      |
| Total Despesas                                | 133.930,00 | 133.930,00 | 133.930,00  | 133.930,00  | 133.930,00  | 133.930,00  | 133.930,00 | 133.930,00 | 133.930,00 | 133.930,00 | 133.930,00 | 226.770,00 | 1.700.000,00 |

Contenda, 23 de dezembro de 2015

**MARINA SCHULTZ FRAGOSO**

CRC/PR 067849/P

**ARY ALBERTI NETO**

Presidente

| MUNICIPIO DE CONTENDA                                                              |              |              |              |              |              |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                   |              |              |              |              |              |              |               |
| RESUMO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2016 |              |              |              |              |              |              |               |
| Descrição                                                                          | 1º Bim       | 2º Bim       | 3º Bim       | 4º Bim       | 5º Bim       | 6º Bim       | Total         |
| Receitas Correntes                                                                 | 5.980.347,04 | 6.307.218,54 | 6.053.786,24 | 6.102.421,64 | 6.050.064,44 | 6.706.162,10 | 37.200.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                                                          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| Receitas Correntes IntraOrçamentárias                                              | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| Total das Receitas Correntes                                                       | 5.980.347,04 | 6.307.218,54 | 6.053.786,24 | 6.102.421,64 | 6.050.064,44 | 6.706.162,10 | 37.200.000,00 |
| Receitas de Capital                                                                | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| Receitas de Capital IntraOrçamentárias                                             | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| Total das Receitas de Capital                                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| Total das Receitas                                                                 | 5.980.347,04 | 6.307.218,54 | 6.053.786,24 | 6.102.421,64 | 6.050.064,44 | 6.706.162,10 | 37.200.000,00 |
| Despesas Correntes                                                                 | 4.453.138,79 | 4.536.506,93 | 4.788.928,51 | 5.112.971,47 | 5.149.435,39 | 6.293.018,90 | 30.334.000,00 |
| Despesas Correntes Intra-Orçamentárias                                             | 330.492,31   | 330.492,31   | 330.492,31   | 330.492,31   | 330.492,31   | 495.738,46   | 2.148.200,00  |
| Total das Despesas Correntes                                                       | 4.783.631,10 | 4.866.999,24 | 5.119.420,82 | 5.443.463,78 | 5.479.927,70 | 6.788.757,36 | 32.482.200,00 |

|                                                 |              |              |              |              |              |              |               |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Despesas de Capital                             | 669.031,20   | 717.881,20   | 597.281,20   | 148.231,20   | 145.531,20   | 124.844,00   | 2.402.800,00  |
| Despesas de Capital Intra-Orçamentárias         |              |              |              |              |              |              | -             |
| Total de Despesas de Capital                    | 669.031,20   | 717.881,20   | 597.281,20   | 148.231,20   | 145.531,20   | 124.844,00   | 2.402.800,00  |
| Total das Despesas                              | 5.452.662,30 | 5.584.880,44 | 5.716.702,02 | 5.591.694,98 | 5.625.458,90 | 6.913.601,36 | 34.885.000,00 |
| Reserva de Contingência                         | 77.469,00    | 77.469,00    | 77.469,00    | 77.469,00    | 77.469,00    | 77.655,00    | 465.000,00    |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO                          | 450.215,74   | 644.869,10   | 259.615,22   | 433.257,66   | 347.136,54   | (285.094,26) | 1.850.000,00  |
| Restos a Pagar                                  |              |              |              |              |              |              |               |
| Consignação e Outros Depósitos                  |              |              |              |              |              |              | -             |
| Disp. Financeira em 31/12 do Exercício Anterior |              |              |              |              |              |              | -             |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS            |              |              |              |              |              |              | -             |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - CÂMARA    | 267.860,00   | 267.860,00   | 267.860,00   | 267.860,00   | 267.860,00   | 360.700,00   | 1.700.000,00  |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - IPRE      | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 150.000,00    |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO                          | 157.355,74   | 352.009,10   | (33.244,78)  | 140.397,66   | 54.276,54    | (670.794,26) | (0,00)        |
| Fonte: Equiplano Sistemas                       |              |              |              |              |              |              |               |

CARLOS EUGÊNIO STABACH  
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL  
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS  
Controle Interno

| MUNICÍPIO DE CONTENDA                                                                  |              |              |              |              |              |              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                       |              |              |              |              |              |              |                |
| ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS                                             |              |              |              |              |              |              |                |
| RECEITAS CORRENTES                                                                     | 1º Bim       | 2º Bim       | 3º Bim       | 4º Bim       | 5º Bim       | 6º Bim       | Total Prevista |
| FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS                                                        | 3.054.491,12 | 3.191.681,82 | 3.062.152,92 | 3.096.011,92 | 3.054.540,80 | 3.626.321,42 | 19.085.200,00  |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 3.054.491,12 | 3.191.681,82 | 3.062.152,92 | 3.096.011,92 | 3.054.540,80 | 3.626.321,42 | 19.085.200,00  |
|                                                                                        | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -              |
| FONTES VINCULADAS AO ENSINO                                                            | 1.624.176,08 | 1.739.769,70 | 1.687.620,08 | 1.695.690,58 | 1.690.331,78 | 1.734.886,80 | 10.172.475,02  |
| 00101 - Fundeb 60%                                                                     | 664.734,00   | 664.734,00   | 664.734,00   | 664.734,00   | 664.734,00   | 666.330,00   | 3.990.000,00   |
| 00102 - Fundeb 40%                                                                     | 443.156,00   | 443.156,00   | 443.156,00   | 443.156,00   | 443.156,00   | 444.220,00   | 2.660.000,00   |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                 | 217.638,40   | 214.575,90   | 209.325,90   | 217.463,40   | 225.688,40   | 214.308,00   | 1.299.000,00   |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   | 136.995,68   | 197.291,80   | 150.392,18   | 150.325,18   | 136.741,38   | 248.128,80   | 1.019.875,02   |
| 00107 - Salário-Educação                                                               | 103.292,00   | 103.292,00   | 103.292,00   | 103.292,00   | 103.292,00   | 103.540,00   | 620.000,00     |
| 00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 16.000,00    | 32.000,00    | 32.000,00    | 32.000,00    | 32.000,00    | 16.000,00    | 160.000,00     |
| 00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE                  | 25.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 25.000,00    | 250.000,00     |
| 00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais                                   | 17.360,00    | 34.720,00    | 34.720,00    | 34.720,00    | 34.720,00    | 17.360,00    | 173.600,00     |
|                                                                                        | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -              |
| FONTES VINCULADAS A SAÚDE                                                              | 997.510,60   | 1.031.863,78 | 999.518,00   | 1.002.891,90 | 997.355,02   | 1.039.785,68 | 6.068.924,98   |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                 | 735.112,60   | 769.452,78   | 737.113,00   | 740.485,30   | 734.960,02   | 776.801,28   | 4.493.924,98   |
| 00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs                                        | 24.990,00    | 24.990,00    | 24.990,00    | 24.990,00    | 24.990,00    | 25.050,00    | 150.000,00     |
| 00495 - Atenção Básica                                                                 | 209.585,80   | 209.588,80   | 209.582,80   | 209.584,40   | 209.582,80   | 210.075,40   | 1.258.000,00   |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                 | 16.660,00    | 16.670,00    | 16.670,00    | 16.670,00    | 16.660,00    | 16.670,00    | 100.000,00     |
| 00497 - Vigilância em Saúde                                                            | 11.162,20    | 11.162,20    | 11.162,20    | 11.162,20    | 11.162,20    | 11.189,00    | 67.000,00      |
|                                                                                        | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -              |
| FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA                                                         | 65.707,04    | 65.713,04    | 65.713,04    | 65.707,04    | 65.719,04    | 65.840,80    | 394.400,00     |
| 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA                      | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.350,00     | 50.000,00      |
| 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                        | 29.988,00    | 29.988,00    | 29.988,00    | 29.988,00    | 29.988,00    | 30.060,00    | 180.000,00     |
| 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                      | 27.389,04    | 27.395,04    | 27.395,04    | 27.389,04    | 27.401,04    | 27.430,80    | 164.400,00     |
| DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS                                                | 238.462,20   | 278.190,20   | 238.782,20   | 242.120,20   | 242.117,80   | 239.327,40   | 1.479.000,00   |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 31.154,20    | 31.154,20    | 31.154,20    | 31.154,20    | 31.154,20    | 31.229,00    | 187.000,00     |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                     | 124.335,40   | 160.735,40   | 124.660,40   | 124.660,40   | 124.660,40   | 124.948,00   | 784.000,00     |
| 00509 - Gerenciamento do Trânsito                                                      | 333,20       | 333,20       | 333,20       | 333,20       | 333,20       | 334,00       | 2.000,00       |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                                             | 25.324,00    | 25.324,00    | 25.324,00    | 25.324,00    | 25.324,00    | 25.380,00    | 152.000,00     |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços                                                  | 53.145,40    | 53.145,40    | 53.145,40    | 53.145,40    | 53.147,00    | 53.271,40    | 319.000,00     |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | -            | 3.333,00     | -            | 3.333,00     | 3.334,00     | -            | 10.000,00      |
| 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município                 | 4.170,00     | 4.165,00     | 4.165,00     | 4.170,00     | 4.165,00     | 4.165,00     | 25.000,00      |
|                                                                                        | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -              |
| TOTAL                                                                                  | 5.980.347,04 | 6.307.218,54 | 6.053.786,24 | 6.102.421,64 | 6.050.064,44 | 6.706.162,10 | 37.200.000,00  |
| Fonte: Equiplano Sistemas                                                              |              |              |              |              |              |              |                |

CARLOS EUGÊNIO STABACH  
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL  
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS  
Controle Interno

| MUNICÍPIO DE CONTENDA                           |              |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                |
|-------------------------------------------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                |              |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) |              |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                |
|                                                 | Janeiro      | Fevereiro  | Março      | Abril        | Maio         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total Prevista |
| FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS                 | 1.237.584,93 | 921.424,18 | 961.553,15 | 1.300.923,09 | 1.289.012,11 | 1.066.892,11 | 1.341.773,59 | 1.351.773,59 | 1.361.978,63 | 1.361.978,87 | 1.353.933,47 | 1.938.772,29 | 15.487.600,00  |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres)            | 1.198.850,43 | 882.689,68 | 922.818,65 | 1.262.188,59 | 1.250.277,61 | 1.028.157,61 | 1.303.039,09 | 1.313.039,09 | 1.323.244,13 | 1.323.244,37 | 1.315.198,97 | 1.899.851,79 | 15.022.600,00  |
| 00999 - Reserva de Contingência                 | 38.734,50    | 38.734,50  | 38.734,50  | 38.734,50    | 38.734,50    | 38.734,50    | 38.734,50    | 38.734,50    | 38.734,50    | 38.734,50    | 38.734,50    | 38.920,50    | 465.000,00     |
| FONTES VINCULADAS AO ENSINO                     | 711.232,31   | 698.614,12 | 754.151,72 | 774.151,72   | 775.148,52   | 775.148,52   | 772.319,52   | 772.319,52   | 774.540,32   | 774.540,32   | 775.853,12   | 1.162.455,26 | 9.520.475,00   |
| 00101 - Fundeb 60%                              | 294.364,50   | 294.364,50 | 294.364,50 | 294.364,50   | 294.364,50   | 294.364,50   | 294.364,50   | 294.364,50   | 294.364,50   | 294.364,50   | 294.364,50   | 584.490,54   | 3.822.500,00   |
| 00102 - Fundeb 40%                              | 182.770,41   | 182.770,41 | 182.770,41 | 182.770,41   | 182.770,41   | 182.770,41   | 182.770,41   | 182.770,41   | 182.770,41   | 182.770,41   | 182.770,41   | 285.025,49   | 2.295.500,00   |
| 00103 - 5% sobre Transferências                 | 102.944,17   | 72.965,98  | 102.926,98 | 102.926,98   | 103.958,98   | 103.958,98   | 102.089,98   | 102.089,98   | 104.633,98   | 104.633,98   | 102.068,98   | 134.301,04   | 1.239.500,00   |

|                                                                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Constitucionais FUNDEB                                                               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                 | 80.340,24    | 80.340,24    | 60.365,84    | 80.365,84    | 80.330,64    | 80.330,64    | 79.370,64    | 79.370,64    | 79.047,44    | 79.047,44    | 82.884,24    | 107.581,19   | 969.375,00    |
| 00107 - Salário-Educação                                                             | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 50.813,00    | 51.057,00    | 610.000,00    |
| 00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais                                 | -            | -            | 17.776,00    | 17.776,00    | 17.776,00    | 17.776,00    | 17.776,00    | 17.776,00    | 17.776,00    | 17.776,00    | 17.792,00    | -            | 160.000,00    |
| 00128 - Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE                | -            | -            | 27.775,00    | 27.775,00    | 27.775,00    | 27.775,00    | 27.775,00    | 27.775,00    | 27.775,00    | 27.775,00    | 27.800,00    | -            | 250.000,00    |
| 00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais                                 | -            | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | 17.360,00    | -            | 173.600,00    |
| FONTES VINCULADAS A SAÚDE                                                            | 471.339,76   | 471.339,76   | 467.205,76   | 337.205,76   | 466.529,76   | 466.529,76   | 465.294,76   | 465.294,76   | 466.100,76   | 466.100,76   | 467.114,76   | 714.368,67   | 5.724.425,00  |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                               | 347.068,96   | 347.068,96   | 342.934,96   | 212.934,96   | 342.258,96   | 342.258,96   | 341.023,96   | 341.023,96   | 341.829,96   | 341.829,96   | 342.843,96   | 517.847,47   | 4.160.925,00  |
| 00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs                                      | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.495,00    | 12.555,00    | 150.000,00    |
| 00495 - Atenção Básica                                                               | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 98.635,91    | 168.005,02   | 1.253.000,00  |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar               | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.330,00     | 8.370,00     | 100.000,00    |
| 00497 - Vigilância em Saúde                                                          | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 4.809,89     | 7.591,18     | 60.500,00     |
| FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA                                                       | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 28.492,08    | 38.487,10    | 351.900,00    |
| 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA                    | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.319,40     | 3.486,60     | 40.000,00     |
| 00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                      | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 167,40       | 2.000,00      |
| 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                      | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 12.853,08    | 16.616,07    | 158.000,00    |
| 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 12.153,00    | 18.217,03    | 151.900,00    |
|                                                                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS                                              | 116.894,29   | 113.054,29   | 113.390,29   | 116.270,29   | 120.446,29   | 117.566,29   | 116.270,29   | 116.270,29   | 116.270,29   | 116.270,29   | 116.270,29   | 135.626,85   | 1.414.600,00  |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais não Previdenciárias | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.577,11    | 15.651,79    | 187.000,00    |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                   | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.307,20    | 65.620,80    | 784.000,00    |
| 00509 - Gerenciamento do Trânsito                                                    | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 166,60       | 167,40       | 2.000,00      |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                                           | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 9.388,78     | 12.923,37    | 116.200,00    |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços                                                | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 23.714,77    | 39.137,51    | 300.000,00    |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                | 657,32       | - 3.182,68   | - 2.846,68   | 33,32        | 4.209,32     | 1.329,32     | 33,32        | 33,32        | 33,32        | 33,32        | 33,32        | 33,48        | 400,00        |
| 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município               | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.082,50     | 2.092,50     | 25.000,00     |
| TOTAL                                                                                | 2.565.543,37 | 2.232.924,43 | 2.324.793,00 | 2.557.042,94 | 2.679.628,76 | 2.454.628,76 | 2.724.150,24 | 2.734.150,24 | 2.747.382,08 | 2.747.382,32 | 2.741.663,72 | 3.989.710,18 | 32.499.000,00 |
| Fonte: Equiplano Sistemas                                                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL**

CRC/PR 054534/O-8

**ANTONIO CARLOS REIS**

Controle Interno

| MUNICÍPIO DE CONTENDA                                             |            |            |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           |                |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                  |            |            |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           |                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               |            |            |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           |                |
|                                                                   | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maió       | Junho      | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  | Total Prevista |
| FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS                                   | 144.315,60 | 490.875,60 | 439.185,60 | 115.815,60 | 163.065,60 | 391.535,60 | 59.315,60 | 60.415,60 | 71.415,60 | 53.115,60 | 58.065,60 | 46.278,40 | 2.093.400,00   |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                              | 144.315,60 | 490.875,60 | 439.185,60 | 115.815,60 | 163.065,60 | 391.535,60 | 59.315,60 | 60.415,60 | 71.415,60 | 53.115,60 | 58.065,60 | 46.278,40 | 2.093.400,00   |
| FONTES VINCULADAS AO ENSINO                                       | -          | 30.000,00  | 22.500,00  | -          | -          | -          | 5.000,00  | 7.500,00  | 5.000,00  | 3.500,00  | 10.500,00 | -         | 84.000,00      |
| 00101 - Fundeb 60%                                                | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -              |
| 00102 - Fundeb 40%                                                | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -         | -         | -         | 1.000,00  | -         | -         | 1.000,00       |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            | -          | 30.000,00  | 1.500,00   | -          | -          | -          | 5.000,00  | 2.500,00  | -         | 1.500,00  | 2.500,00  | -         | 43.000,00      |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica              | -          | -          | 21.000,00  | -          | -          | -          | -         | 5.000,00  | -         | 1.000,00  | 3.000,00  | -         | 30.000,00      |
| 00107 - Salário-Educação                                          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -         | -         | 5.000,00  | -         | 5.000,00  | -         | 10.000,00      |
| FONTES VINCULADAS A SAÚDE                                         | -          | -          | -          | 130.000,00 | 6.000,00   | 3.000,00   | 7.500,00  | 1.000,00  | -         | 7.500,00  | -         | -         | 155.000,00     |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)            | -          | -          | -          | 130.000,00 | 5.000,00   | -          | 7.500,00  | -         | -         | 7.500,00  | -         | -         | 150.000,00     |
| 00495 - Atenção Básica                                            | -          | -          | -          | -          | 1.000,00   | -          | -         | -         | -         | -         | -         | -         | 1.000,00       |
| 00497 - Vigilância em Saúde                                       | -          | -          | -          | -          | -          | 3.000,00   | -         | 1.000,00  | -         | -         | -         | -         | 4.000,00       |
| FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA                                    | -          | -          | -          | 7.500,00   | -          | -          | -         | 7.500,00  | -         | 5.000,00  | 10.000,00 | -         | 30.000,00      |
| 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -         | -         | -         | -         | 10.000,00 | -         | 10.000,00      |
| 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS   | -          | -          | -          | 7.500,00   | -          | -          | -         | 7.500,00  | -         | -         | -         | -         | 15.000,00      |
| 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -         | -         | -         | 5.000,00  | -         | -         | 5.000,00       |
| DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS                           | -          | 3.840,00   | 2.880,00   | -          | 30.800,00  | 2.880,00   | -         | -         | -         | -         | -         | -         | 40.400,00      |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                        | -          | -          | -          | -          | 30.800,00  | -          | -         | -         | -         | -         | -         | -         | 30.800,00      |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                             | -          | 3.840,00   | 2.880,00   | -          | -          | 2.880,00   | -         | -         | -         | -         | -         | -         | 9.600,00       |
| TOTAL                                                             | 144.315,60 | 524.715,60 | 464.565,60 | 253.315,60 | 199.865,60 | 397.415,60 | 71.815,60 | 76.415,60 | 76.415,60 | 69.115,60 | 78.565,60 | 46.278,40 | 2.402.800,00   |
| Fonte: Equiplano Sistemas                                         |            |            |            |            |            |            |           |           |           |           |           |           |                |

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL**  
CRC/PR 054534/O-8

**ANTONIO CARLOS REIS**  
Controle Interno

| MUNICIPIO DE CONTENDA                                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                   |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                   |
|                                                                   | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Total<br>Prevista |
| FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS                                   | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 208.338,46 | 1.354.200,00      |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                              | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 104.169,23 | 208.338,46 | 1.354.200,00      |
| FONTES VINCULADAS AO ENSINO                                       | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 43.692,31  | 87.384,62  | 568.000,00        |
| 00101 - Fundeb 60%                                                | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 28.846,15  | 57.692,31  | 375.000,00        |
| 00102 - Fundeb 40%                                                | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 12.000,00  | 24.000,00  | 156.000,00        |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 1.269,23   | 2.538,46   | 16.500,00         |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica              | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 1.576,92   | 3.153,85   | 20.500,00         |
|                                                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | -                 |
| FONTES VINCULADAS A SAÚDE                                         | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 14.576,92  | 29.153,85  | 189.500,00        |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)            | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 14.076,92  | 28.153,85  | 183.000,00        |
| 00495 - Atenção Básica                                            | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 307,69     | 615,38     | 4.000,00          |
| 00497 - Vigilância em Saúde                                       | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 192,31     | 384,62     | 2.500,00          |
|                                                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | -                 |
| FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA                                    | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 961,54     | 1.923,08   | 12.500,00         |
| 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS   | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 769,23     | 5.000,00          |
| 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 576,92     | 1.153,85   | 7.500,00          |
|                                                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | -                 |
| DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS                           | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 1.846,15   | 3.692,31   | 24.000,00         |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                        | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 384,62     | 769,23     | 5.000,00          |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços                             | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 1.461,54   | 2.923,08   | 19.000,00         |
| TOTAL                                                             | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 165.246,15 | 330.492,31 | 2.148.200,00      |
| Fonte: Equiplano Sistemas                                         |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                   |

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL**  
CRC/PR 054534/O-8

**ANTONIO CARLOS REIS**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Fábio Luís Malinowski Padilha  
**Código Identificador:**70BB182E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RGF ANEXO VI TCE 2º SEMESTRE 2015

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

| RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") |                                      |              |                                               |              |                                                                                                      | R\$ 1,00                                                                        |  |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                | RESTOS A PAGAR                       |              |                                               |              |                                                                                                      |                                                                                 |  |
|                                                       | Liquidados e Não Pagos (Processados) |              | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) |              | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |  |
|                                                       |                                      |              |                                               |              |                                                                                                      |                                                                                 |  |
|                                                       | De Exercícios Anteriores             | Do Exercício | De Exercícios Anteriores                      | Do Exercício |                                                                                                      |                                                                                 |  |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)                  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00                                          | 0,00         | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |  |
| TOTAL (III) = (I + II)                                | 0,00                                 | 0,00         | 0,00                                          | 0,00         | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |  |

GOIOERE, 15/01/2016

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
Presidente da Câmara

**RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**  
Contabilista - TC  
CRC/PR 048880/O-1

**IZAIA FERREIRA LIMA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
 Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**90CCC3A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**RGF ANEXO V 2º SEMESTRE 2015**

**PODER LEGISLATIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO**

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                                 |                                    |                                       |                  |                                             |                            |                                                                                                                     |                                                                                    | R\$ 1,00                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS                                                            | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                             |                            | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS EMPENHHADOS (NÃO INSCRITOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|                                                                                      |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Demais          |                            |                                                                                                                     |                                                                                    |                                                       |
|                                                                                      |                                    | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) | Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Obrigações Financeiras (e) |                                                                                                                     |                                                                                    |                                                       |
| RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO                                                   | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                                                    | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL                                               | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS                                          | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| Sem Recurso                                                                          | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                                               | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                               | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹                                        | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                       | 0,00                                                                                                                | 0,00                                                                               | 0,00                                                  |
| FONTE:                                                                               |                                    |                                       |                  |                                             |                            |                                                                                                                     |                                                                                    |                                                       |
| Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                    |                                       |                  |                                             |                            |                                                                                                                     |                                                                                    |                                                       |

GOIOERE, 19/01/2016

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**

Contabilista - TC

CRC/PR 048880/O-1

**IZAIA FERREIRA LIMA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
 Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**2AFEE978

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)             |                                                                                  |                           |           |            |           |                                |                           |            |            |            | R\$ 1,00          |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|------------|-----------|--------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|-------------------|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu |                                                                                  |                           |           |            |           |                                |                           |            |            |            |                   |
| PODER/ÓRGÃO                                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                           |           |            |           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |            |            |            | Saldo Total (a+b) |
|                                                     | Inscritos                                                                        |                           | Pagos     | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos                      |                           | Liquidados | Pagos      | Cancelados | Saldo (b)         |
|                                                     | Em Exercícios Anteriores                                                         | Em 31 de dezembro de 2014 |           |            |           | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2014 |            |            |            |                   |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)       |                                                                                  |                           |           |            |           |                                |                           |            |            |            |                   |
| EXECUTIVO                                           |                                                                                  |                           |           |            |           |                                |                           |            |            |            |                   |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN            | -                                                                                | 12.337,38                 | 12.279,88 | 57,50      | -         | -                              | 3.148,50                  | 3.148,50   | 3.148,50   | -          | -                 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                              | -                                                                                | 193,88                    | -         | 193,88     | -         | -                              | 9.750,75                  | 8.595,00   | 8.595,00   | 1.071,75   | 84,00             |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE            | -                                                                                | 54.743,64                 | 54.233,64 | 510,00     | -         | -                              | 337.495,92                | 288.766,40 | 288.766,40 | 48.729,52  | -                 |

|                                             |           |            |            |          |           |            |              |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------|-----------|------------|------------|----------|-----------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA            | -         | 6.637,74   | 5.017,74   | 1.620,00 | -         | -          | 2.897.818,88 | 805.652,36   | 805.652,36   | 1.498.843,21 | 593.323,31   | 593.323,31   |
| Incluído pelo Recuperador                   | 19.862,17 | -          | -          | -        | 19.862,17 | -          | -            | -            | -            | -            | -            | 19.862,17    |
| SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | -         | 7.109,15   | 7.109,15   | -        | -         | -          | 4.931.795,89 | 1.151.308,55 | 1.151.308,55 | -            | 3.780.487,34 | 3.780.487,34 |
| SECRETARIA DE ESPORTES                      | -         | 439,35     | 439,35     | -        | -         | -          | 95,85        | -            | -            | 95,85        | -            | -            |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL            | -         | 2.996,29   | 2.856,75   | 139,54   | -         | 28.395,32  | 15.000,00    | 40.097,57    | 40.097,57    | -            | 3.297,75     | 3.297,75     |
| FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIACU      | -         | 21.655,70  | 21.655,70  | -        | -         | 254.056,74 | 108.499,03   | 7.155,80     | 7.155,80     | 101.343,23   | 254.056,74   | 254.056,74   |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | -         | 15,92      | -          | 15,92    | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| SUBTOTAL                                    | 19.862,17 | 106.129,05 | 103.592,21 | 2.536,84 | 19.862,17 | 282.452,06 | 8.303.604,82 | 2.304.724,18 | 2.304.724,18 | 1.650.083,56 | 4.631.249,14 | 4.651.111,31 |
| LEGISLATIVO                                 | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL                       | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| SUBTOTAL                                    | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| TOTAL(I)                                    | 19.862,17 | 106.129,05 | 103.592,21 | 2.536,84 | 19.862,17 | 282.452,06 | 8.303.604,82 | 2.304.724,18 | 2.304.724,18 | 1.650.083,56 | 4.631.249,14 | 4.651.111,31 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)    | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| EXECUTIVO                                   | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  | -         | 127,54     | 127,54     | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| SUBTOTAL                                    | -         | 127,54     | 127,54     | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| LEGISLATIVO                                 | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL                       | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| SUBTOTAL                                    | -         | -          | -          | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| TOTAL(II)                                   | -         | 127,54     | 127,54     | -        | -         | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            |
| TOTAL(III) = (I)+(II)                       | 19.862,17 | 106.256,59 | 103.719,75 | 2.536,84 | 19.862,17 | 282.452,06 | 8.303.604,82 | 2.304.724,18 | 2.304.724,18 | 1.650.083,56 | 4.631.249,14 | 4.651.111,31 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 45m.

**VANESSA PERIOLO GERRAS**

CRC PR-057189/O-8

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**DAVID SILVEIRA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Leticia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**66DB30CE

## SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)                                                              |                  |                         |                     | RS 1,00         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS DO ENSINO                                                                           |                  |                         |                     |                 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|                                                                                              |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                       | 3.245.700,00     | 3.245.700,00            | 3.532.328,48        | 108,83          |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU    | 313.200,00       | 313.200,00              | 432.870,68          | 138,21          |
| 1.1.1-IPTU                                                                                   | 365.000,00       | 365.000,00              | 418.216,29          | 114,58          |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 2.500,00         | 2.500,00                | 6.770,86            | 270,83          |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU                                                                   | 51.000,00        | 51.000,00               | 30.779,45           | 60,35           |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 8.500,00         | 8.500,00                | 6.606,30            | 77,72           |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU                                                        | 113.800,00       | 113.800,00              | 29.502,22           | 25,92           |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                       | 441.000,00       | 441.000,00              | 549.363,56          | 124,57          |
| 1.2.1-ITBI                                                                                   | 438.000,00       | 438.000,00              | 546.950,42          | 124,87          |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00                | 200,00              | 20,00           |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 2.000,00         | 2.000,00                | 2.213,14            | 110,66          |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI                                                        | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                  | 2.064.500,00     | 2.064.500,00            | 2.021.551,42        | 97,92           |
| 1.3.1-ISS                                                                                    | 2.005.000,00     | 2.005.000,00            | 1.979.585,93        | 98,73           |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 3.000,00         | 3.000,00                | 3.563,73            | 118,79          |
| 1.3.3-Dívida Ativa do ISS                                                                    | 51.000,00        | 51.000,00               | 34.974,95           | 68,58           |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 5.500,00         | 5.500,00                | 3.426,81            | 62,31           |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS                                                         | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                            | 427.000,00       | 427.000,00              | 528.542,82          | 123,78          |
| 1.4.1-IRRF                                                                                   | 427.000,00       | 427.000,00              | 528.542,82          | 123,78          |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF                                                                   | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF                                                        | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)     | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.5.1-ITR                                                                                    | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR                                                                    | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | -                | -                       | -                   | -               |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR                                                         | -                | -                       | -                   | -               |

| RECEITAS DO ENSINO                                                 |                  |                         |                     |                 |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|                                                                    |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)x100 |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>       | 24.933.850,00    | 25.927.828,75           | 25.271.602,28       | 97,47           |
| 2.1-Cota-Parte FPM                                                 | 12.930.000,00    | 13.286.478,75           | 13.284.132,49       | 99,98           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                | 12.400.000,00    | 12.612.478,75           | 12.604.711,20       | 99,94           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                | 530.000,00       | 530.000,00              | 535.014,55          | 100,95          |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                | -                | 144.000,00              | 144.406,74          | 100,28          |
| 2.2-Cota-Parte ICMS                                                | 10.400.000,00    | 11.037.500,00           | 10.048.656,65       | 91,04           |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                             | 88.000,00        | 88.000,00               | 81.745,57           | 92,89           |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação                                      | 162.900,00       | 162.900,00              | 156.234,12          | 95,91           |
| 2.5-Cota-Parte ITR                                                 | 352.950,00       | 352.950,00              | 418.990,21          | 118,71          |
| 2.6-Cota-Parte IPVA                                                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00            | 1.281.843,24        | 128,18          |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro                                            | -                | -                       | -                   | -               |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>                        | 28.179.550,00    | 29.173.528,75           | 28.803.930,76       | 98,73           |

| RECEITAS DO ENSINO                                                                             |                  |                         |                     |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)x100 |
| <b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b> | 13.000,00        | 13.000,00               | 34.370,88           | 264,39          |
| <b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>                                                   | 745.400,00       | 745.400,00              | 1.256.391,12        | 168,55          |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação                                                       | 430.000,00       | 430.000,00              | 496.355,73          | 115,43          |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE                                                            | -                | -                       | -                   | -               |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE                                                            | 157.400,00       | 157.400,00              | 150.416,00          | 95,56           |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE                                                           | 149.000,00       | 149.000,00              | 143.768,19          | 96,49           |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE                                                            | -                | -                       | 378.123,72          | -               |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                | 9.000,00         | 9.000,00                | 87.727,48           | 974,75          |
| <b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                              | 270.500,00       | 270.500,00              | 328.027,85          | 121,27          |
| 6.1 - Transferências de Convênios                                                              | 270.000,00       | 270.000,00              | 326.125,38          | 120,79          |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           | 500,00           | 500,00                  | 1.902,47            | 380,49          |
| <b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                                     | -                | -                       | -                   | -               |
| <b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                        | -                | -                       | -                   | -               |
| <b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>              | 1.028.900,00     | 1.028.900,00            | 1.618.789,85        | 157,33          |

| FUNDEB                                                                                                |                  |                         |                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)x100 |
| <b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>                                                             | 4.880.770,00     | 5.008.270,00            | 4.918.433,81        | 98,21           |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)                                               | 2.480.000,00     | 2.522.495,75            | 2.520.941,92        | 99,94           |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)                                                | 2.080.000,00     | 2.165.004,25            | 2.009.731,11        | 92,83           |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)                                               | 17.600,00        | 17.600,00               | 16.349,06           | 92,89           |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)                                      | 32.580,00        | 32.580,00               | 31.246,92           | 95,91           |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))                      | 70.590,00        | 70.590,00               | 83.797,91           | 118,71          |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)                                                | 200.000,00       | 200.000,00              | 256.366,89          | 128,18          |
| <b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                                              | 2.938.200,00     | 2.938.200,00            | 5.211.896,70        | 177,38          |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                                           | 2.926.200,00     | 2.926.200,00            | 5.182.633,60        | 177,11          |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                              | -                | -                       | -                   | -               |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                         | 12.000,00        | 12.000,00               | 29.263,10           | 243,86          |
| <b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹</b>                                  | -1.954.570,00    | -2.082.070,00           | 264.199,79          | -12,69          |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                 |

| DESPESAS DO FUNDEB                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------|
|                                                     |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |                                                 |
| <b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b> | 4.886.000,00    | 5.557.115,51           | 5.309.049,27        | 95,54           | 5.309.049,27        | 95,54           | -                                               |
| 13.1-Com Educação Infantil                          | 1.700.000,00    | 1.858.865,00           | 1.839.840,26        | 98,98           | 1.839.840,26        | 98,98           | -                                               |
| 13.2-Com Ensino Fundamental                         | 3.186.000,00    | 3.698.250,51           | 3.469.209,01        | 93,81           | 3.469.209,01        | 93,81           | -                                               |
| <b>14-OUTRAS DESPESAS</b>                           | 3.000,00        | 3.000,00               | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 14.1-Com Educação Infantil                          | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 14.2-Com Ensino Fundamental                         | 3.000,00        | 3.000,00               | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| <b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>       | 4.889.000,00    | 5.560.115,51           | 5.309.049,27        | 95,48           | 5.309.049,27        | 95,48           | -                                               |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                                                                    |  | VALOR        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| <b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>                                      |  | 76.260,07    |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                         |  | 76.260,07    |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                         |  | -            |
| <b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>                                                   |  | -            |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                         |  | -            |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                         |  | -            |
| <b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>                                                           |  | 76.260,07    |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                     |  | VALOR        |
| <b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>                                                                      |  | 5.232.789,20 |
| <b>19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ (13-(16.1+17.1)) / (11)X100%</b> |  | 100,40       |
| <b>19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))) / (11)X100%</b>                             |  | -            |
| <b>19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%</b>                                                                     |  | -0,40        |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                     |  | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| <b>20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>         |  | -11.474,98 |
| <b>21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²</b> |  | -          |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|                                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)x100 |
| <b>22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³</b>                                                      | 7.044.887,50     | 7.293.382,19            | 7.200.982,69        | 98,73           |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------|
|                                                                    |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |                                                 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL                                               | 1.971.920,00    | 2.251.685,00           | 2.206.695,10        | 98,00           | 2.205.482,16        | 98,00           | 1.212,94                                        |
| 23.1-Creche                                                        | 1.971.920,00    | 2.251.685,00           | 2.206.695,10        | 98,00           | 2.205.482,16        | 98,00           | 1.212,94                                        |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                   | 1.700.000,00    | 1.858.865,00           | 1.839.840,26        | 98,98           | 1.839.840,26        | 98,98           | -                                               |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos          | 271.920,00      | 392.820,00             | 366.854,84          | 93,39           | 365.641,90          | 93,39           | 1.212,94                                        |
| 23.2-Pré-Escola                                                    | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                   | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos          | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL                                              | 5.031.700,00    | 6.348.041,51           | 6.017.861,32        | 94,80           | 6.012.870,62        | 94,80           | 4.990,70                                        |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                     | 3.189.000,00    | 3.701.250,51           | 3.469.209,01        | 93,73           | 3.469.209,01        | 93,73           | -                                               |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos            | 1.842.700,00    | 2.646.791,00           | 2.548.652,31        | 96,29           | 2.543.661,61        | 96,29           | 4.990,70                                        |
| 25-ENSINO MÉDIO                                                    | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 26-ENSINO SUPERIOR                                                 | 189.000,00      | 155.500,00             | 148.148,60          | 95,27           | 147.705,89          | 95,27           | 442,71                                          |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR             | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 28-OUTRAS                                                          | 120.000,00      | 500,00                 | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 7.312.620,00    | 8.755.726,51           | 8.372.705,02        | 95,63           | 8.366.058,67        | 95,63           | 6.646,35                                        |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                               | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                       | 264.199,79   |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              | -            |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)                                                               | 29.263,10    |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             | -            |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         | 242.797,58   |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4                         | 94.289,70    |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | -            |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)                                                   | 630.550,17   |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))                                                                                      | 7.594.006,25 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)x100)%                                                                 | 26,36        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                          |                 |                        |                     |                 |                     |                 |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|                                                                                                           |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |                                                 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO      | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                       | 432.500,00      | 449.876,01             | 449.349,19          | 99,88           | 449.349,19          | 99,88           | -                                               |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            | -               | -                      | -                   | -               | -                   | -               | -                                               |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                    | 802.400,00      | 2.841.892,34           | 900.409,57          | 31,68           | 882.971,37          | 31,68           | 17.438,20                                       |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 1.234.900,00    | 3.291.768,35           | 1.349.758,76        | 41,00           | 1.332.320,56        | 41,00           | 17.438,20                                       |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)                                                               | 8.547.520,00    | 12.047.494,86          | 9.722.463,78        | 80,70           | 9.698.379,23        | 80,70           | 24.084,55                                       |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                | -                    | -                     |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO                                        | -                    | -                     |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                               | -                    | -                     |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                           | VALOR        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014                     | -            |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                         | 5.182.633,60 |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                         | 5.244.264,18 |
| 49.1-Orçamentário do Exercício                                    | 5.232.789,20 |
| 49.2-Restos a Pagar                                               | 11.474,98    |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 29.263,10    |
| 51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                         | -32.367,48   |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 28m.

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

**VANESSA PERIOLO GERRAS**

CRC PR-057189/O-8

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**DAVID SILVEIRA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Leticia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**1B906214

## SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2015

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)   |                              |                        |                        |                          |                                                               |                                       | R\$ 1,00                           |
|----------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS                                           |                              |                        |                        |                          | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)                                    | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b)         | SALDO A<br>REALIZAR<br>(c)=(a-b)   |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      |                              |                        |                        |                          | 27.905,18                                                     | 28.800,00                             | -894,82                            |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                           |                              |                        |                        |                          | 27.905,18                                                     | 28.800,00                             | -894,82                            |
| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(e) | DESPESAS<br>INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | PAGAMENTO<br>DE RESTOS A PAGAR<br>(f) | SALDO A PAGAR<br>(g)=(d-e)         |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| INVESTIMENTOS                                      | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                              | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA  | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| Regime Geral da Previdência Social                 | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | -                            | -                      | -                      | -                        | -                                                             | -                                     | -                                  |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                         |                              |                        |                        |                          | 2014<br>(h)                                                   | 2015<br>(i) = (Ib - (IIe+ IIIf))      | SALDO ATUAL<br>(j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III)                                        |                              |                        |                        |                          |                                                               | 28.800,00                             | 28.800,00                          |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 56m.

**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**37ED5A3D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                                             |  |                 |                        |                     |                         |                     | R\$ 1,00      |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|---------------------------------------------|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                          |  |                 |                        | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |                                             |
|                                                                                                    |  |                 |                        |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x100  |                                             |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                    |  |                 |                        | 3.245.700,00        | 3.245.700,00            | 3.532.328,48        | 108,83        |                                             |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                        |  |                 |                        | 251.200,00          | 251.200,00              | 388.714,07          | 154,74        |                                             |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                |  |                 |                        | 438.000,00          | 438.000,00              | 546.950,42          | 124,87        |                                             |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  |  |                 |                        | 2.005.000,00        | 2.005.000,00            | 1.979.585,93        | 98,73         |                                             |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            |  |                 |                        | 427.000,00          | 427.000,00              | 528.542,82          | 123,78        |                                             |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                    |  |                 |                        | -                   | -                       | -                   | -             |                                             |
| Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                |  |                 |                        | 5.500,00            | 5.500,00                | 10.334,59           | 187,90        |                                             |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                          |  |                 |                        | 103.000,00          | 103.000,00              | 65.954,40           | 64,03         |                                             |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                            |  |                 |                        | 16.000,00           | 16.000,00               | 12.246,25           | 76,54         |                                             |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                            |  |                 |                        | 24.403.850,00       | 25.253.828,75           | 24.592.180,99       | 97,38         |                                             |
| Cota-Parte FPM                                                                                     |  |                 |                        | 12.400.000,00       | 12.612.478,75           | 12.604.711,20       | 99,94         |                                             |
| Cota-Parte ITR                                                                                     |  |                 |                        | 352.950,00          | 352.950,00              | 418.990,21          | 118,71        |                                             |
| Cota-Parte IPVA                                                                                    |  |                 |                        | 1.000.000,00        | 1.000.000,00            | 1.281.843,24        | 128,18        |                                             |
| Cota-Parte ICMS                                                                                    |  |                 |                        | 10.400.000,00       | 11.037.500,00           | 10.048.656,65       | 91,04         |                                             |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                          |  |                 |                        | 162.900,00          | 162.900,00              | 156.234,12          | 95,91         |                                             |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                 |  |                 |                        | 88.000,00           | 88.000,00               | 81.745,57           | 92,89         |                                             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                        |  |                 |                        | 88.000,00           | 88.000,00               | 81.745,57           | 92,89         |                                             |
| Outras                                                                                             |  |                 |                        | -                   | -                       | -                   | -             |                                             |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II |  |                 |                        | 27.649.550,00       | 28.499.528,75           | 28.124.509,47       | 98,68         |                                             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    |  |                 |                        | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |               |                                             |
|                                                                                                    |  |                 |                        |                     |                         | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100  |                                             |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                            |  |                 |                        | 4.738.250,00        | 5.036.318,50            | 7.254.547,42        | 144,04        |                                             |
| Provenientes da União                                                                              |  |                 |                        | 1.698.050,00        | 1.877.200,38            | 1.771.996,02        | 94,40         |                                             |
| Provenientes dos Estados                                                                           |  |                 |                        | 114.000,00          | 232.918,12              | 299.917,80          | 128,77        |                                             |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                  |  |                 |                        | 2.926.200,00        | 2.926.200,00            | 5.182.633,60        | 177,11        |                                             |
| Outras Receitas do SUS                                                                             |  |                 |                        | -                   | -                       | -                   | -             |                                             |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                         |  |                 |                        | -                   | -                       | -                   | -             |                                             |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                |  |                 |                        | -                   | -                       | -                   | -             |                                             |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                        |  |                 |                        | 86.500,00           | 86.500,00               | 193.369,48          | 223,55        |                                             |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                              |  |                 |                        | 4.824.750,00        | 5.122.818,50            | 7.447.916,90        | 145,39        |                                             |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa)                                           |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                         | DESPESAS LIQUIDADAS |               | Inscritas em Restos a pagar não Processados |
|                                                                                                    |  |                 |                        | Até o Bimestre (f)  | % (f/e) x 100           | Até o Bimestre (g)  | % (g/e) x 100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                 |  | 8.036.580,00    | 9.563.989,12           | 8.449.172,29        | 88,34                   | 7.044.631,90        | 73,66         | -                                           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                         |  | 4.865.180,00    | 5.433.579,06           | 5.277.239,63        | 97,12                   | 4.580.058,50        | 84,29         | 697.181,13                                  |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                         |  | -               | -                      | -                   | -                       | -                   | -             | -                                           |
| Outras Despesas Correntes                                                                          |  | 3.171.400,00    | 4.130.410,06           | 3.171.932,66        | 76,79                   | 2.464.573,40        | 59,67         | 707.359,26                                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                |  | 133.500,00      | 1.426.435,25           | 613.106,28          | 42,98                   | 507.055,90          | 35,55         | -                                           |
| Investimentos                                                                                      |  | 133.500,00      | 1.426.435,25           | 613.106,28          | 42,98                   | 507.055,90          | 35,55         | 106.050,38                                  |
| Inversões Financeiras                                                                              |  | -               | -                      | -                   | -                       | -                   | -             | -                                           |
| Amortização da Dívida                                                                              |  | -               | -                      | -                   | -                       | -                   | -             | -                                           |

|                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                                                                                         |  |  | 8.170.080,00    | 10.990.424,37      | 9.062.278,57        | 82,46                  | 7.551.687,80                            | 68,71                                             |                                             |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS S PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                                            |  |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS                     |                                                   | Inscritas em Restos a pagar não Processados |
|                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    | Até o Bimestre (h)  | % (h/IV f) x 100       | Até o Bimestre (i)                      | % (i/IV g) x 100                                  |                                             |
|                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                           |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                    |  |  | 2.012.400,00    | 3.885.340,92       | 2.701.784,15        | 29,81                  | 2.570.471,71                            | 34,04                                             | 131.312,44                                  |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                                 |  |  | 1.832.050,00    | 3.497.973,80       | 2.332.901,59        | 25,74                  | 2.209.640,01                            | 29,26                                             | 123.261,58                                  |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                          |  |  | -               | -                  | -                   | -                      | -                                       | -                                                 | -                                           |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                           |  |  | 180.350,00      | 387.367,12         | 368.882,56          | 4,07                   | 360.831,70                              | 4,78                                              | 8.050,86                                    |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                    |  |  | -               | -                  | -                   | -                      | -                                       | -                                                 | -                                           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹                                                                                                       |  |  | -               | -                  | -                   | -                      | -                                       | -                                                 | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²                                                                                                                  |  |  | -               | -                  | -                   | -                      | -                                       | -                                                 | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³                                                     |  |  | -               | -                  | -                   | -                      | -                                       | -                                                 | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                 |  |  | 2.012.400,00    | 3.885.340,92       | 2.701.784,15        | 29,81                  | 2.570.471,71                            | 34,04                                             | 131.312,44                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                                 |  |  | 6.157.680,00    | 7.105.083,45       | 6.360.494,42        | 70,19                  | 4.981.216,09                            | 65,96                                             | -131.312,44                                 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIf x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   | 17,24                                       |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIf) /100]                                                                                         |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   | 631.227,23                                  |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                                                         |  |  |                 |                    | INSCRITOS           | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                   | A PAGAR                                           | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE               |
| Total                                                                                                                                                                                                     |  |  |                 |                    | -                   | -                      | -                                       | -                                                 | -                                           |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º                                                                      |  |  |                 |                    |                     |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                                             |
|                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    |                     |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (não aplicado)                  |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    |                     |                        | 10.349,04                               | -                                                 | 10.349,04                                   |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    |                     |                        | 18.747,81                               | -                                                 | 18.747,81                                   |
| Total (VIII)                                                                                                                                                                                              |  |  |                 |                    |                     |                        | 29.096,85                               | -                                                 | 29.096,85                                   |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26                                            |  |  |                 |                    |                     |                        | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                                                   |                                             |
|                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    |                     |                        | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercicio de referência (k) | Saldo Final (não aplicado)                  |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                                                                  |  |  |                 |                    |                     |                        | 3.576.852,11                            | -                                                 | 3.576.852,11                                |
| Total (IX)                                                                                                                                                                                                |  |  |                 |                    |                     |                        | 3.576.852,11                            | -                                                 | 3.576.852,11                                |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)                                                                                                                                                                        |  |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                        | DESPESAS LIQUIDADAS                     |                                                   | Inscritas em Restos a pagar não Processados |
|                                                                                                                                                                                                           |  |  |                 |                    | Até o Bimestre (l)  | % (l/ Total l) x 100   | Até o Bimestre (m)                      | % (m/Total m) x 100                               |                                             |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                            |  |  | 7.357.020,00    | 9.747.772,80       | 8.113.250,75        | 89,53                  | 6.859.767,68                            | 90,84                                             | 1.253.483,07                                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                     |  |  | 240.500,00      | 487.167,12         | 446.198,60          | 4,92                   | 207.767,12                              | 2,75                                              | 238.431,48                                  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                         |  |  | 124.480,00      | 109.480,00         | 96.146,02           | 1,06                   | 96.146,02                               | 1,27                                              | -                                           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                      |  |  | 207.850,00      | 234.042,20         | 187.122,30          | 2,06                   | 180.925,07                              | 2,40                                              | 6.197,23                                    |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                 |  |  | 135.880,00      | 294.612,25         | 122.206,62          | 1,35                   | 117.778,49                              | 1,56                                              | 4.428,13                                    |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                    |  |  | -               | -                  | -                   | -                      | -                                       | -                                                 | -                                           |
| Outras Subfunções                                                                                                                                                                                         |  |  | 104.350,00      | 117.350,00         | 97.354,28           | 1,07                   | 89.303,42                               | 1,18                                              | 8.050,86                                    |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                     |  |  | 8.170.080,00    | 10.990.424,37      | 9.062.278,57        | 100,00                 | 7.551.687,80                            | 100,00                                            | 1.510.590,77                                |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 36m.                                                                                                                |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício                                                                                     |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".                                                                    |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".                                                                    |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.                                                                                                                                        |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.                                                                                                         |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |
| 6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIf)/100].                                                                                                                               |  |  |                 |                    |                     |                        |                                         |                                                   |                                             |

**VANESSA PERIOLO GERRAS**

CRC PR-057189/O-8

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**DAVID SILVEIRA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Leticia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**0ABE29A7

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas  
Contratadas  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2015

|                                                             |                                  |                             |                       |  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|
| Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII |                                  |                             | R\$ 1,00              |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                               | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |  |

|                                               | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | No bimestre | Até o Bimestre<br>(b) |  |
|-----------------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------------|--|
| TOTAL DE ATIVOS                               |                           |             |                       |  |
| Direitos Futuros                              |                           |             |                       |  |
| Ativos Contabilizados na SPE                  |                           |             |                       |  |
| Contrapartida para Provisões de PPP           |                           |             |                       |  |
| TOTAL DE PASSIVOS(I)                          |                           |             |                       |  |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços        |                           |             |                       |  |
| Contrapartida para Ativos da SPE              |                           |             |                       |  |
| Provisões de PPP                              |                           |             |                       |  |
| GARANTIAS DE PPP (II)                         |                           |             |                       |  |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) |                           |             |                       |  |
| PASSIVOS CONTINGENTES                         |                           |             |                       |  |
| Contraprestações Futuras                      |                           |             |                       |  |
| Riscos Não Provisionados                      |                           |             |                       |  |
| Outros Passivos Contingentes                  |                           |             |                       |  |
| ATIVOS CONTINGENTES                           |                           |             |                       |  |
| Serviços Futuros                              |                           |             |                       |  |
| Outros Ativos Contingentes                    |                           |             |                       |  |

| DESPESAS DE PPP                | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO/ 2016 | EXERCÍCIO/ 2017 | EXERCÍCIO/ 2018 | EXERCÍCIO/ 2019 | EXERCÍCIO/ 2020 | EXERCÍCIO/ 2021 | EXERCÍCIO/ 2022 | EXERCÍCIO/ 2023 | EXERCÍCIO/ 2024 |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Do Ente Federado               |                    |                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Das Estatais Não-Dependentes   |                    |                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| TOTAL DAS DESPESAS             | -                  | -                  | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | -                  | -                  | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)      |                    |                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 48m.

**VANESSA PERIOLO GERRAS**  
CRC PR-057189/O-8

**JURACI RONALDO CAZELLA**  
Prefeito Municipal

**DAVID SILVEIRA**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**B45EFAA7

SECRETARIA DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

|                                                                      |                                                  |                                      |                           |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV                                             |                                                  |                                      | R\$ 1,00                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                 |                                                  |                                      | Até o bimestre            |
| RECEITAS                                                             |                                                  |                                      |                           |
| Previsão Inicial da Receita                                          |                                                  |                                      | 33.077.710,00             |
| Previsão Atualizada da Receita                                       |                                                  |                                      | 36.578.180,41             |
| Receitas Realizadas                                                  |                                                  |                                      | 38.156.982,76             |
| Déficit Orçamentário                                                 |                                                  |                                      | -                         |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) |                                                  |                                      | 2.665.939,22              |
| DESPESAS                                                             |                                                  |                                      |                           |
| Dotação Inicial                                                      |                                                  |                                      | 32.988.810,00             |
| Créditos Adicionais                                                  |                                                  |                                      | 8.884.985,56              |
| Dotação Atualizada                                                   |                                                  |                                      | 41.873.795,56             |
| Despesas Empenhadas                                                  |                                                  |                                      | 34.661.128,77             |
| Despesas Executadas                                                  |                                                  |                                      | 34.661.128,77             |
| Liquidadas                                                           |                                                  |                                      | 34.078.577,67             |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                          |                                                  |                                      | 582.551,10                |
| Despesas Pagas                                                       |                                                  |                                      | 33.613.460,96             |
| Superávit Orçamentário                                               |                                                  |                                      | 3.495.853,99              |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                        |                                                  |                                      | Até o bimestre            |
| Despesas Empenhadas                                                  |                                                  |                                      | 34.661.128,77             |
| Despesas Executadas                                                  |                                                  |                                      | 34.661.128,77             |
| Liquidadas                                                           |                                                  |                                      | 34.078.577,67             |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                          |                                                  |                                      | 582.551,10                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                       |                                                  |                                      |                           |
| Receita Corrente Líquida                                             |                                                  |                                      | 35.011.789,03             |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                       |                                                  |                                      | Até o bimestre            |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos         |                                                  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                              |                                                  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Executadas(V)                               |                                                  |                                      |                           |
| Liquidadas                                                           |                                                  |                                      | 0,00                      |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                          |                                                  |                                      | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)                                 |                                                  |                                      | 0,00                      |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                        | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
| Resultado Nominal                                                    | -420.600,00                                      | -146.194,98                          | 34,76                     |
| Resultado Primário                                                   | 63.400,00                                        | 2.336.926,22                         | 3686,00                   |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                       | Inscrição     | Cancelamento até o bimestre  | Pagamento até o bimestre        | Saldo a Pagar             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                          | 126.118,76    | 2.536,84                     | 103.719,75                      | 19.862,17                 |
| Poder Executivo                                                                                     | 126.118,76    | 2.536,84                     | 103.719,75                      | 19.862,17                 |
| Poder Legislativo                                                                                   | 0,00          | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                      | 8.586.056,88  | 1.650.083,56                 | 2.304.724,18                    | 4.631.249,14              |
| Poder Executivo                                                                                     | 8.586.056,88  | 1.650.083,56                 | 2.304.724,18                    | 4.631.249,14              |
| Poder Legislativo                                                                                   | 0,00          | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |
| TOTAL                                                                                               | 8.712.175,64  | 1.652.620,40                 | 2.408.443,93                    | 4.651.111,31              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO                                                 |               | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                                     |               |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino              |               |                              | 25%                             |                           |
| Liquidadas                                                                                          |               | 7.587.802,61                 |                                 | 26,34                     |
| Inscritos em Restos a Pagar Não Processados                                                         |               | 6.203,64                     |                                 | 0,02                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio           |               |                              |                                 |                           |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental |               |                              | 60%                             |                           |
| Liquidadas                                                                                          |               | 5.232.789,20                 |                                 | 100,40                    |
| Inscritos em Restos a Pagar Não Processados                                                         |               | 0,00                         |                                 | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                              |               |                              | Valor apurado até o bimestre    | Saldo Não Realizado       |
| Receitas de Operações de Crédito                                                                    |               |                              | 722.272,53                      | -722.272,53               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                          |               |                              | 2.739.809,50                    | 3.716.616,99              |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                        | Exercício     | 10º Exercício                | 20º Exercício                   | 35º Exercício             |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                                        |               |                              |                                 |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                       | 2.720.171,05  | 4.622.292,04                 | 7.162.595,89                    | 137.874,48                |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                        | 3.883.932,84  | 5.170.956,22                 | 5.238.424,79                    | 1.243.426,15              |
| Resultado Previdenciário (IV-V)                                                                     | -1.163.761,79 | -548.664,18                  | 1.924.171,10                    | -1.105.551,67             |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                             |               |                              | Valor apurado até o bimestre    | Saldo a Realizar          |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                |               |                              | 28.800,00                       | -894,82                   |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                       |               |                              | 0,00                            | 28.800,00                 |

**Publicado por:**  
**Leticia de Andrade da Luz**  
**Código Identificador:5B0754D9**

## SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

| Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao        |                                          |                  |            |            |                 |           |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|------------|------------|-----------------|-----------|
| 6o Bimestre de 2015                                    |                                          |                  |            |            |                 |           |
| Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu   |                                          |                  |            |            |                 |           |
| Funcao ...: 8 Assistencia Social                       |                                          |                  |            |            |                 |           |
| Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente |                                          |                  |            |            |                 |           |
| Elemento                                               | Descricao<br>Creditos Adicionais         | Anulacao/Cancel. | Empenhados | Liquidados | Cancel. Empenho | Pagos     |
| 3.0.00.00.00.00.00                                     | DESPESAS CORRENTES                       |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.000,00                                 | 10.985,00        | 65.535,47  | 56.779,31  | 4.579,69        | 65.129,50 |
| 3.1.00.00.00.00.00                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 0,00                                     | 0,00             | 22.300,40  | 22.300,40  | 0,00            | 22.300,40 |
| 3.1.90.00.00.00.00                                     | APLICACOES                               |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 0,00                                     | 0,00             | 22.300,40  | 22.300,40  | 0,00            | 22.300,40 |
| 3.1.90.11.00.00.00                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 0,00                                     | 0,00             | 22.300,40  | 22.300,40  | 0,00            | 22.300,40 |
| 3.3.00.00.00.00.00                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.000,00                                 | 10.985,00        | 43.235,07  | 34.478,91  | 4.579,69        | 42.829,10 |
| 3.3.90.00.00.00.00                                     | APLICACOESDIRETAS                        |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.000,00                                 | 10.985,00        | 43.235,07  | 34.478,91  | 4.579,69        | 42.829,10 |
| 3.3.90.14.00.00.00                                     | DIARIAS -PESSOAL CIVIL                   |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 0,00                                     | 0,00             | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00      |
| 3.3.90.30.00.00.00                                     | MATERIAL DE CONSUMO                      |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 0,00                                     | 8.100,00         | 6.584,40   | 7.146,64   | 1.868,70        | 15.522,45 |
| 3.3.90.36.00.00.00                                     | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA       |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 0,00                                     | 900,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00      |
| 3.3.90.39.00.00.00                                     | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA       |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.000,00                                 | 85,00            | 36.650,67  | 27.332,27  | 2.710,99        | 27.306,65 |
| 3.3.90.48.00.00.00                                     | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 0,00                                     | 1.900,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00      |
| 4.0.00.00.00.00.00                                     | DESPESAS DE CAPITAL                      |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.985,00                                 | 0,00             | 17.322,68  | 10.509,70  | 0,00            | 11.285,70 |
| 4.4.00.00.00.00.00                                     | INVESTIMENTOS                            |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.985,00                                 | 0,00             | 17.322,68  | 10.509,70  | 0,00            | 11.285,70 |
| 4.4.90.00.00.00.00                                     | APLICACOESDIRETAS                        |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.985,00                                 | 0,00             | 17.322,68  | 10.509,70  | 0,00            | 11.285,70 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       |                  |            |            |                 |           |
|                                                        | 5.985,00                                 | 0,00             | 17.322,68  | 10.509,70  | 0,00            | 11.285,70 |
| Total .....                                            | 10.985,00                                | 10.985,00        | 82.858,15  | 67.289,01  | 4.579,69        | 76.415,20 |
| Total Funcao                                           | 10.985,00                                | 10.985,00        | 82.858,15  | 67.289,01  | 4.579,69        | 76.415,20 |
| Total Geral                                            | 10.985,00                                | 10.985,00        | 82.858,15  | 67.289,01  | 4.579,69        | 76.415,20 |

**JURACI RONALDO CAZELLA**  
 Prefeito Municipal

**VANESSA PERIOLO GERRAS**  
 CRC PR-057189/O-8

**DAVID SILVEIRA**  
 Controle Interno

**Publicado por:**  
 Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**3ED93D03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

**CNPJ: 76.002.666/0001-40**

| DATA DO ADITIVO | Nº DO CONTRATO         | Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | CONTRATADO                            | ADITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/12/2015      | 038/2014<br>4º ADITIVO | 061/2014        | PREGÃO PRESENCIAL | EDSON MIGUEL PREISSLER<br>67055095972 | I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.<br>II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 62.532,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), QUE CORRESPONDE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE 2016. |

**Publicado por:**  
 Wellington Charless Kobsczinski  
**Código Identificador:**D03BF0B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS**

| ADITIVOS CONTRATUAIS   |                                                                                   |              |                                         |                                        |                    |                                     |                                |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Nº Aditivo<br>Ano 2015 | Contratada/Detentora                                                              | Ata/Contrato | Processo de licitação                   | Finalidade                             | Data de assinatura | Valor anterior<br>Vigência anterior | Valor Atual<br>Vigência atual  |
| 1º                     | BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA EPP                                                 | 101/2015     | DISPENSA DIRETA 27/2015                 | VIGÊNCIA                               | 16/12/2015         | 31/12/2015                          | 14/02/2016                     |
| 11º                    | TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.                           | 43/2011      | TP 02/2011                              | VIGÊNCIA, VALOR                        | 16/12/2015         | 31/12/2015<br>R\$ 1.281.394,49      | 14/02/2015<br>R\$ 1.320.753,74 |
| 1º                     | FUNDAÇÃO MÉDICA E ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA., | 20/2015      | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2015    | VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 16/12/2015         | 31/12/2015<br>R\$ 1.100.000,00      | 24/11/2016<br>R\$ 2.297.130,00 |
| 2º                     | DENILSON DE ANDRADE TEIXEIRA                                                      | 132/2013     | DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2013           | VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 16/12/2015         | 31/12/2015<br>R\$ 32.400,00         | 31/12/2016<br>R\$ 48.600,00    |
| 4º                     | JOSIMO SERZOSKI 06308911925                                                       | 75/2013      | PREGÃO Nº21/2013                        | VIGÊNCIA, VALOR                        | 18/12/2015         | 18/12/2015<br>R\$ 90.000,00         | 13/08/2016<br>R\$ 112.500,00   |
| 2º                     | EQUIPLANO SISTEMAS LTDA                                                           | 148/2013     | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2013    | VIGÊNCIA, VALOR                        | 21/12/2015         | R\$ 75.813,84<br>31/12/2015         | 31/12/2016<br>R\$ 113.720,76   |
| 3º                     | C. H LECZ INFORMÁTICA ME                                                          | 151/2013     | PREGÃO 66/2013                          | VIGÊNCIA, VALOR                        | 21/12/2015         | 30/12/2015<br>R\$ 35.520,00         | 30/06/2015<br>R\$ 44.400,00    |
| 5º                     | BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME                                          | 124/2014     | TP 09/2014                              | PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA           | 18/12/2015         | 18/12/2015                          | 17/03/2016                     |
| 1º                     | ASSOCIAÇÃO METROCARD                                                              | 61/2015      | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 | REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO      | 22/12/2015         | R\$ 17.200,00                       | R\$ 21.164,80                  |
| 5º                     | FUNERÁRIA QUITANDINHA LTDA                                                        | 66/2012      | PREGÃO Nº27/2012                        | VIGÊNCIA, VALOR                        | 23/12/2015         | 23/12/2015<br>R\$ 66.007,90         | 19/09/2016<br>R\$ 79.811,85    |
| 5º                     | FUNERÁRIA AREIA BRANCA LTDA                                                       | 67/2012      | PREGÃO Nº. 27/2012                      | VIGÊNCIA, VALOR                        | 23/12/2015         | 23/12/2015<br>R\$ 86.635,38         | 19/09/2016<br>R\$ 104.753,07   |
| 10º                    | CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA                                           | 12/2013      | PREGÃO 82/2012                          | VIGÊNCIA, VALOR                        | 23/12/2015         | 31/12/2015<br>R\$ 834.726,47        | 31/07/2016<br>R\$ 1.004.642,98 |
| 14º                    | TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME                                         | 15/2013      | PREGÃO 82/2012                          | VIGÊNCIA, VALOR                        | 23/12/2015         | 31/12/2015<br>R\$ 1.612.268,54      | 31/07/2016<br>R\$ 1.897.618,34 |
| 9º                     | TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA. ME                                        | 13/2013      | PREGÃO 82/2012                          | VIGÊNCIA, VALOR                        | 23/12/2015         | 31/12/2015<br>R\$ 1.866.047,85      | 31/07/2016<br>R\$ 2.235.948,87 |
| 5º                     | AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES. ME                                 | 14/2013      | PREGÃO 82/2012                          | VIGÊNCIA, VALOR                        | 23/12/2015         | 31/12/2015<br>R\$ 152.150,00        | 31/07/2016<br>R\$ 179.000,00   |
| 2º                     | GLOBAL TRATORES LTDA                                                              | 21/2015      | PREGÃO 2/2015                           | VIGÊNCIA                               | 23/12/2015         | 31/12/2015<br>02/01/2016            | 30/01/2016<br>16/02/2016       |
| 3º                     | JAIR SOEK E SILVA ME                                                              | 04/2013      | PREGÃO 79/2012                          | VIGÊNCIA, VALOR                        | 23/12/2015         | R\$ 172.440,00                      | R\$ 179.625,00                 |
| 13º                    | TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME                                         | 15/2013      | PREGÃO 82/2012                          | REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO      | 10/12/2015         | R\$ 1.611.982,32                    | R\$ 1.612.268,54               |

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos Lechinoski  
**Código Identificador:**AB29E6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS**

| ADITIVOS CONTRATUAIS   |                                  |              |                       |                   |                    |                                     |                               |
|------------------------|----------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Nº Aditivo<br>Ano 2016 | Contratada/Detentora             | Ata/Contrato | Processo de licitação | Finalidade        | Data de assinatura | Valor anterior<br>Vigência anterior | Valor Atual<br>Vigência atual |
| 2º                     | MAPFRE SEGUROS GERAIS AS         | 29/2015      | PREGÃO Nº 9/2015      | OBJETO E VALOR    | 07/01/2016         | R\$ 25.049,80                       | R\$ 28.066,09                 |
| 1º                     | BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL | 66/2015      | TP 03/2015            | PRAZO DE EXECUÇÃO | 11/01/2016         | 27/01/2016                          | 25/07/2016                    |

|    | LTDA ME                                    |         |                    |                                        |            |                             |                             |
|----|--------------------------------------------|---------|--------------------|----------------------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 7º | MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME             | 77/2014 | TP 08/2014         | PRAZO DE EXECUÇÃO                      | 12/01/2016 | 13/01/2016                  | 13/03/2016                  |
| 4º | ZANATTA & OGLEARI LTDA                     | 2/2014  | PREGÃO 71/2013     | VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 12/01/2016 | 12/01/2016<br>R\$ 41.850,00 | 12/12/2016<br>R\$ 62.640,00 |
| 3º | CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA | 11/2013 | PREGÃO 83/2012     | VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 12/01/2016 | 12/01/2016<br>R\$ 35.640,00 | 12/12/2016<br>R\$ 46.530,00 |
| 3º | A.B ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA         | 48/2012 | PREGÃO Nº. 15/2014 | ACRESCIMO DE QUANTIDADES               | 19/01/2016 | R\$ 224.000,00              | R\$ 252.000,00              |

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Lechinowski  
**Código Identificador:**EC49181A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016. DATA DA REALIZAÇÃO:**  
**21/01/2016.**

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SIRLEI MARCIANO 88134318991**, sito à Avenida Iguaçu, 213 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.230.568/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS:** Aquisição de recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais, no valor de **R\$ 2.415,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)**, conforme abaixo descrito:

| SIRLEI MARCIANO 88134318991 |      |                            |       |         |            |        |             |
|-----------------------------|------|----------------------------|-------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                        | Item | Produto/Serviço            | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                           | 1    | RECARGA EXTINTOR AP 10LTS  |       | UN      | 9,00       | 55,00  | 495,00      |
| 1                           | 2    | RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG |       | UN      | 4,00       | 110,00 | 440,00      |
| 1                           | 3    | RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG |       | UN      | 27,00      | 50,00  | 1.350,00    |
| 1                           | 4    | RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG |       | UN      | 1,00       | 60,00  | 60,00       |
| 1                           | 5    | RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG |       | UN      | 1,00       | 70,00  | 70,00       |
| TOTAL                       |      |                            |       |         |            |        | 2.415,00    |

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 21 de Janeiro de 2016.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Isederio Tortelli  
**Código Identificador:**2B73908A

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2016**

**Ato nº 005/2016**

Súmula: “Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 918, de 17 de novembro de 2015.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo I (Cronograma Mensal de desembolso por Elementos – L.R.F., Artigo nº 8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), parte integrante do presente Ato, obedecida os limites orçamentários da Lei Municipal nº 918, de 17 de novembro de 2015.

**Parágrafo único.** As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata o **“caput”** deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** É expressamente proibida à realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa imputada àquele que der causa ao evento.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de janeiro de 2016.

**VER. DOMINGOS GELMAR FERREIRA**

Presidente

**VER. MÁRCIO JOAREZ MATOZO**

Vice-Presidente

**VER. JOEL BATHKE**

1º Secretário

**VER. JOÃO MARIA PORTELA FRANCO NETO**

2º Vice-Presidente

**VER. BENEDITO JOAQUIM DE FREITAS KARACHINSKI**

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 - ANEXO I

Cronograma Mensal de desembolso por elemento

(L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                 | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL        |
|-----------------|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|                 |                               | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO   | PREVISTO     |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes            | 173.683,37 | 167.683,33 | 180.183,33 | 180.293,33 | 183.683,33 | 183.683,33 | 183.683,33 | 183.683,33 | 183.883,33 | 183.883,33 | 183.883,33 | 259.683,33 | 2.247.910,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | Pessoal e encargos Sociais    | 127.000,00 | 120.000,00 | 120.500,00 | 120.500,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 199.700,00 | 1.555.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicação Direta              | 127.000,00 | 120.000,00 | 120.500,00 | 120.500,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 123.900,00 | 199.700,00 | 1.555.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 103.000,00 | 98.000,00  | 98.000,00  | 98.000,00  | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 163.000,00 | 1.260.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais          | 24.000,00  | 22.000,00  | 22.000,00  | 22.000,00  | 23.400,00  | 23.400,00  | 23.400,00  | 23.400,00  | 23.400,00  | 23.400,00  | 23.400,00  | 36.200,00  | 290.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis     | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 5.000,00     |

|                 |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|-----------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes              | 46.683,37  | 47.683,33  | 59.683,33  | 59.793,33  | 59.783,33  | 59.783,33  | 59.783,33  | 59.783,33  | 59.983,33  | 59.983,33  | 59.983,33  | 59.983,33  | 692.910,00   |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas                     | 46.683,37  | 47.683,33  | 59.683,33  | 59.793,33  | 59.783,33  | 59.783,33  | 59.783,33  | 59.783,33  | 59.983,33  | 59.983,33  | 59.983,33  | 59.983,33  | 692.910,00   |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                    | 2.000,00   | 3.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 9.000,00   | 95.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção     | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria                | 0,00       | 0,00       | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 4.000,00   | 40.000,00    |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF      | 1.600,00   | 1.600,00   | 1.600,00   | 1.600,00   | 1.600,00   | 1.600,00   | 1.600,00   | 1.600,00   | 1.800,00   | 1.800,00   | 1.800,00   | 1.800,00   | 20.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ      | 41.000,00  | 41.000,00  | 41.500,00  | 41.610,00  | 41.600,00  | 41.600,00  | 41.600,00  | 41.600,00  | 41.600,00  | 41.600,00  | 41.600,00  | 41.600,00  | 497.910,00   |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio Alimentação                    | 2.083,37   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 2.083,33   | 25.000,00    |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0,00       | 0,00       | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 500,00     | 5.000,00     |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital                    | 0,00       | 5.500,00   | 5.300,00   | 5.000,00   | 5.400,00   | 5.600,00   | 5.700,00   | 5.000,00   | 5.200,00   | 5.800,00   | 5.900,00   | 5.600,00   | 60.000,00    |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos                          | 0,00       | 5.500,00   | 5.300,00   | 5.000,00   | 5.400,00   | 5.600,00   | 5.700,00   | 5.000,00   | 5.200,00   | 5.800,00   | 5.900,00   | 5.600,00   | 60.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas                     | 0,00       | 5.500,00   | 5.300,00   | 5.000,00   | 5.400,00   | 5.600,00   | 5.700,00   | 5.000,00   | 5.200,00   | 5.800,00   | 5.900,00   | 5.600,00   | 60.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente     | 0,00       | 5.500,00   | 5.300,00   | 5.000,00   | 5.400,00   | 5.600,00   | 5.700,00   | 5.000,00   | 5.200,00   | 5.800,00   | 5.900,00   | 5.600,00   | 60.000,00    |
| TOTAL GERAL     |                                        | 173.683,37 | 173.183,33 | 185.483,33 | 185.293,33 | 189.083,33 | 189.283,33 | 189.383,33 | 188.683,33 | 189.083,33 | 189.683,33 | 189.783,33 | 265.283,33 | 2.307.910,00 |

**DOMINGOS GELMAR FERREIRA**

Presidente

**FABRÍCIO F. BUBNIAK**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Luana Savio Pacheco  
**Código Identificador:**A40DEEF3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**PROJUR**  
**DECRETO Nº 027/2016 DATA: 21.01.2015**

Ementa: atualiza valores da tabela de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015 e, considerando o memorando sob o nº 2013001147, Lei Municipal nº 1.969/2015 e Lei 11.738/2008, e, considerando o memorando sob o nº 2013001147,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam as tabelas de vencimentos constante dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Decreto nº 027/2016 de 21.01.2016

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS****QUADRO PERMANENTE**

| NÍVEIS | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        | 1        | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       | 11       | 12       | 13       | 14       | 15       |
| A      | 1067,82  | 1.110,54 | 1.154,96 | 1.201,15 | 1.249,20 | 1.299,17 | 1.351,13 | 1.405,17 | 1.461,39 | 1.519,84 | 1.580,63 | 1.643,86 | 1.709,61 | 1.778,00 | 1.849,12 |
| B      | 1.334,77 | 1.388,17 | 1.443,69 | 1.501,44 | 1.561,50 | 1.623,96 | 1.688,92 | 1.756,47 | 1.826,73 | 1.899,80 | 1.975,79 | 2.054,83 | 2.137,02 | 2.222,50 | 2.311,40 |
| C      | 1.494,95 | 1.554,74 | 1.616,94 | 1.681,61 | 1.748,88 | 1.818,83 | 1.891,58 | 1.967,25 | 2.045,94 | 2.127,78 | 2.212,89 | 2.301,40 | 2.393,46 | 2.489,20 | 2.588,76 |
| D      | 1.674,34 | 1.741,31 | 1.810,97 | 1.883,41 | 1.958,74 | 2.037,10 | 2.118,58 | 2.203,32 | 2.291,45 | 2.383,12 | 2.478,44 | 2.577,57 | 2.680,68 | 2.787,90 | 2.899,41 |

**ANEXO II**

Decreto nº 027/2016 de 21.01.2016

**TABELA DE VENCIMENTOS****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS****QUADRO PERMANENTE**

| NÍVEIS | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        | 1        | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       | 11       | 12       | 13       | 14       | 15       |
| A      | 2.135,64 | 2.221,06 | 2.309,91 | 2.402,30 | 2.498,40 | 2.598,33 | 2.702,26 | 2.810,36 | 2.922,77 | 3.039,68 | 3.161,27 | 3.287,71 | 3.419,23 | 3.555,99 | 3.698,23 |
| B      | 2.669,56 | 2.776,33 | 2.887,39 | 3.002,88 | 3.122,99 | 3.247,91 | 3.377,83 | 3.512,94 | 3.653,47 | 3.799,60 | 3.951,59 | 4.109,65 | 4.274,03 | 4.445,00 | 4.622,80 |
| C      | 2.989,89 | 3.109,49 | 3.233,87 | 3.363,23 | 3.497,75 | 3.637,66 | 3.783,17 | 3.934,49 | 4.091,88 | 4.255,56 | 4.425,78 | 4.602,81 | 4.786,92 | 4.978,39 | 5.177,53 |
| D      | 3.348,68 | 3.482,63 | 3.621,94 | 3.766,81 | 3.917,49 | 4.074,18 | 4.237,15 | 4.406,64 | 4.582,91 | 4.766,33 | 4.956,87 | 5.155,14 | 5.361,35 | 5.575,81 | 5.798,84 |

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**704683BA

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ